



UNIVERSIDADE D  
COIMBRA

Ingrid Patrícia Schaefer Pereira

AS DUAS FACES DE EVA:  
HISTÓRIAS DE MULHERES ACUSADAS DE  
HOMICÍDIO CONJUGAL EM PORTUGAL

Tese no âmbito do doutoramento em Sociologia, orientada pela  
Professora Doutora Maria Madalena dos Santos Duarte e  
apresentada à Faculdade de Economia da Universidade de  
Coimbra.

Julho de 2023





FACULDADE DE ECONOMIA  
UNIVERSIDADE DE  
**COIMBRA**

Ingrid Patrícia Schaefer Pereira

AS DUAS FACES DE EVA:  
HISTÓRIAS DE MULHERES ACUSADAS DE  
HOMICÍDIO CONJUGAL EM PORTUGAL

Tese no âmbito do doutoramento em Sociologia, orientada pela  
Professora Doutora Maria Madalena dos Santos Duarte e  
apresentada à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Julho de 2023



Ao meu filho Lucas, que revelou as diferentes faces que há em mim.



## AGRADECIMENTOS

Decerto este espaço tornou-se diminuto diante das incomensuráveis palavras e vivências que me fortaleceram na tentativa de não desistir deste percurso denominado de Doutorado. Pensado, escrito e reescrito algumas vezes durante os momentos finais de uma trajetória pessoalmente incerta e árdua, é indubitável o sentimento de conforto e gratidão por chegar até aqui.

Ao longo desse processo pude dividir diálogos, vivências e sentimentos intrínsecos ao fazer científico que construíram, desconstruíram e também moldaram a forma de encarar o meu objeto de pesquisa com pessoas cuja gratidão será eterna. Portanto, não poderia deixar de sinalizar meus agradecimentos:

À Luciano Schaefer, marido, parceiro e sem dúvidas, o maior incentivador para que este projeto fosse conquistado. Obrigada por entender os turnos ausentes e a necessidade de um cuidado solo com o nosso filho, obrigada pelos “duros conselhos” que me “trouxeram de volta” todas as vezes que estava a desviar, obrigada pela escuta e consolo durante os momentos de insegurança, obrigada pelas (re)leituras de um escrito sociológico que pouco tem afinidade, mas que em muito demonstrou sensibilidade.

Àqueles que posso chamar de família, por acreditarem e me apoiarem até a concretização deste projeto. À minha mãe, Adriana Lucena, que tornou-se o espelho que reflete a mulher que sou hoje. Ao meu pai, Geraldo Lucena, pelo exemplo do “tipo ideal” de homem, marido, pai e avô que se apresentou a mim.

Obrigada.

À Prof<sup>ª</sup>. Dra. Madalena Duarte, por não desistir desse projeto mesmo diante de minhas tantas ausências e inquietudes ao longo desse percurso. Obrigada pela disponibilidade e orientações mesmo a um oceano de distância.

Importa agradecer também,

Aos professores que fazem o corpo docente do programa de Doutoramento em Sociologia da Universidade de Coimbra, que apresentaram-me esta ciência e fizeram-me perceber ainda mais que o processo de busca pelo conhecimento sociológico é constante e subverte os limites ora estabelecidos.

À Direcção- Geral dos Serviços Prisionais em Portugal, que anuiu a realização desta pesquisa e possibilitou-me adentrar no universo das prisões portuguesas.

Às diretoras e *staffs* do Estabelecimentos Prisionais Santa Cruz do Bispo e Tires, que dedicaram seu precioso tempo para acolher uma “*estrangeira em campo*” fazendo-a sentir-se “*em casa*” mesmo com tantas diferenças culturais.

Aos colegas que se fizeram presentes e compartilharam ideias, provocações e incentivos que construíram esse percurso, em especial, Julyana Lira, Ellen Marinho, Debora Leite, Shellen Galdino, Pierre Gonçalves, Priscilla Alencar, Luziana Ribeiro.

À Roberto van der Ploeg, pintor holandês que reside no Recife/Brasil, e permitiu o uso de sua obra artística que tão bem ilustrou as minhas “ideias subversivas”.

À elas,

Às mulheres desta pesquisa, que a partir do compartilhamento voluntário de suas histórias, deram voz e vida a esta tese e a tornaram possível. Obrigada por tanto.

À Portugal, à Coimbra, que foram-se os anos e ficaram as imensas saudades.

*“Não te mandei eu? Sê forte e corajoso; não temas, nem te espantes; porque o Senhor teu Deus é contigo, por onde quer que andares.” Josué 1:9*





## RESUMO

Os estudos sobre mulheres encarceradas e condenadas por homicídio conjugal a partir de pressupostos que evidenciam a sua agencialidade intencional e racional, ainda estão encobertos face à realidade do fenômeno que coloca a mulher na posição quase que inescrutável de *vítima* numa relação designada como violenta na dinâmica conjugal. A pouca representação estatística de mulheres a cometerem este tipo de crime e difidência ao considerar a realidade deste fenômeno pelo corpo social e, principalmente, acadêmico-científico têm contribuído para a invisibilidade da problemática na esfera pública.

Este trabalho de tese buscou, a partir de uma perspectiva relacional, analisar as trajetórias da mulher condenada por homicídio conjugal, buscando reconhecer sua autonomia frente a ação criminosa, sem reduzir, portanto, as suas experiências a partir de explicações de vitimização ou patologização. Se a mulher ainda é despercebida como autora também ativa de violência conjugal, considerou-se o deslocamento da figura feminina que (possivelmente) sofreu poder e a violência, como sujeito passivo e privado, para aquela que agiu e impôs poder e violência também, como sujeito ativo e público. Contudo, cumpre destacar que, assume-se tal postura sem descartar a eventual existência de mecanismos psicossociais e constrangimentos advindos de relações abusivas de gênero que podem ter influenciado este e qualquer outro ato da violência feminina. Aqui, importou-se fugir de noções essencialistas e engessadas que minimizam a capacidade criminal da mulher, dando lugar à possibilidade da existência de uma agência racional e intencional, a partir de uma escolha de vida, como tantas outras que se pode fazer diante das alternativas que se tem.

A partir deste intento, emergiram questionamentos centrais que só puderam ser respondidos através de técnicas metodológicas que levaram a imersão no campo empírico para a abstração das experiências de vida das mulheres narradas em suas histórias através de entrevistas, e a análise documental, sobretudo, dos seus processos crimes individuais.

Logo, tomou-se como amostra empírica, as mulheres condenadas pelo crime de homicídio conjugal em Portugal. Foram analisados os processos de vinte e três mulheres condenadas e a cumprir pena por este crime. Das vinte e três reclusas da amostra, quinze delas estiveram a contar a história de suas experiências durante as entrevistas individuais, descortinando memórias acerca do contexto familiar em que cresceram, das relações afetivas e conjugais que experienciaram ao longo da vida, do surgimento de conflitos e práticas de violências em sua dinâmica conjugal, bem como acerca da condenação e autorrepresentação de si após o cometimento do homicídio.

Do cruzamento das técnicas metodológicas que buscaram responder o objetivo fulcral deste trabalho, que foi buscar entender as percepções das mulheres condenadas por homicídio conjugal sobre si e diante do(s) crime(s) que cometeram, pode-se identificar um discurso ambivalente quanto às percepções das mulheres entrevistadas sobre o lugar que ocupam no crime que cometeram. Logo, tantos os discursos em torno da busca pela sua desculpabilização diante do crime que cometeram quanto a autculpabilização dos seus atos e das “escolhas erradas” que fizeram, estiveram presentes e justificaram a realidade na qual se encontravam.

**Palavras-chave:** mulheres; homicídio conjugal; vitimização; agencialidade; encarceramento.



## ABSTRACT

Studies on women incarcerated and convicted for conjugal homicide from assumptions that evidence their intentional and rational agency are still overshadowed by the reality of the phenomenon that places women in the almost inscrutable position of victim in a relationship designated as violent in conjugal dynamics. The low statistical representation of women committing this type of crime and the reluctance to consider the reality of this phenomenon by the social and, mainly, academic-scientific body have contributed to the invisibility of the problem in the public sphere.

This thesis work sought, from a relational perspective, to analyze the trajectories of women convicted of conjugal homicide, seeking to recognize their autonomy in the face of criminal action, without reducing their experiences to explanations of victimization or pathologization. If women are still overlooked as active authors of conjugal violence, the shift from the female figure who (possibly) suffered power and violence as a passive and private subject to the one who acted and imposed power and violence as an active and public subject was considered. However, it is important to note that this stance is taken without disregarding the possible existence of psychosocial mechanisms and constraints arising from abusive gender relationships that may have influenced this and any other act of female violence. Here, it was important to avoid essentialist and rigid notions that minimize women's criminal capacity, giving rise to the possibility of rational and intentional agency, based on a choice of life, like many others that can be made in the face of the alternatives one has.

From this intent, central questions emerged that could only be answered through methodological techniques that led to immersion in the empirical field to abstract the life experiences of women narrated in their stories through interviews and documentary analysis, especially of their individual criminal processes.

Therefore, women convicted of conjugal homicide in Portugal were taken as the empirical sample. The criminal proceedings of twenty-three women convicted and serving sentences for this crime were analyzed. Of the twenty-three inmates in the sample, fifteen of them recounted the story of their experiences during individual interviews, revealing memories about the family context in which they grew up, the affective and marital relationships they experienced throughout their lives, the emergence of conflicts and practices of violence in their conjugal dynamics, as well as about their condemnation and self-representation after committing the homicide.

By crossing the methodological techniques that sought to answer the central objective of this work, which was to understand the perceptions of women convicted of conjugal homicide about themselves and the crime(s) they committed, an ambivalent discourse can be identified regarding the perceptions of the interviewed women about the place they occupy in the crime they committed. In this way, so many discourses around the search for their apology for the crime they committed, as well as the self-blaming of their acts and the “wrong choices” they made, were present and justified the reality in which they found themselves.

**Keywords:** women; conjugal homicide; victimization; agency; imprisonment.



## ÍNDICE GERAL

Agradecimentos	vii
Resumo	x
Abstract	xii
Índice de Tabelas	xvi
Índice de Figuras	xvi
Índice de Quadros	xvi
Lista de Siglas	xvii
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>20</b>
<b>PARTE I</b>	
ENQUADRAMENTO TEÓRICO-METODOLÓGICO: DA CONSTRUÇÃO DE UMA PROBLEMÁTICA SOCIOLÓGICA	
	<b>31</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>	
FAMÍLIA, CONJUGALIDADE E A SENTIMENTALIZAÇÃO PARADOXAL	
	<b>36</b>
<b>1.1 A família e seus (des)amores: a construção do sentimento paradoxal das relações familiares</b>	<b>38</b>
<b>1.2 Violência conjugal: uma questão de gênero?</b>	<b>45</b>
<b>1.3 “Até que a morte nos separe”: o homicídio como extrema prática da violência conjugal</b>	<b>60</b>
<b>CAPÍTULO 2</b>	
“NAS DUAS FACES DE EVA, A BELA E A FERA”: PRÁTICAS DE FEMINILIDADE E VIOLÊNCIA DA MULHER NA RELAÇÃO CONJUGAL	
	<b>72</b>
<b>2.1 Criminalidade feminina: uma breve análise histórico-criminológica</b>	<b>74</b>
<b>2.2 Domesticidade, Patologização e Vitimização: a condição normativa da mulher homicida</b>	<b>82</b>
2.2.1 <i>A domesticidade e o tipo ideal de mulher</i>	<b>83</b>
2.2.2 <i>Battered Woman Syndrome e a patologização da mulher que mata</i>	<b>90</b>
2.2.3 <i>A vitimização da mulher e a sua “desculpa para matar”</i>	<b>96</b>
<b>2.3 Racionalidade, Intencionalidade e Agência: a condição transgressiva da mulher homicida</b>	<b>101</b>
2.3.1 <i>“Enquanto houver calças, as saias não mandam”? A agencialidade feminina no homicídio conjugal e a realidade portuguesa</i>	<b>102</b>
<b>CAPÍTULO 3</b>	
PERCURSOS METODOLÓGICOS: ENTRE AS OPÇÕES E AS LIMITAÇÕES DE UMA PESQUISA INTRAMUROS	
	<b>111</b>
<b>3.1 “O estar lá”: dos desafios de uma pesquisa intramuros e das estratégias e procedimentos de abordagem de uma estrangeira em campo</b>	<b>113</b>
<b>3.2 “O estar aqui” e a construção de narrativas: contextualizando o universo, a amostra, os métodos e os instrumentos privilegiados para recolha e análise de dados</b>	<b>119</b>

<b>PARTE II</b>	<b>147</b>
PERCURSOS E DISCURSOS: UM OLHAR POR SOBRE OS OMBROS	
<b>CAPÍTULO 4</b>	
SER MULHER, SER VÍTIMA, SER CRIMINOSA: AS HISTÓRIAS QUE AS MULHERES CONTAM	<b>153</b>
<b>4.1. As donas da história: vivências, significações e discursos de mulheres homicidas</b>	<b>155</b>
4.1.1. <i>“Eu não merecia ser abandonada”</i> : a história contada por Guiomar	<b>159</b>
4.1.2. <i>“Eu cheguei ao limite”</i> : a história contada por Eugênia	<b>169</b>
4.1.3. <i>“Se eu não tivesse bebido, isso não teria acontecido”</i> : a história contada por Flora	<b>173</b>
4.1.4. <i>“Chamem a polícia que eu quero entregar-me”</i> : a história contada por Capitu	<b>177</b>
4.1.5. <i>“Uma coisa que eu ganhei aqui nessa cadeia foi paz”</i> : a história contada por Helena	<b>184</b>
4.1.6. <i>“Isto é uma cruz muito pesada”</i> : a história contada por Sofia	<b>190</b>
4.1.7. <i>“Não fiz, nós não temos instinto”</i> : a história contada por Virgília	<b>194</b>
4.1.8. <i>“Eu quis sair, eu quis me divorciar”</i> : a história contada por Glória	<b>200</b>
4.1.9. <i>“Entre ele e eu, fui eu”</i> : a história contada por Carmen	<b>204</b>
<b>CAPÍTULO 5</b>	
A VOZ É DELAS: UMA ANÁLISE DAS TRAJETÓRIAS ÀS ESCOLHAS DE MULHERES CONDENADAS POR HOMICÍDIO CONJUGAL	<b>208</b>
<b>5.1. “Dizem que eu matei, mas eu apenas não me deixei matarem”</b> : os primeiros discursos e as percepções das mulheres sobre si, sobre o crime e sobre a condenação por homicídio conjugal	<b>210</b>
<b>5.2. “Já chega! Quem manda aqui sou eu”</b> : entre a conformidade e a resistência aos papéis de gênero na dinâmica da violência conjugal	<b>224</b>
<b>CONCLUSÕES</b>	<b>232</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>241</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>253</b>
<b>APÊNDICE 1</b>	
<b>APÊNDICE 2</b>	
<b>APÊNDICE 3</b>	
<b>APÊNDICE 4</b>	
<b>APÊNDICE 5</b>	

## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Faixa etária no momento da prisão	<b>128</b>
<b>Tabela 2</b> – Nacionalidade das reclusas	<b>129</b>
<b>Tabela 3</b> – Estado civil das reclusas até a data da entrevista	<b>130</b>
<b>Tabela 4</b> – Quantidade de filhos das reclusas	<b>132</b>
<b>Tabela 5</b> – Grau de instrução das reclusas no momento da prisão	<b>133</b>
<b>Tabela 6</b> – Relação com o mercado de trabalho no momento da prisão	<b>133</b>
<b>Tabela 7</b> – Antecedentes criminais das reclusas	<b>135</b>
<b>Tabela 8</b> – Crimes cometidos pelas reclusas	<b>136</b>
<b>Tabela 9</b> – Anos de pena recebidas	<b>137</b>
<b>Tabela 10</b> – Categorias temáticas privilegiadas para construção do guião de entrevista	<b>140</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Pessoas condenadas por homicídio em Portugal (2007-2021)	<b>120</b>
<b>Figura 2</b> – Pessoas condenadas por homicídio conjugal segundo o sexo (2007-2020)	<b>121</b>

## ÍNDICE DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Síntese do instrumento de coleta de dados nos processos individuais das reclusas	<b>123</b>
<b>Quadro 2</b> – Síntese das histórias das reclusas a partir de informações coletadas nos processos crimes	<b>124</b>



## **LISTA DE SIGLAS**

**DGPJ** – Direção-Geral da Política de Justiça

**DGRSP** – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

**EP** – Estabelecimento Prisional

**GNR** – Guarda Nacional Republicana

**INE** – Instituto Nacional de Estatística

**PSP** – Polícia de Segurança Pública

**RAVE** – Regime Aberto Voltado para o Exterior

**RAVI** – Regime Aberto Voltado para o Interior

**SSI** – Sistema de Segurança Interna

**UMAR** – União de Mulheres Alternativa e Resposta



**Judite e Holofernes, Roberto Ploeg.**



## **INTRODUÇÃO**

*Essas mulheres são do palco, eu sou da plateia, por isso sei que elas merecem rodar bonitas para mais gente, porque tire-se tudo delas, espelho, coxia e camarim, maquiagem e toucador, tire-se a possibilidade da vaidade, tire-se a vontade de variar de cores, tirem-se brincos e pulseiras, presilhas e gargantilhas, vestido, saia e salto alto, tire-se até o uniforme bege e branco, deixemo-nas nuas e assim algo resistirá inconsúbil – o ser mulher.*

*Eu sou da plateia e a solidão das mulheres dos meus olhos tem um bonito rosto. O rosto delas.*

***Lingerie, Celia Forte Mulher (2003).***

### **Da necessidade da pesquisa: *de objeto socialmente (in)significante à objeto científico***

Desde os relevantes contributos das obras<sup>1</sup> de Freda Adler, Rita Simon e Carol Smart nos anos 1970, o número de estudiosos e investigações que têm se dedicado a analisar a mulher e a sua relação com o sistema de justiça, seja ela na qualidade de vítima ou autora de práticas criminosas, vem se alargando. São estudos que, mesmo sendo orientados por perspectivas teóricas diferentes, têm evidenciado as alterações do comportamento da mulher na modernidade e a sua participação em crimes, trazendo uma ruptura aos papéis construídos e atribuídos a si no contexto da organização social.

Sabe-se que este avanço no campo das ideias da criminologia feminina teve sua gênese nas contribuições e estudos feministas, que não só se empenharam ao longo da história, na crítica aos pressupostos androcêntricos, mas desenvolveram uma nova visão teórico-metodológica capaz de analisar a criminalidade e as demandas femininas, indo além do reducionismo biológico e psicológico patente existente nas primeiras tentativas de estudar a mulher que comete crimes, tal como pode-se observar nos estudos de Lombroso e Ferrero, 1895; Pollak, 1950; Klein 1996. Nesse sentido, assiste-se, em meados dos anos 1970, o surgimento de uma postura mais crítica e que passa não só a considerar, mas conceptualizar, a variável gênero de forma mais adequada, considerando os contextos sócio-culturais que levam as mulheres à criminalidade, afastando-se, portanto, dos estereótipos naturais atribuídos à elas quando do cometimento de crimes.

Nessa perspectiva, ao guiar-se na intersecção entre gênero e crime e, ampliando as discussões que consideram as mulheres como sujeitos capazes de agenciar um comportamento dito desviante, muitos estudos passaram a tomar as mulheres como sujeitos reais, como sujeitos de sua história, sujeitos de sua vida, inclusive, de sua vida criminal. A este momento, Heidensohn (1997) classifica por “fase de consolidação” nos estudos da criminologia feminina, uma vez que se expande nos estudos sobre gênero e crime, o olhar da mulher vítima para a mulher ofensora, valorizando suas experiências no contexto criminal, contribuindo para a crítica, bem como para a desconstrução e reconstrução dos discursos sobre a mulher criminosa.

Contudo, mesmo após cinco décadas da publicação das supracitadas obras que abriram terreno para a construção de uma teoria que desse conta de explicar o processo de

---

<sup>1</sup> Ver *Sisters in crime: the rise of the new female criminal*, Freda Adler (1975); *Women and crime*, Rita Simon (1975); *Women, crime and criminology: a feminist critique*, Carol Smart (1976).

criminalização da mulher sem se enredar numa série de valorações essencialistas do seu comportamento criminal, percebe-se, diante da complexidade do fenômeno, avanços e também recuos no tratamento da mulher que comete crimes, seja ele no seio do discurso social ou do discurso científico-jurídico, que por vezes ainda biologizam, patologizam e/ou vitimizam a ação feminina, sobrepondo e/ou ocultando, seu protagonismo frente à características tais como a racionalidade, a intencionalidade e a resistência em suas ações. Assim, o crime praticado por mulheres, sobretudo, àqueles classificados como de extrema violência, é de certa forma ainda desacreditado, subdimensionado e/ou explicado em detrimento de uma vitimização previamente sofrida ou da existência de constrangimentos típicos das relações desiguais de gênero, especialmente, quando trata-se de um *crime de homicídio praticado na relação conjugal*, sendo este fenômeno, objeto de pesquisa para a construção desta tese.

Ora, dentre tantas indagações que surgiram na construção deste objeto de pesquisa, bem como em todo o percurso em busca do desenvolvimento deste trabalho, buscou-se provocar a priori o entendimento do porquê da pretensão de analisar este universo tão restrito que é o de mulheres que agem ativamente nas relações violentas na esfera dos relacionamentos conjugais, sendo ainda mais restrito o número daquelas que matam os seus parceiros. Por que insistir na análise de um comportamento que já está justificado e amarrado ao pensamento social como uma “*reação de uma ação*”, isto é, de que “*mulheres só matam os seus parceiros porque sofrem deles abusos constantes*”?

Não há dúvidas que o interesse primário para a realização deste trabalho foi a inquietação quanto à invisibilidade dada aos crimes cometidos por essas mulheres e a conformação de que elas agiram apenas motivadas pela violência sofrida ao longo da vida, desconsiderando assim, seu protagonismo frente à violência. No que diz respeito a invisibilidade de um fenômeno social, concorda-se com as ideias de Bourdieu (1989) quando ele diz que não é a importância social ou política do objeto que faz dele um objeto de cunho sociológico. Os objetos aparentemente pequenos, isolados, “irrisórios” são fortes candidatos a análise, desde que desnaturalizados. Para esse autor, o que conta, na realidade, “é a construção do objeto, e a eficácia de um método de pensar nunca se manifesta tão bem como na capacidade de construir objetos socialmente insignificantes em objetos científicos” (Bourdieu, 1989:20).

Considerar tal assertiva acerca do objeto de estudo desta pesquisa, levou a perceber que há uma compreensão mais profunda do leque de questões que afetam as mulheres acusadas de homicídios conjugais e que ultrapassam os limites das evidências estatísticas.

Levou a perceber ainda, que ao falar de mulheres que cometeram homicídios conjugais, não se pode deixar de considerar o processo de construção ativa da sua própria identidade, onde se utilizaram largamente de um repertório de possibilidades disponíveis para a incorporação de suas autopercepções e representações de si (Ratton e Galvão, 2016). Tal como explica Elster (1999), sobre mulheres que matam, é preciso também compreender a dinâmica viva das situações em que o fazem, com a presença dos seus conteúdos “frios” (racionalidades) e “quentes” (emocionais), eventualmente integrados.

Portanto, esta tese buscou contribuir para uma discussão mais ampla acerca desta problemática, ao reconhecer outras possíveis motivações que contribuíram para a ação da extrema violência por parte das mulheres, sem limitá-las a um estado de “vítimas reativas”. Contudo, cumpre destacar que, assume-se tal postura sem descartar a eventual existência de mecanismos psicossociais e constrangimentos advindos de relações abusivas que podem ter influenciado este e qualquer outro ato da violência feminina. Aqui, importou-se fugir de noções essencialistas e engessadas que minimizam a capacidade criminal da mulher, dando lugar à possibilidade da existência de uma agência racional e intencional, a partir de uma escolha de vida, como tantas outras que se pode fazer diante das alternativas que se tem. Assim, considerou-se a ação dessas mulheres a partir de mecanismos de resistência à opressão, pela vontade de domínio em uma relação de mútuo abuso e, principalmente, pela vontade de exteriorizar o seu valor enquanto mulher.

Decerto que percorrer esse caminho tornou-se um exercício constante de (re) significações e (re) construções teórica-metodológicas que buscaram sustentar tais pressupostos sem correr o risco de estar a negligenciar, sobretudo, os projetos políticos direcionado às mulheres e que buscam diminuir as desigualdades de gênero junto à sociedade e, principalmente, junto às práticas de justiça.

Logo, uma das fulcrais intenções desse trabalho foi, a partir da leitura e escuta das trajetórias dessas mulheres, melhorar a compreensão, muitas vezes inescrutável deste crime, reconhecendo nelas, uma autonomia na ação dos crimes que cometeram, sem reduzir, portanto, sua experiência a partir de explicações de vitimização e/ou de patologização do seu comportamento. Importou-se ainda, reconhecer que mulheres não precisam ser vítimas para serem capazes de cometer atos violentos. E por último, e não menos importante, importou-se chamar a atenção para o deslocamento dessa problemática da esfera individual para esfera pública, como um fenômeno social que precisa e deve ser notado, embora seja menor a significância estatística no que tange a esta especificidade da violência conjugal. Logo, se a mulher ainda é despercebida como autora também ativa de



violência conjugal, considerou-se o deslocamento da figura feminina que (possivelmente) sofreu poder e a violência, como sujeito passivo e privado, para aquela que agiu e impôs poder e violência também, como sujeito ativo e público. Considerar tais possibilidades e trazer à luz tal discussão, principalmente, para dentro dos muros acadêmicos, fortalecerá a quebra do paradigma a partir do qual se desenhou a figura da mulher no seio da sociedade, e que define o *status* intocável de “mulher vítima” e de “homem agressor” nas relações de violência conjugal.

### **Da construção da pesquisa: entre questões hipotéticas, objetivos e metodologias possíveis**

Lançado o objeto e os diferentes anseios que nutriram a possibilidade da pesquisa, cumpre destacar brevemente os caminhos trilhados para a materialização daquilo que se buscou descortinar: *as histórias de mulheres condenadas por homicídio em Portugal*.

Destaca-se que a busca pelas histórias e as percepções das trajetórias das mulheres a partir de suas vozes e discursos, tentou romper os silêncios e invisibilidades do seu lugar enquanto perpetradora de violência conjugal. Um exercício que como bem elucida Duarte (2011) leva a entender que é preciso observar, descrever e analisar o que as mulheres realmente fazem e pensam, em vez de escutar o que outros dizem que elas fazem e pensam. Só desta forma, segunda esta autora, “é possível dar voz àqueles/as que não a possuem por desígnios culturais. Silenciamento porque os sujeitos rotulados como delinquentes raramente são credíveis e, por isso, são remetidos para as margens” (Duarte, 2011:5).

Nesse sentido, a pesquisa que deu corpo a esta tese se orientou para a tentativa de dar visibilidade as *histórias e vozes* de mulheres condenadas pelo crime de homicídio conjugal em Portugal. A partir de estratégias metodológicas, buscou-se descrever e analisar como essas mulheres, que subverteram os papéis socialmente esperados por elas ao praticarem uma violência extrema contra seus parceiros, se reconhecem diante da realidade que se encontram com o encarceramento. Buscou-se conhecer as suas trajetórias a fim de perceber as suas motivações e representações sobre o crime que cometeram. Com o auxílio e a análise de evidências empíricas de trabalhos de perspectivas comuns a este, bem como da análise documental de processos individuais em que a mulher se encontra como arguida pelo crime de homicídio conjugal e da escuta ativa dos seus discursos que deram sentido as suas experiências de vida, tentou-se responder a principal questão que deu partida a esta pesquisa:

*Quais as percepções das mulheres condenadas por homicídio conjugal sobre si e diante do(s) crime(s) que cometeram?*

Para chegar à resposta da pergunta que se tornou o fio condutor para esta pesquisa, alguns objetivos e outras questões hipotéticas precisaram ser estabelecidos, tornando-se primordiais para nortear o trabalho de campo. Logo, o objetivo principal da pesquisa ao analisar o fenômeno do homicídio conjugal praticado por mulheres, foi elucidar as significações e as percepções que elas possuem sobre o crime que praticaram e como se percebem a partir de categorias como “culpadas” e ou “vítimas”. Para tanto, outros objetivos secundários fizeram-se necessários para que se pudesse atingir o âmago da ação investigativa: a) Perceber se a prática dessas mulheres é encarada por elas como resposta à opressão sofrida pelos maridos/companheiros; b) Conhecer a história e os motivos que levaram essas mulheres a cometer o crime de homicídio conjugal; c) Esboçar traços do perfil dessas mulheres a fim de perceber eventuais aspectos que contribuíram para a sua trajetória para o crime, d) Comparar os discursos acerca das trajetórias das mulheres condenadas por homicídio conjugal.

Como parte integrante do método científico, algumas questões hipotéticas e, portanto, temporárias e incertas, foram levantadas durante a estruturação da pesquisa e serviu como uma bússola durante o trabalho de campo e gabinete, a fim de trazer direcionamentos que pudessem dar respostas que confirmassem ou se revelassem insustentáveis. Tais questões hipotéticas foram esboçadas em quatro variantes, a saber: a) O perfil das mulheres condenadas por homicídio conjugal difere do perfil médio da população prisional feminina portuguesa. b) A inserção no mercado de trabalho e a independência financeira dessas mulheres refletiram na dinâmica violenta entre o casal; c) As mulheres condenadas por homicídio conjugal carregam um histórico de vitimização dentro da família de origem e/ou na relação conjugal; d) O ciclo da violência estava presente no cotidiano do casal e ocorreu em aspectos de reciprocidade; e) As representações das mulheres sobre o crime, sobre vitimização e agencialidade são condicionadas pelas experiência e trajetórias da vida conjugal.

Destaca-se que, diante da complexidade do fenômeno pesquisado e para uma maior profundidade na obtenção dos resultados objetivados, o método qualitativo de pesquisa foi imperioso, uma vez que ele trouxe a oportunidade de uma maior aproximação entre pesquisador e grupo pesquisado e focou nos significados e nas essências das experiências vividas pelos sujeitos. Delimitou-se, portanto, técnicas metodológicas que contribuíram para

o entendimento da problemática estudada e das suas especificidades, como a análise documental e as entrevistas qualitativas.

Logo, a análise documental dos processos criminais das reclusas serviu não só para delimitar a amostra final da pesquisa, mas para levantar o perfil da mulher condenada por homicídio conjugal em Portugal e conhecer previamente as suas histórias. Também se constituiu parte dessa etapa, a análise estatística dos dados dos serviços prisionais femininos portugueses, bem como os dados referentes aos homicídios conjugais ocorridos em Portugal. Por fim, também se utilizou como ferramenta auxiliar, a análise do discurso midiático, que mesmo sem a pretensão de se elaborar nesta tese, uma observação profícua das notícias publicadas, serviu para perceber qual o tratamento dado pela mídia na exposição de mulheres acusadas de homicídios conjugais.

As entrevistas realizadas com fins na obtenção das histórias das mulheres reclusas sobre suas vidas, foi utilizada como meio para a explorar o fulcro das percepções das trajetórias ao crime cometido por elas, bem como resgatar os seus sentimentos com o encarceramento. Entende-se aqui que, a realização de entrevistas no processo de pesquisa possui como maior característica, a possibilidade de observação dos discursos, das próprias práticas individuais, dos seus encadeamentos, das suas contradições, do seu movimento e, sobretudo, da captação de elementos “não-ditos”, mas que se tornam preciosos para a análise que se propõe. A realização de entrevistas como os sujeitos de uma pesquisa exige, portanto, que o investigador/a esteja aberto/a e atento/a para enxergar as diversas possibilidades de análise que se apresentam, revendo as suas interpretações e até mesmo refazendo suas hipóteses.

### **Da organização dos escritos: delineando os capítulos e formulando conclusões**

Já lançado os caminhos da pesquisa e as questões que foram essenciais para o desenvolvimento desta pesquisa e escrita da tese, apresenta-se a estruturação deste trabalho escrito, que se configurou em duas partes interligadas a cinco capítulos que buscaram materializar um constructo sociológico que transgredisse o conhecimento já obtido, tendo como finalidade um crescimento do olhar científico acerca do fenômeno da violência extrema praticada por mulheres e ocorrida na relação conjugal.

Logo, a primeira parte desta tese buscou trazer um enquadramento teórico-metodológico que deu corpo a construção da problemática sociológica proposta para estudo. Assim, realizou-se a análise, a partir do estreitamento com a teoria existente e que dá

contorno as discussões acerca da violência conjugal e o lugar da mulher enquanto perpetradora dessa prática violenta, de conceitos estruturantes para um debate crítico da problemática. Portanto, no primeiro capítulo, *Família, conjugalidade e a sentimentalização paradoxal*, caminhou-se na tentativa da realização de um estudo teórico-conceitual acerca do fenômeno da violência ocorrida na família e, especificamente, dentro da relação conjugal. A partir do entendimento que é na família, enquanto primeira instituição social, que os indivíduos experenciam tanto práticas afetuosas quanto práticas de violência, destaca-se como o gênero, que molda os papéis designados a homens e mulheres, acaba por estabelecer (a)ssimetrias dentro das relações familiares e, sobretudo, das relações conjugais e, por vezes, fomenta dinâmicas violentas que são, quase sempre, compreendidas como situações normais dentro das relações entre casais. Neste capítulo, para além da discussão do conceito de gênero, há um empreendimento discursivo acerca do conceito de violência conjugal em sua extrema prática: o homicídio. Neste ponto, também é apresentada a realidade desta problemática em Portugal, *locus* de análise nesta investigação.

O segundo capítulo, *“Duas faces de Eva”: práticas de feminilidade e violência da mulher na relação conjugal*, desenvolveu-se uma análise da construção histórica dentro dos estudos da criminologia acerca da mulher criminosa/ofensora. Para além da discussão dos estudos acadêmicos e científicos, é exposto as pluralidades de percepções acerca da mulher perpetradora de violência conjugal no imaginário social, científico e jurídico. Portanto, elucida-se os discursos construídos em torno da criminalidade violenta feminina no contexto conjugal a partir dos pressupostos de gênero e que coloca, de um lado, a criminalidade feminina *dentro* de um padrão normativo de feminilidade<sup>2</sup>, em que a domesticidade, a vitimização e a patologização, fazem parte daquilo que podemos denominar de tríade essencialista na qual se formula o “ser feminino” que comete violência; e por outro, a criminalidade feminina *fora* de um padrão normativo de feminilidade, em que a intencionalidade, a racionalidade, e também a resistência, fazem parte da história de mulheres que mataram os seus companheiros.

Já o terceiro capítulo, *Percursos metodológicos: entre as opções e as limitações de uma pesquisa intramuros*, finalizou a primeira parte deste trabalho e apresentou os caminhos percorridos durante a fase empírica da pesquisa. Seja no trabalho de campo ou no trabalho desenvolvido em gabinete, com a construção da análise dos dados obtidos, contextualizou-

---

<sup>2</sup> Por entender que os discursos científicos emergem dos discursos sociais e sustentam-se deles, busca-se aqui pensar a partir da construção dos papéis de gênero socialmente construídos, particularmente sobre aqueles comportamentos “ditos” ou “não ditos” como femininos.

se os desafios de uma pesquisa realizada entre os muros de uma prisão e com mulheres condenadas e a cumprir pena por homicídio conjugal. Ademais, evidenciou-se neste capítulo, o olhar para o perfil dos sujeitos da pesquisa, que foi construído a partir da análise dos seus processos individuais. Ainda, dedicou-se neste capítulo, uma discussão acerca das escolhas metodológicas, dos instrumentos privilegiados, bem como dos pressupostos teóricos que deram sustentação ao *corpus* de análise.

Já na segunda parte desta tese, composta por dois capítulos que materializaram os achados empíricos desta pesquisa, deu-se ênfase aos percursos e aos discursos das mulheres condenadas por homicídio conjugal em Portugal e como elas se autorepresentam diante do(s) crime(s) que cometeram.

Nesse entendimento, no quarto capítulo, *Ser mulher, ser vítima, ser criminosa: as histórias que as mulheres contam*, estruturou-se as histórias contadas pelas reclusas sobre suas vidas e como se percebem com a realidade que se encontram com o encarceramento. A partir das entrevistas realizadas com as reclusas, buscou-se atingir as suas histórias que não só refletiram suas trajetórias e possíveis constringimentos/violências que eventualmente sofreram ao longo de suas vidas, seja a nível familiar, sociocultural e/ou econômico, mas, refletiram também as mulheres determinadas, livres e racionais que foram em suas escolhas de vida e para o crime que cometeram. Logo, exclusivamente neste capítulo, privilegiou-se (re)contar as suas histórias, dando ênfase as suas experiências e as suas diferentes faces representadas em seu cotidiano, que ao mesmo tempo, descortinou a figura da mulher mãe, esposa, dona de casa e que, possivelmente, era vítima de violência – *a bela* –; e a figura da mulher algoz, vilã, subversiva, resistente e homicida – *a fera* – que reproduziu, através de práticas violentas, novas representações para si, fabricando uma forma de se impor e apresentando sinais que questionaram a sua condição de “*ser mulher*”.

Por fim, no quinto e último capítulo, *A voz é delas: uma análise das trajetórias às escolhas de mulheres condenadas por homicídio conjugal*, buscou-se analisar os conteúdos discursivos acerca das trajetórias das reclusas, bem como das suas percepções em relação ao crime que cometeram e da privação da liberdade que se encontram. Neste capítulo, invocou-se o cruzamento entre os achados discursivos extraídos das entrevistas realizadas com as reclusas e o acervo da bibliografia proposta na tese, para que se pudesse alcançar os objetivos elencados na proposta investigativa. Portanto, emergiu-se os sentidos e significados dados pelas reclusas sobre as suas vivências e que revelaram pontos de cruzamento em seus diferentes percursos e experiências idiossincráticas.

Nas conclusões desta tese, retomou-se às questões hipotéticas que estruturaram a pesquisa, buscando dialogar com os resultados obtidos durante todo o processo de pesquisa, tanto à luz dos pressupostos teóricos quanto empíricos. Ademais, incovou-se nesta discussão algumas reflexões que ultrapassaram os limites de análise desta tese, expondo lacunas no que tange ao fenômeno da extrema violência conjugal e que não foram possíveis de preencher a partir do conhecimento levantado e exposto, levando a perceber que não há respostas concludentes para as questões e problemáticas postas em evidência.

## **PARTE I**

### **ENQUADRAMENTO TEÓRICO-METODOLÓGICO: DA CONSTRUÇÃO DE UMA PROBLEMÁTICA SOCIOLÓGICA**





NUMA MANHÃ LINDA DE PRIMAVERA, NASCERAM DOIS PASSARINHOS UM BRANCO COM O NOME DE ANDREIA O OUTRO AMARELO COM O NOME DE ALEXANDRE.

ENQUANTO O PAPÁ SAÍA PARA O TRABALHO E CHEGAVA A CADA HORA DE REFEIÇÃO PARA PODER ALIMENTAR OS SEUS FILHOTES COM SABOROSAS MINHOCAS E INSETOS, A MAMÃ FICAVA NO NINHO COM OS SEUS FILHOTES, E ENSINAVA-LHES TUDO O QUE É NECESSÁRIO PARA SOBREVIVEREM.

VIVIAM NUM LINDO NINHO NUM GALHO DE UMA ÁRVORE. NO DIA 2 DE ABRIL, ESTAVA UM BELO DIA DE SOL, A MAMÃ DECIDIU, QUE SERIA O DIA IDEAL, PARA ENSINAR SEUS FILHOTES A VOAR



A BEIRA DO SEU NINHO, A MAMÃ PASSARDO DISSE:

- HOJE VOU ENSEINAR-VOS A VOAR. TÊM DE BATER COM AS VOSSAS ASINHAS COM ENERGIA E SEM MEDO.

- A ANDREIA DISSE; AO BATER AS ASINHAS COM MUITA ENERGIA;

- MAMÃ! ALEXANDRE! EU JÁ SEI VOAR!! OLHEM!

- O ALEXANDRE DEU AS ASINHAS UMA E OUTRA VEZ MAS CAÍA SEMPRE, EM CIMA DE FLORES.

NÃO ESTAVA A CONSEGUIR, E MUITO TRISTE DISSE:

- MAMÃ NÃO CONSIGO VOAR! NÃO QUERO VOAR!

- A MAMÃ DISSE-LHE:

- ALEXANDRE, NÃO PODES DESISTIR! NÃO PODES DIZER QUE NÃO QUERES VOAR! AS ASAS SERVEM PARA VOARMOS PARA ONDE QUISERMOS, PARA DAR-MOS GRANDES PASSEIOS, CONHECERES ANIMAIZINHOS DIFERENTES, PARA PROCURARES COMIDINHA, PARA TE PROTEGERES DO FRIO! VAMOS TENTAR MAIS UMA VEZ!

- O ALEXANDRE OUVIU ATENTAMENTE A MAMÃ E OLHOU PARA A ANDREIA E COMO ELA SOBRIA FELIZ E DISSE:

- MAMÃ EU QUERO APRENDER A VOAR!

- ISSO MESMO MEU FILHOTE CORAJOSO, NÃO SE DEVE DESISTIR DO QUE PRECISAMOS, OU

QUEREMOS. JEM ALEXANDRE!

- O ALEXANDRE COMEÇOU A BATER COM AS ASAS COM MUITA ENERGIA, E COMEÇOU A VOAR, COMO SE SENTIU FELIZ, E DISSE COM EUFÓRIA:

- MAMÃ! MAMÃ!! JÁ CONSIGO VOAR! MAMÃ É TÃO BOM VOAR! OBRIGADA POR NÃO ME DEIXAR DESISTIR!!

ANDREIA QUE SENSACÃO DE PLENA LIBERDADE COMO É TÃO BOM! VAMOS! VAMOS VOAR OS DOIS JUNTOS ATÉ AQUELA ÁRVORE GRANDE!

- A ANDREIA ESTAVA MUITO FELIZ POR SABER VOAR E PELO ALEXANDRE TER CONSEGUIDO TAMBÉM, E DISSE-LHE:

- SIM VAMOS ALEXANDRE! VAMOS VOAR SEMPRE JUNTINHOS.

- A MAMÃ ESTAVA DOUSADA NUM RAMINHO DE UMA ÁRVORE A CONTEMPLAR A FELICIDADE DOS SEUS FILHOTES NAQUELE DIA TÃO BELO DE PRIMAVERA E A PENSAR, NAS AVENTURAS QUE ELAS TERIAM A PARTIR DAQUELE DIA TÃO ESPECIAL.

**CAPÍTULO 1**  
FAMÍLIA, CONJUGALIDADE E  
A SENTIMENTALIZAÇÃO PARADOXAL

Amor é fogo que arde sem se ver;  
É ferida que dói, e não se sente;  
É um contentamento descontente;  
É dor que desatina sem doer.

É um não querer mais que bem querer;  
É um andar solitário entre a gente;  
É nunca contentar-se de contente;  
É um cuidar que se ganha em se perder.

É querer estar preso por vontade;  
É servir a quem vence, o vencedor;  
É ter com quem nos mata, lealdade.

Mas como causar pode seu favor  
Nos corações humanos amizade,  
Se tão contrário a si é o mesmo Amor?

*Amor é fogo que arde sem se ver, Luís de Camões.*

### 1.1. A família e seus (des)amores: a construção do sentimento paradoxal das relações familiares

As primeiras representações acerca da família nuclear e sua sentimentalização surgiram a partir do século XVI<sup>3</sup>. O homem já não era mais representado sozinho, o casal não era mais apenas o casal imaginário do amor cortês. A figura da mulher, do grupo de vizinhos e finalmente, da criança, ligavam-se a uma necessidade outrora desconhecida de enfatizar aquilo que era íntimo e que representava as peculiaridades da vida no cotidiano familiar. Ariès (1981) em *História Social da Criança e da Família*, expõe de forma singular e através da utilização fecunda das fontes iconográficas, as cenas de família que se multiplicavam entre as obras dos artistas do século XVI. O autor ao descrever um *capitel* das *loggias* do palácio Ducal de Veneza desvela oito faces que representavam cenas da família medieval e o surgimento da sentimentalidade:

As oito faces desse capitel conta-nos uma história dramática que ilustra a fragilidade da vida, um tema familiar nos séculos XIV e XV - porém aqui, esse drama se passa no seio de uma família, e isso é novo. A representação começa pelo noivado. A seguir, a jovem mulher aparece vestida com um traje de cerimônia sobre o qual foram costurados pequenos discos de metal: seriam simples enfeites ou seriam moedas, já que as moedas desempenhavam um papel no folclore do casamento e do batismo? A terceira face representa a cerimônia do casamento, no momento em que um dos cônjuges segura uma coroa sobre a cabeça do outro: rito que subsistiu na liturgia oriental. Então, os noivos têm o direito de se beijar. Na quinta face, eles estão deitados nus no leito nupcial. Nasce uma criança, que aparece enrolada em cueiros e segura pelo pai e a mãe juntos. Suas roupas parecem mais simples do que na época do noivado e do casamento: eles se tornaram pessoas sérias, que se vestem com uma certa austeridade ou segundo a moda antiga. A sétima face reúne toda a família, que posa para um retrato. O pai e a mãe seguram a criança pelo ombro e pela mão. Já é o retrato familiar, tal como o encontramos no *Le Grand Propriétaire*. Mas, com a oitava face, o drama explode: a família sofre uma prova, pois a criança está morta, estendida sobre a cama, com as mãos postas. A mãe enxuga as lágrimas com uma das mãos e põe a outra no braço da criança; o pai reza. Outros capitéis, vizinhos deste, são ornados com *putti* nus que brincam com frutas, aves ou bolas: temas mais banais, mas que permitem recolocar o capitel do casamento em seu contexto iconográfico (Ariès, 1981:193).

É notável que a reprodução das cenas familiares feita por estes artistas e descritas por Ariès (1981) traz, acima de tudo, a percepção do imenso progresso daquilo que podemos caracterizar como *sentimentalização da família*. Identifica-se a presença do amor romântico materializado no casamento, a intimidade máxima entre o casal relatado no erotismo do leito

---

<sup>3</sup> Até este período, o único sentimento experimentado pela família era o sentimento de linhagem (Ariès 1981).

nupcial. Identifica-se também as mudanças na rotina e na relação deste casal com a chegada da criança e, ainda, com a dor ao perdê-la precocemente. São cenas, ilustrações da vida cotidiana que enfatizam o novo modelo de organização familiar com a exaltação de uma sentimentalização entre seus membros.

Mas foi apenas a partir do século XVIII, que a família passou a ser reconhecida por um valor e a ser exaltada pelas inúmeras sensações da emoção. E tais mudanças na sentimentalização das relações familiares vieram, principalmente, com o reconhecimento do papel da criança no arranjo familiar, isto é, a família transformou-se profundamente à medida em que modificou suas relações internas com a criança (Ariès, 1981). Assim, ocorreu a intensificação do sentimento maternal, permitindo a intrusão do espírito doméstico e do sentimento de intimidade no lar. A este respeito, Badinter (1985) chama a atenção ao analisar que tal estreitamento da relação entre mãe e filhos culminou no nascimento do amor materno, numa nova forma de amor. Para a autora,

Mas o que é novo, em relação aos dois séculos precedentes, é a exaltação do amor materno como um valor ao mesmo tempo natural e social, favorável à espécie e à sociedade. (...) Igualmente nova é a associação das duas palavras, ‘amor’ e ‘materno’, que significa não só a promoção do sentimento, como também a da mulher enquanto mãe. Deslocando-se insensivelmente da autoridade para o amor, o foco ideológico ilumina cada vez mais a mãe, em detrimento do pai, que entrará progressivamente na obscuridade. (Badinter, 1985: 145)

No desenvolvimento da família moderna, a mulher/mãe passa a ganhar mais importância no contexto familiar, quando outrora, isto é, no cerne da família medieval, o homem era quem ocupava um papel central em sua estrutura<sup>4</sup>. Logo, a mulher não desempenhava papel algum na continuidade do arranjo familiar em decorrência das representações acerca da sua instabilidade no campo biológico. O homem era, portanto, a fonte de reprodução, sendo o ventre materno o receptáculo da potência paterna. Nessa ordem, a lógica do funcionamento da família medieval deixou clara a ideia de que suas leis não poderiam operar nenhuma condição de afetividade. Nos termos de Roudinesco (2003), para que todos – mulheres, filhos, serviçais e agregados – servissem à finalidade de manutenção do patrimônio e perpetuação da linhagem familiar, o comando do senhor/homem deveria se pautar numa ordem autoritária, não podendo ser ameaçado, portanto, por uma ordem afetiva.

---

<sup>4</sup> Roudinesco (2003) faz ainda referência ao papel do pai na família medieval como “*encarnação familiar de Deus*”.

As transformações advindas com a família moderna mudaram o cenário e colocaram em evidência a importância de uma construção de vínculos entre a mãe e a criança. Vínculos incentivados, sobretudo, pelo Estado, para uma nova atitude da família perante a vida e a morte. Assim, as inovações em matéria de higiene, alimentação<sup>5</sup> e também educação, trouxeram um maior entendimento das famílias quanto aos perigos que os filhos estavam expostos ao estar longe do lar.

Nessa perspectiva, a sentimentalização vai se construindo ao longo dos séculos em torno da família nuclear burguesa, que deixa de ser o centro das relações de sociabilidade e separa-se no mundo privado destinado aos pais e filhos. Todavia, cumpre destacar que essa nova realidade no âmbito da família, durante muito tempo, limitou-se aos nobres, aos burgueses, aos artesãos e aos lavradores ricos<sup>6</sup>, o que leva a entender que a formação da família moderna trouxe consigo não só os sentimentos de família, mas, sobretudo, o sentimento de classe. A este respeito, Ariès (1981) discorre que

A família moderna correspondeu a uma necessidade de intimidade e também de identidade: os membros da família se unem pelo sentimento, o costume e o gênero de vida. [...] A nova sociedade, ao contrário, assegurava a cada gênero de vida um espaço reservado, cujas características dominantes deviam ser respeitadas: cada pessoa devia parecer com um modelo convencional, com um tipo ideal, nunca se afastando dele, sob pena de excomunhão. O sentimento da família, o sentimento de classe e talvez, em outra área, o sentimento de raça surgem, portanto, como as manifestações da mesma intolerância diante da diversidade; de uma mesma preocupação de uniformidade. (Ariès, 1981: 273-274).

Autores como Shorter (1977), Stone (1979), Flandrin (1981) e Rouseel (1989) e referenciados por Dias (2014) em seu estudo sociológico sobre aspectos da violência na família contemporânea, colocam o surgimento do sentimento no núcleo familiar ligado não apenas ao domínio da escolha dos cônjuges, das relações entre mães e filhos ou na demarcação entre a família e a comunidade, mas também, ao desenvolvimento do capitalismo mercantil (XV-XVIII), ao impacto das ideias filosóficas, religiosas e educacionais da época, aos fatores econômicos e tecnológicos e, sobretudo, às mudanças a

---

<sup>5</sup> Ocorreu uma sensibilização crescente das mães para aleitarem seus próprios filhos, quando outrora, o recém-nascido, após o batismo, era entregue à ama de leite com quem vivia os primeiros dois anos de idade (Ariès, 1981).

<sup>6</sup> Embora a sentimentalização da família tenha atingido todos os estratos sociais, as classes mais populares passaram a vivenciá-la apenas no século XX, logo, a ideia de pluralidade vai estar presente na conceituação da família.



nível cultural da sociedade. Sobre as mudanças na cultura da família moderna<sup>7</sup>, pode-se destacar que o amor e a felicidade tornaram-se centrais não só para as escolhas que conduziria ao matrimônio, mas para o que definiria o significado de pertencer a uma família. Ao casamento arranjado de outrora, com finalidades procriativas e baseado em pactos econômicos e de caráter involuntário, sucedeu a um amor romântico (Giddens, 1993). Dessa maneira, o casamento triunfa na lógica do sentimento, passando a possuir uma função mais afetiva, tornando-se, portanto, primordial para realização pessoal do casal<sup>8</sup> através destes e dos filhos.

Em contrapartida, ao mesmo passo que a cultura do amor toma uma dimensão crucial na romantização das relações conjugais e parentais na modernidade, ela passou a ocultar algumas contradições e instabilidades que acabaram por engendrar uma série de conflitos em seu interior. Dias (2014) argumenta que

Constituindo a base e o fundamento do casamento, o amor romântico pode ser também fonte de instabilidade e de conflito, sobretudo quando se dá o nascimento dos filhos. O casal não se ama sempre e para sempre e o sentimento que está na origem da sua formação pode conduzir à erosão, ao desgaste e inclusive à sua dissolução. O casal moderno e romântico está sujeito a viver um sentimento que pode tanto ser duradouro, como provisório. As relações íntimas ganharam, assim, em intensidade, mas perderam em durabilidade. É justamente essa natureza instável e falível da relação amorosa que constitui um foco de tensão, e por vezes, de conflitualidade crescente na família moderna. [...] Os indivíduos, na vivência cotidiana das relações conjugais e parentais, veem desmoronar um conjunto de expectativas. O casamento deixou de ser um pacto para toda a vida, proporcionando apenas as condições de realização de cada um dos parceiros. (Dias, 2014:46-47).

A autora ainda expõe que na família moderna

Existe uma contradição entre o modelo de fusão no qual os cônjuges partilham tudo e a afirmação do ideal cultural do individualismo. Esta tensão pode conduzir muitas vezes a um conflito entre os interesses da família e os interesses dos indivíduos, os quais nem sempre são conciliáveis. As exigências profissionais e de construção de uma carreira constituem uma área em que este conflito se manifesta com certa regularidade. Assim, perante as exigências quer da família, quer da atividade profissional, torna-se muito difícil para os indivíduos conciliarem os interesses do “nós casal”, do “nós família”, como os do “eu” (Dias, 2014:49).

---

<sup>7</sup> Numa trajetória evolutiva histórica, pode-se distinguir os arranjos familiares em três grandes períodos, a saber: a família “tradicional” (Idade Média), a família “moderna” (final do século XVIII até meados do século XX) e a família “contemporânea” ou “pós-moderna”, delimitada a partir da década de 1960. Essa demarcação histórica da transformação da família é relevante como critério de compreensão da mesma, entretanto, cumpre destacar que as modificações ocorrem lentamente e de diferentes formas nas variadas regiões, e são processadas distintamente pelos sujeitos e pelos grupos, sendo possível encontrar nos dias atuais, famílias que podem ser classificadas como tradicionais, modernas ou contemporâneas.

<sup>8</sup> Cumpre destacar que essa mudança na concepção do casamento permitiu também que a sexualidade da mulher passasse a ser reconhecida e desvinculada do propósito de reprodução, embora ela não gozasse da liberdade para exercê-la fora dos domínios do casamento, como acontecera aos homens.

Dessa maneira, se é correto afirmar que a privatização da vida da família moderna trouxe consigo para além da sentimentalização, tensões que se formaram a partir das expectativas frustradas em relação ao outro, a conquista da intimidade individual é, sem dúvida, uma das principais características da sociedade contemporânea. Assim, a *cultura do individualismo* também passou a fomentar conflitos entre os interesses da família e os interesses dos indivíduos, os quais nem sempre estão de acordo<sup>9</sup>.

Portugal (2007) em sua análise sobre as redes sociais e laços familiares, expõem alguns princípios orientadores estabelecidos nas representações sociais destas relações, tais como reciprocidade, obrigação, igualdade e autonomia, mas desvenda as contradições, resistências e conflitos que surgem com estes princípios. A autora, a partir das reflexões do sociólogo François de Singly sobre família e individualização, mostra que é no seio da família que se constrói uma grande parte da identidade pessoal dos indivíduos. À ela, cabe a consolidação do “eu” dos seus membros, permitindo, portanto, a individualização dos seus elementos. É por esta razão, ressalta, que a família “é simultaneamente atrativa (dado que a maioria dos indivíduos a prefere como forma de vida) e instável (o laço conjugal é cada vez mais frágil e a duração das relações cada vez mais imprevisível)” (Portugal, 2007:50). Logo, é na tensão entre o relacional e a autonomia que se constroem, desconstroem e reconstroem as famílias contemporâneas.

Numa análise metafórica da liquidez dos relacionamentos amorosos, Bauman (2001) estende aos relacionamentos humanos da sociedade contemporânea as características do estado liquefeito, fluído. Na gênese dessa liquefação está o processo da individualização, onde os sujeitos são chamados a construir-se como indivíduos, a planejarem as suas próprias vidas independentemente do outro, caso contrário, falharão.

Para o autor, diferentemente da sociedade moderna anterior, que denomina de ‘modernidade sólida’, a de agora não o faz com uma perspectiva de longa duração, com a intenção de torná-la melhor e novamente sólida. Tudo está, segundo ele, sendo permanentemente desmontado, sem perspectiva de alguma permanência. Tudo é temporário. Por este motivo, explica Bauman (2001), a metáfora da ‘liquidez’ é utilizada para

---

<sup>9</sup> Para Durkheim (1975), além de ser conjugal e relacional, a família é, sobretudo, individualista. É conjugal devido à sua natureza restrita e centrada no casal e seus filhos; é relacional, por enfatizar as relações e não as “coisas”, importando agora as pessoas, as relações interpessoais, e não mais os bens que o outro possui; e por fim, é individualista, pois enfatiza a individualidade e a autonomia dos indivíduos.

caracterizar o estado da sociedade e das relações modernas: como os líquidos, caracterizam-se pela incapacidade de manter a forma.

O fomento ao individualismo/autonomia nas relações familiares e conjugais<sup>10</sup> modernas coloca-se, portanto, como uma contradição frente ao discurso de dependência do indivíduo em relação ao agregado familiar e, ainda, do próprio casal em relação à conjugalidade a partir do discurso da sentimentalização e do fortalecimento das relações. Portanto, pode-se afirmar que a *violência intrafamiliar*, muitas vezes engendrada desse processo de busca da individualidade, da autonomia e também da *culturalização do eu*, é a contradição mais evidente encontrada no seio da família, ora vista como lugar de afetividade, de relações gratificantes e apoio material, ora vista como lugar de tensões, de emprego de força física, de relações vingativas ou intimidação moral contra seus membros. Vista muitas vezes como um “*fato social normal*”, ou seja, legitimada na dinâmica das relações intrafamiliares, a violência infligida às crianças, homens, mulheres e idosos encontra um espaço privilegiado de realização dentro do ambiente doméstico<sup>11</sup>, sendo, portanto, transversal a todo o ciclo vital dos sujeitos.

É reconhecida a família como a primeira instituição social. Embora impactada por transformações herdadas da modernidade que moldaram suas configurações e estruturas, a família ainda se constitui o primeiro elemento social que fundamenta a sociedade. É nela que os indivíduos têm os primeiros contatos com a linguagem, com a socialização e também com a prática da violência. Entre as diferentes acepções do conceito de violência intrafamiliar<sup>12</sup>, entende-se como um conjunto de processos que incorporam agressão física, psicológica, emocional, patrimonial ou simbólica e que geram comportamentos de opressão

---

<sup>10</sup> Todo fascínio e toda dificuldade de ser casal, reside no fato de o casal encerrar, ao mesmo tempo, na sua dinâmica, duas individualidades e uma conjugalidade, ou seja, de o casal conter dois sujeitos, dois desejos, duas inserções no mundo, duas percepções do mundo, duas histórias de vida, dois projetos de vida, duas identidades individuais que, na relação amorosa, convivem com uma conjugalidade, um desejo conjunto, uma história de vida conjugal, um projeto de vida de casal, uma identidade conjugal (Féres-Carneiro, 1998:3).

<sup>11</sup> A este respeito, Gelles (1995) afirma que as pessoas estão mais vulneráveis a serem mortas, agredidas, abusadas sexualmente, lesadas ou espancadas dentro dos seus próprios lares do que em qualquer outro lugar na sociedade.

<sup>12</sup> Em relação à violência intrafamiliar, outros tipos de crime poderão também tutelar, em alternativa ou em concurso, a ilicitude que a mesma configura, nomeadamente: i) Homicídio Qualificado (art.º 132º, n.º2, alíneas a e b), do Código Penal Português); ii) Ofensas à integridade física qualificadas (art.º 145º do Código Penal Português); iii) Ameaça (art.153º do Código Penal Português); iv) Coação (art.º 154º, n.º4 do Código Penal Português); v) Sequestro (art.º 158º do Código Penal Português); vi) Violação (art.º 164º do Código Penal Português); vii) Crimes sexuais contra menores (art.º 171º a 176º do Código Penal Português); viii) Agravação em função da qualidade do agente (art.º 177º do Código Penal Português).

e, principalmente, de exercício de poder sobre seus membros, trazendo ações negativas que parecem ter em comum a *desumanização do outro*.

Por este motivo e diante das suas diferentes formas, a violência intrafamiliar é hoje reconhecida como um problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos, podendo ocorrer entre quaisquer dos seus membros, isto é, entre as mulheres e os homens, entre os filhos, entre os companheiros, entre os ascendentes e descendentes, entre casais heterossexuais, homossexuais, ex-casais, ou ainda, entre uma pessoa que, por qualquer outra relação, se encontre integrada no núcleo familiar (Moscoli, 2015). Todos esses indivíduos partilham no cotidiano vários contextos da vida sociofamiliar, e tal partilha tem potencial de gerar tanto sentimentos de amor, quanto de ódio. Isso significa que ao lado do tipo ideal representado pela *família que ama e acolhe* tem-se que considerar a imagem, também real, da *família que violenta e abandona*. Ainda sobre esta contradição da sentimentalidade no ambiente familiar, Pais (1998) refere que,

Como refúgio da intimidade e da privacidade, o lar é também um espaço particular de agressividade e violência – maus tratos infantis, desde as simples sevícias e negligência, até as autênticas torturas que terminam em morte; incesto; violência sexual; violência conjugal que têm constituído uma verdadeira violação dos direitos humanos no seio da família. [...] O individualismo da sociedade e organicismo da família, produzem, entre si, profundas tensões e alteram o tecido familiar, que se torna mais permeável à conflitualidade de violência. (Pais, 1998:69)

Cumprido destacar que realidade da família, enquanto lócus de práticas de violência, não surge na modernidade, mas está presente desde a sua origem<sup>13</sup>. Todavia, ela foi descortinada na modernidade e, embora alguns autores considerem que a estrutura patriarcal é a principal fonte de violência na família, não se pode deixar de considerar que as transformações ocorridas no agregado familiar e nas atribuições de papéis destinados aos seus membros, sobretudo, os das mulheres, que passaram a deixar de considerar como normais as situações de diferenças que as colocavam num estado de subjugação perante os homens, também possibilitaram práticas de violência. Davis (1991) em *Violence and Families*, aponta que a história da violência familiar é a história da percepção da mudança social, da mudança dos papéis tradicionais e de gênero, atribuídos aos homens e às mulheres, bem como da alternância dos poderes e da centralidade de apenas um dos cônjuges no seio da família.

---

<sup>13</sup> A saber, o primeiro relato de violência intrafamiliar conhecido pela humanidade remonta os escritos bíblicos, onde encontramos a violência perpetrada entre irmãos, relatada nas histórias de *Caim e Abel*<sup>13</sup>. Embora não consumado, alguns autores também citam a intenção do holocausto de *Isaac* pelo seu pai, *Abraão*, como um sacrifício à Deus, sendo um dos casos pioneiros de violência parental na história da humanidade.

Acerca das discussões que envolvem as noções de gênero, compreende-se que ao longo dos anos se observou no discurso científico a emergência na sua (re)conceptualização, ora como sendo primordial para se abandonar a associação entre sexo biológico e sexo psicológico, ora para se abandonar a sua perspectiva essencialista, considerando, então, o seu enquadramento na construção sócio-cultural do indivíduo. Especificamente sobre a condição feminina, observa-se, nos termos de Torres (2002), um processo de transição conceptual e de imagem com a literatura feminista: “a passagem de uma noção de mulher-natureza, condicionada pelas suas funções biológicas e por um destino específico, para uma concepção de mulher-indivíduo” (Torres, 2002:118). Portanto, a emergência da abordagem de gênero levantada nos estudos feministas vem para dar visibilidade não às diferenças entre os sexos, mas à divergência da valorização entre homens e mulheres e dos seus papéis desenvolvidos na sociedade, garantindo-lhes, portanto, a busca na igualdade no que tange aos direitos e oportunidades, bem como na liberdade de suas escolhas (Laky, 2011).

Nas relações intrafamiliares, precisamente naquelas estabelecidas na conjugalidade, a construção das ideias em torno do gênero tem sido útil para se pensar iniquidade do poder estabelecido entre os sexos e a justificativa para o engendramento de práticas violentas entre o casal, sobretudo, aquelas perpetradas pelos homens sobre as mulheres, devido a sua condição de gênero.

A este respeito, dentre as diversas possibilidades teórico-conceituais acerca da violência ocorrida no âmbito da família, evidencia-se nesta tese, o uso conceito de *violência conjugal* para definir aquela violência ocorrida exclusivamente numa relação de conjugalidade ou ex-conjugalidade, união de facto ou relação análoga, mesmo que sem coabitação. Uma violência que ocorre na maioria das situações, no âmbito doméstico, e que causa prejuízos físicos, psicológicos e/ou sexuais a uma ou as duas pessoas da relação. Por entender que a violência conjugal versa também sob as perspectivas das relações construídas entre o masculino e o feminino, considera-se fundamental na análise investigativa, as relações conjugais heterossexuais.

## **1.2. Violência conjugal: uma questão de gênero?**

Embora o conceito de gênero<sup>14</sup> tenha sido discutido pela primeira vez em 1968 no âmbito das Ciências Médicas e na obra de Robert Stoller denominada *Sex and Gender*, nas Ciências Sociais, este conceito emerge a partir das discussões da socióloga americana Ann Oakley em sua obra *Sex, Gender and Society*, publicada em 1972. Para esta autora, o gênero tinha por objetivo claro “*to map a domain of cultural perspectives on the natural body which would help people to develop both personal and political understandings of important aspects of their own and other people’s identities*”<sup>15</sup> (Oakley, 1997 *apud* Amâncio, 2003:694). Dessa maneira, a socióloga analisou o gênero como uma categoria que remetia ao domínio da cultura, ou a uma produção de origem sociológica que fornece os elementos indispensáveis para a percepção e compreensão do próprio corpo sexuado e para a construção das noções do eu e do outro.

Na literatura feminista, o conceito de gênero foi introduzido pela antropóloga Gayle Rubin com a obra *The Traffic in Women*, publicada em 1975. Rubin analisa o conceito de gênero como um conjunto de disposições em que a sociedade transforma a sexualidade biológica em um produto das interações humanas, ou seja, gênero é uma divisão imposta aos sexos e produto das relações sociais de sexualidade – que é sempre assimétrica. Assim, argumenta a autora que

Em algum momento Marx perguntou “O que é um escravo negro? É um homem de raça negra. Só se converte em escravo em determinadas relações. Uma enroladora de algodão é uma máquina para enrolar algodão. Só se converte em capital em determinadas relações. Fora dessas relações não é capital, tal como o ouro em si não é dinheiro, nem o preço do açúcar é açúcar” (MARX, Karl *in* *Formações Econômicas Pré-Capitalistas*). Poderíamos parafrasear: o que é uma mulher doméstica? É uma fêmea da espécie. Só se converte em doméstica, esposa, prostituta, dictafono humano em determinadas relações. Fora dessas relações não é a ajudante do homem, como o ouro em si não é dinheiro. Quais são, então, essas relações nas quais uma fêmea da espécie se converte numa mulher oprimida? (Rubin, 1996 *apud* Laky 2011:92).

Esse conjunto de atribuições e papéis sociais, legais e morais definidos a cada sexo na natureza das relações sociais é, na concepção de Rubin, o que dará suporte aos estudos de gênero. Posteriormente, Scott (1989), ao definir o conceito de gênero, o analisa a partir da conexão de duas proposições: como um elemento constitutivo das relações sociais

---

<sup>14</sup> A construção do conceito de gênero traz consigo uma resposta do movimento feminista ao determinismo biológico que imperava no processo social de diferenciação entre os sexos.

<sup>15</sup> Tradução livre da autora: “mapear um domínio de perspectivas culturais sobre o corpo natural que ajudaria as pessoas a desenvolver entendimentos pessoais e políticos de aspectos importantes de suas próprias identidades e de outras pessoas other peoples identities” (Oakley, 1997 *apud* Amâncio, 2003:694).

baseadas nas diferenças entre os sexos e como a forma primária de significar as relações de poder. A definição deste conceito elaborado pela autora traz novas dimensões aos estudos feministas, à medida que vai além de uma categoria de descrição e diferenciação do binômio sexo/gênero. Esta autora vincula o gênero ao poder, criticando o ordenamento social hierárquico, que coloca a masculinidade como detentora de um poder social, ao mesmo passo que a feminilidade é vista como passiva e subordinada.

Já na perspectiva pós-estruturalista de Butler (1990), que nega a biologia e coloca a cultura como o destino para se entender o gênero, refere que este tende a naturalizar o sexo ou a identidade sexual dos indivíduos através do discurso. Para a autora, o gênero torna-se o efeito das relações de poder, da ação das instituições, das práticas e dos discursos que regulam as suas formas e significados. Portanto, o gênero passa a ser visto como um *ato performativo*, algo que se faz constantemente, sendo reafirmado nas interações sociais, à medida em que as formas de reconhecê-lo são partilhadas. Assim, gênero é acima de tudo *performance*, é produzido através de repetições ritualizadas que o naturalizam enquanto corpo sexuado e fundamento primordial da heterossexualidade normativa. Foi a partir de Butler que a dicotomia de gênero/sexo começou a ser desconstruída, permitindo, portanto, novas compreensões de masculinidades e feminilidades e abrindo possibilidades de construção de múltiplas identidades. Um entendimento contrário a este acerca do gênero, traz, segundo a autora, um risco de se recair nas mesmas reificações adotadas pelo paradigma biológico.

Baratta (1999) ao analisar o debate do estudo de gênero nas ondas da teoria feminista, observa que as ideias das teóricas estavam firmadas em proposições estruturais que buscavam fugir do *status quo* criado no determinismo biológico e firmar o entendimento de que as formas de pensamento, linguagem e as instituições sociais possuem uma implicação estrutural com a dicotomia masculino/feminino; que os gêneros não são naturais e não dependem do sexo biológico, constituindo, portanto, o resultado de uma construção social e por fim, que os pares de atributos correspondentes a cada um dos sexos atuam como instrumentos simbólicos de distribuição de poder entre homens e mulheres. Dessa forma, o conceito de gênero foi se estruturando como a construção social que se empreende em torno do que se entende por homem ou mulher e das funções sociais determinadas a cada sexo. Nos termos de Bueno (2011), enquanto a natureza teria determinado as diferenças inatas e imutáveis dos corpos, a cultura seria responsável pela artificial atribuição às pessoas de papéis e posições sociais femininos ou masculinos, criando então, as discriminações de

gênero. Já para Cantera (2007) o gênero é a correspondência cultural do sexo, é a consciência psicossocial da pertença de uma classe sexual específica.

Na esteira dos estudos de gênero em Portugal<sup>16</sup>, muitas autoras dedicaram-se à tentativa de responder à gama de fenômenos que colocam a mulher numa condição divergente aos homens dentro das relações sociais. Beleza (1993), criminologista portuguesa, refere-se ao gênero como um conjunto de processos sociais, práticas e discursos, científicos ou não, através dos quais as imagens e as identidades masculinas e femininas são constantemente criadas, refeitas ou alteradas, mantendo-se sempre, a generalizada crença na bipolarização das pessoas. Nessa mesma perspectiva, Ferreira (2003) refere-se à categoria gênero como um “conjunto de diferenças simbólicas entre mulheres e homens e que estão associadas às identidades e personalidades masculinas e femininas, profundamente imbuídas nas estruturas e processos sociais” (2003:71).

Dias e Machado (2008) chamam a atenção para a importância de se considerar o gênero enquanto um processo de influência mútua; ou seja, deve-se considerar esta categoria não apenas como um conjunto de normas e valores atribuídos a cada sexo em um determinado contexto cultural e que são apreendidos e interiorizados como naturais, mas também na sua intersecção com distintas variantes, como por exemplo, a classe, a etnia, a idade, a religião, entre outras. Para essas autoras, só assim se reconhece a multiplicidade e a diversidade dos discursos sobre os papéis sociais que podem ser encontrados em diferentes grupos de um mesmo contexto cultural.

Nessa perspectiva, pode-se afirmar que as relações de gênero são um fenômeno transversal, ou seja, perpassam por todos os âmbitos da organização social, legal e moral, sendo refletidas na família, nas instituições educacionais, no Estado e em seus diferentes poderes, nas práticas religiosas e até mesmo no mercado. Assim, a construção das disposições incumbidas aos indivíduos atravessa tanto as esferas da vida privada quanto da vida pública, tendo por direção uma lógica que é alimentada culturalmente pela denominação e separação entre o que é atributo das mulheres e o que é atributo dos homens na vida social, emergindo num conjunto de papéis sociais que estão ligados às expectativas e condutas esperadas e consideradas apropriadas para cada sexo. A rigidez desses papéis,

---

<sup>16</sup> Os estudos sobre gênero iniciam-se com mais profundidade apenas na década de 1980 em Portugal. As marcas do regime ditatorial, o baixo nível de instrução acadêmica das mulheres e o tardio desenvolvimento das Ciências Sociais neste país contribuíram para que o interesse nas questões relacionadas ao gênero permanecesse em um estado de latência.



portanto, constitui-se como um forte padrão cultural que leva à criação de estereótipos de gênero, exercendo, assim, uma forte pressão externa e expressando-se como uma circunstância natural.

Paralelamente a este enfoque do conceito gênero trazido nos distintos campos do conhecimento científico, surge a necessidade de analisar as desigualdades entre homens e mulheres que se construiu tanto no imaginário quanto nos discursos e práticas sociais. Essa desigualdade pode ser identificada, segundo diversas abordagens feministas, a partir da origem do *patriarcado*, com a análise da figura da mulher enquanto objeto de dominação masculina no que tange o seu corpo, sua sexualidade e a reprodução; da *divisão sexual do trabalho*, que analisa a disparidade das posições entre homens e mulheres no âmbito do trabalho, tendo em vista que as mulheres ao longo da história foram determinadas ao âmbito privado, isto é, ao cuidado do lar e dos filhos, enquanto que os homens estavam destinados a ocupar o espaço público, provendo a manutenção financeira do lar; e por último, nas *teorias de identidade de gênero*, que abarcam os estudos que revelam as distintas subjetividades dos indivíduos e como eles se (re) apresentam na sociedade (Scott, 1989).

Cabe destacar que, as desigualdades de gênero surgidas nas relações entre homens e mulheres, principalmente, naquelas vinculadas a concepção do patriarcado<sup>17</sup> foram se fundando em esquemas classificatórios que se opuseram hierarquicamente, cabendo aos homens e seus homólogos a primazia do que é valorizado como *superior, dominador, viril e racional*, enquanto que a mulher é vista como *inferior, frágil, dominado e passivo*. Tal reflexo do androcentrismo exprime, nos termos de Bourdieu (2002), que

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar da assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, com o salão, e a parte feminina, com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos (Bourdieu, 2002:18).

---

<sup>17</sup> Ao longo desta tese, optou-se pela análise das relações entre homens e mulheres tendo em vista o conceito do *patriarcado* na sociedade ocidental e as suas manifestações no âmbito familiar, sobretudo, na relação conjugal heterossexual.

Portanto, essa visão androcêntrica acabou por incorporar critérios de diferenciação biológica entre os sexos, os reproduzindo em outros âmbitos, de tal modo que as diferenças sociais, políticas e econômicas entre os sexos passaram a ser vistas também como naturais e hierarquizadas, perpetuando a manutenção da ordem. Essa desigualdade também favoreceu para que aos homens passassem a ser reservados os espaços públicos, a vida política, o trabalho remunerado, enquanto às mulheres coubessem o ambiente privado, a vida doméstica, os cuidados dos filhos. Tais diferenças de gênero associadas aos papéis sociais destinados aos homens e as mulheres, acabam por refletir em comportamentos violentos dentro da esfera doméstica, sobretudo, àqueles que vitimizam a mulher.

A este respeito, muitos dos estudos que se propõem à análise da violência existente no âmbito doméstico e, precisamente, na intimidade conjugal, revelam a forte influência do gênero como catalisador para as práticas violentas entre o casal. Essa aproximação entre os determinantes dos papéis de gênero e a violência conjugal gerou – e vem gerando – entre os pesquisadores da área, discussões e controvérsias que culminaram em duas grandes correntes teóricas – *estudos feministas e sociólogos da família*<sup>18</sup> – que tentaram dar resposta a esta grande problemática e que será revelada a seguir. Contudo, cabe destacar que a discussão dessas proposições contribuiu, conforme sinaliza Laky (2011),

Para a problematização daquela que se aceitou como unânime, apesar de debatida em torno de suas características e motivações, que acentuava a incidência unilateral da violência doméstica – *a agressão do homem sobre a mulher* – e daquela que passou a reivindicar a existência de um fenômeno de violência conjugal com caráter simétrico – *a mútua agressão entre homens e mulheres*. [...] Não se trata de arbitrar argumentos ou de julgar pela validade de uma ou de outra perspectiva, mas de estabelecer uma discussão crítica entre conceitos e noções com o objetivo de superar o diálogo de surdos que, correntemente se estabeleceu entre ambas (Laky, 2011: 60-61).

É válido ressaltar que as divergências conceituais entre essas duas perspectivas<sup>19</sup> de análise da problemática da violência entre o casal, decorrem, aparentemente, do fato delas

---

<sup>18</sup> De acordo com Casimiro (2008), esta distinção entre *perspectiva feminista* e *sociólogos da família* emerge de lógicas imanentes ao campo das Ciências Sociais nos EUA. No contexto europeu, mais do que no contexto americano, as contribuições do feminismo, concretamente dos feminismos marxistas, e, de forma mais alargada, as problemáticas referentes ao gênero e as relações de poder entre homens e mulheres integraram-se mais na área da Sociologia. Porém, para a autora, são as lógicas da área das Ciências Sociais americanas que fazem sentido abordar na medida em que nos ajudam a interpretar e discutir as pesquisas em torno da problemática da simetria/assimetria da violência no casal oriundas, também na sua quase totalidade, do contexto americano (2008:580).

<sup>19</sup> Para uma leitura mais profícua, ver os trabalhos das autoras portuguesas Casimiro (2004; 2008) e Machado e Matos (2012).

partirem de pressupostos teóricos distintos, de recorrerem a interlocutores distintos – *mulheres vítimas de violência e que estão em casas-abrigo ou população geral* – e, principalmente, por utilizarem metodologias de pesquisa divergentes – *depoimento de mulheres vítimas em oposição a questionários com perguntas predeterminadas quanto ao tipo de agressões e o valor da sua gravidade* (Casimiro, 2008).

Nessa perspectiva, torna-se demasiado custoso um debate comparativo entre essas duas correntes teóricas, à medida que evidenciam diferentes violências e diferentes autores e vítimas<sup>20</sup>. Importa, portanto, descrever mesmo que sucintamente, uma análise do debate da literatura científica acerca da simetria/assimetria de gênero da violência ocorrida na esfera conjugal a partir dos pressupostos dessas duas correntes teóricas que tem procurado responder, mesmo diante de diferentes perspectivas, se as mulheres são tão violentas quanto os homens na relação conjugal.

Ora, a primeira corrente teórica presente na literatura científica tem por influência as discussões dos movimentos feministas iniciadas na década de 1970 e centra-se na luta pelos direitos da mulher, na reconfiguração das matrizes sociais patriarcais discriminatórias e na instituição de um contexto igualitário (Laky, 2011). Os pressupostos desta corrente que é dominante nos estudos sobre violência na família, sugerem o *gênero* e o *poder* como constituinte no processo chave da violência conjugal. Casimiro (2008) ressalta que esta perspectiva

Estuda a violência conjugal no quadro alargado do patriarcado e encara a violência como uma forma de dominação social através da qual as mulheres são subordinadas e controladas pelos homens. Estas investigações adoptam maioritariamente abordagens qualitativas e centram a sua análise nas mulheres, por si consideradas o principal alvo da violência doméstica, fazendo delas as interlocutoras privilegiadas do investigador. Os autores que seguem esta orientação preocupam-se em descrever o grau, a extensão e a dinâmica da violência sofrida pela mulher, elaboram teorias sobre a psicologia da mulher agredida em consequência do seu estatuto de subordinação em relação ao homem e sublinham as perspectivas políticas subjacentes à relação entre violência e dominação masculina (Casimiro, 2008:581).

Enraizadas no modelo de sociedade patriarcal, as ideias das autoras desta corrente reforçam a premissa de que nas cenas de violência entre o casal, o homem sempre estará na posição de agressor e a mulher de vítima e, se porventura, a mulher vier a praticar algum

---

<sup>20</sup> Essas divergências metodológicas são o centro de toda a problemática em relação à questão da simetria/assimetria de gênero na violência que ocorre entre os casais.

tipo de agressão contra o seu parceiro, é por autodefesa ou por não ter suportado mais a violência sofrida recorrentemente. Dessa forma, as perspectivas teóricas feministas rejeitam qualquer possibilidade de *simetria* de gênero nas cenas de violência conjugal. A este respeito, Saffioti (2001), ao defender a lógica do patriarcado na sociedade, argumenta que as mulheres, enquanto categoria social, não têm um projeto de *dominação-exploração* sobre os homens. Logo, sempre estarão em uma posição de subalternidade, mesmo reconhecendo que em alguns momentos as mulheres reajam ativamente à violência sofrida. Assim, aduz a autora que,

Não se está, de forma alguma, afirmando que as mulheres são santas. Ao contrário, elas participam da relação de violência, chegando mesmo a desencadeá-la. Nem por isso, porém, a mulher detém o mesmo poder que o homem, não podendo, por conseguinte, consentir com seus desmandos ou com ele acumpliciar-se. Trata-se de uma correlação de forças, que muito raramente, beneficia a mulher. Socialmente falando, o saldo negativo da violência de gênero é tremendamente mais negativo para a mulher do que para o homem (Saffioti, 1994:446).

Para esta autora, como o poder personificado no masculino é transversal a todas as relações sociais na lógica do patriarcado, torna-se algo objetivo e substancial, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum que coloca a mulher historicamente vitimizada pelo controle social masculino em função de um discurso patriarcal. Sobre as expressões do patriarcado, Dobash e Dobash (1979) o definem sob uma perspectiva ideológica e estrutural, à medida que se manifesta a partir dos valores e das normas que legitimam a discriminação da mulher e também porque se expressa nas diferentes organizações sociais, determinando o *status* inferior da mulher no seio social. Os autores mostram ainda que a violência física contra as mulheres na relação conjugal não é apenas uma maneira de oprimir ou controlar, mas uma das manifestações mais brutais e explícitas da dominação patriarcal.

Johnson (1995) por sua vez, ao sugerir tipos de violência entre casais, denomina aquele em que o homem controla a mulher coercivamente como *patriarchal terrorism* – terrorismo patriarcal. Segundo este autor, trata-se de um controle sistemático e com tendência para aumentar não só em termos de intensidade como também de gravidade, sendo este tipo de violência entre o casal o mais frequente e brutal. Ademais, acrescenta, que o terrorismo patriarcal busca não só o controle sobre a parceira, mas também satisfazer a sua necessidade de exhibir esse controle.

Sobre a estrutura patriarcal e a partir de uma leitura significativa sobre a influência nos arranjos familiares modernos, Castells (1999) arrisca e analisa o patriarcado como uma estrutura que se encontra em crise desde o final da década de 1970 nos países mais desenvolvidos. A seu juízo, esse processo resume-se “a crise da família patriarcal”, onde há um enfraquecimento de um modelo de família baseado no exercício estável da autoridade e dominação sobre toda a família pelo homem. O autor propõe três forças que impulsionaram este processo e que colocaram em xeque o sistema patriarcal, a saber: *as transformações na economia*, dando lugar às mulheres no mercado de trabalho<sup>21</sup> e possibilitando-as a assumirem um papel relevante na manutenção financeira do lar, o que acabou por minar a legitimidade do masculino como provedor da família; *as mudanças tecnológicas na reprodução da espécie humana*, dando à mulher certo controle do seu corpo, principalmente, em relação à gravidez; e por fim, *o impulso vigoroso das lutas das mulheres* sob a égide de um movimento feminista multifacetado, que provocou – e vem provocando com mais intensidade nos dias atuais – a tomada de consciência do feminino no que concerne à sua condição e alteridade. Na mesma linha de pensamento, Lipovetsky (1997), ao tratar a permanência e a revolução do feminino a partir do século XX, mostra que “nas sociedades ocidentais contemporâneas, emergiu uma nova figura social do feminino que instituiu uma importante ruptura na história das mulheres e exprimia um progresso democrático aplicado ao estatuto social e identitário do feminino” (Lipovetsky, 1997:10).

Sabe-se que, embora tais transformações tenham acarretado algumas mudanças nas estruturas do sistema patriarcal na sociedade moderna dando *voz e vez* às mulheres *fora e dentro* das relações familiares, elas não foram suficientes para mudar o pensamento social em sua totalidade, ainda permanecendo, conforme ressalta Bem (1993), “rooted in a traditional androcentric cultural model that reproduces male power in the face of female subjugation<sup>22</sup>” (1993:42). Com isso, os papéis naturalizados e destinados aos homens e as mulheres dentro da família na sua construção histórico-social ainda acabam por engendrar situações que exteriorizam a relação abusiva do homem em relação à mulher em diferentes níveis da sociedade. Embora se reconheça que o patriarcado esteja afundando-se enquanto “ideologia”, subsiste como “conjunto de práticas cotidianas”, ou como denomina Figs

---

<sup>21</sup> Salienta-se que, embora tenha ocorrido ao longo dos anos uma abertura considerável para a representação feminina no mercado de trabalho, ainda persistem desigualdades entre homens e mulheres não apenas no exercício de cargos de poder, mas, sobretudo, no valor das remunerações. Sobre isto, ver Ferreira (2003).

<sup>22</sup> Tradução livre da autora: “enraizado em um modelo cultural tradicional androcêntrico que reproduz o poder masculino em face da subjugação feminina” (Bem, 1993:42).

(1970) como “atitudes patriarcais”. O próprio Castells (1999), mesmo a defender a crise que se instaurou no sistema patriarcal, reconhece que o seu fim da hegemonia e poder masculino não será uma “*revolução de veludo*”, e que esse processo revolucionário seguirá gerando durante muito tempo um paisagem povoada de “*cadáveres e vidas destruídas*”, tal como se passa em autênticas revoluções.

Ora, a partir do pensamento deste autor, pode-se afirmar também que as revoluções geram igualmente atos de resistência, e, portanto, na luta revolucionária para o fim das relações de poder típicas do patriarcado, não se nega o empreendimento das mulheres e as resistências e subversões a este poder no processo das relações sociais ao longo da história. É preciso considerar que, ao mesmo passo que se preservou ao longo dos anos a consolidação desses papéis que subjagam a figura feminina dentro dessas relações, a resistência e a subversão de tais papéis por parte das mulheres também passaram a fazer parte das suas realidades, principalmente, na sociedade dita moderna e com processo de inserção da mulher à educação e ao mercado de trabalho.

Desta forma, é preciso reconhecer que a estrutura da dominação acabou por desencadear mecanismos de reações e padrões de resistência. Como bem sinaliza Scoot (1992), todo grupo subordinado cria, a partir de sua experiência de dominação e sofrimento, formas de resistência que representam uma crítica do poder expressa nas costas dos dominadores. Ou ainda, como idealiza Foucault (1979), que não há poder sem resistência<sup>23</sup>, inculcando a ideia de que toda relação de poder exprime uma resistência. Aqui, entendemos resistência não como a ação de reagir, isto é, quando se dá resposta àquilo que o poder quer de nós; mas quando *criamos possibilidades de existência* a partir de composições de forças. Resistir é, portanto, sinônimo de criar<sup>24</sup>.

No núcleo da dinâmica familiar, essa *dominação x resistência* acaba por acarretar uma série de conflitos entre seus membros que por vezes se utilizam de práticas violentas para (re) afirmar sua identidade<sup>25</sup>. E é no seio da conjugalidade que a busca pela força/poder nos

---

<sup>23</sup> A crítica feminista central à obra de Michel Foucault é o fato de o autor ter claramente negligenciado as questões de gênero em sua análise do poder e do saber.

<sup>24</sup> Em “*Minha história das mulheres*”, Perrot (2007) faz emergir um relato histórico que colocou a mulher durante muitos anos em um estado de silêncio e invisibilidade. Todavia, a autora ressalta que as mulheres tornaram-se atrizes e agentes sociais de sua própria história, não se submetendo e aceitando sua condição de não-sujeitos e/ou inferiores, criando então, voz e vez na sociedade. Assim, a história das mulheres não foi feita apenas de violências e submissões, onde “o status de vítima não resume o papel das mulheres na história, que souberam resistir, existir e construir seus poderes, sua autonomia” (Perrot, 2007: 166).

<sup>25</sup> Entende-se que a violência (em todas as suas dimensões) representa não só um ataque à integridade física, mas também a dignidade e a identidade do indivíduo.

comportamentos de homens e mulheres tem sido mais proeminente, manifestando-se através da violência, seja ela física, verbal ou psicológica entre o casal. A este respeito, Pais (1998) mostra que, com os avanços em termos de novos modelos matrimoniais, “o casal é confrontado com a necessidade de novas definições, onde a hegemonia masculina pode ser posta em causa, e, portanto, a violência pode estar associada às alternâncias dos papéis conjugais e aos reajustamentos dessas mudanças” (Pais, 1998:74). Nessa mesma perspectiva de entendimento, Dias (2004) aduz que nas relações conjugais, a diluição das relações de poder e a eliminação das desigualdades de gênero podem tornar propícia a emergência de comportamentos violentos entre o casal na atualidade.

Já para Soares (2012), o desejo de controlar e de dominar<sup>26</sup> não é um atributo exclusivo dos homens. Insegurança, ciúmes, obsessão, disputas e agressividade podem ser sentidos e expressos independentemente do poder e do sexo de quem desfruta a relação. Assim, homens e mulheres podem ser vítimas de violência conjugal, podem experimentar comportamentos de controle, podem ser alvos de agressões físicas e psicológicas, bem como também podem reatar abandonar uma relação abusiva.

Johnson (2005), para além do *patriarchal terrorism*<sup>27</sup> como forma de violência entre casais, desenvolve o conceito de *violent resistance e situational couple violence* – resistência violenta e a violência situacional do casal – como outras formas de conflito na conjugalidade. A resistência violenta refere-se à violência perpetrada pela mulher e não está necessariamente ligada à sua autodefesa ou a uma resposta ao terrorismo patriarcal. Já a violência situacional do casal, segundo o autor, pode ser perpetrada tanto pelo homem quanto pela mulher, e é resultado de um conflito específico ou de uma série de tensões conjugais, não estando, portanto, associada a nenhum padrão específico de poder ou controle. Ademais, a frequência e a intensidade dessas práticas violentas não aumentam ao longo da vida do casal.

Machado e Matos (2012) ao discutirem sobre esta problemática, ressaltam que à medida que as lutas e produções feministas geraram uma massiva intensificação nas políticas sociais em favor das mulheres, elas fortaleceram, ao mesmo tempo, a invisibilidade de situações em que homens são vítimas desse mesmo tipo de violência. Assim, no cenário

---

<sup>26</sup> A vitimização por *stalking* tem sido um tema de grande abordagem pelos pesquisadores da violência entre casais nos últimos anos. *Stalking* ou “*assédio por intrusão*” designa a ação de perseguição, que pode ser caracterizada por agressões, ameaças, ofensas, assédio por telefone, e-mails, cartas ou a simples presença do sujeito contra a vítima. Sobre esta problemática, ver Granjeira (2012).

<sup>27</sup> Nos seus trabalhos mais recentes, Johnson passa a usar o conceito *intimate terrorism* (2005, 2006).

dinâmico existente na conjugalidade, a vitimização masculina tem sido ignorada, negligenciada e até mesmo desacreditada no imaginário social, em detrimento da noção engessada de “mulher vítima”. Sobre este aspecto, Casimiro (2013) reflete que

A construção social do gênero não se esgota na dificuldade que os homens têm, eventualmente, em se assumir como alvos de violência conjugal. Essa construção contribui, também, para a manutenção da invisibilidade da violência feminina. Este é mais um dos aspectos que ajuda a compreender o facto de a própria comunidade científica não ter vindo a dar muita atenção às mulheres enquanto agressoras já que o gênero feminino está frequentemente associado às noções de fragilidade, delicadeza, brandura, como se intui, por exemplo, em relação aos trabalhos sobre a violência infantil que centram quase sempre a sua análise na vítima – a criança – esquecendo o agressor, ou como se sabe que acontece em muitos casos, a agressora (2013:14).

Cumprido considerar que a agressão conjugal tem múltiplas motivações e manifestações, ocorrendo em determinados contextos e com diferentes significados. Não se pode apropriar da rígida concepção de que num cenário de violência entre o casal, a mulher sempre estará na posição de vítima, enquanto ao homem cabe a do agressor. Prazo e Aguiar (2012) defendem que, mesmo em relações conjugais em que a violência não é explícita, é comum observar-se a dominação da mulher, ainda que sutil. Todavia, “as dualidades *ativo-passivo*, *algoz-vítima*, *autonomia-heteronomia* que marcaram os estudos de gênero não dão conta dos diversos sentidos em jogo nas interações conjugais” (Prazo e Aguiar, 2012: 262).

Numa proposta divergente aos estudos impulsionados pela teoria feminista sobre os conflitos ocorridos na conjugalidade, é que a segunda corrente teórica, defendida na arena da *sociologia da família*, assenta seus pressupostos (Straus, Gelles e Steinmetz, 1980; Archer, 2000; Cook, 2009). Para estes teóricos pioneiros na discussão da simetria de gênero na violência entre o casal, homens e mulheres podem ser agressores potenciais em seus relacionamentos. Esses estudos deslocam esta problemática do viés individual – patente aos estudos feministas – para o coletivo, abordando, portanto, a violência doméstica no âmbito dos problemas do grupo. Assim, passaram a utilizar noções como “*relações violentas*”, “*violência no casal*” ou “*abuso mútuo*” ao invés de expressões “*abuso de mulher*” ou “*mulher violentada*”.

Concomitante aos *estudos feministas* sobre violência doméstica, os estudos dos *sociólogos da família* também ganharam ênfase na década de 1970. A fim de compreender o fenômeno da violência conjugal nos Estados Unidos, Straus, Gelles e Steinmetz



coordenaram um trabalho de investigação<sup>28</sup> – *U. S. National Family Survey* –, em que os resultados do inquérito<sup>29</sup> revelaram não só que “*the marriage license is a hitting licence*”, mas ainda que as taxas de violência conjugal, incluindo a violência severa, eram mais elevadas para as mulheres enquanto agressoras do que para os homens. Assim, observou-se com a pesquisa dos sociólogos que

A violência entre cônjuges começou a deixar de ser considerada uma estrada com um só sentido, sustentando os autores do inquérito que os *cartoons* que ironizavam a este respeito, usando a imagem da mulher agarrada ao rolo da massa ou a atirar tachos e panelas para cima do marido, estavam mais próximos da realidade do que pensavam os autores com simpatias feministas (Straus, *apud* Dobash *et al.*, 1992, p. 71). [...] Steinmetz, uma das defensoras da simetria da violência no casal, argumenta que, apesar do dimorfismo sexual que favorece o homem em termos de tamanho e força, este é muitas vezes sujeito a actos de violência severa por parte da mulher, que, de forma a superar a sua menor força física, acaba por utilizar instrumentos e armas para o agredir. Neste sentido, como defende a autora, pode mesmo falar-se na “*the battered husband syndrome*” – tese que lhe valeu algumas ameaças de morte por parte de grupos radicais de feministas (Casimiro, 2008:584).

Em síntese, mais do que trazer novas perspectivas para a problemática da violência entre homens e mulheres no âmbito do casamento, os estudos desta corrente teórica buscaram “desmitificar a noção de vitimização da mulher, dando-lhe agora, um novo atributo, a de agressora, continuando por esclarecer o conjunto de circunstâncias que levam homens e mulheres a se envolverem em práticas agressivas, recíprocas ou não” (Laky, 2011: 71).

Além disso, os autores desta perspectiva teórica defendem a ideia de que as desigualdades de gênero, por si só, não são capazes de gerar comportamentos violentos entre os casais, apostando, então, em outros fatores como, por exemplo, a socialização e as questões socioeconômicas. Numa outra perspectiva de análise, Dutton e Nicholls (2005), ressaltam que, o fato da violência na intimidade ocorrer também entre casais homossexuais, e não apenas heterossexuais, é o suficiente para corroborarmos a argumentação de que não podemos analisar essa problemática com base no gênero ou nos papéis sexuais

---

<sup>28</sup> Ver Straus (1979) e Straus e Gelles (1990).

<sup>29</sup> Straus utilizou o *Conflict Tactics Scale* para perceber os meios utilizados e a frequência que homens e mulheres resolviam seus conflitos. Em cada uma dessas táticas foram associados determinados itens que foram distribuídos numa escala desde as formas consideradas menos severas até as mais severas de violência.

desenvolvidos pelos sexos. Nessa lógica, segundo os autores, a ideia do patriarcado falha quando explicamos a violência entre casais do mesmo sexo<sup>30</sup>.

Cumprir destacar que as agressões cometidas pelas mulheres no seio das relações conjugais não são um fenômeno social análogo ou comparável àquele em que homens são os agressores. Mas enquanto realidade sociológica, esta problemática não pode ser ignorada, principalmente porque tais agressões, mesmo quando não resultam em ferimentos graves aos parceiros, tornam-se um grande problema à medida que colocam as mulheres em risco de retaliação muito mais severa pelos homens.

Portanto, a violência praticada no seio da conjugalidade não pode ser reduzida a uma questão de ordem exclusiva da diferenciação de gênero e, logo, de um comportamento “opressor e abusivo do homem” sobre a “mulher submissa e fragilizada”. Dessa maneira, assente-se que a

*Domestic violence, like all violence, is a human issue, not merely a gender issue. Classifying spousal and partner violence as a women’s issue, rather than a human issue, is erroneous. In domestic relations, women are inclined as men to engage in physically abusive acts. Yet most reports appearing in the popular press, and in scholarly journals, have framed the issue as essentially a masculine form of assaultive behavior, thereby imbedding into the national consciousness a false and inaccurate view of domestic violence not only contributes to men’s increasing legal and social defenselessness, it also leads to social policies that obstruct efforts to address the problems of domestic violence successfully<sup>31</sup> (McNelly; Cook & Torres, 2001).*

Casimiro (2013) também reflete que

Abordar a violência conjugal unicamente como um problema de violência de gênero revela-se um caminho pouco enriquecedor e incapaz de contribuir para um mapeamento substantivo da efectiva realidade deste fenômeno. Por um lado, porque as relações de gênero se tornaram, elas próprias, mais simétricas, por outro,

---

<sup>30</sup> Nos Estados Unidos a pesquisa *The National Intimate Partner and Sexual Violence Survey* divulgada por Breiding *et al.* (2014), mostra que 43,8% das mulheres lésbicas e 61,1% das mulheres bissexuais sofreram estupro, violência física e/ou perseguição por um parceiro íntimo em algum momento da vida, em oposição a 35% das mulheres heterossexuais. A pesquisa mostra ainda que 26% dos homens gays e 37,3% dos homens bissexuais sofreram estupro, violência física e/ou perseguição por um parceiro íntimo em sua vida, em comparação com 29% dos homens heterossexuais.

<sup>31</sup> Tradução livre da autora: “violência doméstica, como toda violência, é uma questão humana, não apenas uma questão de gênero. Classificar a violência conjugal como uma questão feminina, e não humana, é errôneo. Nas relações domésticas, as mulheres são inclinadas como homens a se envolver em atos fisicamente abusivos. No entanto, a maioria das reportagens que aparecem na imprensa popular e em revistas acadêmicas têm enquadrado a questão como essencialmente uma forma masculina de comportamento agressivo, assim incutindo na consciência nacional uma visão falsa e imprecisa da violência doméstica não só contribui para o aumento da violência legal e social dos homens. indefesa, também leva a políticas sociais que obstruem os esforços para enfrentar os problemas da violência doméstica com sucesso (McNelly; Cook & Torres, 2001).

talvez mais ainda, porque o conflito e a violência podem independem do gênero. Neste sentido, alvitra-se que tão ou mais relevante do que as questões do gênero, a natureza da relação pode constituir-se como uma variável importante para a compreensão dos fenômenos violentos que ocorrem em casal e contribui também para a forma como os sujeitos os interpretam e/ou experimentam. Por “natureza da relação” quer dizer-se a dinâmica e as interações que decorrem no seu seio, como sejam: os níveis de satisfação conjugal; os estilos conjugais adoptados pelos sujeitos; a dificuldade de fixação de fronteiras no seio do casal (tensão entre o individual/conjugal); a organização do trabalho doméstico e as expectativas em torno da vida a dois; a tentativa de dominação e controlo do cônjuge (homem ou mulher) e/ou sentimentos de insegurança; as estratégias inter-relacionais adoptadas pelos sujeitos – por exemplo, a tentativa de chamar a atenção do cônjuge. Tanto assim que a violência ocorrida em casal não é um fenómeno específico nem exclusivo dos casais heterossexuais. Acontece também em casais homossexuais (Casimiro, 2013:20).

Ao considerar esta problemática como uma realidade do arranjo familiar moderno, isto é, homens e mulheres como potenciais perpetradores de violência dentro da relação conjugal, pretende-se dar espaço para um diálogo que evoca o outro lado deste tipo de violência e que ainda permanece obscuro no pensamento social e científico, mesmo reconhecendo que a natureza, a frequência e as consequências dessa violência são expressas de forma desigual entre os cônjuges, sendo as mulheres, portanto, as mais prejudicadas, sobretudo, na extrema prática da violência traduzida no homicídio<sup>32</sup>, tal como veremos a seguir.

---

<sup>32</sup> O código penal português dispõe o homicídio como crime cometido contra a pessoa e contra a vida. Veja suas tipificações: **Artigo 131º Homicídio** quem matar outra pessoa é punido com pena de prisão de 8 a 16 anos. **Artigo 132º Homicídio qualificado** 1 — Se a morte for produzida em circunstâncias que revelem especial censurabilidade ou perversidade, o agente é punido com pena de prisão de doze a vinte e cinco anos. 2 — É susceptível de revelar a especial censurabilidade ou perversidade a que se refere o número anterior, entre outras, a circunstância de o agente: a) Ser descendente ou ascendente, adoptado ou adoptante, da vítima; b) Praticar o facto contra cônjuge, ex-cônjuge, pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação, ou contra progenitor de descendente comum em 1.º grau; c) Praticar o facto contra pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença ou gravidez; d) Empregar tortura ou acto de crueldade para aumentar o sofrimento da vítima; e) Ser determinado por avidez, pelo prazer de matar ou de causar sofrimento, para excitação ou para satisfação do instinto sexual ou por qualquer motivo torpe ou fútil; f) Ser determinado por ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo ou pela orientação sexual da vítima; g) Ter em vista preparar, facilitar, executar ou encobrir um outro crime, facilitar a fuga ou assegurar a impunidade do agente de um crime; h) Praticar o facto juntamente com, pelo menos, mais duas pessoas ou utilizar meio particularmente perigoso ou que se traduza na prática de crime de perigo comum; i) Utilizar veneno ou qualquer outro meio insidioso; j) Agir com frieza de ânimo, com reflexão sobre os meios empregados ou ter persistido na intenção de matar por mais de vinte e quatro horas; l) Praticar o facto contra membro de órgão de soberania, do Conselho de Estado, Representante da República, magistrado, membro de órgão de governo próprio das Regiões Autónomas, Provedor de Justiça, governador civil, membro de órgão das autarquias locais ou de serviço ou organismo que exerça autoridade pública, comandante de força pública, jurado, testemunha, advogado, todos os que exerçam funções no âmbito de procedimentos de resolução extrajudicial de conflitos, agente das forças ou serviços de segurança, funcionário público, civil ou militar, agente de força pública ou cidadão encarregado de serviço público, docente, examinador ou membro de comunidade escolar, ou ministro de culto religioso, juiz ou árbitro desportivo sob a jurisdição das federações desportivas, no exercício das suas funções ou por causa delas; m) Ser funcionário e praticar o facto com grave abuso de autoridade. **Artigo 133º**

### 1.3. “*Até que a morte nos separe*”: o homicídio como extrema prática da violência conjugal

Na realidade portuguesa, locus de análise neste trabalho investigativo, ao checar as estatísticas oficiais e as pesquisas dos trabalhos da comunidade científica sobre a violência exercida no âmbito doméstico e, sobretudo, nas relações conjugais, percebe-se a continuidade na prevalência de ofensores do sexo masculino na dinâmica violenta entre o casal. Dados de relatórios anuais do Sistema de Segurança Interna (SSI), do Instituto Nacional de Estatística (INE), bem como dos destaques estatísticos anuais da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), que são alimentados pelos registros das forças de segurança portuguesa, tais como a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP) revelam que a violência ocorrida no âmbito doméstico e que envolvem, especialmente, cônjuges ou análogos, configuram 85% do total das ocorrências registradas no ano de 2021; ou seja, dos 26.520 mil casos de violência doméstica registrados em Portugal no referido ano, 22.524 mil foram no âmbito das relações conjugais. No que diz respeito ao sexo das vítimas de violência conjugal, 74,9% são do sexo feminino e 25,1% são do sexo masculino. Quanto a faixa etária, a maioria das vítimas tinham 25 anos ou mais de idade, o que corresponde a 73,3% do total de casos registrados (SSI, 2021). Em 2022, o Observatório de Mulheres Assassinadas da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), divulgou dados preliminares acerca das mulheres assassinadas em Portugal e noticiados na imprensa nacional, seja por *femicídio*<sup>33</sup>, isto é, mortes intencionais de mulheres relacionadas com questões de gênero, ou outros contextos. Logo, entre 1 de janeiro e 15 de novembro de 2022, 22 mulheres foram vítimas de *femicídio* por seus maridos/companheiros em suas relações de

---

**Homicídio privilegiado** quem matar outra pessoa dominado por compreensível emoção violenta, compaixão, desespero ou motivo de relevante valor social ou moral, que diminuam sensivelmente a sua culpa, é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos. **Artigo 134º Homicídio a pedido da vítima** 1 - quem matar outra pessoa determinado por pedido sério, instante e expresso que ela lhe tenha feito é punido com pena de prisão até 3 anos. 2 - A tentativa é punível. **Artigo 136º Infanticídio** a mãe que matar o filho durante ou logo após o parto e estando ainda sob a sua influência perturbadora, é punida com pena de prisão de 1 a 5 anos. **Artigo 137º Homicídio por negligência** 1 - Quem matar outra pessoa por negligência é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa. 2 - Em caso de negligência grosseira, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

<sup>33</sup> No ano de 2015, um projeto de lei foi aprovado e modificou o código penal brasileiro, onde incluiu entre os tipos de homicídio qualificado, o feminicídio, definido como o assassinato de mulher por razões da condição de sexo feminino. A Lei do Feminicídio (Lei 13.104/15) foi publicada em 9 de março de 2015. O Brasil ocupa o 7º lugar no ranking de assassinatos de mulheres no mundo. Outros países da América Latina, também aprovaram leis que tipificam o feminicídio, como Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Peru, Venezuela, entre outros.

intimidade, enquanto 6 mulheres foram assassinadas em outros contextos, tais como discussões pontuais e/ou vivências na criminalidade (OMA-UMAR, 2022).

Ainda sobre dados das estatísticas portuguesas acerca dos ofensores/as deste tipo de violência, o número e o sexo das pessoas denunciadas e identificadas como agentes perpetradores em crimes de violência conjugal registrados em Portugal pela GNR e PSP, dados do INE (2022) divulgados até outubro de 2022 revelaram que nos últimos cinco anos (2017-2021), a maioria das pessoas denunciadas eram do sexo masculino, correspondendo a 83,3% dos casos, enquanto 16,7% dos casos totais correspondiam ao sexo feminino. Embora ainda o crime de violência conjugal em Portugal continue a afetar as mulheres de forma desproporcionada, os dados trazidos neste relatório chamam a atenção para os valores crescentes no que tange às mulheres denunciadas pelo mesmo crime. No ano de 2017, 3.567 mulheres foram denunciadas em crimes de violência conjugal neste país, enquanto em 2020, o número foi de 4.339 mulheres, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 22% da participação de mulheres como perpetradoras de violência conjugal nos referidos anos. Em comparação ao ano de 2010, o número de mulheres denunciadas em Portugal por este crime foi de 2.915, o que nos traz um aumento de 48,8% se comparado ao último ano de análise dos dados, isto é 2021 (INE, 2021)<sup>34</sup>.

Já no que se refere a extrema prática de violência entre o casal, isto é, ao homicídio, de acordo com dados obtidos no último Destaque Estatístico Anual da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPIJ) publicado em novembro de 2021 e que reporta as estatísticas entre os anos de 2007 e 2020 em Portugal, em que 420 pessoas foram condenadas pelo crime homicídio conjugal – quer na forma consumada, quer na forma tentada – sendo 87,2% das pessoas condenadas do sexo masculino, e 12,8% do sexo feminino. Especificamente no ano de 2018, dos processos crime na fase de julgamento em que houve pessoas condenadas por homicídio conjugal, 70% foram do sexo masculino e 30% do sexo feminino, sendo esta a maior proporção do número de mulheres condenadas por este crime em Portugal entre os anos de 2007-2017. A proporção de casos em que a pessoa condenada é do sexo feminino apresenta os valores mais reduzidos nos anos de 2007 e 2012, correspondendo a 4,8% e 3,6%, respetivamente (DGPIJ, 2021).

---

<sup>34</sup> A Associação Portuguesa de Apoio a Vítima (APAV) divulga relatórios anuais das estatísticas que envolve a violência ocorrida no âmbito familiar.

Sob a análise do sistema de justiça, um estudo de *sentencing*<sup>35</sup> divulgado no ano de 2015, mostra a partir da análise das 197 condenações por homicídio conjugal<sup>36</sup> – quer na forma consumada, quer na forma tentada – entre 2007-2012, que a premeditação foi sinalizada em 28% das decisões judiciais. Ainda, os dados acusam que a não-aceitação do fim da relação (39,4%), as discussões (20,6%), os ciúmes (16,0%) e as suspeitas ou o conhecimento de uma relação extraconjugal (6,9%) foram as motivações imediatas e os fatores desencadeadores mais relevantes para o cometimento de crimes conjugais de extrema violência. Salienta-se que nas decisões judiciais das supracitadas condenações por homicídio conjugal, percebeu-se no/a condenado/a, e em proporções elevadas, diversas problemáticas comportamentais, como a dependência do álcool e drogas ilícitas, assim como desordens mentais, especialmente as psicóticas e depressivas (Agra *et. al.*, 2015).

O tipo de vínculo entre o casal também é um aspecto relevante nos estudos do homicídio conjugal. Em Portugal, o mesmo estudo de *sentencing* elaborado por Agra *et. al.* (2015) mostra que o vínculo entre casal que se envolveu no crime de homicídio era predominantemente oficializado, isto é, no momento do crime a maioria deles estavam casados perante a lei e o tempo da relação não excedia cinco anos. No que concerne ao local do crime, a residência do agressor e da vítima foi privilegiada para o cometimento do crime, ocorrendo em qualquer período do dia, embora a noite tenha sido um período de maior incidência. Sabe-se que a residência do agressor/a e da vítima é privilegiada, pois é nela que se estabelece a grande maioria das relações interpessoais, que comporta não só sentimentos de afetividade, mas também, de violência atroz.

A violência existente no cotidiano do casal é considerada a variável mais determinante nos casos de homicídio conjugal cometido tanto por homens, quanto por mulheres. Em geral, tal violência não é um evento único e isolado; ela é frequentemente

---

<sup>35</sup> O estudo intitulado *Homicídios Conjugais: estudo avaliativo das decisões judiciais* e desenvolvido por Agra *et. al.* (2015), toma por parâmetro os dados obtidos pela Direção-Geral de Política da Justiça (DGPJ), sobre as condenações por homicídio conjugal – vítimas cônjuge ou companheiro/a –, bem como os dados sobre as pessoas condenadas nesses mesmos processos-crimes na fase de julgamento, findos nos tribunais de 1ª instância entre os anos de 2007-2012 em Portugal.

<sup>36</sup> Aqui, entende-se o *homicídio conjugal* a partir da identificação elaborada por Agra *et. al.*, (2015) de como todo aquele crime, na sua forma consumada ou tentada, simples ou qualificado, que consiste na prática de uma ou mais ações ou omissões dolosas, sob qualquer forma de participação, cujo projeto criminoso consiste em causar a morte a uma outra pessoa, intercedendo entre o agente e o/a ofendido/a uma relação de intimidade, homo ou heteroafetiva que se consubstancie na existência de uma relação de conjugalidade ou ex-conjugalidade, união de facto ou relação análoga, mesmo que sem coabitação. Salienta-se ainda, que por questões objetivas de investigação, privilegiou-se apenas os homicídios conjugais ocorridos no âmbito das relações heterossexuais.

caracterizada por uma série de eventos que vão desde o insulto verbal e emocional, acompanhados de comportamentos controladores e intimidadores, podendo passar por atos de violência física, e, por fim chegando ao homicídio. Esse fenômeno é compreendido por alguns autores como cíclico e pode ser encerrado com a morte de um ou ambos os cônjuges. Todavia, para Martins-Borges (2010) apesar da frequência dos gestos violentos na história da relação conjugal terminar muitas vezes no homicídio de um dos companheiros, o homicídio conjugal não pode ser exclusivamente compreendido no *continuum* da violência conjugal. Alguns homicídios acontecem, portanto, sem que a violência conjugal esteja presente no histórico do casal.

No contexto em análise, percebe-se um resultado em contramão ao analisado por Martins-Borges (2010). Nas sentenças judiciais ocorridas entre 2007-2012 e analisados por Agra *et. al.* (2015), observou-se a ocorrência de episódios de violência física anteriores ao crime de homicídio sobre a mesma vítima em 77,1 % dos casos. Por outro lado, observou-se também que 78,6% das vítimas também cometiam violência física contra o/a ofensor/a condenado/a, o que explicita a existência de uma violência recíproca entre o casal, e não apenas unilateral.

Outra importante variável para a compreensão da dinâmica do homicídio conjugal é o meio utilizado para a consumação do ato homicida. Observa-se que nos homicídios conjugais cometidos por homens, houve uma maior proximidade física da vítima, a partir de agressões físicas e estrangulamento, sem a necessidade, por exemplo, da utilização de armas de fogo. Já nas mulheres que mataram seus parceiros, é mais frequente o uso de armas, como forma de diminuir sua “desvantagem” – tamanho e força – em relação a seus cônjuges ou ex-cônjuges (Mize *et.al.*, 2009).

No contexto português, os homicídios conjugais tentados e consumados no período correspondente a 2007-2012 (Agra *et. al.*, 2015), o crime ocorreu majoritariamente através do uso de facas e objeto cortantes, somando 43,7% dos casos, à medida que a utilização de armas de fogo representa 38,1% do total. Cabe destacar que, após a consumação do crime o comportamento do/a homicida foi desde ao abandono do local, com 38,8% dos casos, passando pela tentativa de camuflar e/ou dificultar a recolha de provas do crime, com 18,4% dos casos, até o abandono do local do crime e sua entrega imediata às autoridades, com 16,5% dos casos. Outra variável identificada que abarca o homicídio conjugal neste estudo de *sentencing* é o suicídio do ofensor/a após o crime e que corresponde mais uma característica masculina que feminina. Em Portugal, em apenas 7,1% dos crimes cometidos entre 2007-

2012, o/a seu autor/a tentou o suicídio (Agra *et. al.*, 2015). Dados do Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR divulgados no ano de 2022, mostram que dos ofensores que assassinaram 22 mulheres neste mesmo ano, 8 cometeram suicídio e 2 tentaram o suicídio após o cometimento do crime (OMA-UMAR, 2022).

Ora, é sabido que para além das razões puramente estatísticas, a visibilidade dos homicídios conjugais, principalmente aqueles perpetrados por homens sobre as mulheres na relação conjugal, deu-se, sobretudo, pelos movimentos sociais e feministas, que lutaram e lutam cotidianamente, pela garantia de direitos e dignidade da mulher no âmbito doméstico. Contudo, ao longo dos anos têm-se percebido um empreendimento maior no estudo e análise do comportamento violento da mulher no contexto conjugal. Seja nos meios de comunicação social de massa, seja nos debates científicos ou na própria construção do discurso jurídico-penal, as implicações das ideias em torno do gênero têm sustentado as percepções acerca da mulher e do crime que cometera. Esse movimento intelectual, social e histórico vem desenvolvendo, portanto, um grande esforço de assinalamento e desconstrução de “mistos sociais que funcionam como obstáculos epistemológicos, ideológicos, políticos e morais para um conhecimento teórico da problemática e para uma confrontação prática da mesma” (Cantera, 2007:19).

Sobre a construção da mídia nos casos de homicídio conjugal em Portugal, Alves (2015), a partir de uma análise das notícias sobre este tipo de crime em um jornal *online*<sup>37</sup>, revela a importância que esta tem ao moldar a opinião pública no que diz respeito ao crime, aos ofensores e às vítimas. Mascoli (2015) justifica tal importância ao fato do homicídio ser o crime que mais causa alarme e comoção social, sobretudo, quando ele é cometido no seio familiar. E o homicídio conjugal, por ser o mais comum entre os homicídios ocorridos dentro da família, é o que tem mais sensibilizado a sociedade em decorrência de sua gravidade e dimensão.

Assim, cotidianamente os meios de comunicação social revelam notícias que protagonizam a violência ocorrida entre casais e que acaba por tirar a vida de um dos cônjuges. Ao tratar-se de mulheres perpetradoras de extrema violência contra seus maridos/companheiros, justifica-se, na maioria das vezes, a sua ação por legítima defesa, isto é, “*matou para não ser morta*”, ou associa-se o ato violento a uma série de sentimentos

---

<sup>37</sup> As notícias analisadas foram publicadas no *Jornal da Manhã* entre janeiro de 2003 e maio de 2014 (Alves, 2015).



que se entrelaçaram e acabaram por motivá-las a matar. O fato é que os meios de comunicação social têm se tornado, atualmente, o principal propulsor da opinião pública no que se refere aos crimes de extrema violência. Assim, o modo como eles retratam a mulher homicida diante da violência perpetrada, contribui para a sua culpabilização ou desculpabilização no pensamento social<sup>38</sup>.

Nos termos de Alves (2015), quando o homicídio é perpetrado pela mulher, as notícias se apresentam na esfera do individual, isto é, do caso isolado, dando a ideia de que tal crime não se trata de uma questão social, sobretudo, pela inexpressividade das estatísticas oficiais, o que acaba então, negligenciando a necessidade de uma intervenção pública. Para além disso, o autor relata que nas notícias que retratam os homicídios conjugais, as mulheres são ora beneficiadas, e logo, desculpabilizadas com o chamado “*cavalheirismo judicial*”; ora são culpabilizadas, caso demonstrem um comportamento social/sexual contrário aquilo que é esperado por elas, isto é, quando elas fogem dos estereótipos de feminilidade socialmente construídos e esperados (Zimmermann, 2010).

Para alguns teóricos, o “*cavalheirismo judicial*” se aplica quando as mulheres são menos penalizadas que os homens pelo sistema de justiça. De acordo com Daly e Bordt (1995), este conceito está alicerçado na ideia de que a sociedade precisa proteger e defender a mulher de modo a subtrair seu sofrimento nas relações conjugais abusivas, além de defender a premissa de que elas cometeram o crime porque estavam emocionalmente perturbadas, o que acaba por minimizar e/ou desculpabilizar sua ação criminosa perante a decisão judicial.

Rodriguez *et al.* (2006) chamam a atenção ao associar o “*cavalheirismo judicial*” ao cumprimento dos papéis sociais de gênero nas decisões judiciais. Assim, as mulheres que agem em conformidade com o papel socialmente construído do “ser mulher”, acabam se beneficiando de maior benevolência, ao passo que aquelas que subvertem tais papéis, acabam recebendo penas idênticas ou até mesmo superiores às penas atribuídas aos homens. Para Alves (2015), das notícias analisadas sobre homicídios conjugais em Portugal, as mulheres que fugiam do “tipo ideal” de feminilidade – *docilidade, fragilidade e submissão* –, eram acusadas de premeditação, o que, portanto, as afastavam de um estado emocional que justificasse o seu crime.

---

<sup>38</sup> Por se tratar a violência doméstica como um crime público (Lei n. 59/2007 de 04 de setembro de 2007/ Código Penal Português, Art. 152), os homicídios conjugais tornaram-se episódios de grande comoção social e atenção/valorização policial e judicial, em que se busca, portanto, uma penalização imediata para o/a ofensor/a.

Cunha (1994) mostra que não havendo a possibilidade de desculpabilização devido aos distúrbios emocionais e “fugindo” do estereótipo da feminilidade, essas mulheres são culpabilizadas duplamente: por cometerem um crime e por fugirem das normas do gênero ao se assemelharem aos homens. Isso nos faz perceber que os elementos dos papéis de gênero assumem uma importância central nas decisões judiciais dos casos de homicídio conjugal. Logo, a conduta da mulher, para além da sua prática criminosa, é evidenciada nos discursos dos operadores do direito a fim de sua absolvição/condenação.

Já Beleza (2004), ao discutir sobre a construção do discurso de gênero no Direito Penal e alertar que a vitimização é, na maioria das vezes, vista como algo correspondente à essência da feminilidade, na mesma medida que a criminalidade é um atributo masculino. Todavia, quando os papéis se invertem, ou seja, quando a mulher comete um crime, principalmente o homicídio, quando ela não é desculpabilizada, sob a justificativa de que agiu sob forte emoção, é vista como um “*monstro*”, como uma “*louca*”. Com isso, para a autora, “há um processo de desfeminização, de corrupção do feminino, de patologização do comportamento ou ainda, de desumanização dessa mulher, já que ela foge da sua autoridade natural, da sua disposição para a docilidade e fragilidade” (Beleza, 2004:6).

Uma outra análise sobre a mulher que comete violência no âmbito conjugal, é a proposta por Goodmark (2008), em que a autora questiona o olhar dos operadores do direito direcionado à mulher que sofreu e revidou a violência conjugal, e que ainda, solicitou medidas de proteção ao sistema de justiça. Para esta autora, ainda perdura no imaginário sociojurídico, a figura da mulher vítima de violência doméstica passiva, encolhida em um canto, enquanto seu marido enfurecido se prepara para espancá-la novamente. Esta mulher nunca revida, pois ela é aquela que os advogados querem apresentar e que os juízes esperam ver em seus tribunais. Logo, àquelas mulheres que lutam estão em clara desvantagem quando se voltam para o processo legal de assistência. Goodmark (2008) ao trazer um relato observado num tribunal americano em que uma mulher que também perpetra violência conjugal pedia medidas de proteção contra o marido, expressa a descrença do juiz ao questionar o porquê que “uma mulher que revidou a violência precisaria de proteção”. Ou seja, no momento que ela usou a violência, sua credibilidade fora questionada.

Observa-se com isto que o campo da atuação do direito e da justiça mesmo propondo um discurso “neutro” e “universal” para validar socialmente suas decisões, se configura como um espaço de (re)produção de desigualdades e estereótipos e de principalmente, de reafirmação das relações de poder. A este respeito, Duarte (2012), ao

analisar o papel do Direito no enfrentamento à violência doméstica em Portugal<sup>39</sup>, revelamos como o discurso judicial ainda se mantém fiel a certos modelos sociais que regulam as relações de gênero. A autora encontra nas narrativas de alguns operadores jurídicos certos estereótipos de gênero e estabelece quatro categorias principais em seus discursos, que refletem a condição de vítima da mulher na relação conjugal, a saber: a “*vítima inocente*”, que apesar das injúrias, mantém o relacionamento abusivo em favor da manutenção da família e da relação; a “*vítima tão culpada quanto o agressor*”, quando a gravidade do comportamento do agressor é consequência dos atos da vítima tidos como provocatórios; a “*vítima imaginária*”, quando a mulher é percebida como um sujeito carente de afetividade ou acometida por paranoias e cria situações não reais de vitimização, sendo muitas vezes analisada em um processo de adoecimento mental; e por fim, a “*supermulher*”, que é refletida numa mulher economicamente independente e com uma carreira profissional bem sucedida, surgindo, portanto, como uma antítese das outras vítimas. Observe, como estas categorias são refletidas nos discursos dos operadores jurídicos e que foram analisados por Duarte:

*Há mulheres que vemos claramente que foram realmente vítimas de violência. Que sofreram durante anos e anos, que contam a sua história a soluçar. Mas aquele era o homem que amavam e, por isso, hesitaram apresentar queixa. Tentaram mudar elas a situação. Consigo compreender isso (E2, Magistrada judicial).*

---

<sup>39</sup> “Em Portugal, o crime de violência doméstica surge consagrado pela primeira vez em 1982 no Código Penal denominado de “Maus Tratos ou sobrecarga de menor e de subordinado ou entre cônjuges”, previsto e punido no art.º 153. Com a reforma do Código Penal de 1995 é eliminada a referência à “malvadez ou egoísmo” e o procedimento criminal passou a depender de queixa, também a moldura penal foi elevada, passando a ser de entre 1 a 5 anos de prisão; os maus tratos psíquicos foram contemplados e passou a englobar aqueles que, embora não casados, vivessem em condições análogas às dos cônjuges. Na reforma em 1998, através da Lei 65/98, de 2 de setembro, passa a denominar-se de “Maus tratos e infração de regras de segurança” e, embora o procedimento criminal continue a depender de queixa, surge a possibilidade de o Ministério Público dar início ao procedimento criminal, caso o interesse da vítima se impusesse. Já a Lei nº7/2000, de 27 maio, traz a natureza pública com uma “proteção radicada na dignidade da pessoa humana” a este crime, assim como a possibilidade da suspensão provisória do processo a pedido da vítima, assim como a proibição de contacto e de afastamento. Novamente, na revisão do Código Penal de 2007, este crime é dividido em 3 tipos: artº152 – violência doméstica; artº152A – maus tratos; artº 152B- violação de regras de segurança. O plano relacional baseia esta divisão e é dispensado o pressuposto de coabitação. Pela Lei de 19/2013, de 21 de Fevereiro, é acrescentada ao crime a relação de namoro. Assim, o atual crime da Violência Doméstica está previsto no artº152 do Código Penal e abarca situações de violência exercidas contra parceiro íntimo, situações de namoro, atual ou passado, independentemente do sexo e da existência ou não de coabitação. Envolve também situações de violência sobre a mãe/pai de filho/a em comum, independentemente da natureza da relação estabelecida entre os dois progenitores. São aqui também contempladas situações em que existindo coabitação entre agressor e vítima, e em que a vítima possa ser considerada indefesa em função da idade (ex.: criança ou pessoa idosa), deficiência, gravidez ou dependência económica” (Matias, 2019: 22)

*Há vítimas que se põem a jeito. A vítima cria situações de provocação, só que depois não consegue resolver o problema, nem encontrar solução. [...] Isto é como as violações. Como eu costumo dizer, a mulher pode permitir tudo até à última, mas depois diz que não. E não é não. Se o homem continuar está a violar, não há dúvidas nenhuma. A vontade da pessoa tem de ser muito ponderada. Claro que a mulher que depois andou até às últimas, a permitir tudo e mais alguma coisa, acaba por ter algum merecimento nesta situação. Mas a verdade é esta, servirá para compreendermos melhor a atitude do arguido, mas não servirá tanto para desculpá-lo. Embora isto não deixe de ser de alguma maneira um fator desculpabilizante. [...] Na violência doméstica pode haver muitas situações (E3, Magistrado judicial).*

*Posso dizer-lhe que 90% das queixas de violência doméstica que aqui chegam são falsas. São mulheres que usam o processo-crime para os casos de divórcio, de regulação das responsabilidades parentais e que não são realmente situações de violência doméstica. (...) Então quando chega aqui uma senhora, com o seu próprio advogado, sem ser oficioso, com um discurso muito articulado, que sabe muito bem o que dizer e o que quer, desconfio logo (E4, Magistrada do Ministério Público) (Duarte, 2012: 68-69).*

Embora a análise da autora seja voltada para aquelas mulheres que se encontram na posição de vítimas e não de perpetradoras diante da violência doméstica, percebemos que a mulher é igualmente tipificada sob os conceitos de gênero dentro dos discursos do sistema de justiça e que minimizam seu protagonismo a estados reativos e/ou psicoemocionais. Duarte (2012) percebe nestes discursos as “boas” e “más” práticas do sistema de justiça e revela que o discurso judicial ainda é regulado pelas relações de gênero, sendo os tipos ideais, as imagens sociais e os preconceitos relativos às condutas de homens e mulheres, norteadores de suas decisões, principalmente, quando estão a tratar de crimes ocorridos na esfera relação conjugal.

Numa outra perspectiva de análise, Robertson-Stainsby (2011) descortina discursos dos operadores do Direito sobre mulheres que cometeram o crime de homicídio conjugal na Austrália, isto é, de mulheres que estavam numa posição de agentes da violência:

*The Crown accepts in this case, ladies and gentlemen, that at the time of the killing her husband [Marcia] was in such a state that her capacity to know what she was doing was substantially impaired, and consequently, because of that, she is excused from the offence of murder. See, our law excuses such people not from the killing, but from calling that killing murder.*

*The law then says that in those circumstances the worst offence that the person can be charged with is manslaughter. [...] I accept, however that your ability to*

*know that you ought not to do that was substantially impaired by the depression that you found yourself in*<sup>40</sup>.

*It seems to me on the whole of the evidence, had to sentence the respondent on the basis that – that primarily and fundamentally it was a case of – of “Hell having no fury like a woman scorned”. I think that was the essence of the case, wasn't it?*<sup>41</sup>(Robertson-Stainsby, 2011: 174-196).

Mesmo tratando-se tais discursos acerca da mulher enquanto agente principal na perpetração da violência extrema entre o casal, as percepções que as colocam como cúmplices, como mentalmente perturbadas, como pungitivas ou ainda, como perversas ao lidarem com a rejeição a ponto de demonizá-las, igualmente permeiam as decisões no judiciário, tornando-se este mais um mecanismo de opressão feminina e de (re)produção de relações patriarcais, do que um locus de garantia de direitos. Assim, entende-se que ao considerar a mulher enquanto agente de violência conjugal exclusivamente sob uma perspectiva patológica ou reativa, estamos a reforçar o mecanismo que subjuga a vontade da mulher, a sua resistência e ainda, a impossibilidade da sua inclinação para a prática criminosa, tirando-a quaisquer possibilidades de racionalidade e vontade frente às suas decisões. Esta ideiação sobre a ação violenta da mulher acaba por desconsiderar o protagonismo feminino, mesmo que este seja vivenciado “fora da lei”.

Dias (2004), ao analisar a violência no seio familiar, mostra a recusa histórica e cultural em reconhecer que o homem pode ser agredido por sua companheira, da mesma forma que a figura da mulher enquanto agente ativa na prática violenta dentro da conjugalidade é muitas vezes negligenciada e invisibilizada não apenas no discurso social, mas também científico e jurídico. Isso ocorre, segundo a autora, porque o ideal cultural de masculinidade exige do homem características como *força, virilidade e dominação*, de forma que é quase inaceitável que a mulher assuma um papel dominador e violento na

---

<sup>40</sup> Robertson-Stainsby (2011) salienta que, embora se utilize do “desequilíbrio emocional” da arguida para alegar a motivação para o crime, este não foi suficiente para justificar uma ordem em relação à saúde mental da arguida ou qualquer tratamento específico.

<sup>41</sup> Tradução livre da autora: “A Coroa aceita neste caso, senhoras e senhores, que no momento do assassinato do seu marido, [Márcia] estava em tal estado que sua capacidade de saber o que estava fazendo foi substancialmente prejudicada e, conseqüentemente, por causa disso, ela está absolvida do crime de homicídio. Veja, nossa lei isenta essas pessoas não do assassinato, mas de chamar esse assassinato de assassinato.

A lei então diz que, nessas circunstâncias, o pior delito pelo qual a pessoa pode ser acusada é o homicídio culposo. [...] Aceito, porém, que sua capacidade de saber que não deve fazer isso foi substancialmente prejudicada pela depressão em que se encontrava.

Parece-me que, no conjunto das provas, teve de condenar o arguido com base no que – primordial e fundamentalmente, tratava-se de – de “O inferno não tem fúria como uma mulher desprezada”. Acho que essa foi a essência do caso, não foi?” (Robertson-Stainsby, 2011: 174-196).

relação conjugal. Indo mais além, sugere a autora, pode-se pensar que a falta de diligência teórico-investigativa em torno dos homicídios perpetrados por mulheres na conjugalidade está alicerçada ao hegemônico pensamento de que quando uma mulher comete este tipo crime, ela o fez por uma motivação muito pertinente; assim, expressa-se a percepção de que ao matar seu companheiro, ela mais “*fez justiça com as próprias mãos*” do que infringiu a lei.

Dessa maneira, os poucos trabalhos investigativos que analisam a mulher que cometeu homicídio conjugal, tentam minorar sua responsabilidade penal, sob a justificativa de que elas agiram com sua vontade prejudicada pela ação sofrida pelo ofendido, ou seja, “justificam” a criminalidade feminina em razão da violência sofrida pelo seu parceiro durante anos, sendo o homicídio praticado por elas como a forma mais eficaz e rápida para a libertação de uma relação abusiva sem, portanto, reconhecer as possibilidades de autonomia e de aspectos volitivos por parte dessas mulheres, sem reconhecer que, racionalmente, elas resistiram e fizeram prevalecer suas identidades em detrimento as dos seus parceiros. Parafrazeando Pais (1998:58), “*todos nós temos elementos que nos fornecem o potencial assassino quando estamos a vivenciar momentos de conflito*”. Logo, as mulheres desafiam seus papéis sociais e também se envolvem em crimes de extrema violência contra seus companheiros, sejam as vivências conflituosas ou não no âmbito conjugal.

Nessa perspectiva, o capítulo a seguir, aprofunda-se na presente discussão e traz à luz o debate acerca da figura da mulher e da construção no discurso social, científico e também jurídico sobre a sua condição enquanto agente perpetrador de violência conjugal.



## **CAPÍTULO 2**

*“NAS DUAS FACES DE EVA, A BELA E A FERA”:*  
PRÁTICAS DE FEMINILIDADE E VIOLÊNCIA  
DA MULHER NA RELAÇÃO CONJUGAL



Ah, que a mulher dê sempre a impressão de que se fechar os olhos  
Ao abri-los ela não estará mais presente  
Com seu sorriso e suas tramas.  
Que ela surja, não venha; parta, não vá  
E que possua uma certa capacidade de emudecer subitamente  
e nos fazer beber o fel da dúvida.  
Oh, sobretudo  
Que ela não perca nunca, não importa em que mundo  
Não importa em que circunstâncias, a sua infinita volubilidade  
De pássaro; e que acariciada no fundo de si mesma  
Transforme-se em fera sem perder sua graça de ave.

*Mulher, Vinicius de Moraes.*

## 2.1. Criminalidade feminina: uma breve análise histórico-criminológica

Nutridos pelo pensamento positivista que abarcava muitos estudiosos do século XIX, os italianos Lombroso e Ferrero (1895) tornaram-se os precursores nos estudos sobre a delinquência feminina. Centrados na determinação biopsicológica, o comportamento criminal feminino foi visto por esses autores como uma oposição àquilo que é natural, que é adequado e esperado por uma mulher<sup>42</sup> no contexto social. Em seus estudos, esses autores propuseram a existência de uma *mulher criminal atávica*, que é facilmente identificada a partir de estigmas físicos. Assim, passaram a dedicar-se a tarefas como medições de características físicas das mulheres (medições de crânio, marcas de nascença, traços faciais e cérebros) e as análises de fotografias e histórias de vida de mulheres criminosas, em particular das mulheres prostitutas<sup>43</sup>. Ao perceberem a dificuldade em identificar nas mulheres tais traços físicos que conotavam um perfil criminoso (tal como faziam facilmente nos homens), os autores sugeriram que as mulheres são em si uma forma humana mais primitiva, isto é, inferior, e assim com menos possibilidades de degeneração atávica quando comparada aos homens. Importa destacar que, embora os autores considerassem que o meio social pudesse, de alguma forma, influenciar a prática de crimes, logo era descartado se porventura fosse encontrado na mulher delinquente algum traço de atavismo.

Outra ideia difundida por estes autores sobre a delinquência feminina é de que elas tendem a agir mais ocasionalmente, embora sejam mais severas do que qualquer homem quando cometem crimes. Afirmam os autores que,

another terrible point of superiority in the female born criminal over the male lies in the refined, diabolical cruelty with which she accomplishes her crime. We may assert that if female born criminals are fewer in number than the males, they are often much more ferocious<sup>44</sup> (Lombroso e Ferrero, 1895:43).

---

<sup>42</sup> Lombroso e Ferrero (1895) pensam a mulher a partir de três características fundamentais: imobilidade fisiológica e passividade psicológica, capacidade de adaptação e sobrevivência superior à dos homens, e imoralidade, traduzido em seu caráter frio e calculista. Essa definição busca dar sustentação a ideologia sexual dualista criada pelos autores positivistas, em que por um lado temos a *mulher boa, feminina e casta* e, por outro lado, a *mulher má, prostituta*, que se move por dinheiro ou sexo. Para eles, todas as mulheres têm um pouco de ambas as influências, resultando, portanto, numa representação dualista da mulher.

<sup>43</sup> Ao concluírem que prostitutas apresentam mais sinais de degeneração do que as outras ofensoras ou do que as mulheres que definem como normais, Lombroso e Ferrero acabam por eleger a prostituta como uma figura equivalente ao criminoso nato, ou seja, para eles são as prostitutas as criminosas mais perigosas.

<sup>44</sup> Tradução livre da autora: “outro terrível ponto de superioridade da criminosa nascida do sexo feminino sobre o masculino reside na crueldade refinada e diabólica com que ela realiza seu crime. Podemos afirmar que se os criminosos nascidos do sexo feminino são em menor número do que os do sexo masculino, muitas vezes são muito mais ferozes” (Lombroso e Ferrero, 1895).

Contudo, os esforços de Lombroso e Ferrero diante da prática de crimes cometidos pelas mulheres estão fincados na justificativa para tal comportamento a partir de uma predisposição biológica. Nessa perspectiva, identificam tais crimes dentro de uma categoria que os classifica como “crimes tipicamente femininos”, ou seja, são crimes cometidos sob o domínio da biologia da mulher, perspectivados pela sua sexualidade e/ou reprodução. Assim, o infanticídio, o aborto, o abandono e maus tratos de criança e o homicídio passional eram crimes considerados os únicos possíveis para elas, e estavam, por sua vez, intrinsecamente ligados aos “estados fisiológicos” pelas quais passavam, tais como: a puberdade, a menstruação, a menopausa e o parto, períodos estes em que elas estariam mais propensas a cometerem crimes por estarem fisiologicamente e psicologicamente vulneráveis.

Outros estudiosos sustentaram – com menor ou maior veemência – os argumentos essencialistas defendidos por Lombroso e Ferrero. No trabalho de Thomas (1905) e referenciado por Klein (1996) sobre a delinquência feminina, percebe-se a influência das ideias dos autores italianos quando vemos que, para este autor, a mulher é naturalmente passiva, ao passo que o homem corresponde a um estado de atividade que a mulher é, portanto, menos desenvolvida do que o homem. Outros trabalhos como o de Freud (1933) e, mais adiante de Klein (1996) perspectivam a desviância feminina a partir de uma visão sexualizada e masculinizada, isto é, a sexualidade é vista como a raiz do comportamento feminino e do problema com o crime. Essa visão sexualizada do desvio feminino assume, segundo Matos (2008), diversas formas que podem ser confundidas com o desvio sexual, ou seja, como se a criminalidade feminina e as ofensas sexuais, em particular a prostituição e o aborto, fossem a mesma coisa. Por outro lado, a repressão da sexualidade da mulher também pode ser vista como uma forma de conduzi-la ao crime.

Na teoria freudiana sobre a criminalidade feminina, sugere-se que as mulheres desenvolvem um “complexo de masculinidade e feminilidade” que se não é dominado precocemente, conduz a dificuldades no desenvolvimento regular na direção da feminilidade. Freud (1933) também parece atribuir às regras sociais, e pode-se somar, a dominação masculina, algo de importante no que concerne à repressão das pulsões agressivas nas mulheres. Na mesma esteira de proposições, Pollack (1950 *apud* Matos, 2008) também justifica a delinquência feminina a partir de pressupostos biopsicológicos, em que a fraqueza feminina, o sobre-desenvolvimento fisiológico e as implicações psicológicas do ciclo reprodutivo são as principais características que fazem as mulheres cometerem crimes.

Nessa altura, os fatores psicológicos também são de grande valia nos argumentos desses autores que tentaram descortinar a criminalidade feminina, patologizando, portanto, o seu comportamento a partir da associação do crime e de perturbações mentais com a sexualidade da mulher. Retomando as teses freudianas, vê-se que o autor pressupõe a separação entre a mulher saudável, que é passiva e sexualmente indiferente, e a mulher que comete crimes, que é perturbada ao nível do ajustamento mental e sexual. Assim, a mulher que comete crimes caracteriza-se por um estado mental patológico, não sendo esperado que a mulher normal, e, logo, sem patologia (neste caso de natureza sexual), cometa crimes. Tais argumentações de Freud encontra-se em seus ensaios sobre a *Histeria* (1905), quando o psicanalista relacionou a sexualidade com o surgimento dos sintomas histéricos. Freud invoca a diminuição da ocorrência da histeria entre as jovens recém-casadas e um retorno da patologia após um tempo de matrimônio. Portanto, a vida sexual das mulheres estava ligada à manifestação da doença e, portanto, a sua conseqüente inclinação para o desvio.

Com isso, percebe-se que o predomínio dos argumentos para a desviância feminina centrados na biologização/sexualização/patologização e defendidos por Lombroso e Ferrero (1895) e, mais adiante, por outros estudiosos, persiste por várias décadas no seio na Criminologia, sem a emergência de críticas que lhes pudessem atribuir uma via alternativa, o que contribuiu, portanto, para a construção de uma imagem estereotipada da mulher e do seu comportamento criminal. Para Matos (2008), estes discursos estereotipados resultam paradoxos fundamentais, evidentes, por exemplo, quando se descreve a mulher como naturalmente boa e simultaneamente se considera que há fatores biológicos intrínsecos à natureza feminina que conduzem ao comportamento criminal; ou quando se descreve a mulher como naturalmente má, mas se caracteriza o seu comportamento criminal como uma patologia.

Embora não se tenha como negligenciar a importância dos contributos teóricos dos referidos autores sobre a desviância feminina, já que antes deles, a mulher era então ignorada nos estudos da criminologia, é certo que eles pouco contribuíram para uma postura crítica na compreensão da mulher criminosa sendo, portanto, emergente nos ensaios posteriores, a necessidade conceptual e metodológica de se reconhecer o protagonismo feminino na prática de crimes. Todavia, mudanças significativas passaram a existir a nível teórico e conceitual, a partir dos anos 1970, com a introdução das perspectivas de cunho feminista nos ensaios da

criminologia<sup>45</sup>. Portanto, parte-se de uma criminologia que analisava o indivíduo, para uma criminologia que analisa o coletivo, a sociedade, o conjunto, a inserção do indivíduo no contexto social. Neste novo paradigma de análise, urge a importância da observação dos processos de construção social, das demandas históricas e culturais de cada sociedade, das estruturas de poder e controle que se apresentam em cada contexto e como isso influencia o comportamento dos indivíduos. Logo, é introduzida na criminologia às abordagens sociológicas do crime com um olhar mais alargado para a problemática do desvio do sujeito e da reação social<sup>46</sup>.

Em suma, uma postura demasiadamente crítica nos discursos dos estudiosos da área marca um período aonde ocorre uma verdadeira inversão de paradigmas na disciplina. Agora, seu principal objeto de estudo não é apenas o crime e o criminoso, mas a reação social; a análise ora direcionada às abordagens explicativas do crime com base nos fatores bio-psicológicos do criminoso, passaram a considerar os processos sociais e de vivências dos mesmos. No caminho das mudanças de discursos destes estudiosos, essa visão patologizadora cede lugar a uma visão normalizadora do desvio. Heidensohn (1985) designa esse momento como “fim da patologia”<sup>47</sup>, em que se finda a exclusividade das abordagens tradicionais na criminologia, centradas em fatores bio-psicológicos do criminoso. Dessa maneira, assiste-se uma consolidação das abordagens sociológicas na criminologia a partir da *sociologia da desviância* que passa não só associar o estigma e o rótulo ao criminoso, mas a compreender a prática criminal como um fenômeno social normal<sup>48</sup>.

Nestes novos aportes teóricos também encontra-se argumentos que relacionam a delinquência feminina com experiências de vitimização, justificando essa associação com base em variáveis sócio-psicológicas da mulher. Outras perspectivas, e agora, já se afastando do viés tradicional positivista, centram-se em fatores sociológicos que dão lugar às questões

---

<sup>45</sup> Essas mudanças assentam-se também nos pressupostos do interacionismo simbólico, que a nível teórico passa a conceptualizar o desvio como uma criação da sociedade quando cria regras e rotula como desviantes os que as infringem, e a nível metodológico com a introdução método *grounded theory*.

<sup>46</sup> Na tentativa de se romper com as noções essenciais sobre o crime feminino, essas perspectivas emergiram, sobretudo, com a consolidação da sociologia da desviância através da Escola de Chicago e da emergência da criminologia crítica.

<sup>47</sup> Embora a nível teórico esse discurso de patologização do comportamento criminal tenha ficado à margem na criminologia, ele ainda continua manifesto na prática do sistema de justiça criminal, que se utiliza de posições essencialistas para justificar determinados crimes ou atenuar as penas.

<sup>48</sup> Durkheim analisa o crime como integrante em todas as sociedades, sendo, portanto, um fenômeno social normal, necessário e útil, um fator de saúde pública, parte integrante de qualquer sociedade sã, contrariando os criminólogos que por muitos anos realçaram o caráter incontestavelmente patológico do crime (Durkheim, 1995).

de gênero, embora ainda muito sutis, no que tange a um posicionamento crítico. Dimensiona-se, portanto, os estudos que refere que a mulher desviante não age em conformidade com os papéis que socialmente se esperam do gênero feminino. Importa ressaltar que esses estudos que colocam as questões de gênero como eixo central no desvio da mulher criminosa, consolidam-se na criminologia a partir dos ensaios feministas e de abordagens mais críticas, como se analisará adiante.

No que tange ao estudo das *carreiras criminais*<sup>49</sup>, são poucos os trabalhos que se conduzem na perspectiva do protagonismo feminino, o que pode ser justificado pela natural associação do conceito de carreira criminal ao homem e a tendência social de posicionar a mulher como um sujeito sem inclinação para a prática criminosa. Essa mudança ocorreu com mais solidez, a partir da segunda metade dos anos 1970, com a associação de autoras feministas que teceram duras críticas aos erros cometidos à mulher na fase inicial e tradicional da criminologia, bem como no período em que a sociologia da desviância tomava a frente nos estudos sobre o crime. Para além das críticas ao sexismo dentro da criminologia, era emergente, na concepção dessas autoras, uma nova abordagem teórica que privilegiasse particularmente a mulher e o crime a partir de um olhar sobre a variável “gênero” (Smart, 1976).

É nessa gama de interpretações que surge as diferentes *perspectivas feministas* que acabam por refletir seus direcionamentos dentro dos estudos da criminologia já no século XX. Apesar de apresentarem uma postura crítica comum em seus discursos, diferenciam-se em questões particulares, como no entendimento da opressão da mulher na sociedade tendo em vista categorias como classe e etnia e, ainda, na sua participação em atos criminosos (Burgess-Proctor, 2006). Diferentes perspectivas, cujo discurso é difuso em decorrência aos anseios e experiências de cada autora e, sobretudo, pelas mudanças sociais advindas no decorrer do tempo.

---

<sup>49</sup> Embora acredite-se no desenvolvimento dessa tese que as mulheres (ou a maioria delas) que cometem homicídio conjugal não possuem uma carreira dita criminal, ou nos termos de Becker (2008), uma *carreira desviante*, no sentido de que não praticavam um comportamento ilícito sequencial, mas tratou-se de um crime isolado, que se deu em um contexto específico, não podemos negligenciar a identificação de fatores que ocorreram ao longo da vida dessas mulheres até o momento do ato criminal. Ou seja, em termos da prática do crime, entende-se que tratou-se de uma situação singular, atípica, única, contudo, características individuais ou sociais identificados ao longo da vida dessas mulheres que vão além do diferenciação de gênero, tais como a existência de fatores psicopatológicos; o uso de entorpecentes ou álcool; a socialização marginal; a natureza da relação conjugal ou ainda, um histórico de violência e vitimização, podem ter contribuído eventualmente para o cometimento do ato criminoso, favorecendo assim, para aquilo que podemos denominar de *trajetória para a crime*.

Nesse sentido, pode-se falar em diferentes feminismos, a saber: o *feminismo liberal* que tem lutado pela igualdade entre homens e mulheres em todos os níveis, seja político, social, econômico e também legal. As autoras que defendem essa perspectiva dentro do movimento feminista vêem na socialização dos papéis de gênero a principal fonte de opressão das mulheres, inclusive dentro da criminalidade, uma vez que justificam os baixos índices de mulheres envolvidas com crime devido ao cumprimento de seus papéis sociais, que acabam por limitarem a sua inserção e participação em tais crimes.

O *feminismo radical*, que justifica a opressão da mulher através do sistema de sociedade patriarcal, isto é, de dominação masculina, que está presente nas interações sociais e que refletem diretamente em todos os aspectos da vida das mulheres. Dentro da criminologia, as feministas radicais concentram-se, em sua maioria, em crimes perpetrados contra as mulheres, como a violência doméstica, o assédio sexual e o estupro, sendo estes sempre resultantes da opressão do homem em relação à mulher.

O *feminismo marxista* que atribui às mulheres o lugar de classe subordinada dentro da lógica de uma sociedade capitalista. As autoras dessa perspectiva entendem que as relações de classe e gênero desse sistema de produção colocam as mulheres em desvantagem, já que elas ocupam o espaço da classe trabalhadora ao invés da classe dominante. A respeito da criminalidade feminina, as feministas marxistas acreditam que a situação econômica vulnerável da mulher pode conduzi-las ao crime como uma forma de garantir sua sobrevivência. O *feminismo socialista* assim como o marxista, atribui a opressão da mulher ao sistema capitalista, sendo, portanto, baseada na divisão de classes. Na criminologia, as autoras desta perspectiva analisam as causas da criminalidade no contexto da interação entre gênero/classe baseadas nas relações de poder.

Já o *feminismo pós-moderno* afasta-se das demais perspectivas, uma vez que questiona a existência de uma verdade única que explique a opressão sofrida pelas mulheres. Logo, essa perspectiva defende a importância de desconstruir e reconstruir discursos, de criar uma nova linguagem que constitua uma reflexão mais próxima das experiências das mulheres. Para Oliveira (2014) o *feminismo pós-moderno* “rejeita categorias fixas e conceitos universais em favor de verdades múltiplas, examinando os efeitos do discurso simbólico, as representações e as alegações sobre os acontecimentos” (Oliveira, 2014:15). Nos estudos da criminologia, as autoras feministas pós-modernas estão sempre a interrogar a construção social de conceitos engessados como “crime”, “justiça” e “desvio”, colocando em questão aqueles conceitos tidos como verdades criminológicas.

O *feminismo pós-moderno*, nos termos de Smart (1990), recusa qualquer noção essencialista direcionada à mulher, devendo, portanto, ser rejeitada enquanto categoria universal. Para a autora, o objetivo dessa abordagem teórica não é a procura da verdade (feminina), mas sim a desconstrução da noção de verdade que nos é socialmente imposta. No contexto da abordagem criminológica, a preocupação estará, portanto, na análise dos discursos e da linguagem e no modo como são (re)produzidas as identidades das mulheres que cometem crime.

Mesmo diante das divergências epistemológicas que levaram à construção de uma pluralidade de perspectivas dentro do feminismo, é comum a postura crítica entre as autoras que tinham por preocupação tornar a mulher mais visível não só no contexto social, mas também no contexto científico, reclamando a necessidade de investigações feitas *por e para* mulheres, utilizando metodologias não-sexistas e, sobretudo, firmando o compromisso de tais investigações com o projeto político do movimento feminista.

A este respeito, Gelsthorpe (1997) sinaliza como características comuns às propostas feministas, a concentração do gênero enquanto organizador da vida social, o reconhecimento da importância do poder nas relações sociais e da importância das influências dos contextos sociais nas relações humanas, bem como o reconhecimento das realidades sociais como processos e a adoção de metodologias de investigação adequadas a essa formulação.

Cabe destacar que mesmo diante dessa diversidade de propostas que ora divergem, ora convergem em termos epistemológicos, eram exíguas aquelas discussões ao nível da criminologia feminina que privilegiavam o entendimento e a identificação da mulher enquanto agentes racionais em crimes de extrema violência, tais como o homicídio de seus companheiros, sendo alvo de atenção dos estudiosos da área apenas no final de 1990 e início dos anos 2000. Assim, os esforços das autoras na segunda vaga do movimento feminista estavam direcionados, em sua maioria, a vitimização da mulher, revelando, portanto, uma violência oculta que era essencialmente doméstica e sexual. Entretanto, percebe-se o crescente interesse dessas autoras no que tange ao comportamento desviante feminino na desconstrução do argumento da *dupla desviância* quando a mulher torna-se criminosa e, também, a ideia que tipifica certos crimes como “femininos”, evidenciando, portanto, um lado subversivo da mulher que fora anteriormente desprezado.

Sobre o discurso do duplo desvio da mulher que comete crimes, sabe-se que este foi e tem sido bastante utilizado nas arenas da justiça e do pensamento social. Não havendo a possibilidade de desculpabilização devido às fragilidades emocionais e “fugindo” ao estereótipo da feminilidade, essas mulheres são culpabilizadas duplamente por cometerem



um crime e por fugirem aos papéis de gênero a elas atribuídos. Chesney-Lind (1997), ao analisar o sistema de justiça norte-americano, revelou que a mulher reclusa era vista como mais perversa que o homem recluso e a sua reclusão buscava mais trazer uma formação moral do que a necessidade de afastá-la do contexto social por se constituir um risco público.

O discurso da mulher que comete crimes como duplamente desviante tem sido objeto de críticas pelas autoras feministas, uma vez que ele traz implicações para a mulher na prática do sistema de justiça, já que ao serem consideradas como duplamente desviantes são, conseqüentemente, duplamente punidas. Heidensohn (1987) observa que as mulheres podem ser tratadas com mais dureza pelo sistema de justiça por serem “*mulheres desviantes que são desviantes como mulheres*”. Cumpre destacar que, para aquelas que transgridem a lei, mas asseguram os papéis de gênero que lhe são convencionalmente exigidos, como a maternidade, podem ser menos punidas do que uma mulher que não o faça, já que o cumprimento dos papéis sociais de gênero influenciam diretamente nas decisões dos operadores jurídicos.

Já no que concerne aos tipos específicos de crimes cometidos pelas mulheres, bem como os motivos para tal ocorrência, as autoras feministas também têm sido críticas, uma vez que essa ideia fomenta uma visão estereotipada da mulher e, principalmente, contribui para a atribuição de tais crimes como um fator de ordem individual e não social. Além do mais, tipificar determinados crimes como femininos é exaurir a possibilidade de se considerar a mulher como agente capaz de arquitetar e praticar qualquer outro tipo de crime que não seja apenas àqueles vinculados a esfera doméstica e sexual.

Assim, na tentativa de desconstruir esse discurso tão enraizado nas abordagens da criminologia tradicional, muitos estudos passaram a debater acerca da heterogeneidade nas formas de transgressão feminina, revelando que as diferenças entre homens e mulheres que cometem crimes residem mais na frequência e severidade do que nos tipos de crimes cometidos. Quanto às estatísticas que mostram um maior envolvimento de homens do que mulheres em práticas criminosas, as autoras feministas atribuem esse fator às diferenças de oportunidades que restringem as mulheres a patamares superiores dentro da sociedade, inclusive dentro do crime, e as diferentes formas de socialização e de controle social genderizado, desconsiderando, portanto, as características inatas do/a ofensor/a.

Nas tentativas de reconstrução dos discursos sobre a mulher e o crime nas diferentes perspectivas das autoras feministas, o argumento da vitimização ganhou um espaço relevante nas explicações da desviância feminina, seja de forma *direta*, quando a mulher pratica um

crime para livrar-se de uma violência sofrida, como por exemplo, as mulheres vítimas de violência ou abuso sexual, ou de forma *indireta*, quando relações sociais assimétricas ou patriarcais trazem a elas constrangimentos seja a nível econômico, social e/ou cultural, fazendo com que tais mulheres optem pela criminalidade como forma de sobrevivência, ou ainda, como um mecanismo para se (re)conquistar o respeito dos outros, garantindo assim, a preservação de sua alteridade.

A ideia da mulher como vítima de vários tipos de opressão dentro do aparato social e familiar pode se aplicar a todas as mulheres e em distintos contextos. Todavia, é na mulher adulta e que possui uma história de abusos praticados por parceiros íntimos ou familiares (Ratton e Galvão, 2016) que se tem direcionado a atenção em muitos estudos sobre a violência feminina, relacionando, portanto, a violência doméstica ao desvio da mulher. A seguir, propõe-se analisar os diferentes discursos construídos e empregados nas abordagens sobre mulheres que cometeram crimes, especialmente, aqueles desencadeados no âmbito da intimidade conjugal.

## **2.2 Domesticidade, Patologização e Vitimização: a condição normativa da mulher homicida**

A sociedade constrói as mulheres como seres que “dão a vida”. Logo, quando se está diante de situações em que elas tiraram a vida de alguém, subentende-se que o fez acidentalmente, ou em função de forte emoção ou vulnerabilidade psicológica, ou por se defenderem de uma violência sofrida ou ainda por estarem em um estado hormonalmente peculiar. A ideia de que uma mulher sã e racional e que intencionalmente decide tirar a vida de um ser humano soa-nos como antinatural, como impensável, sendo, portanto, desacreditado. É como se para ofender alguém, ela precisasse ser previamente ofendida. E foi assentado nesse pressuposto que o discurso da vitimização feminina emergiu nos estudos sobre a mulher e o crime nos anos 1980.

Simultaneamente ao conceito de vitimização, alarga-se o foco para a *domesticidade* da mulher, revelada na sua subserviência nas atividades realizadas dentro do lar e com os cuidados com os filhos. Além disso, na tentativa de se entender o comportamento violento da mulher emerge-se entre os/as estudiosas/os o conceito de *Battered Woman Syndrome* (*BWS*) para explicar o ato de violência da mulher em resposta aos abusos e vitimizações anteriores.

A partir da década de 1990, embora o binômio *vitimização-domesticidade* continue patente nos estudos de mulheres que cometeram crimes no âmbito doméstico, especialmente, o crime de homicídio, ideias que envolvem a agência de mulheres na criminalidade e que potencializam sua ação como racional e intencional começaram a ganhar espaço nos estudos da criminologia feminina, mesmo que paulatinamente.

Ao considerar tais discussões, esses estudos não negam as inúmeras dinâmicas sociais que continuam vitimizando as mulheres, mas dão espaço aos contextos em que elas próprias emergem como autoras de práticas ilegais deliberadamente. Para Ratton e Galvão (2016), a principal inovação dessas abordagens do crime feminino é a afirmação de que há uma racionalidade nas respostas das mulheres aos conflitos e que, por vezes, elas intencionalmente e conscientemente escolhem caminhos em que a violência ou o homicídio podem ocorrer.

### 2.2.1. *A domesticidade e o tipo ideal de mulher*

O tipo ideal de comportamento feminino – *como objeto sexual passivo, esposa obediente e mãe devotada* – construído nos séculos passados não só se naturalizou, mas perpetuou-se ao longo dos anos, tornando-se indubitável no seio do discurso social dominante da atualidade (Ribeiro, 2013). Socialmente, ser mulher implica ter uma essência e uma disposição inata para docilidade e fragilidade que devem ser expressas em sua *domesticidade* através dos cuidados com o lar, com os filhos e o marido, e o mais importante, do controle de sua sexualidade.

A *domesticidade* configura-se nessa perspectiva como o cumprimento da socialização e dos papéis de gênero convencionais que foram estimulados na vivência familiar. Portanto, é na família que o controle social informal sobre a mulher tem maior expressividade, já que no seu interior são engendrados os primeiros discursos sociais no que diz respeito ao seu comportamento, isto é, sobre o desempenho das tarefas a nível não só da conjugalidade, mas também da maternidade e da sua sexualidade.

Sabe-se que a sexualidade da mulher esteve por muito tempo vinculada à procriação. À luz de Foucault (1988), a regulação do corpo feminino foi essencial para o estabelecimento das relações de poder que se anunciou na modernidade. Poder este que entra em cena, segundo o autor, tendo como função disciplinar, adestrar e sujeitar os comportamentos

femininos no que tange sua sexualidade<sup>50</sup>. Nesta ótica, o controle da sexualidade das mulheres passa a ser organizado de modo a permitir o adestramento de seus corpos, envolvendo-os numa mecânica (re) produtiva.

Comparada aos homens, a sexualidade da mulher no âmbito doméstico, isto é, das relações conjugais e, portanto, regulamentada e lícita, esteve ao nível da passividade. Bourdieu (2002) em *A dominação masculina*, utiliza a sexualidade para exemplificar o primado da masculinidade. O autor mostra que, nos tempos antigos, a boa ordem era aquela que colocava a mulher, social e sexualmente, em seu verdadeiro lugar, ou seja, de subordinação e passividade. Assim, para o sociólogo, as práticas e as representações no que tange a sexualidade masculina e feminina não são simétricas. Nos homens, ela é concebida como uma forma de dominação, de apropriação e de posse; e as mulheres são socialmente preparadas para viver a sexualidade como uma experiência íntima e fortemente carregada de afetividade e passividade (Bourdieu, 2002). Esse discurso dominante sobre a mulher, que a associa à inferioridade e subjugação em relação ao homem, e que reprime diferentes expressões da sua sexualidade é, portanto, um mecanismo de *domesticidade* que controla em mais um aspecto o comportamento feminino.

Na lógica da sociedade de dominação patriarcal, a mulher é tradicionalmente vista como pertença do homem, primeiro do pai e depois do marido. Nessa perspectiva, podemos afirmar que o controle *informal* estabelecido sobre a mulher mais recorrente tem sido aquele exercido na conjugalidade, especialmente quando a mulher depende economicamente do marido. Para além do controle de suas ações, através da gestão dos recursos econômicos, sabe-se que o uso de violência contra ela é igualmente apontado como um mecanismo regulador utilizado pelo cônjuge, o que foi e ainda é considerada em determinadas sociedades, uma autoridade legítima. A este respeito e a título de exemplo, podemos referir o Brasil que, enquanto colônia, a lei<sup>51</sup> assegurava aos maridos o direito de serem violentos, de bater e até mesmo matar as mulheres, caso a apanhasse em adultério ou meramente suspeitasse da traição. Atualmente, a Rússia permite que o marido bata na mulher uma vez

---

<sup>50</sup> É importante destacar que esse controle da sexualidade feminina e objetificação da mulher como máquina procriadora surge na Modernidade. Conforme Foucault (1984), antes do século XVII, eram frouxos os códigos da decência e da obscenidade. A exposição das anatomias, assim como o debate dos sexos, era algo normalizado no cotidiano. Apenas nos séculos seguintes é que a sexualidade silencia-se, – especialmente para as mulheres – priva-se no âmbito doméstico e conjugal e passa a ter a função essencial de reproduzir.

<sup>51</sup> O Brasil Colônia era regido pelas Ordenações Filipinas, um código legal que se aplicava a Portugal e seus territórios ultramarinos. Na atualidade, a violência doméstica do Brasil é constituída como crime. A forma legal de proteção de vítimas deste tipo de violência foi publicada no ano de 2006 através a Lei nº 11.340/2006 e chamada de Lei de Violência Doméstica e Familiar, mais conhecida como Lei Maria da Penha.

por ano, desde que não lhe deixe marcas ou quebre seus ossos<sup>52</sup>. Nas sociedades não-ocidentais, a violência contra as mulheres ainda é vista como um fator social importante na composição dos papéis de gênero. O que se percebe, portanto, é que o fenômeno da violência praticada contra mulheres, seja ela física, psicológica ou sexual, não é recente. Ao se percorrer pelos espaços e momentos particulares na história, encontrar-se-á evidências da vitimização de figuras femininas, desde a punição de mulher adúltera na Bíblia, passando pela caça às bruxas na Europa Medieval, até a violência física, frequente e muitas vezes legitimada nas sociedades contemporâneas (Daly, 1978, *apud* Matos, 2008).

Embora a violência doméstica, a partir das manifestações feministas, tenha alcançado uma maior visibilidade na sociedade ocidental, tornando-se punível em muitos países, a intervenção do Estado ainda é morosa, sobretudo, pelo fato das vítimas não reconhecerem tal violência como um crime, mas como uma prática, ainda que perversa, da relação conjugal e, portanto, não denunciam os seus agressores. O medo da violência interiorizado pela mulher, também funciona como mais uma forma de controle do seu comportamento em relação ao companheiro. A este respeito, Dobash e Dobash (1998) sinaliza que a violência do homem sobre a mulher constitui em si mesma um exercício de construção da masculinidade.

Das formas de controle social sobre a mulher, a maternidade também se constituiu um mecanismo preponderante, à medida que se configurou que a sua mais importante função, ou seja, ser mãe é inerente a condição do ser mulher. No imaginário social, uma mulher só é de fato mulher, depois que se tornar mãe; ela possui um instinto natural para a maternidade que não pode ser desprezado.

Contudo, essa percepção da maternidade transformou-se de acordo com a época e os costumes ao longo dos séculos. Badinter (1985), ao realizar uma pesquisa histórica e desapaixonada do amor materno, o evidencia como um mito, como um sentimento frágil, incerto e imperfeito, consoante a qualquer outro tipo de sentimento humano. Até o século XVIII, o conceito de família assentava na representação da criança como um fardo ou um transtorno para os pais, de modo que atitudes como o desprezo ou a indiferença por parte destes eram consideradas normais. As crianças, assim que nasciam, eram normalmente

---

<sup>52</sup> Em 2017, o então presidente do país Vladimir Putin sancionou uma lei que despenaliza a violência doméstica na Rússia. Logo, a violência que não acarrete lesões corporais ou invalidez é considerada infração administrativa e não um crime, mesmo em caso de reincidência.

entregues às amas para que as criassem e só voltavam ao lar depois dos cinco anos (Badinter, 1985).

Só a partir do século XVIII que se assiste à emergência da formação de uma família tradicional e nuclear, composta pelos pais e filhos, em que a sentimentalização era crucial. Essa nova concepção de família altera a posição da mulher, que então passa a ser responsabilizada pela trajetória de vida dos filhos na perspectiva de sua condução moral, psicológica e também sociocultural. Inicia-se, assim, a “era das provas de amor”, designada por Badinter (1980) como o investimento da mãe em comportamentos como a amamentação, a garantia de cuidados de higiene e saúde, bem como a presença e dedicação constantes ao filho. Dessa maneira, junto a esta nova concepção de família nuclear, o comportamento da mulher frente aos cuidados dos filhos passa a identificá-las como “*boa mãe*” quando ela preocupa-se incondicionalmente com o bem-estar físico e moral dos filhos, ou “*má mãe*”, quando ela coloca os seus desejos à frente das necessidades dos filhos.

Com as conquistas do movimento feminista a partir da segunda metade do século XX, o papel da mulher alarga-se no meio social, permitindo que ela transite pelo espaço público por meio do mercado de trabalho e da atividade remunerada. Com isso, assiste-se a uma nova revolução familiar através da qual é dada importância simultaneamente ao desempenho de papéis, quer maternos quer paternos. Entretanto, mesmo com o aumento da participação parental masculina no desenvolvimento dos filhos, continua ser a mãe a assumir a principal responsabilidade na organização e nas tomadas de decisão na rotina das crianças.

Cumprindo esse comportamento ideal dentro da família, isto é, quando a mulher é socializada “de forma adequada” e exerce seu papel de objeto sexual passivo, esposa obediente e mãe devotada, pode-se dizer que o controle social informal sobre ela foi estabelecido, não sendo necessário, portanto, instituir sobre ela o controle social formal, que por sua vez é determinado pelo Estado. Nessa situação, cabe a este apenas proteger e tutelar a mulher, se porventura, ela vier a precisar.

Robertson-Stainsby (2011) chama-nos atenção que a ideia de *domesticidade* da mulher se aproxima da crença essencialista na medida em que se percebem certas características naturais baseadas em sua biologia, tais como intuição, cuidado, tolerância, fortaleza moral, preocupação e compromisso em ajudar os outros. Tais características reforçam a negação das mulheres de se comportarem de maneira inadequada, isto é, de maneira que foge àquilo que é esperado por elas.

Paradoxalmente, ao agir, mesmo que violentamente, para assegurar a integridade daqueles que dependem de sua segurança, como, por exemplo, os seus filhos, essas mulheres

são percebidas como inofensivas, uma vez que agiram sob o efeito dos seus “instintos naturais”, ou ainda, quando mostram remorso em sua ação violenta ao cuidar da pessoa que lesou, como por exemplo, quando reporta-se às autoridades ou emergências após o ato da tentativa de homicídio do companheiro. Tais noções nos remetem novamente ao poço de ideais essencialistas em que as mulheres são naturalmente percebidas como cuidadoras e comprometidas com o outro, o que acaba trazendo implicações positivas para as mulheres no sistema de justiça, já que ela pode ser em algum aspecto, posicionada dentro desse quadro normativo de feminilidade. Assim, a sua *domesticidade* pode permitir que ela se distancie da culpa pela ação violenta exercida, beneficiando-se de penas reduzidas ou até mesmo da absolvição.

A este respeito, Stubbs e Tolmie (2005) expressam isso como mulheres que precisam ser construídas para encontrar os índices apropriados de feminilidade, apresentando-as como vítimas e merecedoras de compaixão, uma vez que cumpriam bem o papel de boas mães e esposas, cuja sexualidade é comedida. Por outro lado, se a mulher acusada de violência não é mãe ou optou por cometer um crime sem considerar a condição de vulnerabilidade que acarretará no arranjo familiar, sua *domesticidade* é questionada ou considerada deficiente e o controle estatal formal pode ser visto como necessário.

Como exemplos, têm-se os casos analisados por Santiago e Natalia (2015) acerca de duas mulheres que protagonizaram crimes semelhantes, mas os resultados no tribunal foram diferentes, sendo uma condenada e outra absolvida pelo crime que cometera. Ressalta-se que, especificamente nesses casos, ambas sofriam agressões dos seus cônjuges.

Na Argentina, no ano de 2007, *Graciela Aguirre e Valeria Perez* cometeram crime de homicídio em que a vítima era o cônjuge. O tribunal entendeu a ação de Graciela Aguirre como legítima-defesa, absolvendo-a do crime, enquanto Valeria Perez foi condenada pois o tribunal entendeu que ela planejou o crime, tendo em vista a crueldade do seu ato (Santiago e Natalia, 2015).

Graciela Aguirre vivia uma relação conjugal em que as expressões de violência por parte do seu marido eram frequentes, tendo já o denunciado inúmeras vezes nas delegacias do seu bairro. No dia dos fatos, o marido, que se encontrava já alcoolizado, passou a discutir com Graciela, ameaçando-a de morte, bem como seus filhos. A vítima vai à cozinha, pega uma faca e começa a amedrontar a esposa, mas devido ao seu estado de embriaguez, deixa cair a faca. Graciela rapidamente apanha o instrumento cortante e lança sobre o marido a

uma distância de aproximadamente três metros, cravando-a no pescoço e produzindo sua morte por hemorragia.

Valeria Perez Aquino sofria violência física e psicológica constante do seu marido, com quem esteve casada por quase vinte e cinco anos. Aparentemente, Valeria não tinha denunciado seu marido por essas ações, sob alegação de ser desacreditada pelas autoridades por ser uma imigrante boliviana, analfabeta e ter dificuldades para se expressar em castelhano. Na sua versão do dia dos fatos, Valeria diz que o marido chegou bêbado, a agrediu física e verbalmente e lhe ordenou que lhe preparasse comida, mesmo ela estando a cuidar do filho mais novo do casal que era deficiente. Enquanto esperava a refeição deitado na cama do casal, Valeria verte água fervendo sobre seu parceiro, produzindo queimaduras em 63% do seu corpo, o que foi causa de sua morte.

No caso de Graciela, a defesa buscou persuadir o tribunal de que sua ação foi de “coragem e valentia”, já que ela tomou o instrumento do crime do seu marido, que minutos antes havia lhe ameaçado e ameaçado seus filhos. Para a defesa, ela não agiu premeditadamente, sua ação foi um caso de típica legítima defesa, isto é, sua ação foi determinada como forma para salvar-se e salvar a vida dos seus filhos. Sendo assim, foi atribuída a esta mulher e aceito em tribunal, o *status* de vítima, uma vez que sua atuação estava limitada por uma situação de fatalidade no meio de um ataque (nesta situação, meramente verbal) do seu marido. Graciela Aguirre foi absolvida do seu crime.

Já no caso de Valeria Perez, a mulher é apresentada como calculista e com características de agência consideradas negativas para uma mulher. Para a acusação, ela aproveita-se “agindo premeditadamente e com aleivosia, frente ao retrato quase dócil de um homem, seu companheiro, que numa situação de repouso recebeu água fervente no corpo” (Santiago e Natalia, 2015: 45). No informe psicológico dos autos, Valeria é descrita “como uma mulher de personalidade primitiva e impulsiva com um nível intelectual de grande precariedade e caráter que oscila entre submissão e atitudes impulsivas e de extroversão”. Valeria foi condenada a 7 anos de reclusão.

Nos dois casos, as diferenças não se resumem apenas à aplicação da lei, respectivamente, nas figuras de legítima defesa e emoção violenta, mas também no comportamento das duas mulheres. Põe-se em relevo características essenciais do comportamento ideal feminino. Enquanto no primeiro caso, há uma valoração dos seus atributos enquanto “mãe defensora da prole”, no segundo, questiona-se características de docilidade e subserviência esperados de uma mulher, esposa e mãe, neste caso, de um filho deficiente que dependia em muitos aspectos da figura paterna.



Outro exemplo é dado através do trabalho de Fachinetto (2012) ao analisar alguns julgamentos de homicídios pelo Tribunal do Júri no Brasil. A autora enfatiza que o comportamento/*performance* sexual das mulheres julgadas por homicídio também é levado em conta na decisão de condená-las ou absolvê-las. Vejamos:

*Promotor:* Essa é uma história de amor (se é que se pode chamar de amor) era um quadrângulo amoroso ou então era “mils”. [“mils”: porque alguém nos depoimentos mencionou que a ré tinha ‘mils’ namorados].

Eu tinha uma moça que gostava muito de namorar, não sou eu que vou apedrejar... até louco gosta de namorar.

Todos nós somos homens de bem – quem de nós nunca ouviu uma mulher assoviando e foi balançando o rabinho? Uma mulher com boa performance? E não me entendam mal. O réu amava ela, e ela será que amava o réu? E a vítima? E os outros “mils”? E os filhos, será que ela ama? A postura dela é mais reprovável, porque ela ajudou a matar o cara que ela dormia. (...) Os senhores é que sabem se ela merece credibilidade.

Ela, a “Dona Flor e seus dois maridos”, mas essa não é como a verdadeira que era uma santa. Você olha para ela e diz que ela é preparada, a gente que é ‘macaco velho’ sabe. E ele [o réu] tem jeitinho de quem ficou em volta e armou tudo. (Fachinetto, 2012: 355)

O discurso do operador jurídico intensifica a culpabilidade e a gravidade dos atos da mulher, uma vez que se trata, segundo ele, de uma “adúltera”, “namoradeira” ou ainda, a “preparada”, que se uniu ao amante para tirar a vida do companheiro. A performance sexual da mulher é utilizada para condená-la, uma vez que esta possuía mais de um relacionamento afetivo/sexual. Para Fachinetto (2012), para além do julgamento do crime, há um julgamento constante de práticas, posturas e comportamentos que perpassa o tribunal e produz divisões entre as mulheres: não é apenas sobre ser ou não boas mães, esposas, mas também é sobre a beleza, sobre a *performance* sexual, sobre a ocupação laboral, que distinguem, hierarquizam e desigualam as mulheres segundo esses critérios.

De forma geral, no sistema de justiça, aquelas mulheres que conseguirem se enquadrar o mais perfeitamente no *framework* da “boa mulher” pode conquistar a empatia dos operadores jurídicos e terem a pena reduzida ou até mesmo extinta. Já aquelas que não conseguiram, terão que lidar com a dupla punição: pela transgressão da lei e pela subversão dos seus papéis feminino. Para essas mulheres tidas como “frias e calculistas”, sua defesa pela via da exaltação emocional fica mais difícil de ser aceita, sendo por estratégia, a justificativa de “demência” ou de patologização mais rentável no discurso dos seus advogados, pois, diferentemente da legítima defesa, se sustenta na crença social de que a

violência e a agressão são antinaturais da mulher, logo, elas agiram sob prejuízo de alguma confusão/adoecimento mental.

### 2.2.2. *Battered Woman Syndrome e a patologização da mulher que mata*

Assim como a *domesticidade*, o conceito de *patologização* para justificar o desvio e a violência feminina, também advém dos pressupostos essencialistas e positivistas do século XIX, permanecendo intrincado no discurso social vigente. De forma geral, a *patologização* centra-se em abordagens bio-psicológicas<sup>53</sup> que conjecturam a ausência de um estado de normalidade da mulher que comete crime, ou seja, seu desvio está associado a uma disfunção do seu corpo e/ou perturbação da sua mente, fazendo com que a mulher aja sem ter uma consciência real da sua ação. Dessa maneira, a mulher criminosa é frequentemente vista no meio social como perturbada ou doente, e não como má ou violenta.

Ao se ouvir histórias de mulheres que agiram violentamente contra seus companheiros/cônjuges, subentende-se, a priori, que elas agiram por estarem em um estado de desequilíbrio emocional oriundo de uma situação de abusos constantes sofridos pela vítima. Assim, toma-se tal atitude violenta como uma “loucura momentânea” que pode ser “facilmente” entendida/ justificada. A este respeito, Robertson-Stainsby (2011) aponta a *patologização*, isto é, a perturbação psicológica da mulher, como a utilização prática do discurso essencialista nos julgamentos das mulheres que cometeram homicídio. Matos (2008) mostra que muito mais do que ocorre aos homens dentro dos tribunais, a saúde mental tende a ser questionada quando se trata de uma mulher. É nesse contexto, para autora, que a mulher vítima pode facilmente passar a culpada ou a mulher testemunha pode ser considerada incapaz. Igualmente, a mulher culpada também pode passar a inocente, quando se toma possíveis perturbações emocionais como fomentadoras do ato violento, desculpabilizando, portanto, sua conduta criminosa. Com isso, marginaliza-se a autonomia e agencialidade feminina como sujeito capaz de pensar, arquitetar e/ou praticar um crime de forma racional e consciente, patologizando sua conduta através da doença, da obsessão ou da loucura.

---

<sup>53</sup> O discurso psicanalítico é um dos principais responsáveis pela emergência e enraizamento do discurso biologizador e patologizador do comportamento transgressivo da mulher, uma vez que baseia-se na ideia de que a mulher que transgredir as normas sociais e legais é perturbada ao nível da sua estrutura mental.

Observe o depoimento de uma arguida invocado num recurso ao *acórdão* do Tribunal de Relações do Porto<sup>54</sup>, datado de 26/04/2017, tendo a mesma sido condenada a oito anos de prisão pelo crime de homicídio qualificado na forma tentada e sequestro simples. A defesa, a fim de atenuar sua pena e ao fazer o uso de declarações da arguida em sua sessão de julgamento, buscou enfatizar que a mesma sofria de perturbações a nível psiquiátrico, para além de estar transtornada com os ciúmes e ainda, ter ingerido bebidas alcoólicas no dia dos fatos o que, conseqüentemente, contribuiu para a tomada de decisão dos atos.

- *“Eu pensei que não era grave, não tinha consciência do que tinha acontecido”.*
- *“Neste dia o que é que a Senhora fez exatamente ao seu companheiro?” (Juiz)*
- *“Nós tivemos a ver televisão, comemos (...) castanhas assadas e bebemos duas garrafas de vinho e uma espumante”.*
- *“Eu tinha bebido muito”.*
- *“Eu estava com muito álcool e estava muito zangada, estava tonta”.*
- *“Não tive noção do acontecimento”.*
- *“Mas dei-lhe, Sr. Juiz, sei que dei”.*
- *“Não vi onde, não tinha luz”*
- *“Mas eu ajudei-o”.*
- *“Eu apanhei-o e trouxe-o para a sala”*
- *“Ajudei-o a vir para a sala”.*
- *“Depois eu comecei a sentir-me muito mal com dores no peito”.*
- *“Deixei lá o telemóvel na mesinha à beira dele e saí”.*
- *“Deixei-lhe o telemóvel com ele e disse se ele tivesse alguma coisa para me telefonar”.*
- *“Nunca pensei que lhe fizesse mal para ele morrer (...), nunca na vida”.*
- *“Porque fechou a porta à chave?” (Juiz)*
- *“Porque sempre fechava, Sr. Dr. Juiz”.*
- *“Eu nunca pensei, nem tenho consciência nenhuma, do que se tinha passado”.*
- *“Sempre amei o meu companheiro, sempre gostei muito do meu companheiro e continuo a gostar, continuo a amá-lo sempre”.*
- *“Eu confessei, Sr. Dr. Juiz, eu confessei”.*
- *“Eu nunca devia ter feito isto, eu já lhe expliquei, Sr. Dr. Juiz”.*
- *“Eu não aguento o vinho, eu não estava bem, foi muito vinho”.*
- *“Eu nunca fiz mal a ninguém (...), eu sozinha não conseguia fazer aquilo”.*
- *“Eu continuo sempre a gostar dele”.*
- *“Nunca tirei a minha aliança”.*
- *“O meu companheiro sabe que eu o amo e que gosto muito dele, ele tem a certeza disso”.*
- *“Eu se estivesse bem, Sr. Dr. Juiz, não fazia aquilo (...)”.*
- *“Eu sempre tive problemas (...) andava em psiquiatras, tomava remédios”.*
- *“Eu estava com o meu companheiro 24 horas por dia”.*
- *“Querida pedir uma oportunidade ao Sr. Dr. Juiz. (...) Querida pedir muito perdão ao meu companheiro, que continuo a amá-lo muito, amo-o muito”.* (Declarações da arguida na Sessão de Audiência de Discussão e Julgamento de 13/10/2016).

---

<sup>54</sup> Acórdão TRP de 17 de abril de 2017, Relator Renato Barroso, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).

Na tese da *patologização*, as mulheres não estão programadas para agredir ou serem violentas com os outros. Esse comportamento seria contra a sua natureza e aquelas que nele incorrem possuem algum tipo de distúrbio mental (Ratton e Galvão, 2012). Percebe-se tal proposição exemplificada no supracitado Acórdão, em que características psicopatológicas são expressas nos discursos de mulheres julgadas por homicídio, bem como utilizadas por seus defensores para *justificar/desculpabilizar* sua ação.

Criticamente, alguns autores têm apontado o conceito de *Battered Woman Syndrome (BWS) – Síndrome da Mulher Maltratada* – como um claro exemplo de como a *patologização* se opera nos discursos dos operadores jurídicos<sup>55</sup> (Allard, 1991; Ferraro, 2002; Dutton, 1993, 2009; Robertson-Stainsby, 2011). Para Allard (1991), o conceito *BWS* entra nos discursos dos tribunais como um esforço para educar a corte sobre o motivo pelo qual uma mulher espancada pelo seu companheiro pode reagir matando-o. Lazar (2008) entende que foi o fracasso da doutrina da autodefesa em fornecer uma defesa adequada às mulheres agredidas que matam seus agressores e à relutância do sistema de justiça criminal em reconhecer esses atos como autodefesa que levou a introdução do conceito de *BWS* dentro dos tribunais.

O conceito de *BWS* emerge no final dos anos 1970 com os escritos de Walker (1979) e passa a ser utilizado massivamente nos tribunais norte-americanos pelos defensores de mulheres acusadas de homicídio dos seus companheiros. Inicialmente, o termo foi conceituado por Walker (1979) como “*learned helplessness*” – “*desamparo apreendido*” –, em que descreve a aparente falta de esforço das mulheres para sair ou escapar de um relacionamento abusivo. Essa percepção da autora tenta explicar o porquê da submissão, da passividade e da permanência da mulher em uma relação violenta, ressaltando que a resposta pode estar nos sentimentos de vergonha, de medo, na dependência econômica, pela crença na mudança do companheiro agressor ou ainda, pelo estigma social em torno da violência doméstica.

Perterson *et. al* (1993 *apud* Dutton, 2009) tentam refutar as ideias de Walker sobre o “*learned helplessness*” justificando que a passividade da mulher pode ser instrumental, na

---

<sup>55</sup> Para Dutton (1993) no tribunal, os depoimentos especializados sobre violência doméstica a partir do discurso da *BWS* podem ser oferecidos para vários fins, a saber: para mostrar que uma ré é uma mulher espancada; para explicar o estado de espírito de uma mulher espancada; para geralmente apoiar uma reivindicação (por exemplo, quando uma vítima maltratada está processando um agressor por danos) ou a validade de uma defesa particular (isto é, quando uma vítima espancada é a ré); para explicar a conduta de uma mulher espancada; para explicar retratação ou resistência à acusação (ou seja, quando uma vítima espancada é testemunha no caso de acusação); para reforçar a credibilidade de uma mulher agredida; ou para explicar a existência de fatores atenuantes (isto é, para fins de sentença a mulher foi considerada culpada em um julgamento criminal).

medida que funciona para minimizar o risco de violência, ou seja, algumas mulheres que foram agredidas podem parecer indefesas ou usar intencionalmente um comportamento “passivo” (por exemplo, ceder às demandas) para permanecerem seguras e garantir, assim, a segurança dos seus filhos.

A definição de *BWS* de Walker (1979) também anuncia o ciclo da violência como parte da dinâmica que explica o comportamento abusivo do agressor, seja ele físico ou psicológico. Essa dinâmica cíclica é caracterizada, segundo a autora, em três estágios: o primeiro é a construção da tensão entre o casal, em que é marcada por incidentes menores de agressão, principalmente verbais e psicológicos, onde a mulher mostra um comportamento passivo com o intuito de apaziguar o agressor. O segundo estágio corresponde a uma agressão mais severa, sendo o corpo da mulher alvo de agressões do companheiro. Nessa fase, geralmente há uma separação emocional e física entre a vítima e o agressor. O terceiro e último estágio é marcado por um período de conciliação (ou período da “lua de mel”, conforme alguns autores denominam), quando o agressor expressa seu remorso e a mulher age com perdão e compreensão. Nessa fase, há a reconciliação onde o casal volta a viver um novo momento de harmonia no relacionamento, havendo promessas mútuas e a esperança de mudanças. Destaca-se que, se tais mudanças nessa nova fase não se concretizarem, o ciclo de violência reiniciará, tornando-se assim, vicioso, ou poderá culminar na morte dessa mulher, fechando-se o ciclo.

Mais recentemente, Walker (1992) na tentativa de padronizar os critérios para a *BWS* revisa tal conceito como um *Post-Traumatic Stress Disorder- PTSD* – “*Transtorno de Stress Pós-traumático*” – ou seja, como uma condição psicológica resultante da exposição a eventos traumáticos graves que acarretou um conjunto de sintomas, tais como distúrbios cognitivos e de memória; disfunções cognitivas sob forma de *flashbacks* e pesadelos; confusão mental; crenças errôneas sobre si; memórias regressivas de acontecimentos traumáticos, ansiedade, entre outros. A justificativa do crime pela existência de um “transtorno de *stress* pós-traumático” acaba por ser propensa em fundamentar um direito de legítima defesa da mulher perante os tribunais.

O fato é que a utilização do conceito de *BWS* no discurso dos operadores jurídicos para descrever a experiência de mulheres que foram vítimas de uma violência perpetrada por seus companheiros ou para explicar a sua resposta a essa violência pode ser, segundo teóricas

feministas, enganosa e potencialmente prejudicial. Allard (1991)<sup>56</sup> mostra que a teoria da *BWS* incorpora estereótipos de aplicabilidade limitada sobre como uma mulher deveria reagir ao abuso sofrido. Para ter sucesso em sua defesa e ser, portanto, absolvida de um crime de homicídio, a mulher precisa convencer o júri de que acima de tudo, ela é uma mulher "normal", isto é, passiva, frágil e com medo do agressor. Entretanto, se a mulher se desvia dessas características e apresenta um comportamento oposto, que demonstre raiva, por exemplo, o júri pode não associar sua situação (de abuso) com a de uma mulher espancada e estereotipada como subordinada, tornando-se assim, a *BWS* inaplicável a este caso. A este respeito, Dowd (1999 *apud* Robertson-Stainsby, 2011) argumenta que a utilização da *BWS* no tribunal criou uma situação em que “boas” e “más” mulheres maltratadas existem. Assim, as “boas mulheres maltratadas” são aquelas que se encaixam dentro do quadro normativo de feminilidade, pois eram passivas e leais ao seu agressor, embora tenham buscado a assistência da justiça relatando seus abusos. Já as “más mulheres maltratadas”, não possuem nenhuma virtude existente que possa encaixá-la dentro dos padrões femininos dominantes. Em algum momento essas mulheres até agrediram suas vítimas ou procuraram a assistência do sistema de justiça criminal, mas depois se recusaram a continuar ou cooperar com a queixa relacionada ao abuso que sofriam, o que se tornara condição suficiente para agravar a decisão judicial sobre o seu crime.

Dutton (2009) elabora algumas fragilidades e limitações da teoria da *BWS* que reclamam a necessidade de uma reformulação<sup>57</sup>. Dentre as fragilidades que a autora ressalta e, que, torna-se pertinente nesta discussão, é a de que a teoria da *BWS* pode ser desnecessariamente estigmatizante quando cria a imagem de uma patologia como catalisadora do comportamento criminoso da mulher. Para a autora,

*Although BWS is intended to explain the experience of women who have been abused, the use of “syndrome” language defined essentially as a mental disorder (PTSD) helps to create an image of pathology. It is difficult to argue that a defendant who is viewed as “flawed,” “damaged,” “disordered” or “abnormal” by virtue of a mental health diagnosis (PTSD) should be justified in her actions based on the reasonableness of her perceptions*<sup>58</sup> (Dutton, 2009:8).

---

<sup>56</sup> A autora analisa o conceito e aplicação da *BWS* a partir das experiências de mulheres negras. Para ela, na medida em que a teoria da *BWS* é baseada nos estereótipos das mulheres brancas, a teoria é quase inaplicável às mulheres de cor, já que elas têm que superar não só os estereótipos de gênero no tribunal, mas também os de etnia.

<sup>57</sup> Update of the "Battered Woman Syndrome". Critique, 2009.

<sup>58</sup> Tradução livre da autora: “Embora o *BWS* se destine a explicar a experiência de mulheres que foram abusadas, o uso da linguagem da “síndrome” definida essencialmente como um transtorno mental (*PTSD*) ajuda a criar uma imagem de patologia. É difícil argumentar que um réu que é visto como “falho”, “danificado”,

Embora seja correto afirmar que muitas mulheres que sofreram agressões de seus companheiros a um longo prazo adquiriram efeitos negativos a nível emocional em suas vidas, a linguagem da “síndrome” utilizada em sua defesa a partir da teoria da *BWS* coloca de imediato uma ênfase na patologia, sugestivo de uma doença ou distúrbio clínico. Logo, invoca-se a ideia de que a mulher não teria escolhido matar, tampouco assumido o risco de provocar tal resultado, ou seja, ela agiu sob um conjunto de sintomas que a classificavam como “*psicologicamente desequilibrada*”, a ponto de agir violentamente. Assim, acusar a mulher como possuidora de uma “síndrome”, obscurece a perspectiva alternativa relacionada à violência, “que o ato foi potencialmente uma resposta racional a uma situação irracional” (Robertson-Stainsby, 2011:44).

Dessa maneira, a utilização indevida do conceito de *BWS* acaba por consolidar ainda mais a posição subalterna e vitimizada da mulher não só no meio social, mas dentro do próprio sistema de justiça criminal, uma vez que é negado o reconhecimento de seus atos racionais e intencionais, focando, ou até mesmo criando, a imagem de uma “mulher doente”, ou “sempre vítima”, tal como evidenciado no subcapítulo a seguir. Concorde-se com Ratton e Galvão (2016) de que na criminologia, as mulheres ofensoras ainda são definidas, antes de qualquer coisa, como vítimas. Tal abordagem, segundo os autores, acaba por dificultar o entendimento adequado das nuances e complexidades da criminalidade feminina.

Dutton (2009), menciona que o medo ou raiva da vítima pode ser a questão mais importante para explicar o estado mental da mulher no momento de um suposto crime ou para entender sua motivação para outro comportamento, e não apenas um distúrbio mental causado por um *stress* traumático. Referir histórias de mulheres que mataram seus companheiros a partir de pressupostos patológicos é concordar com a existência de uma “*essential criminal woman*” (Carlen, 1985), e que qualquer tentativa de desenvolver uma única explicação para um homicídio perpetrado por uma mulher é, portanto, fútil e inadequada devido às suas variadas experiências.

Outra fragilidade do conceito de *BWS* é a sua associação com a vitimização. Ao enfatizar a passividade e a perda de controle de uma mulher, cria-se uma dicotomia rígida

---

“desordenado” ou “anormal” em virtude de um diagnóstico de saúde mental (*PTSD*) deve ser justificado em suas ações com base na razoabilidade de suas percepções” (Dutton, 2009:8).

entre a vitimização e a agência, colocando-os como dois elementos contraditórios. As realidades das mulheres agredidas, no entanto, contam-nos uma história muito mais complexa, na qual a opressão e a resistência, bem como a vitimização e a agência, coexistem. Assim, nos termos de Lazar,

*Neither victimization nor agency should be glorified, understood as static, viewed in isolation, or perceived as an individual or personal issue [...]. Portraying all battered women as victims, BWS reinforces uniformity when there are diverse abusive relationships; it strengthens similarity where there are different women experiencing different realities and reacting to the abuse in different way*<sup>59</sup> (Lazar, 2008:10-11).

As críticas feministas também se assentam no fato de que a *BWS* ignora dentro dos tribunais os contextos sócio-culturais e econômicos da mulher agressora. Ao se enfatizar apenas as características psicológicas das mulheres na contribuição para o cometimento do crime, a atenção deixa de ser nos relacionamentos abusivos e suas distintas realidades e expressões e passa para os "problemas" mentais e/ou emocionais das mulheres, o que contribui para uma representação estereotipada de mulheres agredidas/ofensoras, pois explica-se o seu comportamento usando noções de passividade e vitimização, ao invés de contextualizar suas respostas e situar as reações dentro de uma estrutura social e cultural. Como bem assinala Morrissey (2003), a utilização do conceito *BWS* no tribunal mesmo com a melhor das intenções, acabou por rapidamente se tornar uma “*camisa de força*” que tenta confinar as realidades das mulheres agredidas e da violência doméstica dentro de parâmetros rígidos que pouco fazem desafiar a compreensão da sociedade ou da lei sobre o abuso conjugal, a violência contra mulheres, a agência feminina e a própria feminilidade.

### 2.2.3. A vitimização da mulher e a sua “*desculpa para matar*”

Nos discursos que constroem as representações acerca das mulheres acusadas de matarem os seus parceiros íntimos, a vitimização prévia feminina acaba por ser entendida como uma “*desculpa para matar*”<sup>60</sup>. Dessa maneira, tornou-se a vitimização da mulher, o

---

<sup>59</sup> Tradução livre da autora: “Nem a vitimização nem a agência devem ser glorificadas, entendidas como estáticas, vistas isoladamente ou percebidas como uma questão individual ou pessoal [...]. Retratando todas as mulheres agredidas como vítimas, BWS reforça a uniformidade quando há diversos relacionamentos abusivos; fortalece a semelhança onde há mulheres diferentes vivenciando realidades diferentes e reagindo ao abuso de forma diferente” (2008:10-11).

<sup>60</sup> Katz (1988) referiu-se a esses atos de homicídio como “matança justa”.



argumento mais utilizado para explicar as suas ações reativas e violentas contra seus companheiros.

A literatura que dá conta desta problemática, tem, maioritariamente, refletido simultaneamente acerca das mulheres vítimas de violência de gênero e que cometeram homicídio conjugal, tal como numa relação de causa-efeito. Ferreira *et. al* (2018) ao investigar mulheres condenadas por homicídio conjugal e que foram vítimas de violência em seus relacionamentos, problematizam a defesa dessas mulheres diante das bases jurídico-penais. A partir da defesa da tipologia “Homicídio maus-tratos” desenvolvida por Pais (1998), consideram que o homicídio perpetrado pelas mulheres surge como uma opção mais viável para pôr fim ao sofrimento causado pelos seus companheiros, logo, defendem as possibilidades de defesa que poderiam atenuar as sentenças destas mulheres, uma vez que tratar-se-á de um “Julgamento de Vítimas”, de uma “Legítima Defesa Antecipada”. Para as autoras, ao pensar em concreto em “situações que remetam para casos como o “Homicídio maus-tratos”, compreende-se que se estas mulheres não tivessem antecipado a sua defesa previamente ao momento concreto da agressão, não conseguiriam proteger-se devidamente” (Ferreira *et. al.*, 2018:85).

A este respeito, Robertson-Stainsby (2011) salienta que a permanência na literatura criminológica feminista de pressupostos que enfatizam o histórico de vitimização sofrido pelas mulheres nos casos em perpetraram violência contra seus companheiros, pode estar relacionada a uma estratégia política de superação dos silêncios em torno das desigualdades de gênero existentes em diferentes arenas dominadas por homens. O fato é que na tentativa de afastar os estereótipos que vão contra os padrões de feminilidade, muitas discussões procuraram reposicionar a violência como compreensível, dadas as circunstâncias de vitimização da mulher. Para Carrington (1998 *apud* Robertson-Stainsby, 2011:49) “*the female offender has emerged in this feminine discourse as a unitary subject. She is a hapless victim of a patriarchal legal system which according with radical feminist beliefs “sees and treats women the way men see and treat women*<sup>61</sup>”.

As histórias de *vitimização* da mulher sobrepõem às histórias de *patologização*, uma vez que as mulheres que matam não são necessariamente “loucas”, mas são estritamente “tristes” e “oprimidas”. Embora o discurso da *vitimização* descortinado no movimento

---

<sup>61</sup> Tradução livre da autora: “a mulher infratora emergiu nesse discurso feminino como um sujeito unitário. Ela é uma vítima infeliz de um sistema legal patriarcal que, de acordo com as crenças feministas radicais, vê e trata as mulheres da maneira que os homens veem e tratam as mulheres” (Carrington, 1998 *apud* Robertson-Stainsby, 2011:49).

feminista tenha externado as experiências cotidianas das mulheres e ajudado a explicar, a compreender e principalmente, a intervir na realidade na qual essas mulheres estão inseridas, essa abordagem instiga algumas problemáticas que precisam ser observadas quando se discute a realidade dos homicídios conjugais.

A primeira problemática é a de que o discurso da *vitimização* da mulher minimiza a atenção dada ao crime violento perpetrado por ela, já que se entende que ela o fez, pois era uma vítima habitual, logo, seu crime é facilmente justificado. Esse entendimento está relacionado a percepção da mulher enquanto uma vítima genuína/unilateral de uma relação de abusos no qual o homem se coloca sempre como abusador, desconsiderando, portanto, um potencial para a agência violenta da mulher. Nesse aspecto, cumpre destacar que as mídias sociais têm tido um papel fundamental no debate público e na construção da percepção dos indivíduos no que diz respeito aos conflitos violentos ocorridos no âmbito conjugal, bem como na posição da mulher nesta realidade. Em suma, parece mais vantajoso – e lucrativo, já que espetacularização do crime pode ser uma forma de atrair leitores e aumentar as vendas – para as mídias sociais, manter e reforçar o *status quo* da opressão feminina a relatar a figura de uma mulher que, de alguma maneira, resistiu à violência porventura sofrida. Assim, as histórias de violência conjugal que vitimizam mulheres tornaram-se através das mídias, episódios de grande comoção social e atenção/valorização policial e judicial, em que se busca a penalização imediata do ofensor. Por outro lado, quando a violência conjugal vitimiza o homem, o modo como a mídia retrata a mulher homicida diante da violência perpetrada, contribui para a sua culpabilização, quando ela foge do “tipo ideal de mulher” ou para sua desculpabilização, quando ela sofria agressões de seus companheiros.

A segunda problemática que cinge o discurso da *vitimização* da mulher na dinâmica violência conjugal, está relacionada ao fato de remover a possibilidade da ação da mulher baseada em uma vontade racional e intencional de livrar-se do parceiro não apenas pelos abusos sofridos, mas por outros motivos, como o ciúme ou interesse econômico. Almeida (2001), ao realizar um estudo com mulheres acusadas de homicídio, afirma que aquelas que mataram seus parceiros agiram pelos mais variados motivos, como, por exemplo, discordâncias entre o casal, vinganças familiares, envolvimento com drogas e álcool<sup>63</sup>, a não

---

<sup>63</sup> O uso abusivo do álcool e a ligação com práticas violentas é objeto de discussões acerca do fenômeno da violência entre o casal. Gelles e Straus (1988) sustentam que a relação empírica entre a ingestão de álcool e a violência não permite estabelecer que o álcool cause violência, uma vez que há pessoas que ingerem álcool e

aceitação do divórcio, ciúmes, dinheiro, entre outros. Assim, o amor, o ódio, o ciúme, a vingança e até mesmo a disputa pelo poder no âmbito doméstico ligam as diversas histórias que impulsionam mulheres a matarem seus companheiros, não se resumindo, portanto, a histórias de vitimização.

Por último, o estado de *vitimização* tem sido utilizado no discurso de muitas mulheres como forma de manipular o entendimento da sua experiência na dinâmica violenta entre o casal. Isso ocorre, especialmente, nos tribunais, quando as mulheres (muitas vezes orientadas por seus defensores) alegam os abusos sofridos pelos seus parceiros como justificativa de sua ação, embora tais abusos não existissem de fato.

Sobre isto, Pasinato (1998), ao interpretar alguns dos processos judiciais de casos de violência conjugal no Brasil, refuta a ideia de “vitimização feminina” nos momentos de denúncia nas delegacias. Para a autora, ao invés delas se portarem como vítimas, as mulheres exercem poder para construir várias versões dos fatos e para de alguma forma alterar a situação em seu favor. Assim, por vezes, algumas mulheres, através de falsas denúncias, objetivam fazer valer suas vontades ou desejos mesmo que seja inexistente qualquer violência sofrida por parte de seus parceiros ou ex-parceiros. Para a autora,

É necessário recusar todo e qualquer resquício de determinação biológica ou natural dessa dominação, questionando sua composição universal, trazendo para primeiro plano a configuração histórica e cultural, portanto, política das relações entre os sexos [...]. É preciso entender que as relações de poder se exercem de maneira transversal na sociedade, o que faz com que existam diferentes experiências de ser mulher, de ser homem e de vivência da violência (Pasinato, 2011: 239).

Na realidade do Brasil, têm sido recorrentes as críticas ao uso indevido da Lei Maria da Penha, que embora seja indiscutível sua importância na proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, acabou tornando-se, em alguns casos, uma “arma de vingança” nas mãos das mulheres contra seus companheiros, seja por algum rancor criado ao longo do relacionamento, seja pelo desejo de afastamento do companheiro de si e dos seus filhos ou ainda, para assegurar um processo de divórcio em que se beneficiará. O fato é que algumas mulheres têm desfrutado indevidamente da Lei Maria da Penha<sup>64</sup> através de falsas denúncias

---

tornam-se violentas e sexualmente promíscuas e outras, pelo contrário, tornam-se mais passivas e retraídas. Os autores defendem que o comportamento violento de pessoas que estão embriagadas é basicamente cultural e socialmente apreendido, logo, o efeito do álcool torna “uma personalidade propensa à agressividade mais agressiva” (Gelles e Straus, 1988:74).

<sup>64</sup> **Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Lei brasileira cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal Brasileira, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção

em seus discursos sobre crimes de injúria ou ameaça<sup>65</sup> por parte de seus companheiros ou ex-companheiros. Queixar-se de serem vítimas de tais crimes é mais vantajoso para essas mulheres, uma vez que eles não deixam vestígios de uma suposta agressão física, apenas a palavra da mulher basta e tem peso para a instauração de um inquérito policial e/ou deferimento de uma medida protetiva de urgência.

Gregori (1993), ao trazer um discurso teórico inovador sobre a violência doméstica dentro da arena dos estudos feministas no Brasil, relativiza as relações entre homens e mulheres através do binômio *dominação-vitimização*. Para a autora, a mulher não é mera “vítima” no sentido de que ao denunciar a violência conjugal, ela tanto resiste quanto perpetua os papéis sociais que muitas vezes a colocam como “vítima” desta violência.

Até aqui, tentou-se apresentar os discursos dominantes acerca do comportamento ofensivo da mulher através da lente de uma feminilidade apropriada, isto é, sendo justificada pelo viés essencialista que *domestifica, patologiza e vitimiza*<sup>66</sup> a mulher e a sua ação criminosa. Embora estas explicações, especialmente aquelas ligadas à vitimização feminina, tenham dominado e trabalhado de forma eficaz na tentativa de compreender suas ações, essa abordagem tem silenciado histórias e experiências de mulheres que vivenciaram em algum aspecto a violência conjugal numa posição distinta àquela socialmente esperada, ou seja, atuaram como perpetradoras da violência, em que a raiva, o ciúme e/ou a intenção, tornaram-se elementos determinantes para a sua ação.

Nas páginas a seguir, descortinar-se-á o outro lado da violência conjugal, em que os *scripts* teóricos ainda incipientes na literatura sobre a condição transgressiva do comportamento feminino, incitam a uma compreensão mais profunda da gama de questões que afetam esta problemática.

---

Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

<sup>65</sup> Crimes definidos respectivamente no Art. 140º e Art. 147º do Código Penal brasileiro.

<sup>66</sup> Os mecanismos explicativos da domesticidade, patologização e vitimização estão presentes tanto na literatura especializada, quanto nos discursos da mídia e do sistema de justiça criminal. Concorde-se com Rattón e Galvão (2016) de que essas representações simbólicas acerca da condição feminina orientam as práticas de diversos grupos na sociedade, tornando-se um desafio não só às teorias sociológicas do crime e da criminologia, mas das teorias de cunho feminista em vários sentidos e níveis, no percurso para uma compreensão sofisticada da criminalidade feminina.

### **2.3. Racionalidade, Intencionalidade e Agência: a condição transgressiva da mulher homicida**

Como já referido, considerar que uma mulher agiu de forma livre, consciente e deliberada ao matar seu companheiro ainda é incompreensível na percepção moral da sociedade, uma vez que a prática da violência não faz parte do ideal de conduta feminina. Portanto, fatores como a racionalidade e a intencionalidade da mulher que comete um homicídio conjugal ainda são intensamente questionados enquanto explicações alternativas à da vitimização, sobretudo, pela cultura que enaltece o poder/virilidade/força física dos homens em detrimento da mulher.

Ao narrar o pensamento da antropóloga Fisher (1999) de que a atualidade tem sido o tempo em que ambos os sexos têm oportunidades de alcançar carreiras satisfatórias e casamentos felizes, Casimiro (2013) acrescenta, por hipótese, que se houve algum período da história em que as mulheres puderam exercer tantas formas de violência(s) sobre o cônjuge, esse período é o da atualidade, já que as mulheres de hoje têm menos a perder em termos materiais e emocionais e podem, assim, estar mais disponíveis para correr riscos maiores nos seus relacionamentos.

Ora, tal afirmação não se deve apenas ao fato dessas mulheres estarem inseridas no mercado de trabalho e, logo, obterem meios materiais de sobrevivência, mas também pelo impulso das lutas das/pelas mulheres que têm provocando a tomada de consciência do feminino no que concerne à sua condição e busca pelo seu empoderamento/autonomia na sociedade. Assim, as futuras gerações de mulheres participarão de forma mais igualitária em todos os aspectos da vida social e dos seus relacionamentos íntimos, inclusive, no que diz respeito às práticas de violência. Ao reconhecermos a agência feminina em situações de extrema violência, em que a racionalidade e a intencionalidade fazem parte das histórias de mulheres que cometeram homicídio conjugal, os argumentos engessados de uma concepção normativa do “ser mulher” são questionados e os discursos tradicionais que a rotulam ora como vítima, ora como doente, são potencialmente problematizados.

Nessa perspectiva, na tentativa de ultrapassar os limites teórico-metodológicos que circundam os estudos da violência conjugal na literatura presente, propõe-se neste ponto apresentar novas perspectivas para esta velha problemática, afastando-se das amarras conceituais e operativas de estudos vigentes sobre esse tipo de violência, adquirindo uma postura mais relativa, deixando de lado as noções pré-concebidas e focando nas diferentes experiências e histórias das mulheres sobre suas vidas. Para tanto, buscar-se-á enxergar por

sobre os seus ombros (Geertz, 1989), isto é, buscar-se-á ir além do ato criminoso cometido por elas; ir além dos “porquês” moralmente óbvios construídos a partir de um discurso social normatizador que age em busca de explicações casualistas e que são, quase sempre, incompletas e estereotipadas (Oliveira, 2014). Dessa forma, com o auxílio e a análise de evidências empíricas de trabalhos de perspectivas comuns à desta tese, bem como da análise documental de processos judiciais individuais analisados para o desenvolvimento desta pesquisa<sup>67</sup>, em que a mulher se encontra na posição de arguida, será exposto o outro lado desta violência conjugal, em que situa as mulheres como agentes ativos na construção das suas próprias vidas, da sociedade e da história.

### 2.3.1. “Enquanto houver calças, as saias não mandam”<sup>68</sup>? A agencialidade feminina no homicídio conjugal e a realidade portuguesa

Embora em muitas histórias de mulheres que mataram seus companheiros seja reconhecida uma conexão entre as experiências de vitimização e o subsequente crime – o que alguns autores denominam de uma *violência reativa* –, sabe-se que as mulheres não precisam ser vítimas para serem capazes de cometer ou arquitetar atos violentos. Ao pensar que um homicídio perpetrado por uma mulher dentro da relação conjugal tem sempre por origem uma perspectiva de fuga de um relacionamento abusivo ou de um desequilíbrio mental/emocional, se está de certa forma negligenciando aspectos de autonomia e de pensamento lógico da mulher para agir, mesmo que tal ação seja ilícita.

Já foi referido anteriormente que para a mulher que comete crimes, a criminologia tradicional além de considerá-la duplamente desviante – das leis e dos papéis de gênero – e cometer crimes de natureza “típica feminina”, entende que o fez sob condições de *irracionalidade*, inerentes ao seu estado bio-psicológico, e de *heterodeterminação*, isto é, quando há uma suposta coação sobre a mulher para o cometimento do crime. Essa falta de *autodeterminação* para o crime é justificada, sobretudo, nos casos de mulheres que se envolvem com o tráfico ou consumo de drogas, com a prostituição ou, ainda, quando são vítimas de seus companheiros na relação conjugal, sendo a opressão pela figura masculina apontada como principal causa para o delito.

---

<sup>67</sup> A leitura dos processos das mulheres condenadas e que estão a cumprir pena de reclusão por homicídio de natureza conjugal em Portugal foi uma técnica indispensável para recolha de dados no desenvolvimento dessa investigação.

<sup>68</sup> Discurso proferido pela reclusa Eugênia no momento da entrevista.

Entretanto, a ideia de irracionalidade que caracteriza o crime cometido pela mulher no discurso da criminologia tradicional aponta um paradoxo à medida que se justifica que o crime da mulher está assentado em determinações bio-psicológicas, como por exemplo, os efeitos da menstruação ou do *stress* pós-parto – estados inerentes ao sexo feminino – e ao mesmo tempo nega aspectos de feminilidade na mulher que comete crimes. Já a *heterodeterminação* nega qualquer agencialidade feminina, justificando a influência masculina, seja ela direta ou indiretamente. O fato é de que em ambas as situações, propõe-se que a mulher cometeu o crime sem o escolher de forma racional, isto é, o fez sob influências externas.

Essa ideia difundida na criminologia tradicional foi alvo de críticas feministas<sup>69</sup> (Smart, 1977), sob o argumento que o crime feminino deve ser considerado a partir de aspectos sociais e não individuais, levando em consideração, portanto, as configurações sócio-econômicas, culturais e políticas das ofensoras. Assim, neste processo de desconstrução de conceitos positivistas/liberais e tão enraizados no pensamento social, as autoras feministas constroem um discurso que dão ênfase a marginalização social e econômica das mulheres, as relações de poder numa sociedade dita patriarcal, bem como aos dispositivos informais de controle do seu comportamento, que acabam por fomentar certos “constrangimentos” e que pode implicar, consideravelmente, na sua tomada de decisão para o ato criminoso (Batchelor, 2005). De forma geral, para as estudiosas feministas, a estrutura social em que as mulheres são socializadas e criadas é uma característica importante a ser considerada na estruturação da autonomia<sup>70</sup>, uma vez que valores e normas, relações e interações sociais, desigualdade e também racismo, são fatores que influenciam a maneira como as mulheres agem e se comportam (Zalar, 2008).

Apesar dessas mudanças conceituais buscarem novos desafios no que tange o entendimento da mulher criminosa, a sua vitimização continuou sendo fulcral no discurso feminista sobre a sua transgressão. Surgem então, conceitos como “*mulher transgressora*

---

<sup>69</sup> Críticas que buscavam expor como tais discursos tradicionais acabam por influenciar no tratamento e punição das mulheres no sistema de justiça.

<sup>70</sup> Algumas autoras referem-se a uma *autonomia relacional* por parte das mulheres, onde a crença de que as identidades, escolhas, decisões, sentimentos e seus atos são reflexos das relações sociais e são moldados por um conjunto de fatores intersetoriais como o gênero, a etnia, a religião, a orientação sexual, o status social, entre outros. A autonomia relacional busca, assim, enfatizar o desenvolvimento da autonomia como parte dos relacionamentos dos indivíduos, tanto nos íntimos quanto nos sociais mais amplos. Entender a autonomia de maneira relacional, ajudará a visualizar a estrutura mais ampla dentro da qual as decisões são tomadas, e não apenas o foco no estado de espírito individual.

*vítima x empreendedora*<sup>71</sup>” ou ainda, “*mulher ofensora vítima*”, para caracterizar o desvio feminino como resultado de uma vitimização prévia, tais como as disfunções familiares, as rupturas de vínculos afetivos e abandonos, os abusos e/ou maus tratos perpetrados pelos companheiros.

Na literatura americana, algumas autoras (Chisney-Lind, 1997; Miller, 2001, 2005) tentam conciliar os conceitos de vitimização e agencialidade feminina à medida que percebem que as jovens delinquentes não só aderem aos papéis de gênero e vivenciam trajetórias de vitimização como também reclamam que a pertença ao “mundo do crime” fomenta sentimentos de pertença e empoderamento que tentam de certa forma resistir aos estereótipos de gênero dominantes.

A este respeito, Duarte (2011) ao analisar as trajetórias e discursos da delinquência de jovens portuguesas, cruza os eixos de vitimização e agencialidade referindo a existência de uma *hetero-autodeterminação*, em que se dá conta da ambiguidade de posicionamentos das jovens face ao crime, isto é, encontra-se ao mesmo tempo nos discursos de suas interlocutoras justificativas para o crime como “*foram as drogas, o namorado/companheiro, os sentimentos de revolta*” e ainda “*fui porque quis, foi minha vontade própria*”. Segundo a autora, há também aqueles discursos em que o crime é visto como exceção na trajetória de vida das jovens, ou seja, “*foi uma reação*”; “*foi uma defesa*”; “*não sabia o que estava ali a fazer*”. Para Duarte (2011) cada sujeito é hetero-auto-determinado em diversas formas e os percursos das jovens analisadas por ela, orientavam tanto para uma visão da transgressão como experiência de si, de descoberta e aventura, quanto para a transgressão como resultado independente das suas vontades.

Tomando a realidade empírica deste trabalho, isto é, mulheres condenadas pelo crime de homicídio conjugal e, portanto, não desprezando o peso dos possíveis processos de vitimização física, verbal e/ou psicológica remota ou recente vividos por essas mulheres, os conceitos como o de *mulher ofensora vítima* ou *mulher transgressora vítima x empreendedora* acabam por reforçar – se analisado sob uma perspectiva de causa-efeito –, mais uma “rotulagem” do comportamento criminal feminino, uma vez que indissocia a figura da mulher criminoso a uma condição de vítima; individualiza seu comportamento e ainda retira qualquer possibilidade de poder e autonomia em sua ação. Vale ressaltar que esses conceitos passaram a ser largamente utilizados pelas próprias mulheres em suas

---

<sup>71</sup> É a partir da obra de Freda Adler e Rita Simon em 1975, que surgem as primeiras propostas do conceito de mulher ofensora empreendedora (*new female criminal*). Para as autoras, a ideia de emancipação conduziria a mulher ofensora a ser mais autônoma e ativa e a cometer crimes mais violentos.



defesas no sistema de justiça criminal, já que é mais fácil para sua absolvição persuadir o júri da existência não de uma mulher ofensora racional e intencional, mas de uma ofensora “resiliente” e, sobretudo, vítima, que precisa mais de proteção do que punição. Nesses casos, concorda-se com Fachinetto (2012) quando a autora revela que vem se expressando na narrativa sócio-penal a percepção de que “se a mulher mata, ela tem uma razão muito pertinente para fazê-lo; como se ao cometer o crime ela mais fizesse justiça do que infringir a lei” (Fachinetto, 2012: 357).

Lazar (2008) ao evocar em suas análises as decisões judiciais de mulheres condenadas por matarem seus companheiros no Canadá, elucida que considerar o abuso sofrido por seus companheiros como um fator determinante e atenuante nas decisões do sistema de justiça criminal é um passo positivo para se alcançar a igualdade para as mulheres agredidas que matam. Contudo, ao associar seus crimes apenas às vulnerabilidades psicológicas e descrever suas ações a partir das noções de vitimização, criam-se sérias dificuldades para as mulheres e paradigmas no trato desta problemática. Ressalta a autora,

One of the implications of such a paradigm may be the formation of a rigid dichotomy between women who ‘deserve’ the sympathy of the courts (women who are perceived as victims) and women who do not deserve it (women who are perceived as agents). Another is the reinforcement of the stereotypical image of battered women as passive, submissive and psychologically defective. In depicting the women as victims, the approach of the courts obscures any aspects of resistance and choice these women may have demonstrated in their acts and further creates a superficial distinction between victimization and agency and between oppression and resistance<sup>72</sup> (Lazar, 2008:4).

Robertson-Stainsby (2011), ao trabalhar com conceitos de agência, racionalidade e volição de mulheres que cometeram crimes violentos na Austrália, questiona os discursos tradicionais e essencialistas sobre a mulher homicida que ora a rotulam como vítima, ora a rotulam como “mentalmente doente”. A partir das entrevistas com essas mulheres e da análise das decisões judiciais, a autora identifica que mesmo havendo um histórico de violência em alguns casos observados, surgem de forma bastante acentuada nos discursos das mulheres acusadas de homicídio aspectos de intencionalidade, racionalidade e emoções como raiva e ódio. Para a autora, esses elementos são potenciais categorias sociológicas que

---

<sup>72</sup> Tradução livre da autora: “uma das implicações de tal paradigma pode ser a formação de uma dicotomia rígida entre mulheres que ‘merecem’ a simpatia dos tribunais (mulheres que são percebidas como vítimas) e mulheres que não merecem (mulheres que são percebidas como agentes). Outra é o reforço da imagem estereotipada da mulher agredida como passiva, submissa e psicologicamente defeituosa. Ao retratar as mulheres como vítimas, a abordagem dos tribunais obscurece quaisquer aspectos de resistência e escolha que essas mulheres possam ter demonstrado em seus atos e cria ainda uma distinção superficial entre vitimização e agência e entre opressão e resistência” (Lazar, 2008:4).

acabam por expressar as vontades das mulheres em suas trajetórias de vida, e devem, portanto, ser incorporados na análise como mecanismos indispensáveis para a explicação dos homicídios praticados por ela, que possuem, por sua vez, origens variadas. Como bem sinalizam Ratton e Galvão (2016), “não há como negar ou tornar pouco relevante qualquer volição – intencionalidade governada por racionalidade ou emoções como raiva e ódio – por parte das mulheres que matam (o que teria implicações para um conceito de agência “plena” das mulheres homicidas” (Ratton e Galvão, 2016:34).

Morrissey (2003), ao realizar uma análise dos discursos do sistema judiciário, da mídia e de feministas em países anglo-saxônicos sobre mulheres que matam, percebe que a maioria delas têm a agência e a racionalidade do crime que cometera negada, sendo retratadas como vítimas nas mãos de homens, sofredoras de distúrbios psicológicos ou ainda, como monstros desumanos. Para a autora, quando estes discursos deixam de se posicionar sobre as ações de uma mulher assassina, esse silêncio trabalha para negar sua agência, limitando, portanto, as formas aceitas do comportamento feminino. Esse silêncio, segundo a autora, é ainda prejudicial para todas as mulheres, sobretudo, porque ao não reconhecer a possibilidade de elas executarem ações intencionalmente prejudiciais, a escolha intencional de se envolver ou se abster de tais comportamentos destrutivos permanece desconhecida. Morrissey vai além e ressalta que “it will only be possible for all women to attain full human agency and citizenship when female killers are recognized as playing active roles in their crimes<sup>73</sup>” (Morrissey, 2003:177).

A dicotomia entre agência e vitimização de mulheres que se envolverem em crimes conjugais se manifesta a partir de distintas concepções e tem sido bastante problemática entre os estudiosos da área. Para algumas autoras feministas (Mahoney, 1994; Abrams, 1995; Bell e Mosher, 1998) a agência só pode existir quanto a vitimização não estiver presente. Dessa maneira, a vitimização e a ação violenta das mulheres só podem ser entendidas na ausência da outra, isto é, a mulher será agente se não for vítima e será vítima se não for, de forma alguma, agente de violência. Para outras autoras (Dutton, 1993; Chisney-Lind, 1997; Miller, 2001, 2005; Batchelor, 2007, 2009), estes conceitos estão profundamente inter-relacionados. Conciliar a possibilidade de um sem a exclusão de outro é reconhecer a variedade e a capacidade de experiências das mulheres em práticas violentas. Ao se assumir a vitimização como uma dimensão da experiência mais do que uma questão

---

<sup>73</sup> Tradução livre da autora: “só será possível para todas as mulheres alcançar plena agência e cidadania humana quando as mulheres assassinas forem reconhecidas como tendo um papel ativo em seus crimes” (Morrissey, 2003:177).

de identidade individual, pode-se ultrapassar a experiência da vitimização como um estado permanente e dar espaço para experiências de agencialidade.

Ora, sabe-se que as experiências de vitimização e/ou agencialidade têm sido em geral abordado no campo teórico da análise de mulheres vítimas de violência doméstica. Permanecer em um relacionamento abusivo<sup>74</sup> ainda é percebido e associado a uma condição de vitimização, e portanto, a uma falta de ação desta mulher agredida. Logo, não se reconhece que essas mulheres podem agir de várias maneiras contra a violência, embora permaneça no lar e fazendo escolhas racionais dentro do contexto de abuso que vivem.

Ao descortinar algumas variáveis existentes nas decisões judiciais sobre homicídios conjugais em Portugal, identificou-se referências que apresentam à realidade no que tange a este tipo de crime e que colocam a agência feminina frente ao homicídio conjugal e para além de processos de vitimização e/ou forte emoção violenta enquanto motivação para o desencadeamento da prática criminosa.

Os dados dos destaques estatísticos anuais da DGPI (2022), que compara o número de vítimas de homicídio conjugal em 2021, levando em consideração o sexo e o tipo de homicídio, mostram que, dos homens vítimas de homicídio conjugal, 18,2% foram vítimas de homicídio qualificado, 14,3% foram vítimas de homicídio qualificado na forma tentada, 33,3% foram vítimas de homicídio simples na forma tentada. O tipo de homicídio que apresentou a percentagem mais elevada de vítimas do sexo masculino é o homicídio simples, como 100,0% dos casos (DGPI, 2022). No ano de 2020, as estatísticas portuguesas sobre o número de homens vítimas de homicídio conjugal, mostram que 44,4% foram vítimas de homicídio qualificado, 28,6% foram vítimas de homicídio qualificado na forma tentada se comparado as mulheres vítimas. Não houve, neste ano em Portugal, homens vítimas de homicídio simples consumado ou na forma tentada, segundo dados da DGPI (2021).

Com isso, verifica-se que não se aceitou nos tribunais portugueses, durante a maioria dos julgamentos, que tais mulheres “*mataram dominadas por*”<sup>75</sup>, o que classificaria juridicamente seus atos homicidas como privilegiados, ou seja, como aqueles praticados no momento de desespero ou compreensível emoção violenta. Pelo contrário, foi reconhecida

---

<sup>74</sup> Comumente se escuta no discurso social que “*se a mulher apanha e fica calada, é porque gosta*”. Este discurso acaba por fomentar uma alusão de que a violência é fruto das escolhas e ações da mulher vítima da violência, sem, portanto, problematizar os motivos reais do seu silêncio, como a falta de oportunidades econômicas para abandonar a relação, a falta de abrigos e de assistência para os filhos, a falta de serviços sociais disponíveis, e ainda, as crenças sociais sobre a família e o casamento que tornaram-se elementos cruciais na dificuldade dessas mulheres em abandonar seus parceiros abusivos.

<sup>75</sup> Código Penal Português, Art. 133º.

nessas mulheres uma culpa agravada, qualificada, que revelou uma “*especial censurabilidade ou perversidade*”<sup>76</sup> no seu ato criminoso, refutando também, quaisquer argumentos de uma legítima-defesa desencadeada de um processo de vitimização prévia. Essas mulheres desafiaram de certa forma as teorias e discursos de vitimização que sugerem que a ofensa contra seus companheiros é um resultado de um abuso ou violência sofrido anteriormente ao crime. Elas subverteram os estereótipos tradicionais de uma “boa mulher e esposa”, expresso pela fragilidade, submissão e passividade à violência. Essas mulheres deixaram, mesmo que por um instante, de ser a mulher culturalmente construída e que aceita a diferenciação de gênero – *o homem agressivo que bate e a mulher facilmente violável que apanha e/ou suporta tudo calada* – para tornarem-se as mulheres que agem, as mulheres que matam, as mulheres dona de sua história.

Como menciona Almeida (2011), em seu estudo com mulheres homicidas, “tudo se inverteu, não seria mais a mulher a ser perseguida na corrida desesperada de escapar do homem, mas ela é que correria atrás e agiria, como de fato agiu, através do assassinato” (Almeida, 2001:39). Essas mulheres silenciaram de alguma forma as histórias de vitimização, saíram da condição de vítima indefesa e passiva para tomar lugar de dominadora na ação violenta. Nas histórias dessas mulheres, mesmo diante de possíveis constrangimentos gerados na relação conjugal e, que, culminou em situações de opressão/violência, pode-se identificar as suas ações mediadas pela intencionalidade, racionalidade e também de resistência, que podem ser expressas a partir de sua decisão, do planejamento e, por fim, do ato criminoso.

Na busca pelas histórias de mulheres condenadas por homicídio conjugal em Portugal, urgiu para além de um desenho teórico-metodológico, um empreendimento empírico que assumisse as possibilidades de acesso aos sentidos e discursos das reclusas, como pode-se visualizar no capítulo a seguir.

---

<sup>76</sup> Código Penal Português, Art. 132º.





### **CAPÍTULO 3**

**PERCURSOS METODOLÓGICOS: ENTRE AS OPÇÕES E AS  
LIMITAÇÕES DE UMA PESQUISA INTRAMUROS**

Traça a reta e a curva,  
a quebrada e a sinuosa  
Tudo é preciso.  
De tudo viverás.

Cuida com exatidão da perpendicular  
e das paralelas perfeitas.  
Com apurado rigor.  
Sem esquadro, sem nível, sem fio de prumo,  
traçarás perspectivas, projetarás estruturas.  
Número, ritmo, distância, dimensão.  
Tens os teus olhos, o teu pulso, a tua memória.

Construirás os labirintos impermanentes  
que sucessivamente habitarás.

Todos os dias estarás refazendo o teu desenho.  
Não te fatigues logo. Tens trabalho para toda a vida.  
E nem para o teu sepulcro terás a medida certa.

Somos sempre um pouco menos do que pensávamos.  
Raramente, um pouco mais.

*Desenho, Cecília Meireles.*



### 3.1. “*O estar lá*”: dos desafios de uma pesquisa intramuros e das estratégias e procedimentos de abordagem de uma estrangeira em campo

Estudar mulheres que matam seus parceiros foi, no mínimo, um trabalho desafiador, tendo em vista que nuances desta realidade social ainda estão à margem dos interesses de investigação e da atenção pública. No percurso entre o trabalho de campo – o *estar lá* – e o trabalho de gabinete – o *estar aqui* – (Geertz, 2009) enfrentei muitos estágios de discussões internas, indagações, curiosidades, negações, interpretações e explicações para aquilo que se constituiu como o “objeto empírico” desta pesquisa. Sabe-se que o empenho no estudo de mulheres homicidas no contexto da conjugalidade ainda é incipiente não só entre as discussões acadêmicas, mas sobretudo, no seio das discussões sociais e políticas, e evidenciar questões desta problemática tornou-se, sem dúvidas, um desafio necessário que deu espaço para práticas diferenciadas e transgressoras de estudo, de pesquisa e de análise, a partir de uma postura reflexiva, objetiva, relativizadora e comprometida com a produção do conhecimento científico.

Ora, decerto que privilegiar o estudo de mulheres praticantes de crimes extramamente violentos no âmbito das relações íntimas foi uma busca por respostas aos questionamentos ainda rudimentares durante o meu mestrado em Antropologia Social. A partir das experiências anteriores em um fazer antropológico com mulheres que estavam a visitar seus parceiros que encontravam-se aprisionados, passo a perceber a pluralidade e a ambiguidade de faces representadas e manipuladas por elas, que ora se apresentavam como frágeis, pacatas, silenciosas e constrangidas em um espaço de disciplina, típica de uma *instituição total* (Goffman, 2001) e de privação de liberdade, ora se apresentavam como mulheres fortes, determinadas, destemidas e, principalmente, livres das amarras sociais e biologizantes que as colocavam em uma condição de fraqueza, submissão e sensibilidade.

As inquietações e questionamentos sobre a problemática da violência conjugal se intensificavam em suas narrativas acerca dos conflitos engendrados nas relações íntimas que vivenciavam. Para aquelas mulheres, a dinâmica da violência entre ela e seus parceiros resumia-se no “*bateu, levou*”, ou seja, elas não aceitavam o “*status de mulher batida*”. Logo, elas também agiam, batiam, resistiam, exerciam poder e dominavam situações de conflito em seus relacionamentos (Pereira 2015), subvertendo, portanto, os estereótipos socialmente construídos das vítimas de violência sofrida por seus parceiros.

Nessa perspectiva, entende-se aqui que a construção do objeto de estudo deve passar por uma desconstrução, ao menos parcial, de pré-noções e pré-julgamentos que possam constituir obstáculos epistemológicos. Tornar um objeto sociológico, “é ousar colocar questões impertinentes, mostrar o que está em jogo por detrás da cena, é inteirar-se de todas as artimanhas da vida social, enfim, é desvelar a realidade escondida nos fenômenos sociais” (Paugam, 2015:17).

Assim, a escolha desta temática no desenvolvimento deste trabalho de tese doutoral não foi neutra, pelo contrário, compôs uma experiência vivida enquanto pesquisadora, sendo o primeiro passo rumo ao que pode-se denominar de um estudo sociológico reflexivo. Para considerar esta possibilidade dentro do contexto e da realidade empírica desta pesquisa, precisou-se exercitar a capacidade de se *afastar para entender e se aproximar para conhecer*, dois movimentos que são imprescindíveis para garantir um mínimo de objetividade do pesquisador e acesso à subjetividade dos pesquisados (Zaluar, 2009).

Nos movimentos de *afasta-se para entender* a realidade empírica desta pesquisa, precisei, inicialmente, “*estranhar o familiar*” – exercício herdado da minha formação em Antropologia e que tanto foi útil ao analisar as trajetórias vividas por mulheres reclusas, especialmente, pela condição de também “*ser mulher*”. Embora já tenha construído experiências de pesquisa intramuros e com sujeitos em privação de liberdade, precisei estranhar não apenas minha condição de *pesquisadora*, mas também de *estrangeira* e então “encaixar-me” nas condições exigidas pelo país que adentrara.

Precisei estranhar a forma como o fluxo de acesso às prisões portuguesas diferia do fluxo brasileiro, precisei estranhar como a reclusão de sujeitos a cumprir pena também era diferente daquilo que estava habituada a ver em meu país. Precisei estranhar a língua, a cultura, que apesar de muito semelhante à minha, trazia peculiaridades próprias que precisavam e deveriam ser levadas em consideração. Precisei estranhar, embora ao mesmo tempo soasse-me tão familiar, as escolhas, as ações e as falas de muitas daquelas mulheres que com tanto apelo, falavam-me das histórias de que vivenciaram.

Cumpre destacar aqui que as tensões entre o *familiar e o estranho* se fazem presentes durante todo o processo de pesquisa. A presença do estranhamento da realidade vista em campo pelo pesquisador, acaba por implicar um ato de livre pensar, no sentido de problematizar, questionar e estranhar categorias de entendimento da realidade, das práticas e representações sociais, bem como das relações construídas entre os sujeitos.

Para o antropólogo Velho (1978), é significativo o esforço do pesquisador no processo de *estranhamento do familiar*, colocando-o como um exercício que é difícil e

doloroso, uma vez que implica um descentramento do olhar que traz mudanças irreversíveis à forma de ver do pesquisador. O autor ainda acrescenta que “*estranhar o familiar e familiarizar o estranho*” torna-se vital para adentrar em um nível de significação não compreendido antes da inserção em determinado campo. Esse movimento passa pela superação das representações prévias e ingênuas do pesquisador em torno do universo de pesquisa em foco, colocando em substituição questões relacionais, atentas às condições de produção científica.

Já nos movimentos de *aproximar para conhecer*, iniciei um processo que me colocou mais perto não só dos estudos da sociologia, mas da antropologia, da psicologia e principalmente, da criminologia, através da leitura do material bibliográfico afim. Neste percurso, passei também a colecionar fontes secundárias, tais como arquivos de recortes de jornais, filmes e estatísticas oficiais sobre o aumento da criminalidade feminina e violenta no contexto conjugal. Segui na tentativa de preencher os vazios deixados não só na teoria já existente, mas principalmente, entre os fragmentos das falas das interlocutoras entrevistadas, na tentativa de que os sentidos não ficassem restritos ao *sensu comum*, aos horizontes limitados, mas alcançasse um sentido sociológico.

A este respeito, é certo que a passagem do *sensu comum* para um *sensu sociológico* é uma das tarefas mais difíceis para o pesquisador, seja em seu trabalho de campo ou de gabinete, exigindo uma maior atenção para não acabar caindo nas facilidades do julgamento espontâneo ou daquilo que parece evidente. Veja o que ressalta Bourdieu (1992) acerca desta discussão:

Em se tratando do mundo social, jamais arriscamos subestimar a dificuldade, ou as ameaças. A força do pré-construído reside no fato que, estando inscrito ao mesmo tempo nas coisas e nos cérebros, ele se apresenta sob as formas de evidência, que passam despercebidas porque parecem evidentes. A ruptura é efetivamente uma conversão do olhar, e podemos dizer do ensinamento da pesquisa em sociologia que ele deve primeiramente “dar novos olhos”, como as vezes o dizem os filósofos iniciáticos. Trata-se de produzir, senão um “homem novo” pelo menos um novo olhar, um olho sociológico. E isso é impossível sem uma verdadeira conversão, uma metanoia, uma revolução mental, uma mudança de toda a visão do mundo social (Bourdieu, 1992 *apud* Paugam 2015:26).

Portanto, tornou-se urgente a ruptura com o *sensu comum* durante não apenas o processo de designação do projeto de pesquisa, mas durante toda a trajetória constituída na elaboração e execução deste trabalho de tese. Entretanto, não se pode simplesmente subtraí-

lo do percurso, cabendo sua utilização como um indicador que possibilita avançar para a sua (des)construção contínua.

No “*estar lá*”, e, portanto, no processo do *olhar, do ouvir e do escrever* (Oliveira, 1996), as histórias das mulheres reclusas, interessei-me apenas nos seus discursos enunciados acerca das suas experiências de vida que culminaram na prática criminosa, buscando estar longe dos julgamentos morais e normatizadores construídos e reproduzidos socialmente, rompendo, portanto, com as representações correntes sobre a realidade da violência conjugal estabelecida no imaginário social. O que não quer dizer, entretanto, que larguei mão de minhas pré-noções e julgamentos sobre a questão, pelo contrário, eles ajudaram a refletir e a atuar como uma pesquisadora munida do relativismo como uma indispensável ferramenta metodológica que possibilitou entender o ponto de vista das mulheres. Sim, relatar a busca pelo entendimento do ponto de vista das mulheres foi uma boa estratégia para iniciar nossos diálogos.

No que se refere a aproximação com os sujeitos desta pesquisa – *mulheres condenadas por homicídio conjugal em Portugal* – alguns desafios práticos e também *éticos* foram surgindo sem que houvesse, como agora, uma reflexão profícua sobre elas. Na experiência adquirida enquanto pesquisadora, abordar homens no processo de pesquisa sempre foi mais fácil que abordar mulheres, que sempre se colocaram mais resistentes e alheias ao diálogo. Entretanto, tinha como vantagem, apesar do custoso objetivo que me levou a estar entre os presídios portugueses, o fato de *ser mulher* e, portanto, estar totalmente vulnerável a vivenciar o mesmo destino que aquelas mulheres. Aqui, a familiaridade do gênero possibilitou estar, involuntariamente, numa posição de *porta-voz extramuros* de suas angústias, raivas e arrependimentos que se misturavam em atitudes de resistência e resiliência. Assim, por mais que fosse para muitas daquelas mulheres doloroso retomar ao que as levou para dentro da prisão e as afastaram da sua família e/ou filhos, falar com a pesquisadora era mais uma chance de contar a sua história e de fazer ecoar o som de suas vozes muitas vezes silenciadas.

A este respeito, cumpre destacar que, para além de entender como as reclusas se percebem a partir de suas experiências com a prática violenta dentro das relações afetivas e conjugais, urgiu neste trabalho a primazia em dar visibilidade ao seu protagonismo e a sua voz, e isso só foi possível a partir do acesso ao seu discurso. Embora a análise e leitura dos processos dessas mulheres tenham se configurado uma técnica indispensável para a recolha de dados no desenvolvimento desta pesquisa, aproximar-se das mulheres reclusas e *ouvir os*

*ditos e perceber os não ditos* foi demasiadamente proveitoso e desafiador para atribuir significados às suas experiências através das entrevistas.

Outros desafios foram surgindo durante o campo e precisaram ser superados durante a pesquisa. Entre eles, destaco a minha *condição de estrangeira*, que insistia em prevalecer à medida que discursava<sup>77</sup>. Embora aquelas mulheres estivessem habituadas com a inserção de pesquisadores (as) em seu cotidiano prisional para extrair e violar memórias que elas desejavam esquecer, ter alguém de fora por vezes as inibiam. Assim, tal condição se agudizava não só pelas diferenças geográficas, mas sobretudo, culturais, éticas e morais que acabavam por distanciar-me dos sujeitos desta pesquisa. Ademais, a minha presença ali era passageira, o que me identificava novamente como uma estrangeira entre um grupo desconhecido e que logo partiria sem deixar nada significativo para aquelas mulheres. Assim, busquei manter uma postura que me ajudasse no “*saber entrar e saber sair*”, entendido no campo, como dois procedimentos fundamentais para realização do *vai-vem* típico do processo de pesquisa (Zaluar, 2009).

A disponibilidade de tempo e o espaço foram, sem dúvidas, outros desafios que precisei lidar neste percurso. Muitas reclusas entrevistadas trabalhavam ou estudavam nos Estabelecimentos Prisionais (EPs) e não podiam dispor muitas horas longe de suas atividades. Assim, para algumas o tempo era determinado em nossos encontros, para outras, não valia a pena largar suas atividades apenas para uma conversa.

Logo, precisei lidar com as negativas em alguns momentos da pesquisa e até mesmo questionamento da utilidade dela para a vida das reclusas. Houve momentos que também optei por encerrar a entrevista, tendo em vista o abalo emocional que trouxera a algumas reclusas a retomada do discurso sobre o que as levou à prisão. Mas para a maioria delas, estar a conversar sobre suas experiências de vida e crime era uma forma de (re)contar a sua história e, portanto, pude adentrar nas subjetividades discursadas pelas reclusas a fim de perceber os caminhos que as levaram para entre os muros de uma prisão.

Quanto ao espaço, apesar de assegurada a privacidade em cada entrevista pelos EPs, estas ocorreram em sua maioria nos espaços comuns das alas, tais como refeitórios, salas em que recebiam visitas e/ou telefonemas, bancos distribuídos pelos estabelecimentos – para aquelas que tinham livre circulação. Todavia, os encontros muitas vezes eram interrompidos

---

<sup>77</sup> Tal condição de estrangeira também me trouxe a necessidade de empreender um intenso esforço para lidar com o corpo funcional, especificamente, os guardas prisionais, que por vezes expunham diálogos inapropriados (xenofóbicos) durante as minhas idas aos Estabelecimentos Prisionais para realizar as entrevistas com as reclusas.

não só pelos intensos barulhos de outras reclusas, das grades a fechar e até mesmo de turbinas de avião, visto que os EPs ficam próximos aos aeroportos da cidade de Lisboa e do Porto, mas das próprias guardas prisionais, que estavam sempre a circular ou interromper as entrevistas a fim de verificar se tudo corria bem.

Mas a cada nova entrevista, uma nova história, uma nova mulher que trazia consigo marcas de um passado que desejara esquecer e eu desejara descortinar. Como estratégia, a cada mulher que ia ao meu encontro, tentava estabelecer um diálogo horizontal, que priorizasse de início a minha qualidade humana em detrimento da minha qualidade enquanto pesquisadora e que “detém” o *saber-poder* (Foucault, 1999), realocando-as da posição de *objetos de pesquisa* para a de *sujeitos da pesquisa*. Esse saber-poder imbuído durante a apropriação da pesquisa confunde-nos e ao mesmo tempo se perde à medida que os sujeitos da pesquisa *tomam o poder do controle do saber* que buscamos durante as entrevistas. Assim, tornamo-nos totalmente dependentes de seus discursos e de sua vontade em *estar lá*. Vontade muitas vezes definida nos minutos iniciais do diálogo.

A este respeito, o ponto inicial para o diálogo com as mulheres reclusas sempre precisou ser estratégico. Embora já conhecesse suas histórias a partir do olhar dos operadores da justiça com a leitura dos seus processos criminais, enchia-me de expectativas para o que encontraria e tentava ignorar toda a leitura prévia que fizera sobre as suas vidas. Sempre houve a condução do início das entrevistas com diálogos que remetessem sua rotina prisional, a partir do interesse em saber o cotidiano intramuros, pois antes de atingir as subjetividades das interlocutoras, precisava estabelecer sentimentos de confiança, mesmo que momentâneo.

O fluir deste diálogo permitiu-me não só estabelecer conversas sobre suas vidas fora e dentro da prisão, mas aproximar-me das (re)significações dos seus “mundos”. Esforcei-me no exercício de não buscar apenas falas, mas em conversar<sup>78</sup> com elas e saber como se sentem, como pensam e como percebem sua história, tentando enxergar “*por sobre seus ombros*” (Geertz, 1989), isto é, tentando compreender os seus pontos de vista. Com isso, era comum desligar-me do guião de entrevistas previamente elaborado e revisado, visto que os discursos quase sempre ultrapassavam os limites estabelecidos por ele.

Ora, mas a verdade é que atingir a compreensão da vida dos sujeitos que se pesquisa é um objetivo obtuso, uma tarefa que, para Castro (2008), é possível apenas parcialmente,

---

<sup>78</sup> Geertz (1989) chama a atenção que no processo de pesquisa o que se procura, no sentido mais amplo do termo, compreende mais do que simplesmente falar, compreende conversar com os nativos, o que se configura por si algo muito mais difícil.

já que nunca chegaremos a ser realmente tais sujeitos, mas na tentativa de entendê-los somos induzidos a pensar a forma como entendemos e para acrescentar outro argumento, a forma como mostramos que entendemos.

Nessa perspectiva, a análise interpretativa sociológica foi se traduzindo como uma estratégia para compreender e interpretar para além das evidências expostas durante a coleta de dados desta pesquisa. Acolher os discursos das mulheres condenadas por homicídio de seus companheiros, a partir de suas histórias, singularidades e mecanismos relacionais, possibilitou contemplar, como bem pontua Oliveira (2014) em seu estudo com mulheres criminosas, os processos de produção de sentidos dos nossos sujeitos da pesquisa, nas condições em que ocorreram e realizando uma mediação teórica a partir deles.

### **3.2. “O estar aqui” e a construção de narrativas: contextualizando o universo, a amostra, os métodos e os instrumentos privilegiados para coleta e análise de dados**

Até aqui, tem-se sustentado que o escopo central desta pesquisa se construiu em analisar como as reclusas se percebem a partir de suas experiências de práticas violentas dentro das relações afetivas e conjugais, além de dar visibilidade, através de seu discurso, à figura da mulher que mata. A partir deste objetivo maior, emergiram questionamentos centrais que só puderam ser respondidos através da imersão no campo<sup>79</sup>, da abstração das experiências de vida das reclusas narradas em suas histórias, bem como da análise de documentos, sobretudo, dos seus processos individuais.

Para tanto, houve um investimento primário na busca e análise dos documentos relacionados aos órgãos de gestão do sistema prisional e de justiça português, nomeadamente a *Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)*, que é responsável não apenas pela prevenção criminal, mas pela execução de penas, reinserção social e gestão dos sistemas tutelar educativo e prisional em Portugal e a *Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)* do Ministério da Justiça, onde adentrou-se nas principais estatísticas que contemplavam as intenções de pesquisa e análise nesta tese.

Assim, no que se refere ao universo desta pesquisa, isto é, mulheres reclusas em EPs e a cumprir pena por homicídio conjugal, quando da realização desta pesquisa documental

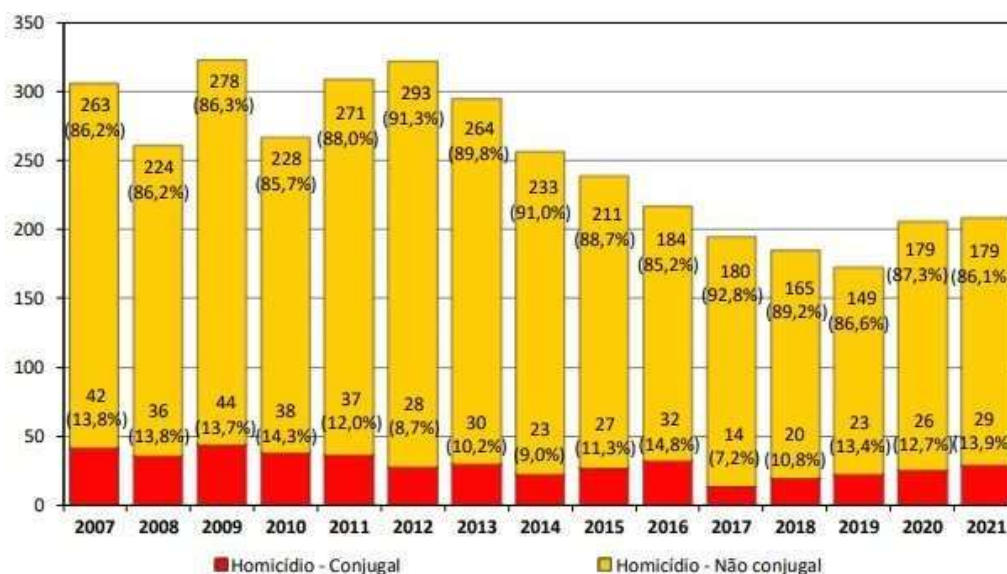
---

<sup>79</sup> Ver anexos. Esta pesquisa no âmbito do Doutorado em Sociologia foi autorizada pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGSP) nos Estabelecimentos Prisionais em Portugal continental, nomeadamente Tires, Guarda, Santa Cruz do Bispo e Odemira. Entretanto, privilegiou-se apenas os Estabelecimento Prisional de Tires e Santa Cruz do Bispo por comportar o maior número de reclusas a cumprir pena por homicídio conjugal. A imersão em campo se deu entre os meses de fevereiro e dezembro de 2018.

junto à DGRSP e DGPIJ, bem como a de campo nos Estabelecimentos Prisionais de Tires, na cidade de Lisboa e Santa Cruz do Bispo, na cidade do Porto, Portugal contava, até 31 dezembro 2018, com 828 reclusas, sendo 617 já condenadas e 211 em regime provisório (DGRSP, 2019)<sup>80</sup>. Das 617 reclusas condenadas até o ano de 2018, 52 delas cumpriam pena por homicídio<sup>81</sup>. Neste mesmo ano, das 20 condenações por homicídio conjugal em tribunais judiciais de 1ª instância, 06 foram mulheres, correspondendo a 30% do total de condenações.

A este respeito, quanto das condenações em Portugal por homicídio, a DGPIJ, em seu destaque estatístico mais atual, o que corresponde ao ano de 2022, mostra a evolução do número de pessoas condenadas por homicídio<sup>82</sup>, dando ênfase ainda para àquelas pessoas condenadas por homicídio quando a vítima é o cônjuge ou companheiro segundo o sexo, ou seja, os homicídios ocorridos no âmbito da conjugalidade. Veja as representações da Figura 1:

**Figura 1:** Pessoas condenadas por homicídio em Portugal (2007-2021)



**Fonte:** DGPIJ, 2022.

Entre 2007-2021, recorte temporal determinado nesta análise estatística, pode-se perceber um significativo decréscimo do número de pessoas condenadas por homicídio. No ano de 2007, 305 pessoas foram condenadas por homicídio em Portugal, incluindo os

<sup>80</sup>[https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Est%C3%A1tisticas/%C3%81rea%20Prisional/Anuais/2018/quadro\\_10.pdf?ver=2019-05-21-094609-610](https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Est%C3%A1tisticas/%C3%81rea%20Prisional/Anuais/2018/quadro_10.pdf?ver=2019-05-21-094609-610)

<sup>81</sup>[https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Est%C3%A1tisticas/%C3%81rea%20Prisional/Anuais/2018/quadro\\_09.pdf?ver=2019-05-21-094609-500](https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Est%C3%A1tisticas/%C3%81rea%20Prisional/Anuais/2018/quadro_09.pdf?ver=2019-05-21-094609-500)

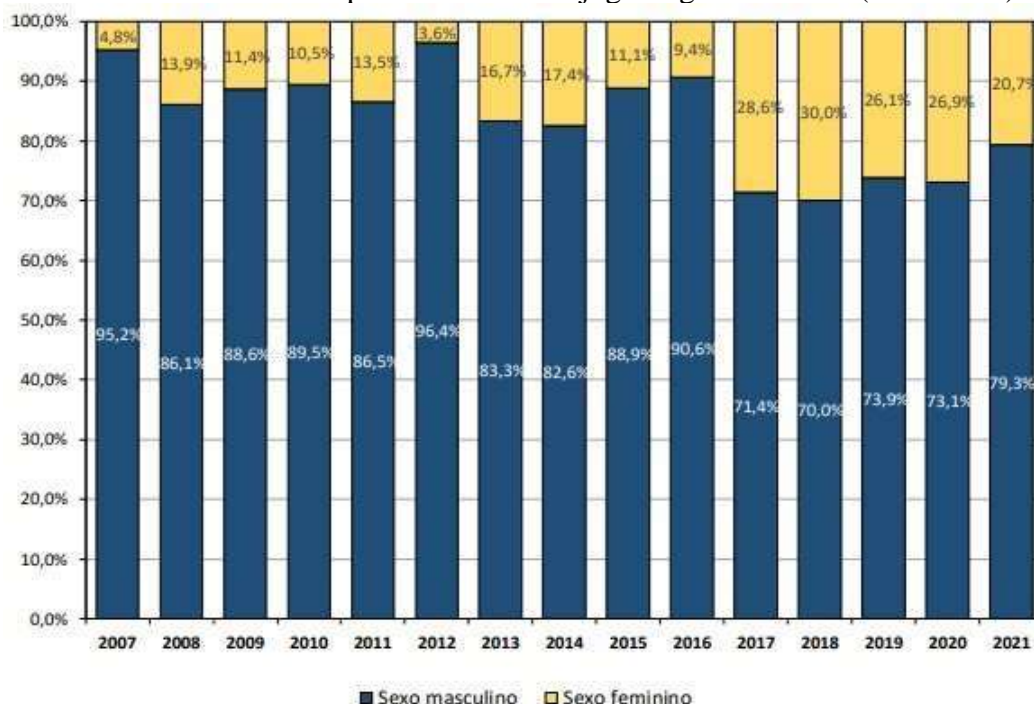
<sup>82</sup> Os dados correspondem a pessoas condenadas por homicídios em processos crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª instância.



homicídios ocorridos quando o/a cônjuge ou companheiro/a é vítima. Já no ano de 2021, o número pessoas condenadas pelo mesmo de tipo de crime foi 208, o que representa uma redução de 31,8% do número de pessoas condenadas em todo Portugal.

Quanto se passa a analisar, especificamente, as condenações por homicídio conjugal e a partir do sexo da pessoa condenada, visualiza-se a continuidade da tendência maior na participação dos homens enquanto agentes perpetradores da violência extrema. Entretanto, a partir do ano de 2017, percebe-se, na realidade portuguesa, um acréscimo de mulheres condenadas por homicídio conjugal, sendo os anos em que a proporção é a mais elevada são os de 2017 (28,6%) e 2018 (30,0%). Veja as representações da Figura 2:

**Figura 2:** Pessoas condenadas por homicídio conjugal segundo o sexo (2007-2021)



Fonte: DGPI, 2022.

Tendo em vista o número de pessoas condenadas por homicídio conjugal em Portugal apresentado na Figura 1 e a percentagem de pessoas condenadas segundo o sexo, apresentada na Figura 2, respectivamente, pode-se entender que entre 2007-2021 em Portugal, 66 mulheres foram condenadas por homicídio conjugal, enquanto o número de condenações de homens pelo mesmo crime foi de 383, ou seja, nesse período, a condenação de homens por homicídios conjugal superou a das mulheres aproximadamente seis vezes<sup>83</sup>.

<sup>83</sup> Em relação as condenações por violência doméstica, dados publicados pela DGSP, mostra-nos que até 31 de dezembro de 2020, 866 estavam a cumprir pena por este tipo de crime, sendo 851 homens e apenas 15 mulheres (DGRSP, 2020).

De forma geral, as mulheres reclusas condenadas pelos crimes de homicídio conjugal são em sua maioria portuguesas e tem idade superior a 21 anos. Em relação a sua instrução, a maioria delas possuem apenas o ensino básico. Já no que tange a qualificação jurídica do homicídio no qual essas mulheres foram condenadas, a maioria delas recebeu condenação pela prática de homicídio qualificado (44,4%) e homicídio qualificado na forma tentada (28,6%). Os anos de pena recebida para esses tipos de crimes variam, na maioria das condenações, entre 14 e 22 anos (DGRSP, 2020).

Conhecendo o universo da pesquisa, precisou-se, neste percurso, estabelecer dentre tantas opções metodológicas, àquelas que permitissem alcançar os objetivos traçados. Assim, como supracitado, a *análise documental* e as *entrevistas* foram os métodos/técnicas indispensáveis para a recolha de informações que deram corpo a este trabalho e a possibilidade para a construção das histórias das mulheres que cometeram homicídio conjugal.

A inserção no campo iniciou-se com os primeiros contatos com a gestão dos EPs dos quais priorizou-se uma apresentação pessoal, bem como a exposição os objetivos do pesquisa, e, ainda, o estabelecimento de diálogos informais com fins exploratórios que possibilitaram não só o (re)conhecimento das mulheres acusadas de homicídio conjugal pelo discurso do corpo funcional, mas também dos fenômenos existentes na realidade institucional. Neste processo, também realizou-se triagens que deram base para o estabelecimento da *amostra final*<sup>84</sup>, composta por **vinte e três mulheres**<sup>85</sup> a cumprir pena por homicídio conjugal nos EPs de Tires e Santa Cruz do Bispo. O acesso aos processos judiciais dessas mulheres e, conseqüentemente, a possibilidade de leitura destes, serviu não apenas para realizar um levantamento dos seus perfis, mas de conhecer suas histórias sob as lentes dos operadores da justiça.

Para uma melhor adequação e sistematização das informações contidas nos processos crimes das reclusas, foi construído um instrumento com alguns parâmetros para posterior análise. Veja o Quadro 1:

---

<sup>84</sup> As mulheres que comporam a amostra final deste estudo foram selecionadas pela representatividade das suas experiências face ao fenômeno em estudo, a prática de extrema violência no ambito conjugal. Optou-se assim, por mulheres acusadas/condenadas pelo homicídio de seu marido/companheiro.

<sup>85</sup> A escolha das vinte e três mulheres reclusas por homicídio conjugal deu-se a partir de uma triagem realizada junto às diretoras dos EPs em seus gabinetes e a posteriori, da leitura dos seus processos individuais. Das vinte e três mulheres reclusas por homicídio conjugal selecionadas, apenas sete delas não aceitaram a entrevista e duas não puderam participar, pois cumpriam prisão preventiva na ocasião da pesquisa de campo.

**Quadro 1:** Síntese do instrumento de coleta de dados nos processos individuais das reclusas

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO	INFORMAÇÕES GERAIS DA RECLUSA	INFORMAÇÕES GERAIS DA VÍTIMA E DO CRIME	INFORMAÇÕES GERAIS DA SENTENÇA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nº. Processo</li> <li>• Comarca</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome</li> <li>• Data de Nascimento</li> <li>• Etnia</li> <li>• Estado Civil</li> <li>• Filhos</li> <li>• Local que residia</li> <li>• Nacionalidade</li> <li>• Escolaridade</li> <li>• Exercício de atividade remunerada antes da prisão</li> <li>• Antecedentes Criminais</li> <li>• Reincidência em estabelecimento prisional;</li> <li>• Sofria Violência Doméstica</li> <li>• Perpetrava Violência Doméstica</li> <li>• Utilização de álcool/drogas</li> <li>• Crime cometido</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome</li> <li>• Data de Nascimento</li> <li>• Etnia</li> <li>• Estado Civil</li> <li>• Nacionalidade</li> <li>• Escolaridade</li> <li>• Exercício de atividade remunerada antes da prisão</li> <li>• Antecedentes Criminais</li> <li>• Esteve em estabelecimento prisional</li> <li>• Sofria Violência Doméstica</li> <li>• Perpetrava Violência Doméstica</li> <li>• Utilização de álcool/drogas</li> <li>• Data do crime cometido</li> <li>• Motivações para o crime cometido</li> <li>• Caracterização geral do crime</li> <li>• Resumo dos fatos provados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data da prisão preventiva</li> <li>• Data da condenação</li> <li>• Pena recebida</li> <li>• Data provável de libertação</li> <li>• Caracterização geral da decisão judicial</li> </ul>

Tal instrumento auxiliou a análise dos processos crimes<sup>86</sup> e possibilitou a recolha de informações a nível dos posicionamentos do judiciário em torno dos fatos provados ou não, além de relatórios sociais, relatórios com avaliação psicológica, informações sociais no âmbito de processos de promoção e proteção, relatórios da execução de pena, autos policiais, decisões do tribunal, recursos elaborados, entre outras. Nessa perspectiva, como **primeira técnica** de pesquisa para a coleta de dados, a análise documental dos processos individuais das reclusas serviu para o conhecimento prévio das suas histórias e, portanto, para a pré-definição do *corpus* de análise. Embora muitas das informações contidas nos autos não refletissem as significações que as reclusas atribuíam às suas experiências de vida e crime, elas foram fundamentais não só para um conhecimento prévio e uma pré-seleção das reclusas que viriam ser entrevistadas, mas para o acesso ao conhecimento do aparato jurídico-legal acerca dos crimes de homicídio conjugal em Portugal e, especialmente, para a construção de

<sup>86</sup> Ver apêndices.

uma breve síntese das trajetórias das reclusas, levando em consideração as informações coletadas em seus processos crimes. Veja o Quadro 2:

**Quadro 2:** Síntese das histórias das reclusas a partir de informações coletadas nos processos crimes<sup>87</sup>

<p><b>Rita, portuguesa, 55 anos, 9º ano, dois filhos, faxineira.</b> Reclusa há três anos. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Dedicava-se à prostituição quando conheceu o companheiro, tendo o relacionamento durado cerca de treze anos. Foi condenada a onze anos de reclusão pelo crime de homicídio simples após ter perfurado o companheiro com uma faca. O casal tinha histórico de toxicod dependência e o cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal, sobretudo, após a ingestão de bebidas alcoólicas. Possui antecedentes criminais. Não aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b>Sofia, 69 anos, 4º ano, três filhos, desempregada.</b> Reclusa há seis anos. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Esteve casada por quarenta e dois anos, quando o marido pediu o divórcio para formar uma nova família, tornando-se o ciúme a sua maior motivação para o crime. Foi condenada a dezenove anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado em coautoria. Não há evidências de que o cotidiano do relacionamento conjugal fosse marcado por práticas violentas entre o casal. Reclusa tentou suicídio após a condenação. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b>Marta, portuguesa, 46 anos, 6º ano, um filho, vidente.</b> Reclusa há doze anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Esteve casada por quatorze anos quando decidiu tirar a vida do marido. Contou com a ajuda do amante. Foi condenada a dezessete anos de reclusão pelos crimes de detenção ilegal de arma, homicídio qualificado e profanação de cadáver após ter atirado com arma de fogo contra o marido. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b>Júlia, portuguesa, 56 anos, 9º ano, dois filhos, agricultora.</b> Reclusa há dezessete anos. Não há evidências de que os vínculos familiares fossem fragilizados durante infância e/ou adolescência. Foi condenada a vinte anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado após ter desferido marteladas contra o seu marido, no qual esteve casada por vinte e um anos. Contou com ajuda do amante. Não há evidências de que o cotidiano do relacionamento conjugal fosse marcado por práticas violentas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Não aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b>Ana, portuguesa, 53 anos, 6º ano, sem filhos, desempregada.</b> Reclusa há três anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Desde jovem sofre de doença psíquicas. Dedicava-se a prostituição. Foi condenada a oito anos de reclusão pelos crimes de sequestro e homicídio qualificado de forma tentada após ter desferido machadadas contra o seu marido, no qual esteve casada por oito anos. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b>Eugênia, portuguesa, 64 anos, 4º ano, três filhos, vendedora em feiras locais.</b> Reclusa há seis anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Foi condenada a dezoito anos de reclusão como mandante do crime de homicídio qualificado do seu marido, com quem esteve casada por quarenta anos. Crime ocorreu em coautoria. O cotidiano do relacionamento conjugal</p>

<sup>87</sup> Embora as reclusas tenham permitido o uso de nomes verdadeiros, optou-se por nomes fictícios na elaboração deste trabalho. Os processos foram analisados entre os meses de março e maio do ano de 2018.

<p>era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b><i>Vigília, portuguesa, 12º ano, 48 anos, dois filhos, monitora de desenho e pinturas artísticas.</i></b> Reclusa há nove anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Dedicava-se a prostituição, mesmo mantendo o relacionamento conjugal. Foi condenada a vinte e um anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado e profanação de cadáver do seu marido, com quem esteve casada por doze anos. Crime ocorreu em coautoria. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal, sendo a traição do marido fator motivacional para o crime. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b><i>Dolores, portuguesa, 42 anos, 6º ano, um filho, operária fabril.</i></b> Reclusa há cinco anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Foi condenada a vinte anos de reclusão pelos crimes de homicídio qualificado e profanação de cadáver do marido, com quem esteve casada por doze anos. Contou com ajuda do amante para asfixiar o marido, após terem diluído remédios em sua refeição. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal, especialmente pelas traições praticadas por ela. Não possui antecedentes criminais. Não aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b><i>Helena, portuguesa, 30 anos, 12º ano, um filho, operária fabril.</i></b> Reclusa há cinco anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Foi condenada a dezesseis anos e nove meses de reclusão pelos crimes de homicídio qualificado e profanação de cadáver do seu ex companheiro, no qual manteve união de fato por sete anos. Contou com a ajuda do namorado e do seu pai, que desferiram contra seu ex companheiro golpes com uma faca e um machado, causando-lhe a morte. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas por parte do ex-companheiro. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b><i>Clarice, portuguesa, 49 anos, 9º ano, um filho, costureira.</i></b> Reclusa há nove anos. Não há evidências de que os vínculos familiares fossem fragilizados durante infância e/ou adolescência. Foi condenada a dezenove anos e seis meses de reclusão pelos crimes de detenção de arma proibida e homicídio qualificado de seu marido, com quem esteve casada por dois anos. Desferiu cinco tiros contra ele na casa em que viviam. Não há evidências de que o cotidiano do relacionamento conjugal fosse marcado por práticas violentas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b><i>Luisa, portuguesa, 29 anos, 6º ano, dois filhos, desempregada.</i></b> Reclusa há seis anos. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Foi condenada a dezoito anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado de seu companheiro, com quem manteve união de fato por sete anos. Contou com a ajuda do amante, que desferiu golpes de faca contra seu companheiro. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal, especialmente pelas traições praticadas por ela. Reclusa tentou suicídio após a condenação. Possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b><i>Capitu, brasileira, 40 anos, 12º ano, um filho, cabelereira.</i></b> Reclusa há seis anos. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Ainda jovem migrou para Portugal, onde conheceu o marido. Foi condenada a dezesseis anos e seis meses de reclusão pelos crimes de detenção de arma proibida e homicídio qualificado de seu marido, com quem esteve casada por sete anos. Disferiu um tiro de caçadeira em direção ao marido, matando-o fatalmente. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>

**Joana, portuguesa, 43 anos, 9º ano, um filho, desempregada.** Reclusa há dois anos. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Na infância, após o divórcio dos pais, esteve institucionalizada dos seis aos dezessete anos de idade. Foi condenada a quatro anos e seis meses de reclusão pelo crime homicídio qualificado de forma tentada do seu companheiro, com quem mantinha união de fato dois anos. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal, sobretudo, após a ingestão de bebidas alcoólicas. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.

**Carmen, portuguesa, 55 anos, 6º ano, dois filhos, costureira.** Reclusa há cinco anos. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Foi condenada a vinte anos de reclusão pelos crimes de detenção de arma proibida e homicídio qualificado de seu marido, com quem esteve casada por vinte e quatro anos. Desferiu um tiro com arma de fogo na cabeça do marido enquanto ele estava dormindo. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.

**Rebeca, portuguesa, 51 anos, 4º ano, cinco filhos, desempregada.** Reclusa há nove anos. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Teve uma vida marcada por uma mobilidade afetiva constante. Todos os seus cinco filhos são de relacionamentos diferentes. Foi condenada a vinte anos e nove meses de reclusão pelos crimes de homicídio qualificado e profanação de cadáver de seu marido, com quem esteve casada por quatro anos. Com a ajuda de um dos seus filhos, fruto de um relacionamento anterior, desferiu golpes de navalha, matando-o de imediato. Possuía um relacionamento extraconjugal. Não há evidências de que o cotidiano do relacionamento conjugal fosse marcado por práticas violentas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Não aceitou participar da entrevista.

**Guiomar, portuguesa, 59 anos, ensino superior, dois filhos, bancária reformada.** Reclusa há onze anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Foi condenada a vinte e um anos de reclusão pelos crimes de burla e homicídio qualificado do seu marido, com quem esteve casada por oito anos. Contou com a ajuda do motorista do casal, que desferiu golpes de marreta contra o seu marido, matando-o fatalmente. A decisão de matar o marido foi atribuída ao fato de não aceitar o divórcio, além do objetivo de ficar com o dinheiro das apólices dos seguros. Não há evidências de que o cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas entre o casal. Reclusa tentou suicídio após a condenação. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.

**Evani, portuguesa, 41 anos, 9º ano, três filhos, cuidadora de idosos.** Reclusa há cinco anos. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Foi condenada a quinze anos de reclusão pelos crimes de incêndio e homicídio qualificado do seu marido, com quem esteve casada por dezoito anos. Aproveitou-se do estado de desorientação do marido após a ingestão de bebida alcoólica e ansiolíticos e ateou fogo contra ele, matando-o imediatamente. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal, sobretudo, após a ingestão de bebidas alcoólicas do marido. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.

**Maria, portuguesa, 44 anos, 12º ano, um filho, vendedora.** Reclusa há oito anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Reencontra um namorado com quem se relacionou por sete anos e juntos iniciaram uma união de fato. Foi condenada a vinte e dois anos e seis meses de reclusão pelos crimes de homicídio qualificado e profanação de cadáver. Contou com a ajuda de um colega de trabalho, que disferiu um tiro de arma de fogo em direção à vítima, que já se encontrava inconsciente após ter inalado éter. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por conflitos mútuos entre o casal, especialmente pelas traições praticadas por seu companheiro. Reclusa tentou suicídio após a condenação. Não possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.

<p><b>Flora, guineense, 51 anos, 8º ano, dois filhos, caixa de comércio.</b> Reclusa há um ano. Vínculos familiares fragilizados durante infância e/ou adolescência. Migrou para Portugal em busca da cura da mãe que sofria de câncer. Conheceu o companheiro, com quem viveu por três anos em união de fato. Foi condenada a seis anos e seis meses de reclusão pelos crimes de violência doméstica e homicídio qualificado de forma tentada. Desferiu golpes de faca contra o companheiro, causando-lhe inúmeras lesões. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal, sobretudo, após a ingestão de bebidas alcoólicas por ambos. Possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b>Glória, portuguesa, 42 anos, 8º ano, quatro filhos, desempregada.</b> Reclusa há dois anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Foi condenada a quatorze anos e oito meses de reclusão pelos crimes de violência doméstica e homicídio qualificado do seu companheiro, com quem mantinha união de fato por quatro anos. Desferiu um golpe de faca no pescoço do companheiro, matando-o de imediato. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal, sobretudo, após a ingestão de bebidas alcoólicas pelo casal. Possui antecedentes criminais. Aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b>Laura, portuguesa, 43 anos, ensino superior, dois filhos, professora.</b> Encontrava-se em prisão preventiva há dois meses. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Acusada pelo homicídio do marido, com quem esteve casada por quinze anos. Desferiu mais de oitenta golpes de faca e martelo contra o marido, matando-o de imediato. Um ano após o crime, foi condenada a dezenove anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado. Não há evidências de que o cotidiano do relacionamento conjugal fosse marcado por práticas violentas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Não entrou nos critérios para participação da entrevista.</p>
<p><b>Elisa, portuguesa, 37 anos, ensino superior, sem filhos, professora.</b> Reclusa há dois anos. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Alegou seu crime como uma “ajuda ao suicídio”. Foi condenada a dezessete anos de reclusão pelos crimes de incêndio e homicídio qualificado do companheiro, com quem manteve união de fato por cinco anos. Enquanto o companheiro dormia, espalhou gelo seco e água no chão do quarto e ateou fogo em locais próximos ao companheiro, que morreu em consequência da inalação de monóxido de carbono. O cotidiano do relacionamento conjugal era marcado por práticas violentas mútuas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Não aceitou participar da entrevista.</p>
<p><b>Bárbara, portuguesa, 43 anos, 12º ano, um filho, autônoma.</b> Encontrava-se em prisão preventiva há um mês. Cresceu inserida em uma família funcional e coesa. Acusada pelo homicídio do marido, com quem esteve casada por vinte e três anos. A decisão de matá-lo foi atribuída ao objetivo de ficar com o dinheiro das apólices dos seguros e assumir a relação extraconjugal que possuía. Dois anos após o crime, foi condenada a vinte e cinco anos de reclusão pelos crimes de homicídio qualificado, profanação de cadáver e detenção de arma proibida. Não há evidências de que o cotidiano do relacionamento conjugal fosse marcado por práticas violentas entre o casal. Não possui antecedentes criminais. Não entrou nos critérios para participação da entrevista.</p>

Cumprir destacar que a leitura dos processos crimes individuais das reclusas tornou-se um elemento analítico importante também para o levantamento do perfil da amostra final. Aqui, passa a ser apresentada informações estatísticas, com indicadores que contemplam não apenas dados socioeconômicos, mas informações sobre o(s) crime(s) e sobre a pena a cumprir pelas reclusas. Veja as tabelas abaixo:

**Tabela 1:** Faixa etária no momento da prisão

FAIXA ETÁRIA	20 A 30 ANOS % (N)	31 A 40 ANOS % (N)	41 A 50 ANOS % (N)	MAIS DE 51 ANOS % (N)
<b>RECLUSAS (23)</b>	8,5% (2)	8,5% (2)	48% (11)	35% (8)

**Fonte:** Autora, 2018.

As representações estatísticas acima demonstram que as mulheres que cometeram homicídio conjugal estão, em sua maioria, acima dos 40 anos, somando mais de 80% (19) da amostra considerada nesta pesquisa. Isso demonstra-nos que o período de encarceramento dessas mulheres se dá numa fase já de maturidade, especialmente, do núcleo familiar, onde a constituição deste já foi realizado, através de filhos e/ou até mesmo netos, como será discutido adiante. As mulheres reclusas e que possuíam idade dentre 20 e 40 anos, somam 20% (4) do total da amostra.

Ao comparar o percentual de mulheres condenadas por crimes contra o patrimônio ou relativos a estupefacientes, por exemplo, se verá que estas são em sua maioria, mais jovens. Dados da DGRSP (2021) mostra-nos que até o final do ano de 2020, as reclusas condenadas a cumprir pena por estes crimes estavam com idade entre 20-40 anos, ou seja, são mulheres que se envolveram muito jovens em crimes e que adentraram no sistema penitenciário sem sequer ter concluído a escolaridade mínima e/ou se inserido no mercado de trabalho, sendo, portanto, o trabalho prisional, a sua única referência de emprego e experiência para quando do retorno à liberdade.

A origem das reclusas também foi considerada para o levantamento do perfil das mulheres reclusas pelo crime de homicídio conjugal. Veja a Tabela 2:



**Tabela 2:** Nacionalidade das reclusas

NACIONALIDADE	PORTUGUESA	ESTRANGEIRA
<b>RECLUSAS (23)</b>	91,3 % (21)	8,7% (2)

**Fonte:** Autora, 2018.

Quanto à nacionalidade dessas mulheres, onde mais de 90% (21) delas são de nacionalidade portuguesa, logo são caracterizados por um fenótipo claro da pele. Embora ao longo dos últimos anos, tenha havido em Portugal um crescimento da entrada de imigrantes<sup>88</sup>, sobretudo, brasileiros, a população prisional feminina continua sendo formada, em sua maioria, pelas portuguesas. Até o final de 2020, das 796 reclusas condenadas e a cumprir penas em EPs por todo o território português, 622 eram portuguesas e apenas 174 das reclusas eram reclusas estrangeiras, sendo a maioria delas oriundas de países africanos, como Angola, Cabo Verde e Guiné Bissau e da América do Sul, sobretudo do Brasil, que conta com 95 mulheres brasileiras a cumprir pena em estabelecimento prisional português, o que representa aproximadamente 55% da quantidade total de estrangeiras reclusas. Os crimes cometidos pelas mulheres brasileiras são, em sua maioria, àqueles relativos a estupefacientes, como o tráfico. A amostra final selecionada nessa pesquisa, conta-se com apenas duas estrangeiras, uma brasileira e uma guineense.

Os próximos dados dizem respeito ao estado civil das reclusas quando da data da entrevista. Veja a Tabela 3:

---

<sup>88</sup> O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) lançou dados estatísticos no ano de 2021 que apontam o crescimento de estrangeiros imigrantes em Portugal em 2020. Os números apresentados indicam que 7% da população residente em Portugal naquele ano era constituído por imigrantes. A distribuição indica que os brasileiros continuam liderando a percentagem de imigrantes. Em 2019, por exemplo, a comunidade brasileira legalizada registrou um aumento de 43% em relação ao ano de 2018.

**Tabela 3:** Estado civil das reclusas até a data da entrevista

ESTADO CIVIL	CASADA/UNIÃO DE FACTO	DIVORCIADA	VIÚVA	SOLTEIRA
<b>RECLUSAS (23)</b>	17% (4)	8,5% (2)	57,5% (13)	17% (4)

Fonte: Autora, 2018.

Nesta variável, cumpre destacar que é possível que algumas mulheres tenham se declarado “solteiras”, quando na verdade viviam em “união estável”, diante do fato de não serem civilmente casadas, ou ainda, que tenham se declarado “casadas”, pois conviviam com o companheiro como se “casadas” fossem, mas na realidade deveriam expressar a categoria “união de fato”.

Assim, as representações do estado civil no que diz respeito as categorias *solteira*, *casada ou união de fato* e que contam com 34% (8) das declarações acerca do estado civil das reclusas, partem de uma percepção subjetiva, isto é, de uma percepção pautada nos discursos pessoais das mulheres, visto que suas condições podem ter sido alterada da data do crime até a data da realização desta pesquisa e expressa na entrevista. Isso quer dizer que algumas mulheres que se declararam casadas ou com união estável podem tê-lo feito durante o processo de reclusão. É comum na realidade prisional, reclusos (as) iniciarem relacionamentos afetivos durante o processo de encarceramento, seja com reclusos (as) do mesmo ou de até outro EP, como ocorrido com algumas mulheres reclusas desta amostra. Ou ainda, envolvem-se com indivíduos que se encontram em gozo de liberdade, mas que faziam parte da teia de relações pessoais das reclusas anteriormente ao estado de prisão, ou ainda, que conheceram durante as visitas familiares dentro dos EPs.

Comumente, as reclusas também acabam por estabelecer relações homoafetivas durante o encarceramento. No contexto desta pesquisa, a relação estabelecida entre mulheres na prisão foi, na maioria das situações, justificada pela impossibilidade imposta de relacionamento com o sexo oposto, deixando subentendido que esta última seria a escolha privilegiada das mulheres no contexto extramuros, ou seja, o discurso de grande parte das reclusas entrevistadas e que mencionaram a existência de relacionamentos com pessoas do mesmo sexo, carregam consigo a imagem do “envolvimento emotivo circunstancial”, motivado exclusivamente pela impossibilidade de uma escolha pelo objeto heteronormativo.

Assim, as relações homossexuais foram citadas, mesmo elas não se identificando com qualquer categoria que as classificassem e/ou envolvessem à prática da homossexualidade. O envolvimento sexual com outras mulheres muito mais dizia respeito, segundo elas, a satisfação de um desejo biológico do que uma identidade (re)construída dentro da prisão. A este respeito, cumpre destacar a obra de Julita Lemgruber (1999) onde a autora ao analisar as inúmeras privações sofridas pelas mulheres na prisão, identifica a privação do convívio familiar, acentuada pelo abandono que, em maior grau, sofrem por parte de maridos e companheiros. Esse abandono, segundo a autora, também se refletirá na privação do livre exercício da sexualidade que, por sua vez, também provocará efeitos nas práticas sexuais verificadas em especial na homossexualidade carcerária<sup>89</sup>.

Por sua vez, Cunha (1991) ao analisar a cultura prisional, mostra-nos que a “prisionização”, conceito elaborado por Clemmer (1940) e que designa a adoção das tradições e dos modos de vida com o encarceramento, traz, assim como uma nova linguagem, um novo vestuário e novos hábitos cotidianos, um comportamento homossexual como consequência das possibilidades relacionais disponíveis na prisão. O fenômeno do relacionamento entre mulheres, nesse contexto, portanto, poderia ser denominado como uma “homossexualidade situacional”, que muito está ligado mais à privação e dependência emocional que a de pulsão sexual.

Há também situações em que as reclusas assumem os relacionamentos extraconjugais e passam a conviver com os companheiros que foram, em sua maioria, arguidos e também condenados pelo mesmo crime que tirou sua liberdade. O fato é que a manutenção de relacionamentos conjugais e/ou amorosos dentro da prisão acaba por auxiliar as reclusas a se inserirem novamente no meio social, auxiliam na possibilidade de recomeçarem suas vidas, dando-lhes uma nova chance e capacidade de atingir uma vida, como muitas delas referem de “*paz e felicidade*”.

Em relação àquelas mulheres que se declararam viúvas, a Tabela 3 mostra o percentual mais expressivo para essa variável, chegando a 57,5% (13) da amostra total. Essa realidade, ao ser cruzada com a faixa etária das reclusas, corrobora a ideia de que quando

---

<sup>89</sup> Na análise de Lemgruber (1999) as relações homossexuais dentro das instituições de privação de liberdade acabam organizando a representação de papéis femininos e masculinos que se reafirmam nos moldes da relação heterossexual. No caso das prisões femininas e dentro da análise do universo empírico proposto pela autora, as práticas sexuais entre mulheres “organizavam-se em torno da díade formada pela “*guria*” e pela “*fanchona*”, que representam, respectivamente, os papéis femininos e masculinos” (p.106). Assim, havia uma divisão do trabalho na cadeia tendo em vista os papéis atribuídos ao casal, enquanto a “*guria*” cuidava das roupas e da comida, cabia a “*fanchona*” zelar por sua segurança.

essas mulheres entraram na prisão, já possuíam laços afetivos mais duradouros e que, portanto, se tratavam de mulheres com significativos anos de relacionamento, o que podemos também confirmar tal premissa através das informações relativas à quantidade de filhos, como veremos mais adiante. Assim, são mulheres mais maduras, que diante das expectativas pós-cárcere não cogitam novos relacionamentos, mas buscarão recuperar o tempo que estiveram presa, aproximando-se dos seus filhos(as) e netos (as).

Por fim, 8,5% (2) das reclusas que se declararam divorciadas quanto ao seu estado civil, designando aquelas mulheres que foram condenadas por homicídios tentados, ou seja, não houve morte da vítima, mas como consequência, houve a dissolução do matrimônio e da família nuclear.

**Tabela 4:** Quantidade de filhos das reclusas

<b>Nº DE FILHOS</b>	<b>1 FILHO % (N)</b>	<b>2 FILHOS % (N)</b>	<b>3 FILHOS % (N)</b>	<b>MAIS DE 4 FILHOS % (N)</b>	<b>NÃO TEM FILHOS % (N)</b>
<b>RECLUSAS (23)</b>	39,1% (9)	30,4% (7)	13,1% (3)	8,7% (2)	8,7% (2)

Fonte: Autora, 2018.

Quanto a presença e a quantidade de filhos (Tabela 5), 91,3% (21) das reclusas condenadas pelo homicídio dos seus companheiros possuíam filhos no momento da prisão, sendo que 39,1% (9) delas possuía apenas um, 30,4% (7) dois e 13,1% (3) do total das reclusas possuíam mais de quatro filhos. Apenas 8,7% (2) não possuíam filhos. Cabe destacar que uma das reclusas que fez parte dessa amostra descobriu a gravidez no processo de aprisionamento preventivo.

Os filhos são, para as reclusas que deram voz a esta pesquisa, paradoxalmente, o que as motivam diariamente a suportar as dores do aprisionamento e o que as destroem diariamente, por pensar que os perderam a partir do momento que retiraram a possibilidade de um crescimento junto à figura paterna. Em seus discursos, percebe-se que a internalização do medo da construção de uma figura materna delinquente por parte da percepção de seus filhos, bem como da sua culpabilização pelo abandono causado, sobretudo, dos filhos que viviam a infância, faz parte da história dessas mulheres. Sobre esta discussão, retomar-se-á mais adiante.

No que tange ao grau de instrução/habilitações literárias das reclusas, obteve-se as seguintes representações:

**Tabela 5:** Grau de instrução das reclusas no momento da prisão

GRAU DE INSTRUÇÃO	ANALFABETA % (N)	1º CICLO % (N)	2º CICLO % (N)	3º CICLO % (N)	SECUNDÁRIO % (N)	SUPERIOR % (N)
RECLUSAS (23)	-	17% (4)	22% (5)	22% (5)	22% (5)	17% (4)

Fonte: Autora, 2018.

A maioria das mulheres entrevistadas possuíam, quando do momento da prisão, apenas o ensino básico, sendo que 17,4% (4) possuíam 1º ciclo, 22% (5) possuíam 2º ciclo e 22% (5) possuíam 3º ciclo, o que confirma o perfil geral das mulheres reclusas em Portugal, como supracitado. Ainda, conta-se com mais 22% (5) das reclusas que finalizaram o secundário, e apenas 17% (4) delas possuíam o ensino superior. É válido destacar que muitas dessas reclusas evoluíram em suas habilidades literárias após o encarceramento, visto que os EPs ofertam a possibilidade de conclusão do ensino básico e secundário.

Em relação ao mercado trabalho, a maioria das mulheres reclusas estavam inseridas em alguma atividade laboral quando do momento da prisão. Do total da amostra privilegiada, 43,5% (10) tinham um vínculo formal de trabalho, enquanto 17,4% (4) eram autônomas. Algumas mulheres trabalhavam na agricultura, correspondendo a 8,7% (2) das reclusas. Das que se declararam desempregadas, 26,4% (6) das reclusas representam a amostra. Apenas 4% (1) das reclusas já estava reformada. Vejamos:

**Tabela 6:** Relação com o mercado de trabalho no momento da prisão

PROFISSÃO	EMPREGADA	TRABALHA NA AGRICULTURA	DESEMPREGADA	REFORMADA	AUTÔNOMA
RECLUSAS (23)	43,5% (10)	8,7% (2)	26,4% (6)	4% (1)	17,4% (4)

Fonte: Autora, 2018.

Em geral, a maioria das mulheres da amostra desta pesquisa estavam inseridas no mercado de trabalho e possuíam rendimentos próprios, o que corrobora uma das hipóteses da construção desta tese de que a inserção no mercado de trabalho e a independência financeira dessas mulheres podem refletir diretamente na dinâmica de violência entre o casal, uma vez que essas mulheres são as que mais se envolvem em atos violentos e recíprocos na conjugalidade, por não ter muito a perder em caso de dissolução do matrimônio, uma vez que trabalham e podem sustentar-se sem a intervenção do companheiro.

A contribuição financeira feminina na manutenção do lar é compreendida, neste trabalho, como um mecanismo que acaba por equilibrar a participação da mulher nas decisões do lar, do exercício do poder dentro da relação conjugal e, ainda, das práticas de violência entre o casal. Por fim, cabe sinalizar que a possibilidade de inserção das reclusas, tanto nas atividades escolares, quanto nas de trabalho dentro dos EPs, traz uma diferença substancial em seu cotidiano, visto que essas atividades são vistas como formas não só de suavizar o tempo na prisão, mas de dá-lhes expectativas de mudanças e possibilidades de escolhas para o futuro extramuros. O trabalho prisional é apresentado, portanto, como principal técnica capaz de reinserir as egressas no convívio social.

A possibilidade de trabalho dentro da prisão também carrega consigo um poder simbólico, uma vez que se constrói um *status de honra* dentro da cultura intramuros, já que as reclusas são liberadas para circular em diversos espaços sem a vigilância constante dos (as) guardas prisionais e recebem uma remuneração pelo trabalho exercido, embora não tenha poder sobre o total do montante. O *status de honra*, aqui referido, vem também pela confiança cedida pela direção e demais profissionais, além de uma boa avaliação em seus relatórios, o que não deixa de ser mais um mecanismo de controle e adestramento dos corpos, para torná-los dóceis e úteis (Foucault, 1986). A esse respeito, Oliveira (2014) mostra que o trabalho dentro das instituições de privação de liberdade nada mais é do que um instrumento manipulador e explorador, maquiado pelo ideal da ressocialização que advém do próprio valor moral do ato de trabalhar, isto é, de tornar-se útil e, principalmente, superar o estigma e a *imagem deteriorada* (Goffman, 1982) construída a partir das práticas ilícitas.

Em alguns países, a exemplo do Brasil, o estudo e o trabalho penitenciário convertem-se em remição da pena recebida. A Lei brasileira de nº 7.210, de 11 de julho de 1984, também conhecida como Lei de Execuções Penais – LEP, regulamenta em seu texto a diminuição de pena do preso por trabalho ou estudo. Assim, para que o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto diminua um dia de sua pena, terá que cumprir

12 horas de frequência escolar, que devem ser divididas em no mínimo 3 dias; ou, trabalhar por 3 dias. Em Portugal, não há remição da pena pelo trabalho exercido pelos reclusos(as), apenas a sua remuneração.

Até aqui foi apresentado o perfil socioeconômico das reclusas onde inclui informações acerca da nacionalidade, faixa etária, estado civil, quantidade de filhos, bem como grau de instrução e relação com o mercado de trabalho. Embora a renda das reclusas fosse critério de análise nesta tese, não consta em seus processos a renda obtida por elas antes da prisão, sendo, portanto, a escolaridade e a posição que ocupam no mercado de trabalho a única referência para a dimensão econômica levantada no seu perfil. Isso posto, passa-se a demonstrar o perfil das mulheres reclusas por homicídio conjugal e privilegiadas na amostra desta pesquisa a partir do prisma que as coloca frente à escolha e as consequências da sua prática criminosa. A priori, representa-se a incidência dessas mulheres junto à justiça criminal. Portanto, conforme mostra a Tabela 7 abaixo:

**Tabela 7:** Antecedentes criminais das reclusas

ANTECEDENTES CRIMINAIS	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
<b>RECLUSAS (23)</b>	13 % (3)	78,3% (18)	8,7% (2)

**Fonte:** Autora, 2018.

Em sua maioria, 78,3% (18) das reclusas não possuíam antecedentes criminais até o momento da prisão. Isso nos mostra que as mulheres que cometeram homicídio conjugal não possuíam uma carreira desviante em termos de justiça, isto é, não praticavam um comportamento ilícito sequencial. O crime de homicídio conjugal tratou-se, portanto, de um episódio isolado em suas vidas, que se deu em um contexto específico, atípico. O que não quer dizer, entretanto, que as mulheres não cometessem outros tipos de violência em seus relacionamentos conjugais.

Dentre as reclusas, 13% (3) delas possuíam histórico criminal e respondiam processos na justiça, e em 8,7% (2) da amostra, não nos ficou clara a informação que as mulheres possuíam antecedentes criminais. Dos crimes cometidos por aquelas mulheres anteriormente à condenação por homicídio, pode-se destacar os crimes contra as pessoas,

como ameaça e ofensa à integridade física, e crimes contra a vida em sociedade, como condução de veículo em estado de embriaguez e crimes relativos a estupefacientes, como por exemplo, o tráfico para consumo.

Das mulheres que fizeram parte dessa amostra, nenhuma das reclusas que responderam processos criminais esteve privada de sua liberdade anteriormente ao crime de homicídio, sendo-lhes aplicadas horas de trabalho a favor da comunidade, na maioria dos casos. Entre as reclusas entrevistadas neste trabalho, uma delas respondeu pelo crime de burla cometido durante o cumprimento da pena por homicídio, aumentando em mais um ano o seu tempo de reclusão.

Cumprir destacar ainda que do momento da decisão até a materialização do crime de homicídio, algumas reclusas cometeram outros crimes dos quais foram condenadas em seus julgamentos (Tabela 8). Como pode-se ver nas representações a seguir, todas as mulheres foram condenadas pelo crime de homicídio, com 56,2% (23) do total, embora nas diferentes qualificações, a saber: homicídio simples (2); homicídio qualificado na forma tentada (3) e homicídio qualificado (19). Após o crime de homicídio, o crime mais cometido pelas mulheres foi o de profanação de cadáver, com 17,2% (7) e detenção de arma proibida, com 9,7% (4) do total de crimes cometidos. Sequestro, burla e roubo representam cada, 2,4% (1) dos crimes cometidos. Por fim, o crime de incêndio e violência doméstica contam com 4,9% (2) dos casos cada.

**Tabela 8:** Crimes cometidos pelas reclusas

CRIMES COMETIDOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	HOMICÍDIO	SEQUESTRO	BURLA	CRIME DE INCÊNDIO	DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA	ROUBO	PROVAÇÃO DE CADAVER
TOTAL DE CRIMES (41)	4,9% (2)	56,2% (23)	2,4% (1)	2,4% (1)	4,8 % (2)	9,7% (4)	2,4 % (1)	17,2% (7)

Fonte: Autora, 2018.

**Tabela 9:** Anos de pena recebidas pelas reclusas



PENA RECEBIDA	5 A 10 ANOS DE RECLUSÃO % (N)	10 A 15 ANOS DE RECLUSÃO % (N)	15 A 20 ANOS DE RECLUSÃO % (N)	MAIS DE 20 ANOS DE RECLUSÃO % (N)
RECLUSAS (23)	13% (3)	13% (3)	52,3% (12)	21,7% (5)

Fonte: Autora, 2018.

O tempo de pena recebida também foi critério para o levantamento do perfil das reclusas condenadas por homicídio conjugal. Conforme os dados expostos na Tabela 9 a este respeito, e, fazendo uma relação com os crimes cometidos por essas mulheres, percebe-se que a maioria das reclusas, especificamente 52,3% (12) do total, foram condenadas entre 15 e 20 anos de reclusão pela prática de homicídio qualificado. Aquelas reclusas com pena recebida até 15 anos de reclusão cometeram crime de homicídio qualificado na forma tentada ou homicídio simples, correspondendo a 26% (6) do total da amostra. Já aquelas reclusas com mais de 20 anos de reclusão, 21,7% (5) do total, além da condenação pelo crime de homicídio qualificado, tiveram acrescidas suas penas devido a prática de outros crimes, como detenção de arma proibida, profanação de cadáver, crime de incêndio, entre outros, como já supracitado.

Ora, sabe-se que apesar dos indicadores até aqui apresentados não refletirem os sentidos e os significados que as mulheres reclusas por homicídio conjugal atribuem a sua vida, eles contribuíram para agregar o que há de comum entre essas mulheres, caracterizá-las a partir da *descrição* de dados a fim de auxiliar no entendimento de suas trajetórias de vida, na percepção dos elementos que marcaram suas identidades deterioradas com o crime e com o cárcere e que foram descortinadas posteriormente em suas falas durante as *entrevistas semi estruturadas e individuais*, proporcionando, portanto, uma maior riqueza e possibilidade de análise.

Nessa perspectiva, a **segunda técnica** de pesquisa na inserção no campo para a recolha de informações, foi a realização de *entrevistas individuais*<sup>90</sup>, onde pode-se

---

<sup>90</sup> Na execução das entrevistas, foi inicialmente informado que a participação das reclusas era absolutamente voluntária e que elas poderiam deixar de responder quaisquer perguntas e/ou desistir de participar da pesquisa a qualquer momento. Após os esclarecimentos iniciais, as mulheres que aceitaram participar da pesquisa, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Autorização de Gravação de Voz. Cumpre destacar que algumas mulheres assinaram o TCLE mas não concordaram com a gravação de sua voz, o que não foi um impedimento para a realização da entrevista, visto que o registro das informações passou a ser manuscrito. Foram deixados nos EPs cópias dos termos assinados

materializar e dar sentido com mais rigor às vozes das mulheres reclusas, atribuindo significações às suas práticas criminosas. As entrevistas trouxeram consigo uma qualidade do delineamento desta pesquisa e de sua interpretação, uma vez que trouxeram informações contextuais valiosas para a explicação e análise dos discursos obtidos. Assim, as entrevistas individuais possibilitaram a apreensão das formas de *pensar, agir e sentir* das reclusas, dos seus mundos sociais e das categorias de situação. Possibilitaram ainda, apreender os seus discursos não só a partir das suas representações socioculturais, mas a partir também de suas práticas cotidianas. Também é certo que o acesso aos seus discursos colocou o desafio do entendimento que nem tudo que foi dito por elas deveria ser aceito como verdade absoluta. Sobre isto e quanto à comparação entre as narrativas e as informações contidas nos processos individuais, percebeu-se muitas contradições nas histórias das reclusas, exigindo uma postura ético-crítica não apenas no momento da análise das entrevistas, mas na associação entre os métodos escolhidos para a obtenção das informações. Ademais, as entrevistas possibilitou dar visibilidade as mulheres a partir do acesso aos seus discursos.

É válido destacar que esta tese não tem por objetivo averiguar a veracidade dos fatos, conduta típica de uma investigação criminal, mas a partir do discurso proferido por mulheres presas pelo homicídio dos seus maridos/companheiros, tentar perceber as razões e os significados atribuídos as suas práticas e vivências e os sentidos que dão a realidade na qual encontram-se inseridas. Assim, as contradições em seus discursos também serviram para análise ao dar significados às experiências dessas mulheres.

Pontua-se que o diálogo metodológico qualitativo entre a análise documental e as entrevistas individuais em profundidade, e que trouxessem aspectos biográficos do passado, presente e projeções para o futuro das reclusas, foi tratado neste trabalho como estratégia indispensável que permitiu uma harmônica compreensão de suas trajetórias de vida, a partir das generalidades dos dados obtidos no levantamento do perfil das reclusas e das peculiaridades das suas narrativas e sensibilidade na captação de sentimentos e reações emocionais através das entrevistas. Como refere Pais (2005), só as entrevistas possibilitam apreender as formas de pensar, agir e sentir dos indivíduos, permitindo captar, portanto, as *ritologias do cotidiano*. Só as entrevistas sustentam e evidenciam a ideia de que os indivíduos são resultados de um processo e produto de uma história que pode ser tanto pessoal quanto social.

---

pelas reclusas como anuência para as entrevistas. As entrevistas foram analisadas entre junho e dezembro do ano de 2018.

Born (2001, *apud* Duarte, 2011:106) refere a importância do método qualitativo para se captar as subjetividades e trajetórias dos sujeitos, já que este método permite incluir não apenas o local dos acontecimentos, mas também, as opiniões, os motivos, os planos para o futuro e as interpretações do passado.

Destaca-se que a utilização das entrevistas como segundo instrumento/técnica de coleta de dados, permitiu o aprofundamento de temáticas previamente desenhadas em um *guião*<sup>91</sup>, e que questões surgissem no contexto imediato e natural da interação entre pesquisadora e pesquisadas.

O *guião* de entrevista foi se estruturando ao longo do andamento do campo como um instrumento *híbrido* e *evolutivo*, à medida que articulou diferentes questões inerentes à vida das reclusas e que passou por mudanças e adaptações que melhor respondesse às indagações prévias, tornando-o, portanto, mais prático.

A este respeito, Barbot (2015) em suas recomendações sobre a condução das entrevistas face a face, ressalta que o *guião de entrevista* apresenta um conjunto de *temas* – ou *categorias temáticas*, termo escolhido nesta tese –, equipados por dois tipos de questões, a saber: *questões de pesquisa*, que são iniciais tentativas de formulação das apostas sociológicas girando em torno dos temas e objetivos de pesquisa e que são formuladas pelo pesquisador, e as *questões práticas*, que buscam traduzir cada tema na experiência e nas demandas concretas trazidas pelas pessoas entrevistadas no momento da interação. São questões que não foram pensadas para serem postas aos entrevistados, mas foram demandadas e permitiram abrir o leque de possibilidades e temas surgidos nos discursos sobre as experiências dos sujeitos e que certamente enriqueceram o conteúdo abordado.

Veja, em síntese na Tabela 10, as categorias temáticas privilegiadas nesta pesquisa e disposto no *guião de entrevista* a partir dos termos empreendidos por Barbot (2015):

**Tabela 10:** Categorias temáticas privilegiadas para construção do *guião* de entrevista

---

<sup>91</sup> Ver apêndices.

	CATEGORIA TEMÁTICA 1	CATEGORIA TEMÁTICA 2	CATEGORIA TEMÁTICA 3	CATEGORIA TEMÁTICA 4	CATEGORIA TEMÁTICA 5	CATEGORIA TEMÁTICA 6
	ROTINA PRISIONAL	CONTEXTO FAMILIAR	RELAÇÕES AFETIVAS	VIOLÊNCIA CONJUGAL	CONDENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE SI	PERCEPÇÕES PARA O FUTURO
<b>QUESTÕES DE PESQUISA</b>	Escola	Infância, adolescência e juventude	Relacionamentos afetivos	Práticas de violências	Vitimização	Projeções e intenções pós - cárcere
	Trabalho		Casamento	Motivações	Culpabilização	
	Amizades	Distribuição dos papéis de gênero no núcleo familiar	Filhos	Crime	Resistência	
	Visitas					
	Relacionamentos afetivos	Ocupações (escola, trabalho, tarefas domésticas)				
	Disciplina institucional					
<b>QUESTÕES PRÁTICAS</b>	Sexualidade		Identidade feminina	Suicídio	Sistema de Justiça	Trabalho

Fonte: Autora, 2018.

A escolha das questões utilizadas nas entrevistas e representadas nas categorias temáticas, foram cuidadosamente situadas e levaram em consideração não só a teoria utilizada para o enfrentamento do problema, mas os objetivos e hipóteses sustentados nessa tese. Portanto, ao longo das entrevistas realizadas, o guião e os temas abordados nas questões serviram para auxiliar na compreensão e agregar relatos significativos às histórias das mulheres reclusas sobre suas vivências cotidianas.

Na primeira categoria temática das questões de pesquisa, abordou-se a vida intramuros e a rotina institucional vivenciada pelas reclusas. A escolha desta temática como ponto de partida para a entrevista foi estratégica no sentido de possibilitar a oportunidade de estabelecer com as reclusas um diálogo primário que não tivesse relação com o motivo que a levou ter sua liberdade privada.

Portanto, sempre se iniciava o diálogo com as reclusas buscando informações sobre a vida intramuros, como acesso à escola, as possibilidades de trabalho dentro da prisão, as

amizades que se estabeleceram no período de reclusão, as visitas e saídas precárias<sup>92</sup> que recebiam e realizavam durante o cumprimento da pena, relacionamentos afetivos/amorosos incorridos na prisão, bem como a adaptação às regras e disciplinas institucional. Assim, a busca de tais informações que contemplasse o cotidiano das reclusas antes de chegar aos meus objetivos, tinha um propósito não só de conhecer e construir suas histórias, mas de iniciar uma interação de forma que não causasse constrangimentos iniciais diante da entrevistadora e que estabelecesse, sobretudo, laços de confiança, mesmo que breves.

Muitas dessas conversas foram estabelecidas *in-off*, ou seja, longe do gravador, possibilitando uma maior interação das reclusas nestes momentos iniciais. A *sexualidade* surgiu como uma questão prática nesta temática abordada durante a entrevista. Algumas das reclusas entrevistadas acabaram por relatar como que as *outras reclusas* lidam com os seus “desejos sexuais” dentro da prisão<sup>93</sup>.

O resgate das memórias que remetiam a vida familiar, dos sentimentos relacionados à infância e dos desafios com a chegada da adolescência, bem como da juventude e da descoberta da sexualidade foi evidenciado nas questões colocadas dentro da segunda categoria temática. Trazer questões que retratassem a convivência familiar e os aspectos relacionados à infância trouxe, para a maioria das mulheres, sentimentos contrários aqueles vividos anteriormente à prisão. Os papéis de gênero construídos, exercidos, fortalecidos e reproduzidos durante a vida das mulheres no seu seio familiar e social, também foram levados em considerações durante seus discursos. Por fim, explorou-se o contato das mulheres com os estudos e a sua inserção no mercado de trabalho.

A terceira categoria temática buscou tecer informações acerca dos relacionamentos afetivos construídos e desenvolvidos pelas reclusas ao longo de suas vidas. Logo, a constituição do casamento e a vinda dos filhos foram os temas que mais apreenderam as mulheres em seus discursos, culminando, quase que naturalmente, na quarta categoria temática: as práticas de violências presentes no cotidiano da vida conjugal. Nessa etapa da entrevista, questões práticas que enalteciam a identidade do “*ser mulher*” tomaram um

---

<sup>92</sup> As saídas precárias do estabelecimento prisional, possibilitam as reclusas que se encontram nos regimes RAVI e RAVE a saírem do estabelecimento por alguns dias. Tais regimes tem como intuito a flexibilização da pena de prisão. O RAVI, é um regime concedido pelo diretor do estabelecimento prisional e possibilita que o recluso trabalhe dentro do perímetro do estabelecimento, mas sempre sob uma vigilância mitigada. Quanto ao RAVE, pode dizer-se que este é concedido pelo Diretor-Geral dos Serviços Prisionais aos reclusos que, após cumprimento de parte substancial da pena de prisão, pretendam trabalhar, estudar, frequentar cursos de formação profissional ou, mais recentemente, seguir programa de tratamento de toxicod dependência no exterior.

<sup>93</sup> Dentre as mulheres entrevistadas, nenhuma delas relatou a prática sexual com outras mulheres dentro da prisão.

espaço de grande importância em suas falas, sendo evidenciados constantemente os seus papéis de “boa mãe” e “boa esposa”.

Ao remeter à dinâmica conjugal, as mulheres traziam à tona as experiências de violências sofridas e perpetradas e acabavam por adentrar em temas relacionados às suas motivações e decisões para a prática do crime. Nesta etapa da entrevista, precisei lidar com situações e sentimentos expostos que até então eram desconhecidos. Por vezes, precisei respeitar os não-ditos, como os silêncios<sup>94</sup>, consolar os choros e sugerir até mesmo o fim da entrevista, diante da inquietude surgida não só nas reclusas, mas sobretudo, em mim, enquanto entrevistadora e ouvinte das suas histórias. Ali, sentada e a ouvir aquelas mulheres, fugiu-me algumas vezes as suas vozes, ecoando apenas pensamentos que questionavam minha capacidade pessoal e científica para analisar, a posteriori, dados/informações que eu não esperava possuir. Portanto, precisei exercer posturas reflexivas e estratégicas diante das reclusas, que buscassem me afastar de práticas interrogatórias e psicologizantes, uma vez que adentrava em espaços que tocava na memória dos seus crimes e nos sentimentos construídos em torno deles. O suicídio surgiu como questão prática no discurso de algumas mulheres entrevistadas. As ideias suicidas surgiram após a condenação das reclusas e não após o cometimento do crime, como é comum entre homens que cometeram homicídio conjugal.

A quinta categoria temática buscou elucidar questões que desenvolvesse a percepção e sentidos que as reclusas tinham de si e de sua condenação, nos guiando para o alcance do objetivo desta investigação e que tenciona obter as representações que as mulheres condenadas por homicídios conjugais têm sobre si, sobre o ser mulher, ser vítima e/ou ser criminosa, isto é, como as suas experiências de vida contribuíram para a realidade social na qual estão inseridas. Nessa altura da entrevista, indubitavelmente, surge no discurso de grande parte das mulheres questões práticas que trazem suas percepções sobre o sistema de justiça e a decisão de pena imposta a elas.

Por fim, e tão importante quanto as demais categorias temáticas, surgiu a necessidade de abordar as expectativas das mulheres pós-cárcere. O retorno a convivência familiar, sem dúvidas, é o que mais almejavam após o cumprimento de suas penas. Porém, para a maioria delas, o exercício do trabalho surge em seus discursos como uma possibilidade de

---

<sup>94</sup> Para Orlandi (2020) o silêncio como expressão não dita, pode ser pensada na análise do discurso, como “a respiração da significação, como lugar de recuo necessário para que se possa significar, para que o sentido faça sentido. Um silêncio que atravessam as palavras, que “falam” por elas, que as calam” (Orlandi, 2020:81).

ressignificar seu lugar diante da sociedade, de reconquistar sua autonomia e de valorizar a sua identidade ora deteriorada (Goffman, 1982).

Os caminhos metodológicos, as técnicas de investigação e as estratégias na delimitação de questões temáticas abordadas na interação pesquisador/a e pesquisado/a foram articulados entre si a fim de permitir não só uma recolha responsável e válida de informações, mas de proporcionar uma análise dos dados obtidos que possibilitasse o alcance dos objetivos dispostos para a execução desta investigação e, principalmente, um diálogo com o arcabouço teórico. Entende-se que ao concentrar a nossa atenção em analisar os elementos e conteúdos dos discursos, podemos conhecer melhor aquilo que faz do homem um com capacidade de significar e significar-se. Importa-nos conhecer, portanto, a linguagem discursiva não só como uma estrutura, mas sobretudo, como acontecimento, e ainda entender tal discurso tanto a dimensão instituída aos discursos, isto é, as permanências culturais e sociais, a “consciência social compartilhada”, como a diversidade de repertórios construídos, destituídos, reinterpretados frente aos contextos de produção de sentidos (Pondaag, 2009).

Dessa maneira, a análise de conteúdo (Bardin, 1995; Guerra, 2010) surge como escolha de tratamento de dados para se obter a descrição e a interpretação dos elementos discursivos manifestos nas entrevistas realizadas com as mulheres reclusas. Para tanto, após a transcrição das entrevistas, se fez necessária uma leitura para a sistematização de dados, definindo, portanto, o *corpus* de análise. Bardin refere este processo como leitura flutuante, em que consiste um período de “intuições” onde o pesquisador/a sistematiza as informações iniciais, tornando-as operacionais de acordo com os objetivos de trabalho para então seguir a desconstrução/desmembramento dos discursos obtidos nas entrevistas, ao identificar temas que permitem uma análise minuciosa dos dados, criando categorias e subcategorias que reúnem um conjunto de elementos comuns, impondo, portanto, numa nova organização/construção intencional às mensagens obtidas, distintas daquelas do discurso original. Nesta etapa, se estabelece, portanto, um contato com os dados e busca-se uma primeira percepção das mensagens neles contidas, deixando-nos “invadir por impressões, representações, emoções, conhecimentos e expectativas” (Franco, 2008:52).

Tal instrumento de análise aplica-se aos discursos com o intuito de tornar o que pode parecer fato social consumado em incerteza, em dúvida, em questão (Bardin, 1995: 9). Ainda na etapa de análise, como bem aponta Chauí (1987), é o momento de “retomar a reflexão de outrem como matéria-prima para o trabalho de nossa própria reflexão”.

Portanto, os retornos e releituras dos dados obtidos fizeram-se necessários durante todo o processo de análise, permitindo a ordenação dos discursos das mulheres condenadas por homicídio conjugal e a evidência de aspectos que dessem respostas as questões de pesquisa propostas. Nesse movimento reflexivo e aliado à fundamentação teórica que proporcionou uma compreensão das questões da figura feminina ligada à prática de crimes na esfera conjugal, pode-se demarcar o *corpus* central na análise proposta e evidenciada no capítulo 5 desta tese.

Por fim, a análise dos discursos possibilitou a construção das *histórias das mulheres* reclusas por homicídio. Sabe-se que os sujeitos constroem a realidade a partir dos seus sistemas de crença, saberes, práticas e experiências. Ao permitir captar a interpretação subjetiva das trajetórias de vida e das experiências individuais, a construção de tais histórias nos permite apreender não apenas o motivo dos acontecimentos, mas também as suas opiniões, as interpretações do passado bem como os planos para o futuro. Assim, foram histórias construídas a partir dos discursos obtidos nas entrevistas e que captaram elementos do contexto e das experiências de vida (infância, adolescência, relacionamentos, família, trabalho, filhos, violência conjugal, crime, condenação, aprisionamento), estando presentes nos delineamentos de suas percepções de si e nos sentidos que dão às suas escolhas e práticas.

Dessa forma, a construção das histórias dessas mulheres exigiu um mergulho numa análise que buscou estabelecer duas dimensões: *a descrição de fatos e a busca pelo sentido*. Os fatos fazem parte de uma experiência de vida singular, inscrita num universo de relações sociais, de classe, de gênero, de poder e que reenvia às condições sociais de existência (Lévy, 2001). Já o sentido é o que “*faz sentido*” para as pessoas: ele não está na própria história e nem mesmo em sua narrativa, mas é apreendido/construído no movimento de pensamento no qual é representado.

Disto isto, cumpre ressaltar por fim que, *histórias de vida* enquanto *metodologia qualitativa biográfica* requer, entre tantos condicionantes na relação pesquisador/a x sujeito



pesquisado, de *tempo*. O tempo é o fator fundamental para apreensão tal como é/foi a vida dos sujeitos. É preciso abrir espaço na pesquisa para que o tempo da narrativa não encontre barreiras intransponíveis, pois o recolhimento da história de vida não pode ser feito na aceleração (Nogueira, *et.al*, 2017). A utilização deste método exige o tempo do encontro entre pesquisador/a e o sujeito pesquisado, e na realidade empírica desta tese, o tempo foi um dos maiores desafios, sobretudo, pelas regras e imposições típicas de uma instituição disciplinar. Portanto, neste trabalho, analisa-se como problemático o uso do termo/método *histórias de vida*, tendo em vista todo o peso das possibilidades e limitações que este carrega. Logo, optou-se apenas pelo uso do termo “**histórias de mulheres**”.

Apresenta-se as suas histórias no próximo capítulo.



## **PARTE II**

**PERCURSOS E DISCURSOS: UM OLHAR POR SOBRE OS OMBROS**



Errei, tive 5 minutos de Apagação de Bom Senso,<sup>6/19</sup>  
de lucidez, Porque? Ciúmes, inexistência  
de auto estima, Revolta, Solidão, o fato de  
estar a tomar comprimidos para a urina que  
continham anfetaminas,  
Nada vem ninguém tem o direito de mandar  
na vida a OUTREM, isso é obvio para  
MIM, agora doloroso.

Equivoquei-me na vida, atuei SEM pensar,  
por impulso, magoada sem uma "asa",  
troçada por outras mulheres.  
Nada disto justificava o sofrimento final,  
a vitimização dos que mais amam.  
Pediste-me amor e foi tudo o que tive

Ainda hoje ouço o som que se ouvia do nosso  
piano quando os teus dedos dançavam sobre  
o teclado e tu cantavas baixinho ... Costo muito  
de você leãozinho M & B. Tenho saudades  
dessa Pat, Lealdade, SE O TEMPO VOUSSE  
acredita, que tu estavas na terra, tal  
como a música é cantada e ouvida por  
quem gosta dela. Também aprendi que  
ninguém é de ninguém!

Durante estes 11 ANOS e 9 meses de vida  
trabalhei sempre em bibliotecas, agora  
no R.A.P. (Regime Aberto para o Internion)  
também estou na biblioteca.

A leitura faz-nos crescer como pessoas,  
alarga o nosso vocabulário "acorda"  
a nossa inteligência, ajuda a  
trabalhar a memória, desperta a capacidade  
de escutar, deixa-nos aptos a comunicar  
com assentividade, mais criatividade.

O nosso sentido crítico fica mais aguçado, a imaginação cresce como se de uma águia tratasse. 7/9

Os dias em prisão passam mais depressa, percebemos-nos melhor, desculpamo-nos, começamos a tratar os outros sem os julgar, (ninguém tem o direito de julgar ninguém). O juiz já nos julgou e condenou!

Aqui no Estabelecimento Prisional estamos a pagar a dívida, façamo-la com dignidade, aproveitando todas as oportunidades que surgirem; ler, aprender, estudar, refletir, escrever é a nossa mais valia para passar o tempo. Errar é humano, Deus e o homem dão-nos uma oportunidade, que se desperdiça, se alguém não concorda, mas depois de se entrar numa cadeia, esqueçam lá a reincidência! ...

Peçam a Deus que entre no vosso coração, sejam menos materialistas, questionem a vossa parte animal, trabalhem-na, tomem a consciência, de "Quem sou eu?"

Seja qual for o motivo, existe sempre uma solução, não entrem na imundície do mundo, lembrem-se que Deus ajuda. Não se esqueçam que as cadeias são caixas com janelas de ferro onde se respira mal, são poucos os que aprendem, sofrem-se

é rotineira, está repleta de pesadelos de arrependimento, envelhece-nos a alma e o corpo, por vezes a vida deixa de ter sentido e alguns partem deliberadamente.

Vou acabar este testemunho, realçando que na altura do homicídio/crime, eu sentia-me impotente para modificar a minha vida, quando pensava no futuro só sentia vergastadas no meu braço.

Enquanto isto, as bênçãos transbordavam ao meu redor, os meus filhos, eu mulher, mãe com responsabilidade, mas afinal não lhes presta atenção, não vi, nem sequer reparei que tinha tudo que muita gente sonhava um dia vir a ter...

Fui uma egoísta, fui eu quem enrou mais que tudo e todos.

Pergunto e respondo se alguns obstáculos que levaram aos meus fracassos não existiam apenas na minha mente vestidos de ciúme?... O cético ciúme que cega!

Souho muitas vezes com uma carta do meu filho mais novo, onde ele escreve:

«... Mãe, tu és a minha melhor amiga, eu já te perderei, tu deste-me a vida, e sei que darás a tua por mim!»





## **CAPÍTULO 4**

**SER MULHER, SER VÍTIMA, SER CRIMINOSA:  
AS HISTÓRIAS QUE AS MULHERES CONTAM**

A vida é uns deveres que nós trouxemos para fazer em casa.

Quando se vê, já são 6 horas: há tempo...

Quando se vê, já é 6<sup>a</sup>-feira...

Quando se vê, passaram 60 anos!

Agora, é tarde demais para ser reprovado...

E se me dessem – um dia – uma outra oportunidade,  
eu nem olhava o relógio  
seguia sempre em frente...

E iria jogando pelo caminho a casca dourada e inútil das horas.

*Seiscentos e Sessenta e Seis, Mario Quintana*

#### 4.1. As donas da história: vivências, significações e discursos de mulheres homicidas

Das vinte e três mulheres acusadas/condenadas por homicídio conjugal em Portugal e que fizeram parte da amostra escolhida para o desenvolvimento desta tese, quinze delas estiveram a contar a história de suas experiências durante as entrevistas individuais<sup>95</sup>. Aqui, apresenta-se a história de nove mulheres<sup>96</sup>. Mulheres que são autoras de suas próprias vidas. Mulheres cuja histórias se desviam, e também se cruzam em suas narrativas, histórias que (re)produzem as singularidades e as pluralidades da mulher que mata.

A escolha para a construção detalhada das histórias de umas mulheres em detrimento de outras, deu-se não apenas pela qualidade e riqueza de dados obtidos nas entrevistas, mas por exemplificarem singularidades e pluralidades nas histórias contadas pelas mulheres homicidas, ou seja, são histórias que revelam os comuns e diferentes percursos e discursos das mulheres e que foram obtidos durante as entrevistas<sup>97</sup>, possuindo, portanto, qualidades que determinaram uma representatividade sociológica.

Seus discursos aqui apresentados e analisados, são posicionamentos a partir de encontros que acionaram uma memória pessoal e decerto seletiva acerca de suas experiências e que narraram as suas percepções e sentidos tendo em vista o estado presente que se encontravam, ou seja, um discurso que está inscrito na processualidade dos acontecimentos históricos de suas vidas, mas que fora produzido diante das condições determinadas pelo presente, especialmente, com o encarceramento. Logo, são discursos que podem modificar-se com as novas experiências vivenciadas no futuro, uma vez que as palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam, tal como pontua uma das reclusas entrevistadas: *“se calhar você viesse aqui três anos atrás, eu nem estaria aqui sentada com você, nem estaria falando isso, tudo é um percurso, é uma fase. Se calhar, daqui uns anos também nem tenha mais esse discurso, esse pensamento, por que tudo é um percurso, estarei com outro discurso, supostamente. Vamos aprendendo com a nossa experiência”* (Helena, 30 anos).

Guiados pelas questões temáticas estabelecidas no guião de entrevista, pode-se adentrar em discursos emergentes acerca das trajetórias das mulheres condenadas por

---

<sup>95</sup> Em geral, optou-se por manter as narrativas de todas as entrevistadas sem muitas edições, inclusive os momentos de silêncio e emoções expressas.

<sup>97</sup> As histórias conhecidas e apresentadas pelas demais reclusas, seja através dos seus processos individuais ou pelas suas vozes, serão considerados na análise desta investigação quando pertinentes, afim também de estabelecer um diálogo com os resultados do estudo teórico preliminar.

homicídio conjugal. Logo, as histórias vividas, experienciadas e contadas (Bruner, 1986) por elas, trouxeram aspectos que refletiram o *contexto familiar* em que cresceram, *as relações afetivas e conjugais* que experienciaram ao longo da vida, *o surgimento de conflitos e práticas de violências na dinâmica conjugal*, *a tomada de decisão* para o crime, *a condenação* e o *encarceramento*, bem como as *expectativas para um futuro* fora dos muros da prisão, tornando-se pontos narrativos emergentes e relevantes, possibilitando, portanto, a construção de categorias de discurso que serviram para materializar o *corpus* de análise.

As narrativas acerca do *contexto familiar* foram, sem dúvidas, elaborações das quais as mulheres sentiram menos dificuldades para expor. Para a maioria delas, a infância e a adolescência foram as fases com os episódios mais positivos em suas vidas, embora, seus contextos familiares tenham sido marcados por transições e (re)composições que sugeriram possíveis dinâmicas disfuncionais e instáveis. Mesmo sem a elaboração concreta de episódios, as construções dos discursos acerca dos acontecimentos familiares, dos sentimentos construídos no seio familiar e da relação pais x filhos, dos papéis de gênero já exigidos e desempenhados nesta fase da vida, da trajetória escolar e dos relacionamentos construídos entre os grupos de pares permearam as memórias e os sentidos que as reclusas estabeleceram em seus discursos durante as entrevistas. O momento crucial da mudança em suas vidas ocorre, em grande parte das trajetórias das reclusas, quando passam a se relacionar com os seus maridos/companheiros e adentram em novo contexto de suas vidas com a vida conjugal.

A maioria das mulheres entrevistadas não tiveram diversificadas *experiências em seus relacionamentos afetivos*. Casaram-se demasiadamente jovens e passaram anos em seus relacionamentos. Na história contada pelas mulheres, a dinâmica conjugal foi satisfatória nos primeiros anos de casamento, sendo o nascimento dos filhos um fator importante para desencadeamento inicial de conflitos entre o casal. Neste aspecto específico, as exigências e expectativas geradas em torno dos papéis de gênero, tornaram-se um ponto alto nas narrativas das mulheres. Embora as mulheres expressassem a máxima experiência com a maternidade e auto valorização de seu papel enquanto mãe e esposa, expressavam as expectativas frustradas em relação aos maridos/companheiros quanto a paternidade, especialmente, por não terem o apoio incondicional que desejavam. Contudo, outras questões contribuíram para o surgimento de conflitos e práticas de violência entre o casal, como o uso exarcebado do álcool, a toxicodependência, o desemprego e a existência de relacionamentos extra conjugais de um dos cônjuges.

Outra categoria de análise que tornou-se emergente foi o *ciclo de violência* entre o casal, que permaneceu por longos anos e encerrou-se com a prática do crime de homicídio praticado pelas mulheres, que também sofreram constrangimentos e violências a nível verbal, psicológico e/ou físico dos seus maridos/companheiros ao longo do matrimônio. A maioria das mulheres que afirmaram à sua condição de vitimização na relação, não recorreu as autoridades policiais para registrarem queixas e denúncias contra os companheiro por não confiarem numa ação eficiente das mesmas.

A *tomada de decisão* para o crime contou com um planejamento prévio por parte das reclusas, o que anulou a possibilidade de um crime praticado e defendido como legítima defesa ou qualificado como um homicídio privilegiado perante o sistema de justiça. Grande parte das reclusas entrevistadas contou com a ajuda de terceiros para a concretização do crime, tais como familiares, amigos e/ou amantes. As motivações para o crime não foram concretamente explicitadas nas narrativas das reclusas durante as entrevistas, porém, dados contidos nos processos criminais a partir dos fatos provados na investigação do crime sugerem que as motivações para a prática do homicídio estão além de processos de vitimização sofridos por elas. Nesta altura das entrevistas, pode-se também identificar discursos ambíguos e contraditórios das reclusas no que diz respeito a sua vitimização e a agencialidade diante do crime que cometeram.

Pode-se afirmar que a *condenação* das mulheres foi um ponto de elaboração discursiva que elas sentiram mais dificuldades, sobretudo, pois trouxe a memória a consequência que tornou-se a sua maior pena: a distância dos filhos. Aqui, foi onde os sentimentos de tristeza e fracasso foram expressos com mais frequência pelas reclusas, e na história de algumas delas, fomentou o arrependimento pelo crime cometido. Tristeza por não estarem a acompanhar o crescimento dos filhos e fracasso por tirarem deles a oportunidade de crescer junto aos pais. Os sentidos dados à sua condenação também expressaram a indignação com ao sistema de justiça, uma vez que os altos anos de sua pena, não foram considerados justos em suas percepções.

A *reclusão* após a condenação emerge nos discursos das mulheres entrevistadas como um dos piores momentos de suas vidas, com significações negativas desde a entrada no estabelecimento prisional. A prisão, segundo a maioria delas, não condiz com a realidade de vida delas, é um mundo totalmente diferente daquele que estão habituadas. Contudo, buscam manter características que reforçam os papéis de gênero esperados por ela, como passivas e obedientes às regras institucionais. A reclusão também trouxe sentimentos de vergonha

para as reclusas, uma vez que foram elas as únicas da extensão familiar a adentrar numa prisão.

Por fim, as *expectativas para o futuro* fora dos muros da prisão foi uma categoria discursiva emergente nas narrativas das reclusas. O retorno ao mercado de trabalho como forma de resgate de sua dignidade perante a sociedade e a busca pelo fortalecimento dos vínculos com os filhos estão em suas maiores prioridades. Ademais, algumas reclusas já possuem novos relacionamentos afetivos e aspiram nestes, uma nova chance de serem felizes de novo.

Com isso, nas histórias de *Guiomar, Eugênia, Flora, Capitu, Helena, Sofia, Virgília, Glória e Carmen* que apresenta-se a seguir, buscou-se perceber o lugar que elas se colocaram em suas experiências, isto é, o modo como cada uma delas se representaram em suas trajetórias e diante dos crimes que cometeram. Histórias que refletem não somente os constrangimentos/violências que essas mulheres sofreram ao longo de suas vidas, seja a nível familiar, sociocultural e/ou econômico, mas, sobretudo, refletem os sujeitos determinados, livres e racionais que foram em suas escolhas para o cometimento do crime de homicídio.

São histórias que pertencem muito à elas, as mulheres desta pesquisa, mas também pertence muito a mim, a pesquisadora. De tanto tentar decifrá-las, não sem luta, tampouco sem receios e bloqueios, decifrei a mim mesma, mulher e também dona da minha história.

#### 4.1.1. “*Eu não merecia ser abandonada*”: a história contada por Guiomar

Guiomar apresenta-se a mim de forma inusitada, isto é, incomum àquela imagem que involuntariamente construímos de mulheres reclusas num estabelecimento prisional. Bem vestida, a calçar tênis brancos *Nike* bem conservados e com tinta para cobrir os cabelos brancos que, segundo ela, insistiam em crescer, cumprimenta-me com elegância, já se desculpando, pois tão logo teria que interromper a nossa conversa para retirar a tinta que pusera para pintar o seu cabelo.

Fala articulada, bem instruída e com um olhar e postura que muito refletia a sua personalidade, Guiomar conta a história de sua vida sem medo algum de descortinar a sua intimidade, as suas escolhas, as suas ações e até mesmo o seu crime para uma pesquisadora até então desconhecida.

Apesar de boa aparência de Guiomar, foi inevitável não perceber as rugas que marcavam o seu rosto como cicatrizes. Rugas que não só refletiam o passar dos anos, mas também o sofrimento adquirido com o seu encarceramento e com a falta daquele que se tornou o único motivo de continuar a viver: *o desejo de contar a sua versão da história ao filho mais novo.*

Notas de Campo, julho de 2018.

---

De uma família economicamente estável, Guiomar<sup>98</sup>, nascida em 1959 no sul de Portugal, pôde desfrutar de uma vida sem privações desde a infância. Sua mãe abriu mão dos sonhos de juventude em favor do casamento com o seu pai e dos cuidados com a casa e

---

<sup>98</sup> Além da entrevista ocorrida em 20 de julho de 2018, Guiomar concedeu um escrito sobre a sua vida que foi revelado nesta tese, tornando-se, de certa forma, uma coautora deste trabalho. Em 2019, a sua biografia foi publicada em Portugal em formato de livro, o qual também faço referenciado nesta tese.

com as filhas, tornando-se, segundo ela, uma mulher submissa ao marido e uma mãe facilmente convencida pelos caprichos das filhas.

O pai foi retratado por Guiomar como um homem rigoroso e rígido na criação das filhas, embora coubesse à genitora os cuidados diários consigo e sua irmã mais nova. Trabalhava numa empresa de enlatados e tinha paixão pela caça, o que lhe rendeu muito tempo fora do convívio cotidiano do lar. Embora a família de Guiomar fosse, em suas palavras, afetivamente equilibrada, houve a existência de conflitos no seio familiar, especialmente devido a orientação sexual da irmã mais nova e o fato do pai ter um vício em jogos: *“lembro que ele era de trabalhar muito, ele trabalhava fora também, era sócio de umas empresas no Alentejo, e representava esses produtos da empresa no Algarve. Vivi no meio dos cães de caça do meu pai. (...) Com a minha mãe eu tinha uma relação mais próxima. (...) Tudo que eu queria, minha mãe fazia. Sou a filha mais velha e a relação era muito boa. Com minha irmã sempre foi um pouquinho diferente, mais difícil, por que ela não gostava de brincar de boneca, gostava de andar de bicicleta, de jogar pião, dessas coisas, tanto que hoje é casada com uma mulher”*. (...) *Meu pai faleceu um ano antes da minha mãe. Eles viveram juntos muitos anos, mas nos últimos anos a minha mãe foi viver em Lisboa e então separaram-se. Eles passaram a não ter uma boa relação, pois meu pai começou a jogar, e depois começou a assinar coisas que não devia e então começou a perder. Aconteceu a mesma coisa comigo, eu construí um império e foi-se todo. Mas pra mim importa estar com o meu filho, eu tenho a certeza que eu vou recuperar muita coisa, que ainda virá muita coisa”*.

Determinada em fazer valer seus objetivos de vida, Guiomar, considerada a *“estrela da família”*, sempre se destacou nos estudos e alcançou precocemente sua estabilidade profissional e financeira, podendo proporcionar a si mesma o estilo de vida com que sempre sonhara. A jovem determinada mudou-se para Lisboa aos 24 anos de idade na tentativa de alçar novos caminhos, mas deparou-se com uma paixão pelo seu professor, casando-se seis meses após tê-lo conhecido: *“precisava de algumas disciplinas como História e assim que entrei na aula deparei-me com algo que me chamou a atenção: o professor. Após alguns minutos de conversa e por sentir-me desafiada, uma certeza fixou-me no meu pensamento: Eu vou casar com este homem. Sentia como se já conhecêssemos de outra vida em que tínhamos sido almas gêmeas. E casamo-nos apenas seis meses após nos conhecermos. Não demorei muito a ficar grávida, pelo que acabei por não prosseguir com os estudos em Direito”*.



Guiomar retrata positivamente sua relação conjugal com o professor, colocando-a como um pilar seguro em meio aos tempos difíceis. Para ela, não havia melhor homem, melhor amigo, melhor marido: *“o que mais me atraía nele era a sua serenidade, além do facto de ser um homem tremendamente culto. Gostava de conversar com ele, aprender com ele e apreciava o seu humor inteligente e perspicaz, sabia encontrar o momento adequado para o comentário mais apropriado. Ele vinha de uma família abastada, mas nunca foi de ostentar ou de dar nas vistas. (...) Era tranquilo e sereno, e nos seus braços sentia-me segura. Era o marido perfeito para casar e empreender na vida de êxito”*.

Entretanto, a vida calma e sem agitações cotidianas que o marido da Guiomar levava, passou a incomodar-lhe em demasia com o passar dos anos, sobretudo, por ela gostar de viver intensamente a sua vida e desejar conquistar além daquilo que já possuía: *“ele era tão paciente comigo que acatava todas as minhas ordens com submissão e nunca se revoltou contra a minha luta constante para ter o comando da família. Como teria gostado se ele tivesse dado um murro na mesa para dizer: - Já chega! Quem manda aqui sou eu! Mas esse não era o padrão que ele seguia. Sentado na sua poltrona, lendo os seus livros, pelos quais parecia estar mais apaixonado do que por mim, deixava-me mandar, como se de certa forma, pensaria ele, me estivesse a fazer mais feliz. Mas o que aconteceu é que a paz e a tranquilidade que me proporcionava era tanta que, sem dar conta, comecei a aborrecer-me. Eu queria mais, ambicionava mais, precisava de mais e ele conformara-se com que já tínhamos. E isso, por vezes, desesperava-me.”*

Apesar das lamentações pela falta de uma vida que lhe aquecesse a alma ao lado do seu professor e marido, Guiomar reconhecia a importância do seu relacionamento estável ao lado de um homem compreensivo e pai dedicado, não considerando, portanto, o divórcio. Na verdade, não considerou até conhecer o homem que revolucionaria todos os seus planos futuros de vida e que ela o colocaria como a razão para a sua felicidade absoluta. Assim, como um furacão, o Luiz apareceu na vida de Guiomar fazendo-lhe rapidamente esquecer dos ventos brandos e seguros de sua relação conjugal com o professor. Os dois se conheceram na ocasião em que Guiomar estava a jantar com a sua irmã num bar em Sintra. Luiz tocava piano e também insistia em trocar olhares com ela, fazendo-lhe sentir viva, sedutora e desejada, sentimentos tão escassos em sua vida naquela altura: *o Luiz ocupou a minha mente de tal maneira que me senti inclusive mal comigo mesma. Só o tinha visto uma vez, como era possível que tivesse exercido aquele impacto sobre mim? (...) Não valia a*

*pena ir contra. Era como um ímã que me atraía irremediavelmente, uma espécie de feitiço invisível e mágico que se apoderava dos meus pensamentos. Ainda não sabia, que estava a ponto de cair na sua rede, como o inseto que se aproxima de uma teia de aranha sem saber que, se der mais um passo, não terá escapatória. Mas mesmo que soubesse, a atração continuaria a ser mais forte do que a vontade de fugir dali. Eu não quis fugir. Quis aproximar-me do fogo, mesmo sabendo que podia queimar-me.*

Naquela noite no bar, os dois não só trocaram olhares, mas partiram para um diálogo que acabou por gerar um compromisso por parte de Guiomar em ajudar o Luiz a conseguir um empréstimo solicitado por ele no banco em que ela trabalhava: “(...) *ele era engenheiro agrônomo e eu trabalhava no banco e ele precisava de um empréstimo para a empresa, eu disse que poderia ajudar, e assim o fiz. (...) Sim, claro que sabia que era uma mulher casada, mas o Luiz tinha algo que nunca tinha visto no meu marido: ambição. E, por mais que eu tivesse tentado inculcar isso no meu marido, sabia que ele nunca ambicionaria na vida mais do que já tínhamos. E foi precisamente sentir que esse ingrediente quase mágico emanava de forma silenciosa, mas intensa de cada um dos poros da pele do Luiz o facto que exerceu sobre mim uma atração tão poderosa*”.

O favor concedido por Guiomar acabou formalizando um pedido do Luiz para um jantar a sós. Guiomar aceitou, mesmo sabendo que aquele encontro não seria como os que ela estava habituada a ir com seus inúmeros clientes do banco: “*naquele dia tinha me arranjado muito mais do que se fosse reunir-me com qualquer outro cliente. Durante todo o dia, uma emoção interior tinha se apoderado de mim e até podia sentir as borboletas no meu estômago como quando era adolescente. Depois daquele jantar, já não podíamos fingir mais que entre nós não estava a surgir uma chama que não seria possível de apagar com vinho. Só restava-nos saber durante quanto tempo seríamos capazes de conter aquela vontade louca de estarmos juntos*”.

Naquela mesma noite, os dois se beijaram como apaixonados e Guiomar só pensava em estar em seus braços eternamente. Depois daquele encontro, foi questão de dias para que Guiomar enfim percebesse que sua vida tomou outro rumo e, desta vez, ao lado do ambicioso Luiz e da paixão avassaladora que os acometeu. O Luiz também era casado e ambos resolveram mutuamente divorciar-se para viverem esse amor. Embora estivesse certa de que o Luiz era o homem da sua vida e que combinavam em tudo, surgiram incertezas acerca de sua decisão em largar um casamento tão estável. Mas Guiomar criou coragem para pôr

fim ao seu casamento de 11 anos e assinou os papeis do divórcio: *“choramos os dois no dia que assinamos os papeis da nossa separação definitiva. A advogada dizia que nunca tinha visto nada assim. Tem a certeza de que querem divorciar-se? Perguntou-nos, vendo o sentimento de carinho que ainda existia entre nós”*. O casal, enfim, destituiu o matrimônio.

Não demorou para que Guiomar e Luiz passassem a viver juntos num confortável apartamento em Lisboa e iniciassem uma história de amor como marido e mulher, dispostos a formar uma família, na qual fazia parte também o filho do seu primeiro casamento. Na história de Guiomar, aqui poderia ter sido o seu final feliz, mas pelo contrário, a história da sua vida estava apenas a iniciar e diferente dos contos de fada, não teve o final feliz.

Nos primeiros anos de casamento, as intenções de Guiomar eram fazer o Luiz crescer na empresa em que trabalhava, tomando destaque e tornando-se cada vez mais bem-sucedido: *“ele tinha 5% das cotas da empresa quando me conheceu e depois subiu comigo. As pessoas dizem que ele era um homem rico e eu que fui atrás da riqueza dele. Não, não... eu já vivia num duplex, já tinha casa no Algarve, eu tinha o motorista do banco, mas isto um dia eu irei explicar, se é que vale a pena. Fiquei conhecida como a assassina do Jetset, que casa com um milionário, mas não é verdade. (...) E sempre fui perita em conseguir tudo o que fosse necessário, não tinha problemas em fazer chamadas e pedir favores, se com isso conseguisse fazer meu marido crescer na empresa. As vezes até o acompanhava nas reuniões com o sócio. Falávamos a mesma linguagem, vibrávamos com as mesmas conquistas, partilhávamos a mesma ambição e por isso éramos a dupla perfeita”*.

Entre os objetivos conjuntos do casal, estava o desejo de aumentar o núcleo familiar, já que Luiz ainda não tinha filhos e desejava imensamente ser pai. Porém, mal podiam imaginar que percorreriam um espinhoso caminho até o nascimento do primeiro filho do casal. Guiomar teve cinco abortos espontâneos, fazendo se sentir fracassada diante da capacidade de dar aquilo que o Luiz tanto aspirava: um filho. Aos 40 anos de idade, Guiomar enfim consegue dar à luz ao seu filho, gerando um grande alívio e sensação de vitória ao ter nos braços àquele que a uniria a Luiz pelo resto de sua vida. A chegada do bebê cumpriu mais um dos planos do casal: *“podia dizer que a vida nos sorria. A empresa estava a crescer e o Luiz estava a consolidar sua posição dentro dela. Na nossa relação, finalmente tínhamos conseguido concretizar um dos nossos grandes objetivos, o de sermos pais. A nível profissional, quando nosso filho mais novo tinha seis meses, concederam-me a reforma*

*antecipada no banco. Podia dedicar-me a tempo inteiro a ser mãe e esposa, a cuidar do Luiz e dos meus dois filhos”.*

Na história de Guiomar, embora a chegada do filho do casal fosse a peça que faltava pra completar o *puzzle* de sua vida bem sucedida, havia um vazio impreenchível e que ela não tinha sequer a consciência do que poderia fazer para supri-lo. Sentia-se cansada, física e psicologicamente. Os remédios que precisou tomar antes e durante a gestação causou-lhe sobrepeso, fazendo-lhe com que não reconhecesse a mulher bonita e elegante que sempre foi, passando também a não se sentir mais desejada pelo marido. Essa ausência de algo na sua vida e na sua relação conjugal intensificou-se quando num trágico acidente de automóvel, Guiomar perdeu seu braço esquerdo e com ele o gozo para continuar a se ver como mulher, mãe e esposa: *“ chorei como se chora uma perda de um ente querido. Senti que uma parte de mim também tinha morrido, tinha desaparecido. A partir desse momento, a minha vida mudou para sempre. Faltava uma parte de mim, e, sem ela, sentia-me incapaz de voltar a agradar ao meu marido. (...) Sentia-me uma inválida, completamente impotente. (...) Foi duro o momento que me reencontrei com meu filho. (...) Já não tinha a outra mão para acariciá-lo. Desculpa, pedi em silêncio, por não poder ser a mãe que tinha sonhado pra ele. Eu não pude mais trocar suas fraldas. Tudo isso mexeu muito comigo”.*

À medida que os anos passavam, o casamento de Guiomar e Luiz ia se desgastando cada vez mais. Para ela, a fragilidade emocional que se encontrava depois do acidente sofrido e que custou-lhe a autoestima após a perda do seu braço, as medicações que passou a usar para controlar suas dores físicas e emocionais e os quilos a mais que não conseguia perder foram os gatilhos que acabaram por afastar o casal do ideal de uma vida compartilhada na rua e também na cama, já que era conhecida por ela as traições por parte do Luiz: *“ao longo do tempo meu marido começou a afastar-se de mim, a afastar-se, afastar-se... eu comecei a engordar muito com a ansiedade, por não gostar de me ver assim, minha autoestima começou a cair. Ele dizia que não queria fazer amor comigo porque o meu braço lhe parecia um pênis. Nossas conversas eram ríspidas e sem amor. A cada dia que passava, sentia que o conhecia menos e que ele estava mais e mais distante”. (...) Eu era ciumenta. Era de segui-lo com o carro e ver aonde que ele estava. Um dia consegui entrar no hotel e o encontrei em flagrante. (...) Nunca separamos, continuei... mas sempre revoltada. Sabia das muitas traições dele”.*

Guiomar encontra o escape para as suas desilusões em relação à amputação do seu braço e ao casamento fracassado nas compras de produtos de marca, o que tornou motivo de grande conflito entre o casal: *“com a desculpa de me sentir deprimida por causa da falta do braço, eu comprava malas, sapatos e roupas, como se dessa forma pudesse preencher o vazio que tinha ficado depois do acidente. Nunca compreendi que aquelas compras um bocado compulsivas eram apenas uma via de escape à raiva escondida que tinha dentro de mim e que eu não conseguia descobrir, nem canalizar da forma adequada. Sentia-me feia e inválida, e ver-me ao espelho com roupa nova era a única maneira que encontrava de recuperar a juventude, ou aquela por quem o Luiz se tinha apaixonado. (...) Naquela época do declínio da nossa relação, o Luiz só via a aquela que estava a amargar-lhe a vida e a arruinar a carteira. O dinheiro, ou melhor, a falta dele, era sempre a razão das nossas discussões. Outra mala de três mil euros? - acusava-me, ao mesmo tempo que me mostrava o papelinho do banco. Ter-se-ia esquecido de que grande parte desse dinheiro que dizia que eu esbanjava tinha saído da indemnização que a companhia de seguros me atribuíra por causa do meu braço? Será que não se lembrava que era ele quem conduzia quando tivemos o acidente? É claro que nesses momentos de raiva eu atirava-lhe isso uma e outra vez.*

Guiomar apresenta-se como uma mulher que, apesar dos danos e escassez do aprisionamento, não deixou sua vaidade esmorecer. Na verdade, esse cuidado e a valorização excessiva do seu exterior não deixaram de estar presentes desde os primeiros momentos de sua trajetória criminal, isto é, durante o seu julgamento e até passados mais de 10 anos de reclusão: *na manhã em que começava o julgamento, vesti-me com roupa preta e um casaco com padrão axadrezado. (...) Também não tinha muito mais por onde escolher, porque na prisão é apenas permitido setenta peças de roupas. Ainda assim, vestir-se de forma elegante é também uma questão de respeito, não apenas de vaidade. E ir à tribunal significava para mim que eu não poderia ir vestida de qualquer maneira. (...) Eu estou com 58 anos de idade e não sei se tenho muitas rugas... mas eu pinto o cabelo, compro alguns produtos na farmácia e pago, a Dra. Diretora deixa, trato de mim. Eu acho que é isso que me faz estar viva aqui. Eu gosto, não vou dizer que é mentira, eu gosto. Vou sair agora na “precária”, não vou sair e ir nessas lojas caras por que não tenho dinheiro e não posso gastar 1500 ou 2000 euros numa camisa. Mas há coisas lindíssimas na H&M e pago lá com 50% de desconto”.*

Mas o bom gosto por produtos caros e de marca não era um fascínio só de Guiomar. O Luiz, segundo ela, adorava esbanjar uma vida luxuosa e bem acima das possibilidades que tinham: *“pelos vistos, ele esquecia de que conduzia um carro topo de gama que lhe tinha custado mais de cem mil euros... tal como se esquecia das garrafas de vinho de mais de 500 euros que gostava de beber às refeições. Só parecia estar preocupado com os meus gastos e também se queixava dos meus hábitos consumistas”*. O casal passou por uma crise financeira, mas na tentativa fracassada de tentar resgatar o casamento, decidiram viajar em família para o exterior no Natal de 2006: *“viajar podia ser uma forma de nos afastarmos dos problemas e das chatices do dia a dia que se sucediam na nossa vida em Lisboa. Talvez lá, pensava eu, o Luiz e eu pudéssemos encontrar algum momento de paz que nos permitisse recuperar o nosso amor”*.

Ali, em família e a vibrar com a chegada do ano de 2007, Guiomar pede uma nova oportunidade para recuperar o amor entre eles, agarrada no sentimento de desejo de que tudo voltasse a ser como antes. Embora a viagem não tenha cumprido seu objetivo de unir o casal e apagar as dores do passado, pois voltaram ainda zangados e ressentidos entre si, Guiomar não poderia prever que a sua vida mudaria completamente naquele vindouro ano, sobretudo, após o Luiz, num tom de seriedade exclamar que eles *“precisavam falar”*: *“uma pontada aguda atravessou-me o coração. Aí estava a frase que temia durante já alguns meses. (...) De que tínhamos de falar? Só me ocorria uma coisa: o Luiz queria pedir-me o divórcio. Não! Nunca! Não iria permitir que me deixasse. Não depois de tudo o que tinha sofrido por ele. Quem julgava ele que era para pensar na possibilidade de me deixar? Perguntava-me, cada vez mais furiosa. (...) Assim que saí do cabeleireiro liguei para o motorista para lhe dar a ordem”*.

E a ordem dada por Guiomar foi de matar o Luiz. Presentindo o pedido de divórcio e por não conseguir compreender que o seu marido não lhe pertencia, Guiomar articulou junto ao motorista da família um plano em que ele abordaria o Luiz num encontro que estavam a combinar para arranjar as torneiras de um apartamento que pertencia ao casal, e ali, numa luta de corpos, ele acabaria com a vida daquele que tirou tudo dela. E assim fez o motorista.

Luiz sofreu golpes na cabeça e tórax com uma marreta, o que lhe provocou uma forte hemorragia e conseqüentemente a sua morte imediata. O motorista, que contava com ajuda

de outro homem para efetivar com êxito o crime orquestrado por Guiomar, sai do apartamento deixando a vítima lá, mas antes subtraindo dinheiro, carteira, telemóvel e a chave do carro, na tentativa de forjar um assalto. Após o crime, Guiomar paga uma quantia de 1500 euros ao motorista.

Na história de Guiomar, sua atuação ocorreu por medo de ser abandonada: “(...) foram apenas cinco minutos de loucura. (...) *mato-te antes, veio-me à cabeça sem pensar em mais nada*”. (...) *Não vou permitir que me abandone, repetia para mim, mentalmente, com uma obsessão cada vez mais assustadora*”. (...) *Deixei o meu marido por ele... tantos tratamentos para engravidar... tantos bebés perdidos... dei-lhe o filho que ele queria... por sua culpa perdi o braço... dei-lhe tudo o que tinha para crescer em seu negócio... perdoei-lhe as infidelidades.... e, depois de tudo, ela ia deixar-me... Ingrato! Ingrato! Eu não merecia ser abandonada*”.

Embora Guiomar tenha investido esforços para provar sua inocência e para negar a si mesma a sua culpa no crime que tirou a vida do seu marido, não tardou para que a polícia juntasse as evidências, colocando-a como principal suspeita do homicídio. Fatos provados, Guiomar foi julgada e condenada a vinte e um anos de reclusão pela participação no homicídio qualificado do seu marido e pai do seu filho. Durante a sua reclusão, Guiomar ainda cometeu o crime de burla, sendo condenada a mais um ano de reclusão.

O peso da condenação de ter sua liberdade privada por vinte e um longos anos não foi, para Guiomar, maior do que a condenação de ter seu filho mais novo afastado de si e de ter lhe tirado a chance de crescer em família. O seu filho, que tinha aproximadamente seis anos na altura da sua prisão, passou a viver com os avós paternos, que lhe negaram a chance de continuar a ser sua mãe, transformando-a apenas, na assassina do seu pai: “*ali estava a constatação de todos os meus receios. Por muito que eu tenha tentado evitá-lo, eu era o monstro que tinham construído na cabeça do meu filho. Uma assassina sem piedade que não merecia continuar a ser sua mãe. Mas não era assim, ou pelo menos, não exatamente. - Meu filho, não posso dizer que não tens razão, porque tens. Mandei matar o teu pai e não sei se estás ciente de que é a isso que se deve o maior arrependimento que carrego. Se pudesse voltar atrás, tantas coisas seriam diferentes. Mas não posso. Mas não é essa a pena que me preocupa. O mais terrível e angustiante desta história é saber que nem num milhão de vidas me poderás perdoar por te ter deixado órfão de pai, e que nem sequer consegui*

*estar ao teu lado para amparar a pena e as saudades que sentes dele. Como seria possível, se a pessoa que quer curar as tuas feridas é a mesma que as abriu? Enganei-me. Não entendi que te estava a roubar o pai e a mãe. Já não há volta atrás para ele e compreendo que não queiras saber de mim. A minha verdadeira condenação é viver sem ter conseguido voltar a abraçar-te. (...) Agora sonho e acredito que um dia eu poderei ouvir o meu filho dizer: mãe, já te perdoei”.*

Para Guiomar, o tempo de mais de dez anos reclusa numa “*austeridade e humildade imposta*” pelo sistema, ofuscou a mulher que sempre fora, mas não conseguiu apagar o desejo do dia em que poderá enfim reencontrar o filho e dizer o quanto se arrepende. Um arrependimento que trouxe consigo verdades até então negadas e a percepção da sua responsabilidade na desordem de sua vida na qual ela tanto se queixa: “*eu construí o meu destino. Eu fiz de mim uma assassina. Eu arrependo-me. Eu peço perdão. Eu aceito a minha pena. Eu sei, mais do que nunca, que ninguém é de ninguém. E ele não me pertencia*”.

\*\*\*



#### 4.1.2. “Eu cheguei ao limite”: a história contada por Eugênia

*“Nós matamos teu pai e a tua mãe está junto conosco”.*

A frase estava escrita numa carta enviada ao filho de Eugênia pelos homens que mataram seu pai. Uma carta que incriminava e ameaçava a mãe deles, caso não pagasse o montante de cento e cinquenta mil euros acordado para tirar a vida do seu pai.

Eugênia aparece-me na entrevista segurando uma pasta com papéis em suas mãos, como se previamente tivesse se preparado para aquele encontro. Antes mesmo que eu começasse a falar do que me trouxera até o EP, ela exclama em voz de choro que tem consigo provas de sua inocência. As mesmas provas que apresentou ao Supremo Tribunal de Lisboa numa nova tentativa de recorrer à sua pena estabelecida.

Num ato contínuo, Eugênia lança sobre a mesa sua certidão de divórcio, registos de ocorrência à PSP por ameaças e violências que dizia ter sofrido e exames e laudos que comprovavam a doença do marido. Eugênia mostra-me tudo como se ali, em minha presença, ela tivesse mais uma chance de fazer ecoar a voz que tanto tem buscado fazer com que os outros ouçam e acreditem: **a voz da inocência.**

Notas de Campo, outubro de 2018.

---

- *“Podemos encerrar a nossa a conversa, caso não sinta-se confortável, certo?”.*
- *“Não, filha. Preciso falar” (choro).*

Este diálogo incorreu algumas vezes durante o tempo que estive com Eugênia em busca de sua história de vida. Não era incomum que sentimentos como tristeza e raiva fossem revelados durante as entrevistas quando remontávamos às situações e lembranças das quais

muitas daquelas mulheres queriam esquecer. *Mas seria possível esquecer?* Eugênia tinha sessenta e quatro anos de idade na altura que a entrevistei, mas o sofrimento que vivera na cadeia ao longo dos últimos sete anos favoreceu, segundo ela, para que parecesse mais velha. Sua tristeza e amargura diante das queixas que fazia sobre os rumos que sua vida tomou após a morte do seu ex marido eram quase que palpáveis.

Nascida em 1954 em Portugal, Eugênia necessitou trabalhar desde cedo para sobreviver, visto que a sua família possuía poucos recursos financeiros para garantir uma vida minimamente confortável. Estudou até o 4º ano, quando passou a dedicar-se, junto à sua mãe ao cultivo agrícola e à venda dos produtos na feira local para aumentar a renda da família. A figura do pai é evitada no discurso de Eugênia, ficando sempre desconfortável quando se referia a ele. Assim como muitas moças de sua época, Eugênia tinha no casamento o seu destino natural e mesmo que ainda muito jovem, precisou estar preparada para este momento de enlace matrimonial. Assim, ainda adolescente, Eugênia ao conhecer o Paulo, um militar, apaixonou-se e tão logo casou-se, tornando-se mais adiante mãe de três filhos e esposa dedicada.

O casal foi construindo a vida juntos e em harmonia ao longo dos anos. Enquanto o Paulo passou a viajar embarcado como pescador, Eugênia cuidava da casa, dos filhos e ainda trabalhava nas feiras locais vendendo os produtos que cultivava. O casal precisou lidar com um grande desafio em suas vidas conjuntas: um cancro ósseo que acometeu o Paulo aos trinta e dois anos de idade e lhe conferiu um prognóstico de apenas 4 meses de vida. Eugênia lutou para que o Paulo pudesse ter um tratamento que lhe salvasse a vida: *“eu andei com o meu homem por toda a parte, andei, pedi, chorei para que salvassem o meu homem, até que um médico pediu-me que assinasse uns papeis e que o Paulo faria parte de um experimento. Não tínhamos nada a perder e eu consenti, assinei os papeis”*. Mesmo diante de um tratamento experimental, o Paulo conseguiu obter êxito durante a cirurgia, tratamento e recuperação da doença, mas precisou amputar a perna direita, fazendo a partir de então, uso de uma prótese para locomover-se.

A deficiência física do Paulo o impossibilitou de continuar a trabalhar como sempre fizera, tornando Eugênia a principal provedora financeira no lar pelos próximos anos. A ela, também cabia o cuidado com todas as tarefas domésticas: *“mesmo ele não trabalhando era ele que dominava tudo, ele sempre dizia que enquanto houver calças lá em casa, as saias não mandavam”*.

Os anos de vida a dois foram passando e com eles foram surgindo desavenças entre o casal, que viviam num verdadeiro estado de animosidade, sobretudo, após o Paulo ter perdido um montante considerável, fruto dos esforços de muitos anos de trabalho da Eugênia, com negócios fraudulentos e jogos de azar. Após quase trinta anos de convivência conjugal, os insultos e as agressões entre o casal passaram a extravasar a intimidade doméstica, fazendo com que Paulo buscasse ajuda médica numa ocasião em que diz ter sido agredido pela esposa. Já a esposa, passou a apresentar queixas frequentes de agressões que dizia ter sofrido do marido. A dinâmica conflituosa presente na vida do casal pareceu cessar quando, no ano de 2006, o casal se divorciou: “ (...) *Ele se curou do cancro. Ficou bom pra depois morrer e eu ter que vir pra cadeia. (...) Eu aguentei coisas que, se eu não fosse crente, não aguentava. (...) Eu aguentei meu homem até 2006 (choro).. Não quis nada, divorciei-me em dez minutos, deixei tudo e fui fazer uma casinha pra longe, sozinha. (...) Era uma tristeza o que eu passava. Eu me divorciei, mas fui obrigada. Eu fui obrigada, filha. Eu cheguei ao limite. Não faz sentido tudo isso, eu tava descansada, eu pensava: agora que eu vou viver, agora que eu vou viver (choro).*”

Embora o casal tenha oficializado o divórcio, continuaram a partilhar a mesma casa por união de facto até meados do ano de 2009 quando então decidiram enfim viver em residências separadas. Nessa altura, o casal embarcou numa briga litigiosa sobre a separação de bens, o que gerou novos e mais graves conflitos entre o casal e culminou numa decisão por parte de Eugênia que acarretaria naquilo que ela não aceita até hoje: a sua prisão pela morte do seu ex marido e pai dos seus três filhos. Embora Eugênia sustentasse a existência de um assalto que acarretou na morte do Paulo, comprovou-se sua participação enquanto mandante do crime.

Assim, na história de Eugênia e após fatos provados, para ter sucesso em seu plano, ela sabia que não poderia agir sozinha. Não teria forças de realizar seu intento sem a ajuda de terceiros. Para tanto, em diálogo com conhecidos de origem romena e que trabalhavam a vender produtos na feira consigo, Eugênia apresentou o plano de morte do Paulo no qual foi prontamente consentido pelo grupo sob o acordo de um pagamento de cento e cinquenta mil euros.

O grupo de romenos invadiu a casa do Paulo, que estava vazia na ocasião, e o surpreenderam na sua chegada com golpes que facilmente o fizeram cair. O grupo desferiu múltiplas pancadas no corpo da vítima, e sufocando-a, causo-lhe, portanto, a morte imediata. O grupo, a fim de simular um assalto, ainda levou alguns itens de valor da casa e uma quantia de aproximadamente quinhentos euros em dinheiro. O corpo do Paulo foi encontrado, aproximadamente, três dias depois o fato.

Poucos meses após o crime, Eugênia, que não cumpriu todo o acordo combinado sobre o pagamento de cento e cinquenta mil euros para que matassem seu ex marido, passou a viver em outro país, esquivando-se, portanto, das cobranças daqueles que tiraram a vida do Paulo. Mas ela não contava que uma carta enviada aos seus filhos pelos romenos informando sua participação no homicídio e uma denúncia do seu próprio irmão a colocaria como suspeita do crime, sendo decretada, posteriormente, sua prisão pela participação como mandante do homicídio do Paulo. Após fatos provados, Eugênia foi condenada quase dois anos depois do ocorrido, a uma pena de dezoito anos por autoria do crime de homicídio qualificado de seu ex marido.

Na história contada por Eugênia, ela é a vítima. Vítima numa relação conjugal conflituosa, vítima perante o crime no qual foi acusada pelos operadores jurídicos injustamente. Na sua representação de si, Eugênia não se coloca como culpada. Não se coloca numa posição contrária àquela de inocente e que tanto sustenta, mesmo em meio às provas levantadas e provadas contra si. Eugênia, diferente das outras mulheres, não faz planos para o futuro, não considerou ainda a sua vida pós carcere, uma vez que ainda resta-lhe uma década de pena a cumprir. O choro, as lamentações e as negações da aceitação de seu estado atual, movem e nutrem cotidianamente Eugênia, fazendo perder a esperança de dias futuros longe da cadeia.

\*\*\*

#### 4.1.3. “Se eu não tivesse bebido, isso não teria acontecido”: a história contada por Flora

Negra, alta, forte, mulher de voz e personalidade altiva: esta é a Flora, a guineense que deu-me a impressão de estar demasiadamente brava com a sua situação presente, ou quiçá, apenas brava por precisar estar ali comigo, uma desconhecida que a fez relembrar o que a trouxera para a prisão.

Flora não me dá muito espaço para obter informações de sua vida pessoal anterior ao encarceramento. A sua infância, a sua adolescência e juventude, bem como os relacionamentos afetivos surgidos nesta altura, não são relatados por si de forma detalhada. A sua voz instigou em contar apenas a história de sua vida presente, exclamando a sua indignação pela condição que se encontra e pelo desfecho de seu julgamento.

Assim, para Flora importou apenas relatar aquilo que ela designou como “*grande injustiça*”: **a sua pena.**

Notas de Campo, julho de 2018.

---

Nascida em 1967 em Guiné-Bissau, Flora enfrentou todas as dificuldades socioeconômicas comuns à maioria dos países de origem africana. Ainda criança, teve que lidar com o divórcio dos pais, ficando sob os cuidados de sua mãe, que anos depois necessitou de um tratamento contra um cancro, motivo no qual as fizeram migrar para Portugal. Flora e a sua genitora rumaram a este país na tentativa da busca da cura da doença, conseguindo, felizmente, êxito no tratamento<sup>99</sup>. Ambas decidiram não retornar a Guiné-Bissau, onde Flora deixara duas filhas do seu primeiro casamento.

---

<sup>99</sup> Flora não se sentiu à vontade para falar de sua vida passada, dando-me apenas a informação de que tinha quatro filhas e que duas delas vivem em Portugal e outras duas, continuam em Guiné-Bissau.

Em Portugal, Flora engravidou e deu a luz a uma menina que passou a viver apenas sob os seus cuidados. Alguns anos depois, conheceu o também guineense Manoel, que logo passaram a partilhar união de fato. O casal vivia na casa que pertencia a Flora e os custos para a manutenção do lar eram providos pela Flora que trabalhava na cozinha de um restaurante, e por vezes pelo Manoel, que fazia trabalhos eventuais como servente de pedreiro na construção civil.

Apesar do sentimento afetivo existente no casal, a relação entre eles desde os primeiros momentos era conflituosa, sobretudo, pelos comportamentos violentos e agressivos da Flora em relação ao companheiro, sempre motivados por questões monetárias, e potenciados quando ingeriam bebidas alcoólicas em excesso: *“ele é de Guiné, mas nos conhecemos aqui em Portugal. Não casamos, só vivemos juntos. Passamos juntos três anos. A gente brigou algumas vezes com agressão, e então deu isso aí, eu estou presa. A gente se agredia mais verbalmente. Minha filha com oito ou nove anos já começava a ficar chateada com tudo. Por vezes eu o tirei de casa”*.

Na história de Flora, as situações de práticas de violência verbal e física eram corriqueiras na vida do casal. Discussões, bofetadas, empurrões, práticas de controle e machucados com arma branca eram exercidos cotidianamente no lar em que viviam e sob a presença da filha menor de Flora, que na altura desta entrevista, encontrava-se institucionalizada. As separações temporárias também ocorriam em demasia na dinâmica da vida conjugal da Flora e do Manoel.

Flora estava a aproximadamente oito meses reclusa. No dia do fato que a privaria da liberdade por quase sete anos, a família dava uma festa em comemoração ao aniversário de sua filha mais nova. Por motivos não concretamente postos por Flora, mas relatando o uso de bebidas alcoólicas, o casal travou o início de uma discussão que culminou a posteriori numa acusação de tentativa de homicídio: *“aquele dia foi aniversário da minha filha. Estava lá os amigos dele, estava lá umas amigas minha. As minhas amigas já tinham ido embora. (...) Já à noite, umas dez e tal, a gente discutiu e depois ele me agrediu e eu caí no chão. Minha filha dizia: para tio, para tio. Eu levantei logo, tinha bebido também naquele dia, era o aniversário da minha filha. Peguei logo a faca... (silêncio) com bebida eu fiz isso. Cortei o braço e a perna dele. (...) Fui atrás e ele tentou sair pela janela, caiu e quebrou a perna. Foi aí que eu fui e furei ele com a faca, na perna antes de cair no chão e depois quando já estava caído”*.

Devido aos ferimentos em decorrência da queda da janela do andar superior da casa e das facadas que levou, Manoel ficou hospitalizado por alguns meses. A situação ocorrida naquele dia e a denúncia elaborada por Manoel foi levada adiante pelas autoridades policiais enquanto caso de violência doméstica. Flora permaneceu em liberdade, sendo levada à tribunal para julgamento quase cinco anos depois do ocorrido. Flora e Manoel, apesar de separados e do que ocorrera entre eles, mantinham contato: *“a polícia chegou em minha casa, viu todo o sangue e tivemos que prestar depoimento e ir à tribunal. Em dois mil e dezessete nós recebemos uma notificação, ele me ligou: Você fez queixa de mim? Eu disse: eu não! Eu também recebi notificação ontem. Eu não sei quem fez queixa. Era para irmos ao julgamento. Eu arrumei uma advogada da segurança social, porque eu pensei: se eu arrumar uma advogada, eu não vou presa, por que eu agi por legítima defesa. Ele foi fazer serviço pra comunidade, e hoje eu tô aqui presa. Ele nunca foi preso. Eu sempre chamava a polícia, mas ele nunca foi preso”*.

Após os fatos provados, Flora, que já respondera ao crime de ofensa à integridade física qualificada, foi condenada a uma pena de oito anos de reclusão pelas práticas dos crimes de violência doméstica contra o cônjuge ou análogo e homicídio qualificado de forma tentada. Após ter recorrido a sentença, sua defesa conseguiu diminuir a pena para seis anos e seis meses de reclusão. Apesar do recurso ter sido aceito, de perceber a gravidade de sua escolha e ação, Flora não se conforma com a decisão dos operadores jurídicos, exclamando a injustiça de sua pena: *“arrepentida, hoje faria diferente. Sofri na minha casa, fui presa, perdi a minha casa, por isso eu gosto de ficar na minha cela, sossegada, ler a bíblia. Eu fico com muita raiva. (...) Não acho justa minha pena, minha advogada recorreu e baixaram um ano e meio, mas não foi justa. Eram oito anos que levei. Porque não me deram trabalho comunitário como fizeram com ele? Ou outra alternativa? Eu sei que a bebida influenciou, porque quando a gente brigava assim sem bebida, eu só o tirava de casa, por que a casa é minha. Se eu não tivesse bebido, isso não teria acontecido, sei que não”*. Além de decretada sua prisão, Flora foi condenada a pagar indenizações tanto ao seu companheiro, pelos danos físicos e psíquicos que lhe causara, quanto aos estabelecimentos hospitalares que prestaram cuidados a ele.

A trajetória de vida da Flora, contada sem pormenores, a construiu para ser uma mulher que diverge das características socialmente construídas do “ser feminino”. A delicadeza e fragilidade de fato não eram condições características da sua *persona*. A bravura

do seu comportamento e das representações que fizera de si enunciavam a mulher resistente que precisou se tornar diante das duras penalidades que a vida lhe deu desde a infância. O choro foi extirpado por sentimentos de raiva e por sentimentos de necessidade de resistir.

Com a sua prisão, uma de suas filhas que residia em Guiné Bissau veio morar em em Portugal para cuidar de sua casa. Suas filhas são suas referências de família neste país. A egressão do estabelecimento prisional é vislumbrada por Flora diariamente. Sua expectativa centra-se no retorno à atividade laboral e ao convívio com a filha mais nova que foi institucionalizada após a sua prisão. O trabalho, tal como é visualizado para muitas mulheres reclusas, é um mecanismo de escape e superação da condição que se encontram e funciona representativamente como um divisor de águas para elas, pois promove a separação entre a ordem e o caos, o trabalhador e o não trabalhador, o ajustado e o desajustado, o lícito e o ilícito. Logo, para Flora, ter um trabalho é um fator primordial para manutenção de sua identidade, seja dentro ou entre os muros da prisão. Trabalhar passa a ser não só como uma reparação moral, mas também como uma utilidade social, fazendo a criminosa reparar seus próprios erros diante e para a sociedade.

\*\*\*



#### 4.1.4. “Chamem a polícia que eu quero entregar-me”: a história contada por Capitu

Jovem, negra, brasileira e com uma aparência desgastada de alguém que (sobre)vive ao aprisionamento há anos, Capitu senta-se diante de mim e tão depressa externa em seu discurso: *Estou cá pois matei meu marido. O que precisa saber?* Mesmo diante de sua fala convicta e sem dar espaço para minha apresentação inicial, não consegui deixar de sentir o conforto em ter ali uma brasileira para eu dialogar, sendo inevitável o sentimento de familiaridade, apesar das diferenças entre nós. Capitu foi a primeira mulher que entrevistei nesta pesquisa.

Enquanto Capitu se apresentava, apenas conseguia pensar que o perfil daquela jovem mulher, presa em Portugal, era o mesmo daquelas tantas outras que se encontravam reclusas nas prisões do Brasil, nosso país. Sua idade, nacionalidade e a cor da sua pele, a diferenciava da maioria das reclusas naquele estabelecimento prisional e que estive a falar, mas a prática de um crime as uniam comumente.

Capitu, a mulher dona de um corpo forte, negro, olhos escuros e grandes, é uma mulher de vontade firme e determinada, que saiu de uma periferia brasileira qualquer em busca de uma nova vida na Europa, mas precisou lidar em sua trajetória com a privação daquilo que sempre aspirou: **a sua liberdade.**

Notas de Campo, julho de 2018.

---

Nascida em 1978 no Brasil, Capitu, aos 7 anos precisou lidar junto a sua mãe e seus quatro irmãos com a partida repentina do pai para viver e constituir uma nova família, causando-lhe uma grande ruptura em relação aos seus sentimentos e confiança pela figura do pai: “*depois disso, minha relação não foi boa com ele, hoje penso que poderia ser ciúmes,*

*pelo fato dele ter ido com outra mulher, não sei, não sei o sentimento que eu tinha. O que eu lembro é que eu não queria saber dele mais pra nada”. Mesmo tendo sofrido com o abandono do pai ao lar, Capitu remete as boas recordações que tem dele enquanto esteve em casa e da boa relação que a sua mãe mantivera com ele mesmo após o divórcio: “ele era uma pessoa muito boa, gostava de dançar, de viver, de se vestir bem, não deixou faltar nada pros meus irmãos e mãe enquanto estava lá. O grande choque da minha mãe foi ele ir embora, ir ficar com outra senhora. Mas mesmo após separados, eles se davam bem. (...) Eles conversavam, faziam aquele social para o nosso bem. A minha mãe sempre pensou na gente em primeiro lugar”.*

A figura da mãe é retratada por Capitu como uma mulher “ditadora”, como aquela que em nenhuma hipótese deveria ser questionada, cabendo aos filhos apenas a obediência a seus comandos. Apesar do autoritarismo, sempre esteve presente na vida dos filhos. As dificuldades financeiras que envolveram a família com o abandono do pai ao lar, levou Capitu aos 10 anos a trabalhar para ajudar no sustento da casa, deixando os estudos em segundo plano. Os anos se passaram e as cenas da história da vida fizeram de Capitu uma mulher forte, livre, destemida e determinada a alcançar seus objetivos. Durante sua juventude, a falta de expectativa de um futuro no Brasil a fez enxergar em Portugal a possibilidade de mudar o percurso de sua vida. Jovem, solteira e com o vislumbre de uma vida melhor, Capitu imigrou para Lisboa no ano de 2004 e logo passou a vivenciar as experiências tão desejadas e também inimaginadas de alguém que vive intensamente a sua liberdade: (...) “quando eu vim pra Portugal, eu ganhava 750 euros pra cuidar do filho de uma senhora. Como eu era sozinha, eu aproveitei esse dinheiro pra conhecer Portugal de ponta a ponta. Conheci todo lado, fiz amigo pra todo lado. Fiz tudo que uma turista podia fazer. Fui livre pra conhecer muitos lugares, conheci outros países também. Depois comecei a trabalhar como cabelereira no salão de uma senhora e logo mais comecei a trabalhar sozinha, tinha lá minhas clientes. Adorava àquela sensação”.

Embora realizando muitos de seus sonhos, havia um vazio em Capitu ainda não preenchido, porém, demasiadamente almejado: o do casamento. Mas o seu desejo em constituir uma família perante os olhos da sociedade e, principalmente, da sua mãe, era mais urgente que o de vivenciar um grande amor. Assim, após uma desilusão e o término de um relacionamento com um jovem espanhol, Capitu investiu seus esforços na tentativa de conseguir um marido: “não sei se o meu ex arrumou uma outra pessoa, mas eu liguei pra

*casa dele uma noite e atendeu uma mulher, eu fiquei chateada. Para não ficar para trás, eu disse que ia casar, então virou tipo uma competição. (...) Pronto, arrumei logo marido e casei! (risos) (...) Eu liguei pra um colega que tinha conhecido na igreja e o André, também brasileiro, que atendeu o telefone. Eu disse que queria um marido, usei essas palavras, e o André disse que poderia ser meu marido. (...) Ele ficou me mandando mensagens, brincando, fomos conversando e depois de 3 meses eu fui ter com ele. E deste dia até nos casarmos, nunca mais nos separamos. Eu fui pra casa dele, ele foi pra minha... depois ele entregou a casa dele e foi pra minha casa. (...) Um ano depois casamos no observatório e fizemos uma cerimônia simples.*

Mesmo na repentina circunstância que conheceu o marido, Capitu relembra os bons momentos que o casal vivenciou, comparando-os a um verdadeiro conto de fadas: *“no início que passamos a viver juntos, foi a melhor época da minha vida. Ele me tratava como uma princesa, ele fazia tudo, tudo. Ele fazia e demonstrava ser um príncipe encantado. Era uma excelente pessoa como marido, como cuidador e sei que ele queria mais pra mim do que eu própria. (...) Nós éramos um exemplo de casal, todo mundo ficava babando, minhas irmãs nos convidavam pra ir pro trabalho delas. Nós éramos uma fofura um com o outro. E eu me desdobrava, por que queria mostrar que estava bem para meu ex namorado e para minha mãe. Eu queria ter uma família... eu adorava e eu adoro, adoro ter uma família. E eu ficava feliz, mesmo que fosse um fardo, ter pra quem chegar em casa depois de um dia de trabalho, ter alguém pra cuidar”.*

Mas o conto de fadas de Capitu foi breve e acabara de vez com o nascimento da primeira filha do casal e com uma depressão pós-parto que, segundo ela, se tornou o grande obstáculo na vida deles: *“eu estive grávida e depois eu tive uma depressão muito forte. E eu não conseguia entender o que ele queria, o que ele falava soava tudo muito mal. Eu era exausta. Nós começamos a ter conflitos. (...) Por exemplo, eu precisava subir na banheira pra tomar banho e ele não me ajudava, eu tinha enjoos e vomitava e ele não me amparava. E eu achava isso muito ofensivo, levava isso como ofensa e depois da menininha, e depois que ela nasceu, eu queria a casa organizada, pra mim era fundamental estar tudo no lugar, mas ele queria ter sexo. E eu falei: - eu não posso ter sexo, eu levei pontos. Mas ele me violou, ele me virou de costas e me forçou a ter sexo. E dali eu tive que ir direto pro posto médico, tive que suturar. Daí em diante eu me fechei com isso (...) eu não estava muito aberta pra ele. (...) Isso me custou imenso, e eu me revoltava com ele, eu não tinha força.*

*(...) Ele estava doente, não tem condições. Eu estava deprimida e acho que isso também o deixou deprimido, não era normal”.*

Na história de Capitu, o nascimento da filha e o seu adoecimento mental, comum em mulheres que vivenciam o pós-parto, foram elementos centrais que afetaram e puseram fim ao seu casamento. A instabilidade emocional e as expectativas frustradas em relação aos papéis de ambos os cônjuges, engendraram uma série de conflitos entre o casal que culminou na tentativa de divórcio. Para ele, a esposa não era mais a mesma depois da maternidade, a atenção e os cuidados conjugais não eram os mesmos de antes. Para ela, o esposo tornou-se o algoz que passou a atormentar sua filha, demonstrando que como pai, deixava muito a desejar: *“depois que a menina nasceu ele não ficou bom, ele chamava muitos palavrões com ela, xingava muito ela. (...) Ele começou a bater nela. E eu não tinha o que falar. Pensava só que ele estava corrigindo a menina. Mas pensei: - uma criança com um ano e meio não se bate com soco, com a mão fechada. Nem com 10 anos, nem num adulto. Ele estava cada vez mais agressivo com a menina, comigo ele não falava. (...) Ele não participou das festas de aniversário da própria filha. Até hoje acho isso incrível. Ele dizia que a filha desgraçou a vida dele.(...) Eu o pagava pra ficar com a filha, eu o pagava trinta euros pra ficar com a filha, é um absurdo eu pagar pra ele pra ficar com a filha (silêncio). (...) Ele já deixou a menina com a mesma fralda das 7h da manhã até a noite. Eu cheguei em casa, fui tirar a fralda e a pele veio junto. Eu chegava e ela estava no berço cheia de cocô”.*

As agressões e maus tratos à filha do casal por parte do pai passaram a ser mais frequentes, chamando a atenção da vizinhança e até mesmo chegando a gerar um processo no qual a família passou a ser acompanhada por uma Assistente Social a fim de identificar possíveis violações e maus tratos à criança. Diante desses episódios, as agressões verbais e, principalmente, as psicológicas, passaram a fazer parte do dia a dia do casal, estabelecendo entre eles uma disputa que certamente seria inglória: *“ele não me batia. Ele só não falava. Eu chorava, empurrava ele nas horas de raiva, mas da parte dele não. Apenas uma vez que eu interfeiri e ele me bateu. Uma vizinha me ligou dizendo que a menina chorava intensamente e quando eu cheguei em casa ele tinha a menina nas mãos já desacordada. Nesse dia que eu interfeiri e ele me agrediu, me deu uma patada nas costas. Mas foi só. Ali foi quando vi que não dava mais jeito”.*

Depois deste episódio de violência que levou a filha do casal ao hospital, o marido de Capitu saiu de casa, mas antes, ameaçou tirar a vida da criança. Tal ameaça, segundo ela, foi o que determinou Capitu agir e resistir às investidas do seu marido e pai de sua filha de tirar-lhes a possibilidade de uma vida sossegada. Após alguns dias, o marido de Capitu informou seus planos de retorno ao Brasil e que, portanto, decidiu pôr fim ao casamento. Porém, Capitu, inconformada com a decisão do marido de voltar ao Brasil e correr o risco de ficar sem a filha, construiu no seu imaginário, uma outra forma de acabar o relacionamento e livrar-se de vez daquela condição, colocando-a em prática: *“a separação partiu dele, eu acho que se ele tivesse se portado bem, eu estaria com ele até hoje, mesmo ele não trabalhando, por que ele não gostava de trabalhar”*. (...) *Marcamos o divórcio e no dia da Conservatória, pra resolvermos a guarda da menina, eu comprei por duzentos euros uma caçadeira e levei. (...) Quando eu comprei a arma eu não pensei em matá-lo, eu pensei em assustá-lo, pra ele não chegar perto da menina. (...) Eu nunca tinha pensado nisso, nunca tinha passado a cabeça, mas quando eu decidi, comprei a arma no mesmo dia, na rua... comprei na rua, não numa loja, comprei com ciganos, comprei ilegal. Eu não o conhecia, apenas abordei e disse que precisava de ajuda e foi assim que consegui, através de outras pessoas”* (silêncio).

Naquela tarde na Conservatória, o casal saiu sem obter sucesso nos trâmites necessários para a execução do divórcio, o que acabou por gerar uma nova discussão entre eles. Num ato contínuo, Capitu, que carregava consigo um saco de compras de supermercados, retirou a arma de dentro e com firmeza na sua intenção, disparou em direção ao marido, acertando-lhe fatalmente no peito. Naquele momento, em meio a uma praça e com pessoas a se aproximar e a testemunhar a sua ação no crime, Capitu, ainda ensurdecida devido o barulho do disparo e com a sua capacidade de percepção reduzida após ver o seu cônjuge e pai de sua filha a sangrar, encontrou forças para gritar em alta voz: *“chamem a polícia que eu quero entregar-me”*. Capitu não hesitou em chamar a polícia e o socorro. Ela não tinha intenções de fugir. Sua ação naquela tarde foi consciente de que ali, apesar de ser o fim de seus problemas em relação aos conflitos com o marido, seria o início de uma grande mudança em sua vida, e que de uma forma ou outra, perdera o poder sobre sua filha: *“não sou mulher de fugir de nada. Para o bem ou para o mal eu assumo o que faço. Se tenho costas pra fazer, tenho que ter pra carregar. Eu não fujo de nada. Eu gosto de encarar. Depois disso, eu fui presa no posto da polícia. Orei e pedi perdão a Deus. Estou tranquila e vou pagar. Vou pagar porque eu tenho família, porque a sociedade exige que eu pague”*.

Capitu foi levada a Tribunal e não sendo aceito o argumento da legítima defesa, mas provado que o *mode* de sua atuação revelou um grau de preparação e premeditação, e que a sua motivação para o crime foi manifestada na discordância da intenção do marido em regressar ao Brasil, foi condenada pelo crime de homicídio qualificado e detenção de arma proibida, recebendo uma pena de quase dezessete anos de prisão: “*recorri, mas não consegui nada, pois eles disseram que fui bem julgada. O Tribunal foi espetacular, me ouviram, ouviram a todos a quem busquei nesse processo. Eu só pedi a juíza que me desse oportunidade de criar minha filha, e ela disse que isso ia fazer parte do processo. E quando ela me deu dezesseis anos e um bocado eu pensei que ela não me deu oportunidade. Só que quando eu entrei aqui e vi que a maioria das pessoas que estão aqui por morte tem mais de vinte anos de prisão, então, pensando assim, ela tirou uns anos. Eles levaram em consideração a premeditação. (...) Sinceramente, eu esperava que fosse menos, uns doze anos pelo menos. (...) Mas eles entendem mais de leis que eu, e uma vida custa muito. Se ele tivesse matado a minha filha, nem se ele passasse o resto da vida preso, eu iria ficar satisfeita. Então penso que a justiça sabe o que faz, e eu acredito muito na justiça. É muito tempo, é, mas...*”

Na história de Capitu, a sua percepção sobre o ato de decisão para a prática do crime é permeada tanto por sentimentos racionais e intencionais de fazer justiça, quanto por sentimentos de desespero ao perceber os riscos que ela corria ao perder sua filha, embora o marido e vítima não verbalizasse suas intenções em levá-la consigo de volta ao Brasil: “*quer saber o que eu penso hoje? O que eu acho hoje, é que naquela altura eu estava fazendo justiça com as próprias mãos, de comprar uma arma. Na minha cabeça ele ia fazer mal pra ela, ele ia acabar matando-a, pelo jeito que ele pegava nela. Tinha de ser feito. (...) Fui fazendo as coisas sem pensar, (...) fiquei fora, não sabia ao certo o que estava acontecendo, não estava boa da cabeça, foi um surto, uma loucura. Eu não estava boa da cabeça. Havia outras soluções e outras maneiras de resolver, mas eu estava muito ferida, muito, muito magoada. Mas pra mim foi uma questão de justiça, ele não podia ter feito aquilo*” (silêncio).

Capitu segue reclusa e à espera do dia que poderá enfim rever e cuidar de sua filha como sempre desejou. Seu discurso resolutivo entoa a mulher determinada e resistente que é em meio às dores do cárcere. Ela tem a convicção de que a sua história continua. Capitu mantém um relacionamento amoroso com um rapaz também recluso noutro estabelecimento

prisional. No seu discurso, as trocas de cartas e fotografias alimentam o sentimento e o prazer de ainda ter uma família, nutrindo, portanto, as suas expectativas pós-cárcere.

\*\*\*

#### 4.1.5. “Uma coisa que eu ganhei aqui nessa cadeia foi paz”: a história contada por Helena

Em poucos minutos a falar com Helena pude perceber a mulher afável que era, mas demasiadamente triste com a realidade que se encontrava. Embora as dores do aprisionamento e da ausência na criação do seu filho, que tinha apenas três anos na altura de sua prisão, a machucassem cotidianamente, dando-lhes a sensação de que perdeu muito em suas escolhas que a levaram a cometer um homicídio, Helena exclama que ganhou algo muito valioso na prisão: **a paz**.

A paz que Helena diz sentir na prisão tem seu sentido mais expressivo como um estado de calma, de tranquilidade, de concórdia, de ausência de conflitos e hostilidades. *Preso, mas em paz*, disse ela.

A paz que ela não tinha quando estava fora dos muros da prisão, a paz que a deixa tranquila mesmo em dias embaraçosos dentro dos muros da prisão.

Notas de Campo, outubro de 2018.

---

Nascida em 1988, Helena foi uma filha muito desejada pelos seus pais. “A *menina do papá e da mamã*”, como ela mesmo exclama. De uma família sem muitos recursos financeiros, mas cheia de afeto, Helena cresceu com pais presentes e a ensinar-lhe a escolher os melhores caminhos para uma vida bem sucedida: “*minha família foi sempre uma família feliz, unida, calma. Na escola, sempre fui a melhor aluna, era uma menina pacata, bem comportadinha*”. Aos doze anos, Helena tem seu sonho realizado com a chegada de um irmão, completando assim, o que faltara no agregado: “*eu sempre quis ter um irmão, e ele só veio nos meus doze anos. Ele era como um filho pra mim. Ajudei minha mãe a cuidar dele, ele era muito desejado (choro)*”.



Embora muito focada em seus objetivos, Helena diz que sua vida começa a tomar rumos contrários às suas expectativas e às expectativas dos seus pais ainda na adolescência, quando conheceu seu futuro marido e pai de seu filho. Helena só não imaginou que aquele amor até então proibido pelos pais lhe tiraria não só o fôlego, mas a vida em liberdade: *na adolescência já comecei os namoricos. Na altura tinha quatroze anos (...) foi então quando conheci o pai do meu filho. Ele tinha dezoito anos e eu quatroze anos. Foi um amor supostamente proibido, por que ele já tinha a fama de ser uma pessoa que gostava de drogas, não queria trabalhar e meus pais já sabiam quem ele era e não queriam que a gente namorasse. Só que amor, sabe como é quando se é jovem: - “ele é o amor da minha vida, quero ficar com ele”. Os anos foram se passando e eu encontrava às escondidas com ele sem o meu pai saber, até os dezesseis anos. (...) Nessa altura foi quando numa discussão ele me bateu pela primeira vez. Eu não esqueço disso”.*

Os anos passaram e com eles aumentou a ligação entre o casal. Todavia, o sentimento entre eles passou a ser afetado por episódios de controle e de um ciúme exacerbado por parte do João, fazendo como que Helena abdicasse dos objetivos de uma vida independente, dos seus estudos e até mesmo do seu trabalho, em nome do destino que a vida lhe traçou: (...) *eu não vivi nada da minha juventude. Eu tinha objetivos que era estudar, como meus pais queriam que eu estudasse. Só que os ciúmes dele começaram a interferir. Queria que eu não fosse a escola, já não podia fazer trabalho em grupo que tinham rapazes. Foi aí que eu comecei a desgostar da escola por causa das vergonhas que ele me fazia passar. Fazia cenas (...). Ele nunca tinha trabalho fixo por causa disso, por que ele faltava para me vigiar. (...) Meu primeiro emprego foi numa loja de chinês. Trabalhei lá um ano e meio, mas chegou ao ponto dos meus próprios patrões, que gostavam imenso de mim, dizer que já não podiam mais tolerar, pois ele ia pra porta da loja e se entrasse uma mulher, ficava cá fora, se entrasse um homem, ele entrava. E isso era mal pra mim e mal pra eles. E aí eles disseram que se eu quisesse continuar, teria que deixá-lo. E esse foi o meu maior erro... deixar de trabalhar por causa dele” (silêncio).*

Os ciúmes do João em relação à Helena foi se intensificando de tal maneira que até mesmo as suas roupas e o seu telemóvel eram controlados por ele. Mesmo sabendo que o relacionamento tinha tomado proporções que colocavam o seu bem estar em vulnerabilidade, Helena insistiu em dar novas chances ao João em favor do amor e da expectativa de uma mudança de conduta do rapaz. Assim, como que num ato de esperança de dias melhores em

sua vida, Helena engravidou e dá a luz ao primeiro filho do casal: *“eu achei que as coisas iam melhorar, mas as coisas só pioraram. Eu decidi que queria ter um filho, deixei de tomar a pílula, e quando eu soube que estava grávida, as coisas só pioraram. Agora eu tinha um filho dele e então eu não podia ir pra lado nenhum e as coisas tinham que ser da maneira dele. Ele começou a só pensar nele, ele podia fazer tudo e eu não podia fazer nada. (...) Eu não podia ter nada, ter amigos, sair com amigas... eu só falava com meus pais e meu irmão, enquanto ele tinha tudo. Foi com o nascimento do meu filho que eu vi que ele não era a pessoa certa. Eu só soube o que era realmente amor depois do meu filho. E eu vi que ele não era realmente a pessoa que eu queria do meu lado, ele não era homem pra mim, só me fazia sofrer. E então eu tomei a decisão de que queria pôr fim a essa relação”*.

Mas pôr o fim na relação não seria tão fácil quanto Helena imaginava. Na sua história, ela iniciou uma dura batalha em sua vida com o seu processo de separação, precisando lidar com as ameaças do João de que levaria consigo o filho do casal. Todavia, Helena não contava que nessa batalha, ela precisaria lidar com uma de suas maiores derrotas: a morte de sua mãe, sua principal aliada. A figura materna era para Helena, fonte de segurança e refúgio nos momentos de conflito e desespero quando a relação com o João saía do controle. Helena acompanhou todo o processo de doença, de luta e de dores da sua mãe junto às sessões de quimioterapia na tentativa de curar-se de um cancro nos pulmões. Entre consultas e internações hospitalares, ela ainda precisava lidar com os cuidados da casa, bem como do pai, irmão e filho, esgotando assim, todas as suas forças. Forças que precisaria ter com a chegada da notícia que ela mais temia. Assim, o falecimento da mãe de Helena abalou não só a sua vida, mas de toda a família: *“ela era o pilar da nossa casa (choro). A minha casa sem a minha mãe já não era a mesma coisa. Minha mãe era tudo pra mim. (...) Eu nunca fiz o desmame da minha mãe, nunca (choro). (...) Minha mãe me defendia. Se tivesse que me defender, defendia. Ela metia o corpo pra me defender” (choro)*.

Passados os momentos cruciais do luto que Helena viveu com a perda repentina da sua mãe, ela dá-se conta de sua responsabilidade para com os cuidados com o seu pai, irmão e filho. Agora, a manutenção e a boa ordem do lar estavam sob suas mãos. E assim, Helena aceita o seu destino mais uma vez.

Na história de Helena, a possibilidade de um novo emprego poderia não só ajudar nas finanças do lar, mas a ocupar um vazio deixado com a partida da mãe. E assim o fez, tão logo começou a trabalhar. Mas ela não contava que aquele novo emprego faria também com

que o seu coração voltasse a bater por um novo amor: *“consegui logo depois do falecimento da minha mãe um trabalho, coloquei meu filho numa creche. Estava tudo a correr às mil maravilhas. No trabalho e separada do João, conheci uma pessoa no qual me apaixonei, ele apaixonou-se por mim. Não sei o que se passou, por que ele não era português. Eu sequer sabia falar a língua dele. (...) Ele conheceu meu pai, meu irmão. Eu falei da minha vida complicada, mas ele queria fazer vida comigo, dizia que gostava de mim. Ele queria alugar uma casa, levar meu irmão pra viver com a gente. Enfim, era tudo aquilo que eu quis pra mim”*.

Mas Helena ainda precisava lidar com as investidas do João que continuava a cercá-la, mesmo estando o casal já separado: *“ele começou a rondar a minha casa e ver que meu carro durante o dia não estava. (...) Eu dizia que estava a trabalhar no Porto, que era pra ele ir em direção contrária, pois se eu dissesse que estava lá, ele ia pra lá e encontrava-me. Houve uma noite que meu namorado dormiu lá na minha casa, foi aí que ele viu que tinha um carro desconhecido e que eu estava com uma pessoa. Foi então a gota d’água. E quando saímos pra trabalhar, o João estava lá. (...) Eu liguei para a polícia por três vezes. Eles disseram que tinha enviado reforços e que eu tinha que esperar”*.

A notícia do novo relacionamento de Helena transtornou o João, fazendo-lhe tecer duras ameaças contra a vida do novo casal e de retirar a criança dos cuidados da mãe. Apesar das denúncias de Helena à polícia contra o ex-companheiro, o seu pai e o seu novo companheiro decidiram agir numa tentativa de *fazer justiça com as próprias mãos*, e planejaram abordar o João, tirando-lhe a vida, para que enfim, Helena pudesse se ver livre do seu algoz: *“não foi eu quem decidiu, foi meu companheiro. Meu companheiro que decidiu isso com o meu pai. Por que eu queria dar apenas um susto, uma corça. Não precisava chegar ao ponto que chegou, ao ponto de matá-lo. Mas na altura acabamos por pensar: é o melhor matá-lo. (...) No dia que tudo aconteceu ele estava a me ligar, a me ligar, dizendo que queria que eu dissesse na cara dele que já tinha outro companheiro e então tudo havia acabado entre nós. Eu estava a partilhar tudo dos telefonemas com meu pai e meu companheiro. E eles disseram que seria naquele dia. Então ele (o João) chega à minha casa e o meu pai e o meu companheiro estavam à espera para matá-lo. E o motivo foi eu. (...) Eu poderia ter arriscado a uma conversa. Foi feio, foi feio. E quando o meu pai veio me chamar e ele já tinha morrido, eu não quis acreditar (silêncio). Ele já estava morto e continuaram a matar. Entende? Foram tantas facadas. Ele já tinha morrido e eles continuavam ali. Meu*

*pai e meu companheiro nunca me deram detalhes. A polícia judiciária que me contou. Meu pai preferiu não me contar nada (...). Foi para assegurar a minha vida”.*

Helena sabia que dificilmente a família do João daria conta de sua ausência, uma vez que o mesmo tinha os laços familiares fragilizados e há anos não falava com a mãe e as irmãs. Assim, livrou-se junto ao pai e do novo companheiro do corpo do João, arremessando-o enrolado entre sacos em um rio próximo onde residiam. Mas quatro dias depois, o corpo do João foi encontrado por um casal de agricultores.

Não demorou para que Helena passasse a ser a principal suspeita do crime que tirou a vida do seu ex companheiro e pai de seu filho. Fatos provados, Helena foi condenada há quase onze anos de reclusão pelos crimes de homicídio e profanação de cadáver. Porém, o Ministério Público recorreu ao Tribunal Superior e Helena teve sua pena elevada para dezesseis anos e nove meses de prisão. O seu pai e o seu companheiro também foram condenados e cumprem pena em regime fechado: *“eu no tribunal tive tudo a meu favor. Fui condenada há dez anos e cinco meses. A PJ foi ao meu favor: - ela não participou do homicídio, não esteve lá, não sabe o que foi utilizado. As queixas dadas ajudaram muito e era uma juíza. Fui acusada de um homicídio qualificado, mas condenada por um homicídio simples. Eu estava preparada pra uma pena de vinte e poucos anos. Mas o Ministério Público recorreu, não estava satisfeito com a pena. Pra eles, tanto é ladrão aquele que rouba como o que fica à porta. Tinham a convicção que eu participei, então tinha que ser igual pra todos. Recorreram para o Tribunal da Relação e aumentaram minha pena para treze anos e oito meses. E não satisfeitos ainda, recorreram para o Tribunal Superior e eu fiquei com uma pena de dezesseis anos e nove meses”.*

Helena tem consciência de sua ação. Foi racional e deliberada a sua escolha: *“eu errei, eu fui culpada disso. Eu não sei como eu deixei as coisas chegarem a esse ponto. Eu devia ter colocado um ponto nisto. Eu deixei as coisas desandarem. (...) Eu poderia ter arriscado a uma conversa, ter denunciado ele (...) Não justifico, não digo que sou inocente. Eu tenho que pagar pelo crime. E vou lhe dizer, os dezesseis anos e nove meses foi uma pena justa, foi.* Para ela, a prisão trouxe consigo a vergonha por estar a cumprir pena por um crime tão atroz como o homicídio: *“da minha família ninguém esteve preso. Fui a primeira (choro). Não sabia o que era um estabelecimento prisional feminino. Foi uma ruptura. Foi um choque muito grande. (...) Apesar do erro que cometi, o meu filho me conhece, sabe quem eu sou. Você não sabe a vergonha que sinto de estar aqui numa cadeia. Obrigiar a*

*minha família a passar por isto, é uma vergonha tremenda. A minha família não merece passar por isto. Mas eles sabem quem eu realmente sou e que isso foi um erro, foi do momento, sabendo da minha história, compreenderam relativamente”.*

Mas na história de Helena, o crime que tanto lhe envergonha e que lhe tirou a liberdade e a chance de ver seu filho crescer, lhe trouxe de alguma forma a serenidade de uma vida em paz e o entendimento de que seu o destino pode ser mudado por ela mesma: *“mas uma coisa que eu ganhei aqui nessa cadeia foi paz. Uma paz que eu não tinha lá fora. Lá fora eu tomava medicação pra dormir, aqui não. Desde que entrei aqui eu durmo tranquilamente. Apesar de sofrer longe do meu filho, eu estou mais feliz aqui dentro, do que quando estava lá fora. Lá fora eu não vivia, eu sobrevivia. E não podia vestir a roupa que eu queria, eu não saía, eu não me pintava. Eu aqui faço o que quero, posso mandar em mim, neste sentido. Recebo as visitas de quem eu quiser, da minha família e das minhas amigas. Sabe o que elas me disseram: Que eu precisei vir pra cadeia pra elas poderem me ver, pra eu manter contato com elas. Paz, eu não tinha paz. Não sabia que ela era importante quando estive aqui. Eu sei que o meu filho tá melhor agora, mesmo longe de mim, mas tá tendo educação, tá num ambiente familiar que eu não podia dar se eu continuasse assim lá fora. Perdi muita coisa, perdi a minha casa, tudo que meu pai construiu, perdi o meu filho, a minha mãe que nos deixou (choro). Mas agora eu penso em mim... sempre estive a pensar nos outros”.*

\*\*\*

#### 4.1.6. *“Isto é uma cruz muito pesada”*: a história contada por Sofia

Sofia tinha pressa para finalizar o nosso encontro. Embora me parecesse que não desejava estar ali, sua presença no dia da entrevista reforçava atos de educação e gentileza em se dispor a falar comigo. Atos dos quais Sofia fez questão de enunciar várias vezes nas representações que fazia de si mesma.

*“Boa esposa, boa mãe e boa mulher”*, se autoqualifica Sofia. *“A cadeia não é o meu lugar, não é o meu mundo. Não nasci pra isto aqui”*.

Sofia, dona de uma voz branda mesmo em meio à revolta e ao sofrimento que diz ter vivido entre os sons das grades da prisão, lida com uma realidade muito diferente da qual desejava estar em seus quase setenta anos de idade. Presa pelo homicídio de seu marido, Sofia me apresenta a sua história relevando uma face de si coberta por sentimentos até então arrependidos: **os ciúmes.**

Notas de Campo, outubro de 2018.

---

*“A minha vida foi muito complicada. Não tive uma infância bonita, não tive mocidade brilhante, não tive nada de bom”*. Responde-me Sofia quando a instigo a falar sobre sua vida durante a infância e a adolescência e sobre seu relacionamento com seus pais e irmãs. Nascida em Portugal em 1949, Sofia poupa dos detalhes de sua vida e das suas relações intrafamiliares, como se tais questionamentos trouxessem lembranças das quais ela queria esquecer.

Com pouca instrução, Sofia começou a trabalhar cedo na agricultura para poder sobreviver e ajudar na manutenção da casa, visto que seu pai foi embora para o Brasil quando ainda era pequena, deixando a si, as suas irmãs e a mãe. Ainda adolescente, iniciou um

relacionamento com o Carlos, casando-se e permanecendo ao seu lado por quase quarenta anos: *“infelizmente foi o único marido que conheci (risos). Meu primeiro homem foi ele e nunca tive mais ninguém. Fomos criados todos juntos. Mas pronto, tinha que estar pra ali, estava destinado. Eu aos 30 anos nunca mais fui feliz. Eu casei nova, tinha dezoito anos”*.

O casal passou a viver e a trabalhar juntos na agricultura, especificamente no cultivo e cuidados de macieiras numa quinta próximo ao local onde residiam: *“eu trabalhava numa quinta com tratores. Era com carrinhas, era com o pessoal, era com tudo, tudo. Portanto, foi sempre essa a minha vida. Trabalhei com imenso pessoal e até hoje todos me estimam”*.

Sofia e Carlos tiveram dois filhos e construíram uma vida e um patrimônio ao longo dos anos. Viviam harmonicamente até que a infidelidade do Carlos após mais de quatro décadas de casamento, abalou toda a família, especialmente a Sofia, que negava-se a aceitar o fim do matrimônio e a chegada de um novo filho do Carlos: *“foi uma fatalidade na minha vida, o meu marido foi muito (suspira, mudando também a entonação da voz) (...) Pronto! Ele nunca soube dar valor ao que tinha nem a quem tinha. Tá tudo dito. E o meu problema foi uma traição muito grande que ele me fez”*. (...) *Ele foi viver com uma vagabunda de uma mulher que trazia lá na quinta e foi viver com ela e deixou a família toda pra trás.”*

Pouco tempo após a descoberta da traição cometida por Carlos, o casal separou-se e ele passou a viver em outra cidade com a nova companheira. A notícia repentina da gravidez da mulher que Carlos passou a manter união de fato, mesmo ainda não tendo consumado o fim do seu casamento com Sofia através do divórcio, gerou sentimentos que acabou levando-a pela tomada da decisão de tirar a vida do homem com quem esteve casada por anos. Além dos ciúmes e da não aceitação pelo fim do relacionamento, Sofia temia que os bens do casal adquiridos por ambos ao longo da vida em comum, fossem herdados pelo novo filho e mulher do Carlos.

Na história de Sofia, suas intenções de matar o marido necessitariam da participação de uma segunda pessoa. Embora os planos que tiraria a possibilidade de vida do Carlos fossem conscientemente elaborados por ela, haveria a necessidade de alguém que disparasse o gatilho mortal. Assim, Sofia munuiu-se estrategicamente ao sugerir que um funcionário da quinta que trabalhava junto ao Carlos e que possuía desavenças com o mesmo, pudesse

ajudá-la à matá-lo, como justificativa dos desafetos gerados por ele durante o tempo que estiveram juntos e pelo motivo que o casamento foi dissoluto: a traição.

O funcionário da quinta consentiu em participar do plano elaborado por Sofia e dias depois ambos surpreenderam a vítima com dois tiros de caçadeira pelas costas na quinta em que trabalhavam. Carlos morreu sem saber quem foram seus algozes, que tão logo deixaram o local do crime a fim de livrar-se de qualquer envolvimento.

Sofia foi rapidamente colocada como suspeita pelo homicídio do seu marido, e após fatos provados, foi julgada e condenada há dezenove anos de reclusão sob a acusação de co-autoria e principal culpada no crime, uma vez que foi considerada a gravidade extrema do crime e o grau de ação deliberado e fria da acusada, tendo ela, portanto, podido evitar o crime até o último momento, caso assim desejasse.

Na história de Sofia, a sua vida sempre foi permeada por sofrimentos dos quais ela precisou conviver e saber lidar: *“minha vida nunca foi fácil, nunca foi fácil... muito dura, de muito trabalho e nunca fui bem compensada. (...) Traumatizei-me imenso, fui muito humilhada, trabalhei muito, fui maltratada, portanto, chega, basta”*. A ida para a cadeia foi, segunda ela, um dos desafios mais difíceis dos quais ela precisou enfrentar. Foram quase vinte anos que lhes tiraram a possibilidade de envelhecer junto aos filhos, aos netos e também bisnetos. Vinte anos de reclusão que lhes tiraram o desejo e o sentido da vida num primeiro momento: *“isto aqui é bom pra quem não tem ninguém, pra quem não tem família, pra quem é da rua, quem é das drogas. Entra e sai, entra e sai. Mas a minha vida não é isto aqui. A única coisa que me faz viver mais agora foi uma força de vontade que tive depois de duas tentativas de me fazer mal. Agora, agarrei-me a Deus e aos meus netos. Se não fosse isso eu tinha acabado com a minha vida. Os meus netos são a razão do meu viver. (...) são eles que me fazem levar isso pra frente. Se não fosse isso eu não aguentava a cadeia. (...) Isto é uma cruz muito pesada. Pra mim é, muito pesada. (...) É doloroso estar anos nessa vida e não usar a vida com os amores dos meus netos e dos meus filhos. Ninguém sabe o que aqui a gente passa. (...) Sinto saudades é de uma coisa, é de perder dez anos e tal da minha vida sem estar aos pés dos meus. Não vou nunca recuperar o tempo que perdi. Não queria destruir meu casamento, mas pronto.”*



Durante a narração de sua história, Sofia esquivou-se dos momentos em que seu discurso remontava ao seu relacionamento conjugal, bem como ao crime que cometera. Entretanto, não negligenciava os momentos em que ressaltava as suas qualidades e o seu papel de boa pessoa, boa esposa, boa mãe, boa mulher e também boa amiga ao longo de sua vida, como numa tentativa de refutar possíveis semelhanças em relação a maioria das mulheres que encontravam-se ali presas consigo. Dessa maneira, na história de Sofia, a imagem que ela auto construiu e representa aos outros e a si mesma, não deixa de estar presente em seu discurso que relata a sua história: *“quando fui à minha terra, quando eu estava de precária, a família dele, as pessoas amigas me receberam bem. Eu fiz bem a muita gente, matei a fome de muita gente, acredita que até a família dele me chamava, abraçavam-me, beijavam-me? (...) Toda a gente sabe a minha vida, sabe quem eu fui, quem eu sou e quem eu não sou. As minhas cunhadas, todas elas me falam, todas elas. (...) Eu sempre falo, a gente colhe o que semeia. Eu concordo e fiz mal, fiz mal e tenho que pagar por isso, poderia ter pedido o divórcio, só que eu não posso ser julgada por ninguém. Sou uma pessoa, fui uma boa esposa, uma boa mãe. Não arrumo aqui problema com ninguém”*.

A traição do seu marido e os ciúmes que Sofia sentiu culminou na ruptura no seu casamento e na decisão de um crime que mudou drasticamente a vida, mas é certo que a busca por reconstituir aquilo que para ela compõe os elementos basilares de sua vida, como os vínculos familiares com os filhos e netos, é a válvula de escape encontrada por si para suportar a pressão do aprisionamento e pensar numa vida futura fora dos muros da prisão. Na história de Sofia, ela entende que os anos de encarceramento precisam ser preenchidos de forma a evitar que o sentido metafórico da expressão “fim da vida” se torne algo inscrito na vida real.

\*\*\*

#### 4.1.7. “Não fiz, nós não temos instinto”: a história contada por Virgília

- *Você está nervosa?*

Pergunta-me Virgília sem muita empatia e com seus olhos fixados aos meus como se lutasse para decifrar o que se passava em minha mente naquele momento.

- *De forma alguma. Pareço estar nervosa?*

Respondo-lhe tentando disfarçar o incômodo surgido iminentemente dentro de mim com a sua pergunta. Deixo escapar um sorriso. Naquele instante, urgia nos meus pensamentos apenas a necessidade de recuperar o fio condutor da entrevista, que a propósito, nem havia começado, mas que tinha grandes chances de não acontecer após a pergunta da reclusa.

Virgília sabia o motivo da sua presença naquela sala antes mesmo de eu começar a falar o que me trouxera até ela. Virgília sabia que precisaria relembrar o que a levou para aquele lugar. Mas Virgília não parecia-me disposta a tanto.

Busco estratégias durante a entrevista e após quase duas horas com Virgília, saio do nosso encontro com o discurso de sua história em minhas mãos. Da história vivida, contada e representada por ela. Da história que ainda poderá ter um final feliz se ela contar com a presença daqueles que a fazem (sobre)viver em meio à solidão da cadeia: **os seus filhos.**

Notas de Campo, outubro de 2018.

---

A ida de Virgília para a prisão foi um infortúnio encontro com o desconhecido, com o inimaginável, não apenas para si, mas para a sua parentela. Nascida em 1969 numa família

com laços afetivos preservados e situação financeira que trazia-lhe segurança e o mínimo de conforto, Virgília cresceu com a presença constante dos pais na sua criação e na criação das suas irmãs. A família sempre fora unida e como rodinhas de uma engrenagem, se uniam harmonicamente para o fluir do lar e do bem estar de todos: *“desde pequena tive muito amor, fui rodeada de muito amor. Tinha quatro irmãs, mas uma já é falecida. Tive uma infância muito feliz, de muita cumplicidade. Eu fui uma criança, adolescente e jovem que tinha tudo em casa, principalmente amor. Meu pai sempre trabalhou muito, e ele fazia também trabalhos extras pra nos dar as coisas, como televisão, carro. Ele sempre fez tudo por nós. Meu pai era responsável pelo prover da casa, minha mãe trabalhava também. Eu e a minha irmã mais velha que fazia praticamente tudo em casa. Nós tínhamos a mania da limpeza (risos). O meu pai não fazia tarefas domésticas, mas a nível escolar, de puxar para nós a nível de escola, ele era impecável. Nós não íamos para cama sem dizer-lhe a tabuada. Tínhamos que aprender todos os rios que existiam em Portugal. Era impossível não aprender (risos). Ensinávamos muito rigoroso. (...) Nós fomos muito felizes mesmo. Sempre. Nunca nos faltou amor”*.

Para Virgília, a harmonia do seu lar tinha a sua origem no equilíbrio do relacionamento de seus pais, em que recorda ser nutrido de muito amor e de parceria entre o casal: *“eles casaram-se jovens. Meu pai tinha dezenove na altura. Sempre foram muito unidos. Quando minha mãe se foi, achei que meu pai também ia logo. Eram cinquenta e tantos anos de casados. Eles eram muitos animados, sabem? Tinham vida. A minha mãe era muito engraçada, ela era uma piada. Eles viviam sempre felizes, davam os passeiozinhos deles a noite, eu achava lindo”*.

Esse foi o tipo ideal de relacionamento que Virgília buscou para si. A representação de amor e parceria que ela viu nos seus pais, buscou reproduzir em sua vida. Assim, aos dezessete anos, Virgília casou-se com o José, após quase três anos de namoro, na tentativa de traçar a sua própria história de amor: *“foi o único homem que eu namorei. Sempre nos damos bem, meu casamento foi um casamento de princesa. Viajamos todos os anos de férias. Fomos a Espanha, Itália, Suíça, França, Londres. Antes de ir para fora conhecemos o nosso país todo”*.

Para Virgília, apesar da boa convivência entre eles nos primeiros anos de casamento, o fato dela não progredir com as gestações que tinha mexia muito com sua auto estima, visto

que o casal desejava muito ter filhos para preencher o então núcleo familiar. Após sete tentativas frustradas de ter um filho, o casal decide em comum acordo adotar uma criança, que por sua vez, era sobrinho da Virgília: *“eu não conseguia engravidar e adotamos um menino, era o meu sobrinho. (...) A minha irmã não conseguia criar, pois era toxicod dependente e o pai dele também não tinha condições para tal. Na altura fomos ao tribunal e ele ficou comigo. Ele tinha 3 anos e meio. Já éramos padrinhos de nascimento dele... pronto, ficamos com o menino”*.

A chegada da criança iluminou o lar de casal e reacendeu os sentimentos perdidos com os trágicos abortos espontâneos da Virgília. Não demorou muito para que Virgília, naturalmente, engravidasse e desse a luz a um casal de filhos. Virgília relata que o seu marido sempre foi presente na criação das crianças, sentindo-se privilegiada de tê-lo ao lado como esposo: *“tínhamos um amor muito forte. Fazíamos muitas surpresas um ao outro... ele a mim e eu a ele. Eu posso dizer que fui uma princesa num castelo de fadas e de repente eu percebi que meu castelo era tudo de mentira”*.

Virgília relata que os laços de confiança entre o casal sempre existiram, até que após comentários de um parente sobre uma possível traição por parte do José, ela passa a desconfiar e seguir o marido nas suas saídas de casa: *“um primo foi a minha casa e disse que tinha visto meu marido num café. Ele era chefe de máquinas e fazia muitas horas extras fora de casa. Estava com duas empresas... eu não me importei, era normal. Nunca liguei porque o confiava de tal forma. Mas um dia deixei os miúdos com a minha irmã e fui ter com ele para fazer-lhe uma surpresa. Como ele disse que ia ficar a trabalhar, eu fui por volta das vinte e três horas e trinta minutos na empresa dele. Ao chegar lá, um senhor disse que ele tinha saído, tinha saído às dezoito horas. E então eu fui na outra empresa e ele também não estava lá. Foi então que me veio como um clic aquilo que meu primo tinha referido. Naquele dia eu o peguei num apartamento com outra pessoa. E de repente descobri que ele gostava de homens, e não mulheres, ele tinha um namorado”*.

Na história de Virgília, o fato de descobrir uma traição do José com outra mulher lhe custaria mais do que custou ao saber que o marido estava dormindo com um outro homem: *“isso me teria feito sofrer mais, por que com uma mulher, pensaria no que ela tem que eu não tenho? Bom, é um homem, ele tem tudo que eu não tenho. Mas nesse dia ele me fez muito mal. (...) Eu o perguntei: era isso que tu querias pra tua vida por que tu me fizeste*

*sofrer tanto pra ter dois filhos? (...) Ele ficou um bocado chocado*". Virgília refere que a descoberta da relação extraconjugal que o José mantinha com outro homem desencadeou naquele mesmo dia uma discussão entre eles que culminou no primeiro episódio de agressões mútuas: *"eu o enfrentei, apanhei também. Ele arreventou meu ouvido, foi a primeira vez que me bateu (silencia). Isso aconteceu quando eu o peguei. (...) Acho que foi a vergonha que fez com que ele me magoasse, por que ele nunca tinha tido uma atitude agressiva para comigo. Acho que foi a vergonha que fez com que ele me agredisse"*.

Na voz de Virgília, o divórcio seria a solução para acabar a crise vivida pelo casal. Tadavia, o marido pediu perdão a esposa, comprometendo-se a deixar o seu relacionamento extraconjugal em favor da família que eles haviam construído. Pelos filhos, o casal concordou que viveriam sob mesmo o teto, mas não mais coabitariam: *"vivíamos como amigos, continuamos a construir o que tinha que construir..."*.

Mesmos separados, o casal precisou se unir para a chegada da notícia que abalou toda a família: o diagnóstico de cancro de pâncreas do José: *"eu o tratei, apesar de tudo, eu o tratei. Ele ficou com trinta e sete quilos, eu dava-lhe comidinha a boca. O médico disse que ele só tinha dois anos e alguns meses de vida. Entretanto, ele começou a se recuperar, ganhou peso novamente, ficou bem, voltou a trabalhar e começou a beber.(...) Depois, passaram-se uns anos, ele arranjou um namorado em um sítio qualquer e que começou a visitá-lo. E aquilo doeu... (suspira em silêncio). Foi muito complicado... entretanto, eu perguntei se aquilo era normal, a falta de respeito que ele estava a ter pelo filhos (choro)"*.

Virgília e José passam a ter inúmeros conflitos entre si a partir de então. Numa ocasião, o casal tem uma discussão que culmina em atos de violência e ameaça: *"ele me puxou e me arrastou até a cozinha do anexo que ele vivia por trás da nossa casa, eu peguei uma faca e meti-lhe na barriga. E sabe o que ele disse: - espetas se tem coragem! Mas não fiz, nós não temos instinto. E eu falei: nunca mais me tocas, escuta-lhe o que vou dizer, a próxima vez que me tocares, sairás muito mal"*.

As brigas cotidianas e que já faziam parte da dinâmica vivida entre Virgília e José acabaram por afetar os filhos, sobretudo, o filho mais velho e adotado do casal, que na altura já vivia com o pai biológico e tinha ressentimentos por José por ter permitido que o deixassem levar: *"o pai do menino veio e conseguiu tirar ele de nós, por que na altura ele*

*já tinha doze anos. O pai tinha uma família estruturada. E eu o perdi. Só que o menino nunca se conformou. (...) Nós combinamos que ele passaria a semana com o pai e os fins de semana comigo. Nas férias também combinamos que ele passaria comigo. (...) mas ele nunca aceitou o meu marido ter deixado o pai levar ele. Antes disso eles tinham um bom relacionamento, como pai e filho mesmo. (...) Um dia o nosso filho adotado tava lá, e o José veio implicar com o miúdo e rachou-lhe a cabeça. Mas o puto na altura já tinha uns dezoito anos e isso não ia ficar assim. (...) a partir dali eu sabia que as coisas iam correr mal, iriam correr mal, por que esse meu menino não ia deixar as coisas ficarem assim. Eu cheguei a avisá-lo, que o nosso menino iria fazê-lo mal”.*

No discurso de Virgília, ela já não suportava mais aquela relação e assim decidiu libertar-se da vida que levava em conjunto com José por quase quinze anos. Entre as suas opções de escolha, tirar a vida do seu marido e pai dos seus filhos pareceu-lhe a mais assertiva. Dessa maneira, Virgília planejou a morte do José mas, para lograr êxito, contou com a ajuda do seu filho mais velho nas suas intenções. O jovem filho do casal agiu em co-autoria com dois outros amigos que, em conjunto, surpreenderam a vítima em sua casa e desferiram-lhe várias pancadas na cabeça, causando-lhe como consequência a morte imediata no local. Numa tentativa de livrar-se do corpo do José, o trio amarraram-no e o enrolaram sob uma manta, deixando-o em um local ermo em terreno de cultivo: *“eu sou a quem mandou, não a praticante. Eu dei a ordem, mesmo que depois não quisesse, mesmo que depois tivesse arrependido, eu dei a ordem. Eu tentei o parar. Mas não foi com pena dele, foi pensando no meu menino. Eu pensei que isso ia deixar meu garoto mal. (...) Eu até hoje não sei como as coisas aconteceram, porque os garotos não falaram nada. Ninguém abriu a boca. Mas como fomos a tribunal de júri, as pessoas já vinham com a cabeça feita. Foi horrível, foi horrível. Eles o colocaram num sítio que eu não sabia aonde era”.*

Fatos provados, Virgília, que recebeu o *status* de “mandante do crime” e os três rapazes foram a júri e condenados por homicídio qualificado e profanação de cadáver. Em seu julgamento, segundo os operadores jurídicos, Virgília não demonstrou arrependimento, tampouco colaborou para a descoberta da “verdade”, o que acabou favorecendo sua sentença em vinte e um anos de prisão em regime fechado. Após mais de dez anos reclusa, Virgília lamenta o tempo perdido e jamais recuperado na presença e no crescimento dos filhos. A ela, restam as lembranças, o amor incondicional e a esperança do reencontro com eles no

futuro. A ela, restam as vozes escritas e reescritas em poemas, como um apelo à vida para uma segunda chance ao lado daqueles que ela daria a vida:

### **Amor Incondicional**<sup>100</sup>

*Na noite que me desconhece o luar vago transparente  
Sonho não sei o que me esquece  
Nem sei o que prefiro ser  
Um ser humano solitário  
Ou alguém que quer sobreviver  
Não! Quero viver!  
Quero libertar-me das amarras  
Quero voltar a sentir-me bem  
Terei força?  
Ou só vontade?  
Quero poder sentir-me mãe!  
Na presença, não na ausência  
Terei a força precisa  
Porque vos terei incondicionalmente ao meu lado  
O amor pode tudo  
O amor consegue tudo  
E vocês são amor em mim  
Amo-vos, meus lindos filhos  
E quero viver  
Quero conseguir fazer-vos felizes  
Como sempre fomos.*

\*\*\*

---

<sup>100</sup> Texto escrito pela reclusa Vigília e cedido para construção deste trabalho de tese.

#### 4.1.8. “*Eu quis sair, eu quis me divorciar*”: a história contada por Glória

Magra, alta, cabelos escuros e corpo marcado com algumas tatuagens e tantos significados: esta é a Glória. Sua voz, em tom de seriedade e a combinar com o semblante do seu rosto, ecoou com firmeza ao me ver, apesar de não me olhar diretamente nos olhos: “*boa tarde, posso sentar-me*”. Glória sentou-se apenas depois da minha permissão.

Estava ali diante de mim uma mulher “bem educada” ou um “corpo disciplinado” e tão típico em instituições panópticas? Sim, diante de Glória não pude deixar de pensar nos conceitos foucaultianos de ordem, poder e disciplina. Diferentemente de outras mulheres ali também reclusas, Glória relatou-me sentir-se a vontade com o ambiente regrado da prisão, não causando-lhe, portanto, estranheza, uma vez que desde criança, precisou lidar com a autoridade parental.

Glória cumpre pena por homicídio conjugal e violência doméstica. Sua vida desde então tomou novas direções, mas não deixaram, segundo ela, perder o norte daqueles que a mantém firme para prosseguir: **seus quatro filhos.**

Notas de Campo, dezembro de 2018.

Glória nasceu em Portugal no ano de 1973 e cresceu junto aos pais e a sua irmã mais velha próximo à grande Lisboa. Seu pai era bancário e pouco tempo passava entre a família devido às demandas do trabalho. Sua mãe era costureira, mas também estava a frente das tarefas domésticas e dos cuidados na criação das filhas. A família mantinha um situação financeira estável, apesar do pouco rendimento dos pais. Embora Glória relate as situações de tensão que vivenciou com o pai demasiadamente disciplinador e autoritário, e que, por vezes, agredia a mãe física e psicologicamente, ela refere ter crescido em um lar funcional e



ter visto, na figura do pai, um apoio incondicional em todos os maus momentos que passou durante a vida: *“eu costumo dizer que minha mãe era uma santa. Sou muito ligada à ela. (...) Meu pai foi uma figura de trabalho, acredito. Nunca nos deixou faltar com nada, passava mais a vida a trabalhar do que em casa, sempre foi um homem do trabalho, nunca foi um pai que desse assim muito carinho, (...) sempre foi muito nervoso, ralhava, não podia mexer um dedo, não podia ligar a televisão sem pedir, não tinha permissão para sair, nós só sentávamos à mesa depois que ele sentasse e só poderíamos levantar se ele permitisse. E eu sempre respeitei isso”*.

O controle e a disciplina imposta pelo pai seguiu Glória durante a adolescência também. Tais como os colegas da época, Glória não tinha permissão para estar fora de casa depois das dezoito horas. Glória não queixa-se da conduta disciplinadora do pai, pelo contrário, relata tentar estabelecer a mesma educação para com os seus filhos, embora sinta dificuldade, justificando que são “outros tempos”. Em seu discurso, Glória tendia a legitimar a punição física das crianças pela autoridade parental.

Em relação a sua trajetória escolar, após algumas reprovações, Glória desistiu de estudar aos 16 anos e logo passou a trabalhar, tendo apenas concluído o 7º ano: *“fui trabalhar para uma gráfica. Ajudava a fazer os acabamentos, a minha irmã também trabalhava, ainda andei no 8º ano e depois desisti no meio. Trabalhava lá de dia e estudava a noite. (...) Também fiz curso de cabelereira, (...) trabalhei em cabeleireiros, como ajudante de cabelereira.*

Glória conheceu, ainda adolescente, o seu primeiro marido e casou-se com ele aos vinte e três anos de idade. Da relação que durou aproximadamente doze anos, nasceram dois filhos. Na história de Glória, as práticas violentas visualizadas na relação conjugal dos seus pais, foram reproduzidas no seu casamento também. Numa relação disfuncional, pautada por comportamentos agressivos de seu marido, Glória se viu diante de uma relação abusiva tal como sua mãe vivera por anos. Com dois filhos pequenos, Glória deixou de trabalhar para dedicar-se ao cuidado deles, passando a receber, a partir de então, a ajuda do pai e de benefícios de cunho social. O desgaste da relação devido às dificuldades financeiras e, sobretudo, os episódios de violência entre o casal favoreceram a dissolução do matrimônio e, mais adiante, da concretização do divórcio. O consumo do álcool também fazia parte do cotidiano do casal e, na maioria das vezes, era o gatilho que engendrava ou potencializava

as discussões entre eles: *“nunca bebi por doença ou por vício, mas bebia. E cheguei muitas vezes a me exceder, e não tenho problema de dizer. É aquela situação de que bebe um, e mais um... e chega a um ponto que (...) pronto, eu cheguei e não percebi (...) mas eu nunca perdi o norte dos meus filhos”*.

Passados alguns anos, Glória conhece o Joaquim. Apesar de estar casado na altura deste encontro, foi se aproximando da Glória e uma paixão recíproca nasceu entre eles, chegando ao ponto de decidirem iniciar uma vida juntos. Mas na história da sua vida, Glória imaginava que aquela paixão avassaladora traria mudanças significativas em sua vida e tiraria a sua liberdade por muitos anos: *“o conheci lá no café ao pé de mim. Ele ainda consumia drogas, depois acho que se começou a tratar. Quando o conheci, ainda era casado. Conheci na altura que ele tomava metadona, mas consumia ao mesmo tempo. Na altura em que o conheci nem gostei dele, era barraqueiro, tinha sinais que consumia, percebi logo que havia qualquer coisa que não batia certo. Mas começamos a gostar um do outro, ele saiu de casa e foi viver comigo, a gente dava-se muito bem um com o outro e foi uma coisa que aconteceu. (...) Quando a gente foi morar juntos ele já não consumia. Tínhamos tanta coisa em comum, brincávamos muito um com o outro, tínhamos o gosto pelas motas”*.

O casal iniciou uma vida juntos com certo grau de harmonia. Os dois filhos de Glória do casamento anterior e os filhos que teve com o Joaquim dois anos após casarem-se, faziam parte do núcleo familiar. Ambos, que eram profissionalmente inativos, e os quatro filhos passaram a viver numa casa alugada e paga pelos pais da Glória. Os benefícios sociais e a pensão recebida do seu primeiro marido compunham o único rendimento financeiro da família, que por vezes era subtraído por Joaquim para custear seu vício no álcool e tabaco. Não tardou para que as dificuldades do cotidiano e os desentendimentos comesçassem a surgir na vida do casal, especialmente pela cobrança da Glória pelo atual estado de desemprego do marido: *(...) começavam as agressões por aí fora até acontecer o que aconteceu. Eu também dei-lhe algumas chapadas na cara (...) Mas eu quis sair, eu quis me divorciar, mas ao mesmo tempo queria ver se eu me ajeitava com ele, porque ele bebia por vício. Eu ainda consegui marcar uma consulta, só que às vezes ele dizia que controlava a bebida, outras vezes dizia que queria tratar-se mas ao mesmo tempo já não queria. E foi um ciclo (...) depois aconteceu o que aconteceu. As coisas já não corriam bem”*. Os frequentes episódios de violência, despoletados por sentimentos de ciúmes mútuos e as dificuldades

financeiras, além do consumo excessivo de álcool por ambos, passaram a fazer parte do dia-a-dia da Glória e do Joaquim. Os tapas, os empurrões e as agressões verbais perpetrados por Glória, a imputou, após denúncia de conhecidos, a prática de violência doméstica exercida contra o seu marido.

Na noite que mudaria o percurso da história da vida de Glória, o casal saiu para jantar com amigos num restaurante local e, como de costume, retornaram para casa já ao amanhecer. Tal retorno foi marcado por discussões potencializadas pelo consumo do álcool entre eles. A falta de dinheiro para suprir as necessidades do agregado familiar e os ciúmes travaram uma briga entre o casal que culminou na morte do Joaquim, seu marido e pai de seus filhos. Uma morte que, na voz de Glória, não foi intencionada, mas que resultou de uma legítima defesa. Segundo Glória, para escapar do marido e da sua tentativa de agarrar-lhe o pescoço, ela apossou-se de uma faca que havia na cozinha e desferiu um golpe numa tentativa de assustá-lo, mas que acabou por atingi-lo na base esquerda do pescoço, na região jugular, levando a que o mesmo começasse a desfalecer de imediato, devido à extensa hemorragia, situação que conduziu à sua morte. Nos primeiros momentos após o crime e sob a presença das autoridades policiais, Glória relata um ato de suicídio do seu marido. Todavia, após fatos provados, seu discurso não foi aceito pelos operadores jurídicos e Glória confessou seu crime, sendo condenada por homicídio qualificado e violência doméstica contra cônjuge ou análogo, recebendo uma pena de quatorze anos e oito meses de prisão.

Os nomes dos quatro filhos de Glória estão tatuados no seu corpo como uma forma, segundo dela, de recordá-la diariamente que a sua vida tem um sentido para além dos muros da prisão. Assim como as tatuagens marcadas em seu corpo, as suas escolhas custarão a apagar-se na sua trajetória de vida, mas Glória, mesmo sem expectativas para o futuro, alimenta-se do desejo de voltar ao convívio dos seus filhos e poder de fato provar as qualidades que tanto evidencia quando fala de si mesma: boa mulher, boa mãe, boa pessoa.

\*\*\*

#### 4.1.9. *“Entre ele e eu, fui eu”*: a história contada por Carmen

O encontro com Carmen fez-me repensar em muitos aspectos da minha posição (ética) enquanto pesquisadora durante as entrevistas que fiz com as demais mulheres reclusas. Ali, sentada diante dela, tendo meu direito de ir e vir garantido e com a caneta em mãos pronta para realizar anotações sobre a sua vida, involuntariamente coloquei-me numa posição que exprimiu grandes diferenças entre nós.

Sabe-se que a caneta e o seu “poder simbólico” dentro de um estabelecimento prisional funcionam muitas vezes como uma forma de controle de sujeitos, uma vez que ali, seus comportamentos e discursos intramuros são descritos e anexados em seus prontuários, funcionando muitas vezes, como um dispositivo de controle, punição e/ou intimidação. E de alguma forma, intimidei Carmen nos primeiros minutos de nossa conversa ao utilizar a caneta e o bloco de notas. Tão logo optei por não continuar a fazer anotações durante as entrevistas e apenas dedicar-me a ouvir as histórias que as mulheres contavam-me.

A história da vida contada por Carmen se contradisse em muitos aspectos ao que se inscreve em seu processo criminal. As motivações para o crime e a presença de práticas violentas entre o casal não são concretas nos autos do processo tal como é no seu discurso. Ao escutá-la e diante de um conflito interno e silencioso que se iniciou, passo a questionar-me sobre as (in)verdades daquele discurso. Todavia, atento-me que na investigação científica, a verdade se constituía no que estava sendo dito ali, real ou fantasiosa, certa ou errada, legal ou ilegal, era aquela “verdade” que eu deveria considerar naquele momento: **a verdade contada por Carmen.**

Notas de Campo, dezembro de 2018.

---

Nascida em 1963 em Portugal, Carmen dividiu seu espaço familiar com mais treze irmãos. Sua família, que possuía poucos recursos financeiros, mas mantinha uma vida sem privações básicas de sobrevivência, viveu por longos anos na área rural, utilizando-se dos pequenos lucros de uma mercearia instalada no interior da residência e que era abastecida, principalmente, pelo trabalho exercido por sua mãe na agricultura. Já o seu pai exercia trabalhos como marceneiro, auxiliando também na manutenção financeira do lar.

Carmen refere que a gestão afetiva da família, bem como o processo educativo dos(as) treze filhos (as), sempre ficou à cargo de sua mãe. Ao seu pai, referido como conservador e tradicional, sempre coube o papel de provedor econômico do lar, não cabendo espaço, portanto, para uma aproximação afetiva entre ele e a sua prole. A este respeito, Carmen caracteriza o seu progenitor como um indivíduo que possuía hábitos alcoólicos e atitudes repressivas e agressivas a nível de interação familiar: *“minha mãe sempre esteve ao nosso pé. Meu pai nunca fazia nada. Só comia, trabalhava e dormia. Agora não, agora há compartilhamento de afazeres dentro de casa, mas antes não, tudo era a mulher, era ela que ficava em casa”*.

Ainda adolescente e no colegial, Carmen conheceu o Basílio e, numa paixão recíproca e crescente, iniciaram um namoro. Alguns anos depois, Carmen engravidou do Basílio e ambos decidem iniciar a vida comum a partir da consolidação do matrimônio. Mesmo diante dos desafios de uma gravidez não planejada, o casal, segundo ela, viveu por anos em harmonia, sendo o relacionamento extremamente funcional e afetivo. Na história de Carmen, o casal projetava uma imagem de sucesso não só em relação ao casamento, mas também no âmbito profissional e econômico. Porém, após a sua segunda gestação ser interrompida por um aborto espontâneo, Carmen relata a mudança de comportamento do parceiro, colocando-o como ciumento e hostil. Alguns anos depois, o casal conseguiu êxito em outra gestação da Carmen e tiveram o segundo filho: *“meu namorado foi o único namorado que tive, e foi o meu marido. Nós começamos a escola juntos, começamos aquele namoro de quase infância, nós éramos vizinhos quase. Dá-va-nos muito bem no início. (...) Casei em janeiro e meu filho nasceu em abril. Praticamente logo a seguir. (...) Eu acho que mudou tudo quando eu fiquei grávida de novo, que acabei por perder, por isso daqui pra frente as coisas mudaram, tornou-se violento, ciumento (silêncio) nem quero pensar”*. Depois consegui engravidar de novo. (...) Eu tenho 2 filhos, mas um faleceu há cinco anos de um acidente, o mais velho. Fazia esse ano trinta anos. Tenho o André, de vinte e cinco. Eu sempre digo que tenho dois, é o meu filho na mesma”

Os conflitos entre Carmen e Basílio também eram instensificados, segundo ela, após a ingestão de bebidas alcoólicas, que acabara por arrastar as agressões verbais e físicas para os filhos do casal: *“ele era mais agressivo com o mais velho. Bastava algo estar num sitio errado que já era o suficiente. É complicado. (...) Meu filho chegou a sair de casa várias vezes para se matar. (...) Ele bebia de vez em quando ou nos fins de semana. Não era sempre. Mas os conflitos eram mais quando ele começava a beber ao fim de semana. Ele ia com os amigos no fim de semana para o café, e quando chegava em casa já era o caos”*.

Apesar das agressões que relatou sofrer do marido, Carmen nunca fizera denúncias contra ele pois, segundo ela, desacredita em uma ação policial eficiente e de um sistema de justiça coerente. Portanto, conviveram com os conflitos entre eles até chegar ao dia dos fatos, em que se exprimiu a extrema violência entre o casal: *“queixas pra que? Ir dar queixas aonde? A polícia não faz nada. O que eles fazem pra aquelas mulheres que vão dar queixas dos seus maridos? Não fazem nada. É assim que funciona, e não me venha dizer que é ao contrário por que não é. Quando já é tarde é que fazem alguma coisa (...) Mas eu não tinha queixas dele, então não tinha validade nenhuma. Eu não tinha testemunhas, a família dele foi contra mim, mas eles eram testemunhas, presenciavam. (...) Quantas vezes eles e eu fomos procurar meu filho quando ele fugia por causa do pai. (...) Eu acho que a mulher não tem a mesma sentença que o homem. As mulheres acabam sempre mais penalizadas que os homens, não sei por que? Os juízes são muito machistas. O que me julgou, pela maneira que ele falava, a mulher não valia nada”*.

Durante a entrevista, teve pressa, num primeiro momento, em revelar que o crime que a levou à prisão foi acidental, uma vez que não tinha qualquer intenção de atingir o marido com o disparo de uma pistola: *“eu fui pegar a arma e elas disparou. Aconteceu. Eu nunca tinha visto uma arma. Eu fui pegar na arma pra mostrar o que era aquilo e arma disparou. Aconteceu! Se a arma não estivesse lá, não teria acontecido”*. Mas Carmen não sustentou tal discurso até o fim do nosso encontro. A história de sua vida passou a projetar no tempo em que estivemos juntas, mais o seu desconforto com a sua prisão e o sentimento de injustiça pela pena recebida com a acusação e a condenação pelo homicídio do seu marido, do que a revelar a sua trajetória de vida e conjugalidade que acabaram por influenciar nas suas escolhas para o cometimento do crime. Assim, na história contada por Carmen, urge-se a preocupação em expor a sua versão da história, a sua versão do dia dos fatos a partir de uma perspectiva de sobrevivência diante do homem no qual esteve casada por quase quinze anos: *“eu acho que foi a tentativa de sobreviver, aquela parte em que a*

*primeira coisa que pra sobreviver, é preciso fazer isso. Entre ele e eu, fui eu. Dizem que eu matei, mas não, eu apenas não me deixei matarem”(...) No dia anterior houve uma discussão, por que ele tinha chegado em casa tão bêbado, até quase subiu de joelhos as escadas acima. No dia a seguir aconteceu isso, foi uma continuação apenas. Ele muitas vezes tinha me ameaçado, eu pedi pra ele me deixar em paz, me dar o divórcio, mas ele disse que eu nunca ia sair de casa, só dentro de um caixão, e a seguir iam os filhos”.*

No dia do crime, o casal encontrava-se em um apartamento que possuíam conjuntamente numa cidade próxima a que residiam. Na ocasião, mantiveram relações sexuais, fato colocado por Carmen como uma situação dolorosa, uma vez que sofria de uma patologia no útero que a fizera sentir imensas dores durante o coito e que não era compreendida por Basílio. Após o marido adormecer, Carmen munuiu-se com uma pistola e sob uma almofada, encostou-a apontando na direção da sua cabeça. Carmen premiu o gatilho e efetuou o disparo, matando Basílio iminentemente. De seguida, Carmen abandonou o apartamento, fechando-o a chave e voltando para a sua moradia. O corpo de Basílio foi encontrado alguns dias depois ainda sob a cama do apartamento fechado e após denúncias feitas por ela sobre o seu desaparecimento.

Não demorou para que Carmen fosse apontada como suspeita a praticante do homicídio que matou Basílio. Após fatos provados e sem embasamentos probatórios de uma motivação para o crime causado pela opressão violenta previamente sofrida, Carmen foi condenada a dezessete anos de prisão em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado e detenção de arma proibida.

Após o cumprimento de um terço de sua pena, Carmen, que trabalha na prisão como costureira e projeta um futuro perto do seu filho mais novo, sustenta sua posição de vítima apesar da culpa ao escolher o caminho que levou à morte do seu marido e a sua consequente prisão: *“eu fui vítima de mim própria, se calhar, se eu tivesse pedido ajuda, denunciado, não sei, poderia não estar aqui. Acho minha pena um bocado exagerada. As situações que vejo e ouço falar de pessoas que fazem coisas bem piores e apanham uma coisa mais ou menos. Nessa parte foram injustos, por que ali não era intenção de nada, foi apenas intenção de não morrer”.*

\*\*\*

## **CAPÍTULO 5**

**A VOZ É DELAS: UMA ANÁLISE DAS TRAJETÓRIAS  
ÀS ESCOLHAS DE MULHERES CONDENADAS POR  
HOMICÍDIO CONJUGAL**



Tenho tanto sentimento  
Que é frequente persuadir-me  
De que sou sentimental,  
Mas reconheço, ao medir-me,  
Que tudo isso é pensamento,  
Que não senti afinal.

Temos, todos que vivemos,  
Uma vida que é vivida  
E outra vida que é pensada,  
E a única vida que temos  
É essa que é dividida  
Entre a verdadeira e a errada.

Qual porém é a verdadeira  
E qual errada, ninguém  
Nos saberá explicar;  
E vivemos de maneira  
Que a vida que a gente tem  
É a que tem que pensar.

**Fernando Pessoa**

### 5.1. “*Dizem que eu matei, mas eu apenas não me deixei matarem*”: os primeiros discursos e as percepções das mulheres sobre si, sobre o crime e sobre a condenação por homicídio conjugal

A associação entre o homicídio conjugal perpetrado por mulheres e as situações prévias de violência sofridas por elas não é excepcional às mulheres entrevistadas nesta pesquisa. Compreende-se que os possíveis constrangimentos associados ao gênero feminino ou aos contextos de violência, ainda que simbólicos, relevantes no percurso de vida de mulheres que cumprem pena por homicídio conjugal, puderam influenciar (in)diretamente na necessidade de uma escolha que as fizesse resistir diante da opressão sofrida.

Bauman (2007) pontua que, na necessidade de escolhas, as alternativas que se oferecem ao sujeito não comportam soluções prontas a serem aplicadas. A necessidade de escolher, esclarece ele, não é acompanhada por uma receita infalível para a “*boa escolha*”. Dessa forma, requer dos sujeitos racionalidade e intencionalidade em suas ações na tomada de decisão. O autor complementa ainda que “as escolhas precisam ser feitas, mas com plena clareza e consciência de que está a ser feita uma escolha. E esta escolha trará consigo uma responsabilidade. Se a escolha é inevitável, a responsabilidade é incontornável” (Bauman, 2007:14).

Enquanto sujeitos determinados, livres e que fazem escolhas, Constantino (2001) ressalta que:

Por mais restrito que seja o leque de possibilidades oferecidas ao indivíduo há sempre a possibilidade de escolha. O homem é realmente determinado, pois se encontra situado num tempo, num espaço e recebeu uma herança cultural. Mas o homem é também a consciência desse determinismo. Isso permite a ação transformadora que, a partir da consciência das causas, constrói um projeto de ação. Não se rompe onexo causal, mas introduz-se uma outra causa – a consciência – que o transforma em ser atuante, e não simples efeito passivo (Constantino, 2001:87).

Nessa perspectiva, e tendo em vista a realidade empírica desta pesquisa, a escolha determinada para a solução de possíveis conflitos existentes na dinâmica conjugal dessas mulheres deu-se pela via da extrema prática de violência: **o homicídio**. Tal crime se deu como uma escolha em suas trajetórias de vida, uma escolha dentre tantas outras que se colocaram e que puderam ser feitas entre as alternativas que se tinham dispostas para o enfrentamento das situações que vivenciavam.

A escolha dessas mulheres materializou a suas ações não apenas como mecanismo para a resistência à violência ora sofrida e contada, mas também, pela vontade de domínio

numa relação de mútuos abusos, pela vontade de exteriorizar o seu protagonismo e visibilidade na relação. Escolhas que tinham também por necessidade, a sobrevivência. A este respeito, Batchelor (2005) ao analisar as trajetórias de mulheres jovens na criminalidade, sugere que a escolha para a utilização de violência por elas foi construída, sobretudo, como um *meio de sobrevivência*. A maioria das mulheres analisadas pela autora, descreve os seus contextos de origem como espaços onde convivem regularmente com diversas formas de violência e, portanto, aprendem a utilizar a violência como estratégia de sobrevivência.

No caso das mulheres que mataram os maridos/companheiros e que fazem parte desta pesquisa, essa necessidade de sobrevivência se agudizou com o sentimento de “*justiça a ser feita com as próprias mãos*”. Todavia, para estas mulheres, a escolha pelo crime partiu de um processo de tomada de decisão que, influenciado ou não, pelos constrangimentos de gênero sofridos, foi racionalmente planejado e intencionalmente executado. A voz é delas<sup>101</sup>:

*“Ele muitas vezes tinha me ameaçado, eu pedi pra ele me deixar em paz, me dar o divórcio, mas ele disse que eu nunca ia sair de casa, só dentro de um caixão, e a seguir iam os filhos. **Eu acho que foi a tentativa de sobreviver, aquela parte em que a primeira coisa que pra sobreviver, é preciso fazer isso. Entre ele e eu, fui eu. Dizem que eu matei, mas não, eu apenas não me deixei matarem**”* (Carmem, 55 anos).

*“Porque se você compra arma, você tem intenção de matar. Eu nunca tinha pensado nisso, nunca tinha passado a cabeça, **mas quando eu decidi, comprei no mesmo dia, na rua, comprei na rua, não numa loja, comprei com ciganos, comprei ilegal. (...) O que eu acho hoje que naquela altura eu tava fazendo justiça com as próprias mãos**”* (Capitu, 40 anos).

*“Ele queria pedir-me o divórcio. Não! Nunca! Não iria permitir que me deixasse. Não depois de tudo o que tinha sofrido por ele. **Quem julgava ele que era para pensar na possibilidade de me deixar?** (...) **Assim que saí do cabeleireiro liguei para o motorista para lhe dar a ordem. Não vou permitir que me abandone, repetia para mim, mentalmente, com uma obsessão cada vez mais assustadora**”* (Guiomar, 59 anos).

*“Não foi eu quem decidiu primeiro matar ele, foi meu namorado. Meu namorado que decidiu isso com o meu pai. Por que eu queria dar apenas um susto, uma corça. Não precisava chegar ao ponto que chegou, ao ponto de matá-lo. **Mas na altura acabamos por pensar: é o melhor matá-lo. (...) Foi pra assegurar a minha vida**”* (Helena, 30 anos).

*“Traumatizei-me imenso, fui muito humilhada, trabalhei muito, fui maltratada, portanto chega, basta. Foram 42 anos de casamento. (...) Não queria destruir meu*

---

<sup>101</sup> Ao longo deste capítulo, ao apresentar os discursos das mulheres entrevistadas, optou-se pela sua citação literal. Ao se usar a fonte em negrito em determinados trechos das narrativas, buscou-se evidenciar os pontos altos acerca dos sentidos e percepções às suas práticas e trajetórias.

*casamento, mas pronto. (...) O meu problema foi uma traição muito grande que ele me fez”* (Sofia, 55 anos).

Mesmo considerando que os contrangimentos e violências engendrados nas relações sociopatriarcais e estabelecidas no cotidiano conjugal de algumas mulheres desta pesquisa tenham sido um elemento fulcral em suas decisões para matar, não se pode deixar de considerar que elas foram nutridas pela intenção racional de acabar de vez com os problemas e com a vida dos maridos/companheiros que julgavam como opressores. Seja o *modus operandi* das mulheres homicidas realizado sozinha ou em colaboração com outros sujeitos, seja no planejamento ou na execução, se evidencia nas suas falas o momento da tomada de decisão em todos os crimes de forma racional, o que mina as arenas tradicionais dos discursos da mulher que mata como um ato irracional e pautado em emoções violentas.

Assim, as noções de *vitimização*, *patologização* e, sobretudo, a premissa jurídica da *legítima defesa* para as necessidades de escolhas das mulheres, tal como se observou em alguns momentos iniciais dos discursos das mulheres durante as entrevistas, são problematizadas aqui como *únicos mecanismos* que impulsionaram o homicídio praticados por elas. Problematisa-se ainda o discurso da forma heterodeterminada de suas ações, limitadas ainda a um ato irracional, irresponsável e não intencional diante de uma dinâmica violenta. A este respeito e ao tecer críticas a herança essencialista em torno da figura feminina, Heidensohn (1987) sinaliza que as mulheres que cometem crimes “não podem ser vistas como menos racionais do que os homens, como simples fantoches manipulados por motivação sexual, influenciadas pelo lado negro do ciclo reprodutivo e suas fases influenciadas pela lua” (Heidensohn, 1987:18).

Cumprido destacar que, inicialmente, os discursos de *vitimização*, *patologização* e *legítima defesa*, isto é, os discursos que expressam a condição normativa da mulher homicida no contexto conjugal, naturalmente foram exclamados por elas durante as entrevistas, numa tentativa de defender, perante a investigadora, suas *identidades ora deterioradas* (Goffman, 1982) com a prática do crime e com a vergonha moral do encarceramento.

Assim, nos encontros marcados para a realização das entrevistas, aquelas mulheres tiveram mais uma chance de representar, defender ou (re)afirmar o seu valor enquanto “mulher mãe, esposa dedicada e vítima de violência” em detrimento da “mulher algoz, criminosa e que mata”. Aqui, ressalta-se a explicação de Duarte (2011) de que a narrativa, enquanto construção discursiva, tanto celebra o que deve ser lembrado, como torna invisível o que deve ser esquecido. E nas estratégias de autorrepresentação dos sujeitos, diz a autora,

existe uma diferença significativa entre o que tais sujeitos dizem e o que eles realmente fazem, isto é, o que dizem, são crenças incorporadas no discurso, mesmo que distoem das suas vivências.

Contudo, no desenrolar das memórias, dos discursos e dos sentidos que as mulheres entrevistadas davam as suas escolhas e ações, elas passaram a expor a sua agencialidade dentro da conflitualidade das relações conjugais que viviam, observando-se, portanto, respostas intencionais e racionais aos conflitos que viviam e nas suas escolhas para o crime, o que acabara por colocar em questão os seus *status* de *vítimas que agiram em legítima defesa*, tal como inicialmente tentaram se colocar.

De forma geral e como bem coloca Duarte (2011) no seu estudo sobre delinquência feminina, de que ao olharem-se ao espelho da violência que sofreram e/ou perpetraram, “as mulheres fintam-se a si próprias e constroem narrativas abertas de infinitas significações, onde também fazem jogar experiências com racionalidade e intencionalidade” (2012:234). A este respeito, Ratton e Galvão (2016) ao tecerem uma análise da criminalidade violenta feminina para além da maldade, da loucura e da vitimização, referem que a

A intencionalidade (expressa através do cálculo racional) pode somar-se à emergência de raiva e ódio, sem excluir a relação de tais fatores volitivos com os processos mais gerais de manifestação do patriarcado e com as características particulares das interações e das circunstâncias dentro das quais a mulher que mata está situada. Tais características gerais das interações e das circunstâncias não seriam nada mais do que a presença atualizada de dimensões macrossociológicas – estruturais, culturais e institucionais – que podem ser anteriores e concomitantes à ocorrência dos padrões volitivos. Em outros termos, desceríamos dos píncaros estruturais e funcionais do patriarcado sem descartá-los, incorporaríamos as pressões diacrônicas e situacionais da vitimização remota ou recente, reconheceríamos (moderadamente e sem determinismos) a presença eventual dos transtornos mentais conciliando-os com uma concepção de agência robusta e ampliada (Ratton e Galvão, 2016: 35).

Dessa maneira, ao trabalhar com as ideias de *agencialidade*, *intencionalidade* e *racionalidade* na *volição/escolha* das mulheres acusadas por homicídio conjugal, isto é, a partir do discurso da sua condição transgressiva, os argumentos calcados em uma concepção normativa da condição da mulher são questionados e os discursos tradicionais que a rotulam ora como vítima, ora como mentalmente “doente” ou “psicologicamente afetada” são problematizados, porém, entende-se aqui que não devem ser descartadas tais realidades diante da integralidade da análise do fenômeno do homicídio conjugal.

Com isso, entende-se também que na compreensão da análise das histórias das mulheres que cometeram homicídio no contexto conjugal, seja perante o discurso do

tribunal, seja perante quaisquer outros sujeitos que busquem analisar as suas trajetórias para o crime, estarão entrelaçados diferentes níveis de empreendimento em torno da busca pela *culpabilização ou desculpabilização* da sua conduta criminal.

Assim, a domesticação, a vitimização, a patologização, as escolhas, a intencionalidade, a agencialidade, os sentimentos de raiva e de vingança, entre tantos outros, são elementos que se estruturam e fazem parte não só das explicações de defesa dos atores do tribunal, tais como defensores, testemunhas e as próprias arguidas, mas de condenação, como a polícia, os promotores, as vítimas, quando o homicídio não foi consumado, e das testemunhas de acusação.

Portanto, diante das diferentes trajetórias e elementos que construíram e deram vozes às histórias das mulheres escolhidas como sujeitos desta pesquisa, chega-se à resposta da principal pergunta que impulsionou o início desta investigação: *Quais as percepções das mulheres condenadas por homicídio conjugal sobre si e diante do(s) crime(s) que cometeram?*

Destaca-se que a partir da análise aprofundada dos processos individuais e das entrevistas com as mulheres, pode-se identificar um *discurso ambivalente* quanto às percepções/autorrepresentações das mulheres entrevistadas sobre o lugar que ocupam diante do crime que cometeram. Dessa maneira, realizou-se um empreendimento por parte das reclusas em torno da busca pela sua *desculpabilização* diante do crime que cometeram, embora em alguns momentos dos seus discursos, a *culpabilização* dos seus atos e das “escolhas erradas” que fizeram, estivessem presentes e justificassem a realidade na qual se encontravam.

Assim, as mulheres desta pesquisa ora apresentaram-se como *inocentes*, ora apresentaram-se como *culpadas*, mas sempre, em seus discursos, como *vítimas* de um contexto conjugal de inúmeros constrangimentos estruturais. Isso não quer dizer, entretanto, que também não fossem *perpetradoras* de violências em seus relacionamentos. Nessa perspectiva, compreende-se a proposta elaborada por Potter e Wetherell (1987 *apud* Duarte, 2011:252) acerca dos discursos como um meio utilizado para se alcançar determinados objetivos e que podem ir se modificando ao longo dos diálogos que os sujeitos estabelecem consigo mesmo e com os outros. Os discursos aqui analisados foram feitos por múltiplas vozes, vozes de diferentes e das mesmas mulheres.

Como supracitado, o primeiro discurso nas vozes das mulheres durante as entrevistas as colocavam num lugar de *vítimas inocentes* que agiram em *legítima defesa* diante da violência que sofriam e que foram incompreendidas pelo sistema de justiça, uma vez que o

tribunal considerou a ilicitude da sua ação e culpa, negando, portanto, o seu ato como *legítima defesa/legítima defesa antecipada* ou ainda, negando que o crime ocorreu sob domínio de compreensível emoção violenta ou desespero, o que diminuiria sensivelmente a sua culpa e as colocaria sob o crivo de um *homicídio privilegiado*, o que atenuaria a sua pena<sup>102</sup>.

As mulheres entrevistadas nesta pesquisa também reforçaram o seu lugar de *vítimas inocentes* dentro daqueles homicídios que foram planejados/executados em co-autoria. Nestes casos, elas contaram com a ajuda de terceiros, que em sua maioria, eram homens próximos a elas, a exemplo de amigos, familiares e/ou amantes, e que as auxiliaram em seus intentos. O fato das mulheres nestas situações de crime em co-autoria serem a parte idealizadora/planejadora e não executora do crime, as retiraram, em seu imaginário/discurso, do *status* de agentes principais da prática do crime de homicídio, e logo, não merecem a *culpabilização* direta pelo crime. Dessa forma, seja a justificação de sua inocência para o crime que cometaram como *legítima defesa* diante da violência que alegavam sofrer, seja como sujeitos que planejaram, mas não executaram o crime, as mulheres buscaram mecanismos para neutralizar suas culpas na ação criminosa.

Por outro lado, em certos momentos de suas falas e mais precisamente quando passavam a retomar as memórias acerca dos acontecimentos que antecederam o dia do fato, algumas mulheres se colocam em seus discursos como *culpadas* do crime no qual foram condenadas, embora ainda o *status* de vítima de uma dinâmica conjugal pautada no sofrimento em seu percurso de vida, perdurasse em suas percepções acerca do crime. Portanto, colocaram-se também como *vítimas culpadas*, uma vez que munidas por inúmeros sentimentos e constrangimentos, mas no domínio racional na tomada de decisão, agenciaram um plano para tirar a vida de seus maridos/companheiros.

Portanto, as mulheres desta pesquisa declararam-se culpadas, pois em determinada extensão do relacionamento, perpetraram também violências contra seus maridos/companheiros. Declararam-se culpadas, pois se deixaram levar pela paixão dos relacionamentos extraconjugais e visualizaram na morte dos maridos/companheiros a única via de escape para o fim do compromisso conjugal/social que obtinham. Declararam-se culpadas, pois não souberam lidar com a rejeição e o pedido de divórcio dos

---

<sup>102</sup> Sobre isto, cumpre pontuar que nenhuma das vinte e três mulheres cujo processo crime foi analisado nesta pesquisa, conseguiu a aceitação do discurso de *legítima defesa/ legítima defesa antecipada* frente ao tribunal, mesmo sendo este discurso, a primeira das ferramentas argumentativas de sua defesa. Tampouco, foram condenadas a partir da moldura criminal do *homicídio privilegiado*, onde teriam sua pena atenuada devido a ação criminosa ter sido decorrente de uma situação de extrema vulnerabilidade emocional.

maridos/companheiros, optando por matá-los. Declararam-se culpadas, pois não abriram mão com o divórcio, dos benefícios financeiros construídos ao longo dos anos de matrimônio. Declararam-se culpadas, pois relataram que o uso excessivo do álcool impulsionou a sua ação para matar. Por fim, declararam-se culpadas após perceber que teriam outras alternativas de escolha que não fosse o homicídio.

Para essas mulheres, o sentimento de culpa está conexo às reflexões em torno do arrependimento, e que surgiu não precisamente após o ato criminoso, mas quando perceberam que as suas escolhas as fizeram não só perder a liberdade, mas também a possibilidade de estarem a envelhecer ao lado dos filhos e/ou netos. Logo, a sensação de justiça/sobrevivência que essas mulheres julgaram ter após a morte dos maridos/companheiros foi substituída por sentimentos de culpa e vergonha pelo seu aprisionamento, transmitindo sinais de arrependimento. A voz é delas:

*“Havia outras soluções e outras maneiras de resolver, mas eu tava muito ferida, muito muito magoada. Não sou mulher de fugir de nada. Pro bem ou pro mal eu assumo o que faço. Se tenho costas pra fazer, tenho que ter pra carregar. Eu não fujo de nada. Depois disso eu fui presa no posto da polícia. Orei e pedi a perdão a Deus. Tô tranquila e vou pagar. Vou pagar porque eu tenho família”* (Capitu, 40 anos).

*“Hoje eu não faria isso. (...) Iria abrir a porta e mandava ele ir embora. (...) **Eu construí o meu destino. Eu fiz de mim uma assassina. Eu arrependo-me.** Eu peço perdão. Eu aceito a minha pena. Eu sei, mais do que nunca, que ninguém é de ninguém. E ele não me pertencia”* (Guiomar, 59 anos).

*“A cadeia não é o meu lugar, não é o meu mundo. Não nasci pra isto aqui. (...) isto aqui é bom pra quem não tem ninguém, pra quem não tem família, pra quem é da rua, quem é das drogas. Os meus netos são a razão do meu viver. (...) Se não fosse isso eu não aguentava a cadeia. (...) Isto é uma cruz muito pesada. Pra mim é, muito pesada. (...) **É doloroso estar anos nessa vida e não usar a vida com os amores dos meus netos e dos meus filhos** (...) **Mas se fosse hoje, nada disso aconteceria**”* (Sofia, 69 anos).

*“**Eu errei, eu fui culpada disso.** Eu não sei como eu deixei as coisas chegarem a esse ponto. Eu devia ter colocado um ponto nisto. Eu deixei as coisas desandarem. (...) **Apesar de tá aqui, eu tenho muita vergonha disto,** preferia estar aqui por qualquer outro tipo de crime: droga, roubo. Poderia ficar 25 anos por isso, mas por homicídio é muito pesado, é algo que vou levar pra toda a vida, é uma vergonha tremenda, preferia estar por outra coisa, por isto não”* (Helena, 30 anos).

*“**Deus sabe que tô arrependida.** Deus sabe que eu sou uma pessoa boa. (choro). A partir daí eu espero que Deus me dê um pouco de felicidade. Eu peço a Jesus por ele. (...) Oh, eu sou uma pessoa muito pacífica, não tenho raiva a ele. Foi essa a educação que levei. Sou uma pessoa que não gosta de confusões e também não quero alimentar mágoas, percebe? Ou outro tipo de situações, pois eu estou tranquila”* (Ana, 53 anos).



*“Eu fui vítima de mim própria, se calhar, se eu tivesse pedido ajuda, poderia não estar aqui.. (...) Minha vida não é isto aqui”* (Carmem, 55 anos).

Há também mulheres que mesmo diante da condenação e dos anos perdidos com o encarceramento, não sentiram-se culpadas nem arrependidas pelos seus crimes, fator agravante e evidenciado pelos operadores jurídicos no discurso quando da decisão de suas penas. A voz é delas:

*“Não me senti arrependida. Se fosse hoje tentaria fazer de uma maneira que não descobrissem que fosse eu. Pelos meus filhos eu faço tudo. (...) Quando eu sair daqui quero ficar com os meus filhos e tomar conta de idosos ou abrir um box para mim. (...) mas sinto solidão aqui”* (Evani, 41 anos).

*“Eu sou a quem mandou, não a praticante. Eu tentei parar. Mas não foi com pena dele, foi pensando no meu menino”<sup>103</sup>. (...) Eu não assumi porque eu tentei no fundo impedir. Então eu não me sentia culpada. (...) eu sei que mesmo que eu não desse a ordem, ele ia fazer. (...) Olha, lá fora ninguém me apontou o dedo. Todos entenderam. Meus filhos foram sempre preservados, e isso foi o que mais me confortou, que meus filhos não estavam a sofrer essas maldades”* (Virgília, 48 anos).

*“Entregaram uma carta em minha caixa de correio. Meu filho apanhou-a, a carta estava comprometendo-me e dizia: nós matamos teu pai e a tua mãe está junto conosco. Dizia que eu tinha prometido cento e cinquenta mil euros e era obrigada a dá-los. Eu estava metida no crime por que os meios de comunicação diziam. (...) Eu me divorciei, mas fui obrigada. Eu fui obrigada, filha. Eu cheguei ao limite* (Eugênia, 64 anos).

Diante dos excertos, percebemos a oscilação dos discursos em torno da *desculpabilização/culpabilização* de suas condutas traduzidos nas narrativas sobre a *vitimização x agencialidade* em suas trajetórias. Ao mesmo tempo que se ouviu das mulheres, a exemplo de *Capitu, Guiomar e Carmen* os discursos como *“eu apenas não me deixei matarem”, “foi pra assegurar a minha vida”* ou ainda, *“eu tava fazendo justiça com as próprias mãos”* como forma de transmitir a sua noção de conformidade ao papel da mulher vítima de uma relação abusiva e logo, uma noção de ação desculpabilizada, ouvimos também em seus discursos *“havia outras soluções e outras maneiras de resolver”, “se eu tivesse pedido ajuda, poderia não estar aqui”* ou ainda, *“eu errei, eu fui culpada disso”* que acaba por transmitir suas percepções acerca da responsabilidade e da culpa em sua

---

<sup>103</sup> Refere-se ao filho adotado que ajudou na prática do homicídio.

trajetória para o crime; ou seja, mesmo diante de outras alternativas, as mulheres optaram pela agencialidade da prática de um homicídio.

Cumprido destacar ainda que as vozes que contaram as histórias e deram sentido às experiências das mulheres condenadas pelo homicídio dos maridos/companheiros, o contato com o sistema de justiça e as percepções a respeito das decisões dos operadores do direito sobre suas penas estão intrinsecamente ligadas tanto as suas noções sobre a condição de *vitimização x agencialidade* do crime quanto aos seus sentimentos e reflexões sobre o arrependimento. Para a maioria das mulheres, as decisões judiciais sobre as suas penas não foram justas, tirando-lhes, portanto, a chance do prévio retorno ao meio social e, principalmente, dos cuidados com os filhos (as).

A propósito, os sentimentos de tristeza e revolta das mulheres em relação às suas penas estão circunscritos também no fato do tribunal não levar em consideração a *mulher-mãe* que eram e a dependência que os filhos ainda tinham de si. Ademais, a pena recebida foi injusta para aquelas mulheres, no sentido de que o corpo do tribunal não percebeu as nuances da dinâmica conjugal violenta e opressora na qual elas viviam e se colocavam como vítimas, ou ainda, não percebeu que o fato de suas participações no crime terem sido secundárias, já que não executaram diretamente o ato, não as colocam no mesmo patamar que os demais condenados e, logo, não poderiam ser julgadas da mesma forma. A voz é delas:

*“Não acho justa minha pena... minha advogada recorreu e baixaram um ano e meio ainda. Eram oito anos que levei. Pq não me deram trabalho comunitário como fizeram com ele? Ou outra alternativa?”* (Flora, 51 anos).

*“Eu só pedi a juíza que me desse oportunidade de criar minha filha. E quando ela me deu dezesseis anos eu pensei que ela não me deu oportunidade. (...) Eu esperava que fosse menos. Uns doze anos pelo menos. O advogado me orientou a falar que a arma era dele, porque aí eu pegaria só oito anos, só que eu disse que não ia mentir, não gostava de mentira, ia me perturbar pelo resto da vida. Achei que poderia ser doze anos”* (Capitu, 40 anos).

*“Acho minha pena um bocado exagerada. Há situações que vejo e ouço falar de pessoas que fazem coisas bem pior e apanham uma coisa mais ou menos. Nessa parte foram injustos, por que ali não intenção de nada, foi apenas intenção de não morrer”* (Carmem, 55 anos).

*“Fui condenada há dez anos e cinco meses. (...) Mas o que é que acontece, o ministério público recorre, não estava satisfeito com a pena. Pra eles, tanto é ladrão aquele que rouba como o que fica à porta. Tinham a convicção que eu participei, então tinha que ser igual pra todos. Recorreram ao tribunal das relações e aumentaram minha pena para treze anos e oito meses. E não satisfeitos ainda, recorreram pro tribunal superior, e eu fiquei com uma pena de dezesseis anos e nove meses. Por que o ministério público recorreu sempre contra mim?”*

*Por que era homem, penso eu. Não é igualdade, é desigualdade. (...) A única coisa que sinto é medo de quando sair lá fora é da reação do meu filho, por que está a crescer. (...) **Me custa muito ficar longe do meu filho**” (Helena, 30 anos).*

*“Passei quatorze anos de sofrimento e vim parar na cadeia condenada a mais dezessete anos de sofrimento. (...) Eu não apresentei queixas na GNR, **se eu tivesse apresentado, eu teria tido mais sorte na sentença, meu mal foi esse**” (Marta, 46 anos).*

É indubitável a premissa de que a consonância aos papéis de gênero pelas mulheres que estão a serem julgadas em tribunais, especialmente, àqueles papéis ligados à maternidade, interferem diretamente na construção das ideias que os agentes da justiça possuem sobre elas, sobre os seus crimes e sobre a decisão da medida penal. Mesmo não sendo a análise das decisões judiciais de mulheres que cometeram homicídio conjugal escopo desta investigação, não podemos deixar de pontuar o entendimento das lacunas que existem no sistema jurídico-penal relativamente às suas condenações e aos discursos *genderizados* que na maioria das vezes circundam à performance dos agentes jurídicos, tal como analisado no Capítulo 2 desta tese.

A título de exemplo, destaca-se o contraste dos discursos (defesa/acusação) encontrados nos *Acórdãos* de duas mulheres condenadas por homicídio conjugal em Portugal e que muito refletem como os papéis de gênero socialmente construídos em torno da mulher orientam nas asserções dos operadores do direito:

*(...) “É certo que a arguida tem três filhos menores. **Contudo, a actuação da mesma não tem sido educadora nem contentora do ambiente familiar. A arguida não soube proteger os seus filhos do ambiente familiar em que viviam**” (Acórdão do Tribunal de Instrução Criminal, em 09/02/2013).*

*(...) “Mas não podemos deixar de manifestar um desconforto - que é o mínimo que se pode dizer - perante um acórdão que condena uma mulher, **mãe extremosa de quatro filhos, que sofreu as agruras de uma vida complexa e violenta, sem que lhe seja dado o benefício da dúvida**” (Recurso ao Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 21/5/2017).*

Em suma, os papéis de gênero e, especialmente, aqueles destinados à *mulher-mãe*, são explorados em demasia entre os discursos que envolvem a mulher que mata, seja para provocar o júri, quanto ao comportamento não condizente à uma mulher que carrega em si o *status* de mãe e, logo, deve permanecer fiel a visão sacrossanta da maternidade em que a natureza imoral do crime não poderá fazer parte de sua conduta, seja para enaltecer suas qualidades enquanto mãe e que, mesmo diante da prática criminosa, é virtuosa por ter

concebido filhos e por amá-los incondicionalmente ao ponto de matar àqueles que os ameaçam. Tal argumento por parte da defesa/acusação surge como estratégia para a busca da atenuação/agravamento de sua pena. Dessa maneira, em casos de violência em que a mulher é perpetradora, não apenas o crime é julgado, mas o seu comportamento e as suas adequações aos modelos sociais estabelecidos para a conduta feminina.

Outro ponto que merece atenção quanto aos discursos e decisões da justiça no que toca as mulheres homicidas e que é apontado dentro dos estudos na área (Beleza, 1990; Carlen, 2002; Machado 2007; Fachinetto, 2012), diz respeito ao fato do sistema de justiça julgar as mulheres de acordo com um tradicional modelo masculino e hegemônico, sem considerar as diferentes experiências de vida e o contato das mulheres com a violência em relação aos homens. Portanto, por mais que mudanças no campo do direito tenham ocorrido a ponto de integrar esforços para compreensão da multidimensionalidade da vida cotidiana, “seus agentes ainda estão condicionados a pensar um direito como indelével, estável, ordenado e previsível” (Granjeiro e Costa, 2006:77).

Por fim, na esteira de discursos das mulheres sobre suas percepções de crimes e pena, há também aqueles que transmitem o descrédito aos serviços de segurança pública, como o papel da polícia em salvaguardar as suas vidas. A voz é delas:

*“Queixas pra que? Ir dar queixas aonde? A polícia não faz nada. O que eles fazem pra aquelas mulheres que vão dar queixas dos seus maridos? Não fazem nada. É assim que funciona, e não me venha dizer que é ao contrário por que não é. Quando já é tarde é que fazem alguma coisa. (...) eu acho que a mulher não deve ter a mesma sentença que o homem. As mulheres acabam sempre mais penalizadas que os homens. (...) Os juízes são muito machistas”* (Carmem, 55 anos).

*“Eu fechava a porta de casa para ele não entrar, chamava a polícia, a polícia nunca fez nada”* (Glória, 42 anos).

*“Ele foi fazer serviço pra comunidade e hoje eu estou aqui presa. Ele nunca foi preso. Eu sempre chamava a polícia, mas ele nunca foi preso”* (Flora, 51 anos).

*“Na altura eu levei a minha médica de família pra falar dos abusos sexuais que eu sofria dele, e a polícia disse que isso não interessava pra nada. Que o que se passava no quarto do marido e da mulher era problema deles”* (Marta, 46 anos).

Embora algumas das mulheres entrevistadas tenham anunciado em seus discursos a falta de confiança nas forças policiais e nas medidas protetivas para assegurarem a sua vida, a maioria delas, em nenhum momento de suas trajetórias de contato com as diferentes formas de violência conjugal, chegou a formalizar denúncias de seus agressores junto à polícia.

As razões expostas pelas mulheres para não denunciarem os seus possíveis agressores estavam ligadas não apenas ao fato de pensarem que não teria efeito tal denúncia, tendo em vista a morosidade e ineficácia da polícia, mas ao medo de sofrerem retaliações por parte do agressor – *“eu tinha medo e tinha raiva dele”*, diz Evani –, pela vergonha social que ainda circunda a possibilidade de um casamento fracassado – *“na minha cabeça era melhor ser viúva a ter que dar explicações a família sobre o divórcio”*, diz Marta –, e ainda, por pensar que os problemas conjugais poderiam ser resolvidos a partir de seus próprios feitos, – *“peguei logo a faca... (silêncio) com bebida eu fiz isso. Cortei o braço e a perna dele”*, diz Flora.

Aqui, pode-se perceber como os estereótipos culturais atribuídos às mulheres separadas/divorciadas ainda a desqualificam perante a sociedade, levando-as a pensar que é socialmente mais aceitável o estado de viuvez, que de separação. Um outro aspecto levantando nestes discursos, adentra numa arena de discussão ainda mais problemática, não só quanto aos fragmentos encontrados nas narrativas das mulheres durante as entrevistas e que estabelecem a ocorrência de uma violência mútua entre o casal, mas sobretudo, dentro das propostas teórico-científicas acerca do fenômeno, quando coloca-se a possibilidade de mulheres serem *perpetradoras* de violência na dinâmica conjugal, seja ela física, verbal, patrimonial ou psicológica, muito antes do cometimento do homicídio ou até mesmo sem nenhuma relação com processos de vitimização.

A este respeito, os achados da pesquisa documental a partir da leitura dos processos e dos fatos provados durante a investigação criminal, apontaram a prática de atos de violência pelas mulheres antes mesmo do cometimento do crime, corroborando a ideia de uma agencialidade feminina na dinâmica violenta do casal. Os dados revelaram que 73,91% (17) do total das mulheres privilegiadas na amostra, **sofriam e perpetravam** algum tipo de violência no relacionamento conjugal. Ademais, 8,7% (2) deste total, também estavam a cumprir pena por violência doméstica contra o cônjuge.

Nesse sentido, compreende-se que, dentro da dinâmica conjugal, tanto a mulher quanto o homem, são agentes potenciais de formas de violências e tais ações não estão necessariamente ligados a estados prévios de vitimização. Vale ressaltar que tal debate levamos a perceber a urgência na compreensão da violência mútua ocorrida na conjugalidade, a partir do entendimento de que esta violência é totalmente dinâmica e relacional, que é permeada por vivências ambíguas, as quais produzem sofrimento/opressão tanto para os homens, quanto para as mulheres, mesmo que em níveis e processos distintos.

Tal como refere Machado e Magalhães (1999) os dois, cada um a sua maneira, mas sempre os dois, ao mesmo tempo, são sujeitos e objetos dessas relações afetivas que incluem condutas violentas<sup>104</sup>. Tais condutas entre as duas partes, isto é, entre o casal, e que são geradas pelos antagonismos de interesses, valores, intenções, julgamentos, aspirações e também expectativas, podem derivar para uma “discussão” sustentável de evoluir, pela via de uma “negociação” racional, razoável e raciocinada para a meta de uma solução aceitável para ambas as partes. Entretanto, em alguns momentos, pode ocorrer de uma das partes optar por uma “solução” violenta que suporte os maus-tratos da outra.

Até aqui, analisou-se as percepções das mulheres condenadas por homicídio conjugal em Portugal em relação a posição que se colocaram diante do crime que cometeram. Mulheres que se autorrepresentaram como *vítimas e/ou culpadas*, mas sempre *inconformadas* pelo desfecho de suas trajetórias.

Entende-se as limitações que a ambivalência dos discursos sobre as realidades pode trazer na análise do/a investigador/a. Todavia, essa dualidade de percepções leva a corroborar a tese defendida nesta investigação de que *os percursos das mulheres condenadas por homicídio conjugal não são limitados às situações de uma vitimização prévia*, o que contraria, portanto, o argumento da especificidade dos crimes de mulheres praticados contra os maridos/parceiros como uma ação reativa à violência ora sofrida. Logo, os seus discursos sobre o crime que cometeram incluem também a *ideia de agência na opção das mulheres, à qual estão ligadas às dimensões de intencionalidade ou de racionalidade*. Portanto, mesmo diante dos discursos iniciais de *heterodeterminação* na sua ação criminosa e que as reclusas escolhem para apresentar diante da investigadora, revela-se ao longo de suas narrativas, elementos que sustentam também a tese da *autodeterminação* no seu envolvimento com o crime.

Considerar as realidades ambíguas da mulher que mata no contexto conjugal, a partir de traços de vitimização prévia sofrida e de uma agencialidade intencional e, sobretudo, racional, traz a percepção de que há uma compreensão mais profunda no leque de questões que afetam as mulheres acusadas deste tipo de homicídio. Traz ainda a ideia de que ao analisar as suas trajetórias, não se pode deixar de considerar o processo de construção ativa da sua própria identidade, que é materializada em seus discursos por meio das

---

<sup>104</sup> Um aspecto a ser considerado e que ofusca a possibilidade de uma participação ativa de mulheres na dinâmica violenta entre o casal, é considerar a violência como tudo que passa pelo físico, logo, as agressões verbais e a violência psicológica não são interpretadas como um ato de violência, mas como um processo dinâmico comum e natural nas relações conjugais e afetivas.

narrativas de suas trajetórias, onde as mulheres reclusas se utilizam de um repertório de possibilidades disponíveis para a incorporação de suas autopercepções e representações de si. Assim, seus discursos foram importantes na construção dessa tese tanto para o entendimento da constituição do *self* quanto na determinação de como esse *self* se apresenta ao mundo.

Nessa perspectiva, e, partindo da análise das histórias construídas nas vozes e nos discursos das mulheres, que oscilam entre o normativo e o desviante, identificou-se suas diferentes faces, identificou-se, portanto, “*as duas faces de Eva*”. Faces que se conformaram e que subverteram ao mesmo tempo àquilo que “se espera” delas enquanto mulher. Faces que cumprem os diferentes papéis sociais representados, as diferentes identidades encenadas da mulher encarcerada e acusada de homicídio conjugal. Papeis e identidades que encaixam ao mesmo tempo a figura da mulher mãe, esposa, dona de casa e que era uma vítima em potencial de violência – *a bela* –, e a figura da mulher algoz, vingativa, subversiva, resistente e homicida – *a fera* – que reproduziu, através de práticas violentas, novas representações para si, fabricando uma forma de se impor, apresentando sinais que questionam a construção social sobre a sua condição de “*ser mulher*”.

Destaca-se ainda que, além da busca das percepções de si, do crime e da pena recebida na condenação por homicídio conjugal, outras questões objetivas se fizeram essenciais nesse processo de entendimento e análise das histórias das mulheres, a saber: *as vivências e trajetórias das mulheres ligadas aos constrangimentos/opressões típicos das relações de gênero as impulsionaram ao cometimento do homicídio conjugal? Quais as motivações que levaram as mulheres a cometerem homicídio conjugal? Havia reciprocidade na dinâmica violenta entre o casal que culminou na decisão da mulher pelo homicídio?*

Com a intenção de chegar às respostas para tais indagações, continua-se a apresentar a análise dos dados emergentes obtidos nas entrevistas, imersos numa construção de narrativas e de episódios comuns ou não entre suas histórias, mas que dão voz aos percursos de vida dessas mulheres até a mesma realidade que se encontram com o encarceramento.

## 5.2. “Já chega! Quem manda aqui sou eu”: entre a conformidade e a resistência aos papéis de gênero na dinâmica da violência conjugal

*“Ele era tão paciente comigo que acatava todas as minhas ordens com submissão e nunca se revoltou contra a minha luta constante para ter o comando da família. Como teria gostado se ele tivesse dado um murro na mesa para dizer: - Já chega! Quem manda aqui sou eu”(...) (Guiomar, 59 anos).*

Sabe-se que, historicamente, o controle social exercido sobre a mulher, seja ele formal ou informal e em seus diversos espaços – *familiar, econômico, jurídico, político, educacional, cultural, religioso* – é fruto de uma dominação típica daquilo que se denominou como *patriarcado*, e que gerou uma maneira de se perceber e de se construir as relações sociais e o lugar que homens e mulheres ocupam dentro delas.

Na análise de Cantera (2007) sobre a violência entre casais a partir de um enfoque *do e para além* do gênero, a autora expressa que o sistema patriarcal determinou as regras do jogo da violência concebível e permissível e não deixou lugar para dúvidas no que se refere aos protagonistas *agente* e *paciente* da violência praticada no seio matrimonial. Contudo, esta ordem aparece como uma “realidade natural” até que o sistema ideológico que o legitima seja questionado pela crítica feminista a partir do olhar do gênero, o que possibilitou novas formas de pensar e agir sobre as múltiplas dimensões e direções da violência ocorrida no âmbito das relações íntimas. Portanto, o paradigma do gênero apareceu com uma arma teórica na luta para a compreensão da violência no casal não como um fenômeno natural, mas como um processo histórico produzido e reproduzido pelas estruturas sociais ora alimentadas pela ideologia patriarcal.

Já é compreendido que as relações de gênero se estabelecem por códigos de conduta que definem como “*normais*” determinados comportamentos destinados à homens e mulheres, inclusive, naqueles comportamentos ocorridos na violenta dinâmica entre o casal. A este respeito, ressalta ainda Cantera que:

Essas crenças sociais acerca da violência em geral e dos maus-tratos na família e no casal em particular, não só configuram as mentalidades individuais, mas também, facilitam a integração das pessoas a seu meio social e cultural (proporcionando-lhes elementos fundamentais dos códigos morais consensuados e compartilhados pela comunidade, orientando suas atitudes e condutas), enquanto conferem sentido e legitimidade às práticas sociais de violência normalizada (Cantera, 2007:45).



Esta autora refere-se a uma violência “normal” e “dentro do possível” que foi historicamente estabelecida e engessada nas relações cotidianas dentro da família e, especificamente, na relação entre casais, que por vezes, vivenciam situações de conflito e práticas de violência, mas as consideram como parte integrante de uma dinâmica em que pesa, na maioria das vezes, a conformidade aos papéis de gênero e que dispõe à mulher, um atributo passivo nesta relação; enquanto ao homem, cabe a altivez e o comando desta.

Portanto, a conformidade aos papéis de gênero ou normas sociais, isto é, o reconhecimento e a aceitação dos padrões normativos de gênero, construído em torno da mulher ainda durante a sua infância e dentro das relações familiares, ainda moldam a sua forma de ser e se (re)presentar para a sociedade, a partir de estereótipos que constroem um tipo ideal de “ser mulher” e que por vezes, traz-lhe constrangimentos. Essa construção atua como um *continuum*, isto é, ela extravasa o ambiente doméstico e privado, e incorpora em outros contextos ao longo da vida das mulheres, exprimindo o controle exercido sobre si em suas diferentes dimensões. Assim, seja na educação basilar e doméstica, seja na escola, no mercado de trabalho e/ou ainda, na formulação do casamento, e a partir dos cuidados com o lar, filhos e marido, espera-se que a mulher desempenhe os papéis por ela apreendidos e esperados, e que nos termos de Conway (2005), a impeça de ter comportamentos ativos e violentos e que expressem a sua sexualidade.

Ora, a partir da análise das histórias das mulheres reclusas por homicídio conjugal em Portugal e privilegiadas nesta investigação, não pode-se negar os seus discursos acerca da conformidade aos papéis de gênero, associados, por sua vez, a um tipo ideal do ser feminino. Percebe-se esta conformidade desde a exposição da sua domesticidade frente às redes de sociabilidade que desenvolviam antes da prisão – família, escola, casamento e trabalho – até as suas relações com o sistema de justiça e com o encarceramento. Logo, as reclusas ao narrarem as suas histórias, exaltavam características que as colocavam em lugares que expressavam as qualidades de um bom adestramento/comportamento, típico de uma feminilidade bem desenvolvida e que as levou a serem boas *filhas, mães e esposas dedicadas, bem como presas obedientes*.

Dessa maneira, percebe-se em meio aos discursos dessas mulheres que o passado e a idealização da mulher que foram antes do encarceramento, determina uma conotação positiva de suas vidas, quase que numa tentativa de se afastar da figura da mulher criminosa que se tornaram com o homicídio, sendo, portanto, primordial em suas narrativas a afirmação à conformidade aos papéis de gênero. A voz é delas:

*“Na escola, sempre fui a melhor aluna, era uma menina pacata, bem comportadinha”* (Helena, 30 anos).

*“Meu pai sempre trabalhou muito, e ele fazia também trabalhos extras pra nos dar as coisas, como televisão, carro. Ele sempre fez tudo por nós. **Eu e a minha irmã mais velha que fazia praticamente tudo em casa. Nós tínhamos a mania da limpeza (risos). O meu pai não fazia tarefas domésticas.** (...) Nós fomos muito felizes mesmo. Sempre. Nunca nos faltou amor”* (Virgília, 48 anos).

*“Mesmo ele não trabalhando era ele que dominava tudo, ele sempre dizia que enquanto houver calças lá em casa, as saias não mandavam”* (Eugênia, 64 anos).

*“Na nossa relação, finalmente tínhamos conseguido concretizar um dos nossos grandes objetivos, o de sermos pais. (...) **Podia dedicar-me a tempo inteiro a ser mãe e esposa, a cuidar do Luiz e dos meus dois filhos**”* (Guiomar, 59 anos).

Os discursos das reclusas são, em sua maioria, positivos quando da caracterização do contexto familiar durante a infância e adolescência e do lugar que ocupavam. Os mais manifestos exemplos das reclusas acerca da conformidade às expectativas e papéis de gênero estão relacionados àqueles que refletem o bom comportamento que lhes é devido enquanto mulheres, bem como seu papel dentro da família, com as responsabilidades frente às tarefas domésticas e com os cuidados com o marido e/ou filhos, ficando a cargo dos homens, o controle financeiro do lar, mesmo em situações em que este não estava a trabalhar.

Cumpram-se destacar ainda, que o processo de encarceramento e a condição jurídico-penal das mulheres reclusas também contribuíram para os discursos que fortaleciam sua posição e imagem de conformidade as normas sociais, desta vez, destacando-se pela subserviência frente ao controle institucional e o arrependimento, em alguns casos, frente ao crime. A voz é delas:

*“(...) Eu não posso ser julgada por ninguém. **Sou uma pessoa, fui uma boa esposa, uma boa mãe. Não arrumo aqui problema com ninguém.** (...) As guardas todas me conhecem e gostam de mim”* (Sofia, 55 anos).

*“Eu não sinto qualquer repulsa em relação ao estabelecimento prisional. (...) Acho que as guardas aqui sempre foram muito humanas comigo, super educadas e não tem culpa nenhuma por eu ter vindo pra cá. **Eu também faço tudo o que deve ser feito e não crio problemas com ninguém**”* (Guiomar, 59 anos).

*“(...) Estou arrependida, hoje faria diferente. Fui presa, perdi a minha casa, **por isso eu gosto de ficar na minha cela, sossegada, leio a bíblia**”* (Flora, 51 anos).

As reclusas descrevem o aprisionamento como um processo que, apesar do sofrimento com a distância dos filhos e da família, têm conseguido superá-lo, uma vez que têm buscado ter boas relações com as outras colegas reclusas e com o corpo prisional e obedecem as regras institucionais. A exaltação das qualidades no discurso das mulheres em todas as entrevistas realizadas, antecederam as narrativas acerca de seus crimes, numa busca planejada de representar à pesquisadora, sua conformidade aos discursos dominantes sobre sua condição.

Logo, percebe-se que ao mesmo passo que os discursos da reclusas caminham para a apresentação de pertença a um ideal de mulher nos termos de condutas de gênero socialmente construídos e aceitáveis, eles contrastam com as suas próprias experiências e trajetórias de vida; ou seja, a conformidade as normas sociais que pressupunha em seus discursos o *tipo ideal de mulher, filha, esposa, mãe e encarcerada* que eram/são, e que, aceita a condição socialmente imposta acerca dos seus comportamentos e atributos, permeou e ao mesmo tempo se contrastou frente aos seus discursos acerca da decisão, do planejamento e do cometimento do crime no qual foram condenadas, pois, a partir do crime, essas mulheres expressaram, de certa forma, uma resistência aos papéis socialmente esperados e associados à elas, tais como a submissão e a passividade frente as relações violentas no casamento. Desta maneira, pode-se entender que a conformidade e a resistência aos papéis de gênero e normas sociais formam partes integrantes na totalidade dos processos vivenciados por essas mulheres e, serviu, para a construção de suas identidades e significações de suas trajetórias de vida.

Essa dualidade nos discursos e que narram a aceitação e a resistência de sua condição na relação conjugal que possuíam, leva-nos a retomar à ideia da *hetero-autodeterminação* das reclusas diante dos seus crimes, uma vez que, o discurso da *heterodeterminação* se expressa aqui, a partir dos seus esforços para demonstrar a conformidade às normas sociais e aos discursos emergentes sobre a sua condição transgressiva e que nega a sua agência no crime, tais como “*matei para não morrer*”; “*matei pois tive cinco minutos de loucura*”, ou ainda “*matei pois era vítima de violência*”, colocando a ideia de uma ação independente das suas intenções, mas que ao mesmo tempo se mistura ao longo de suas narrativas com os discursos que implicam uma *autodeterminação*, quando elas deixam escapar a ideia de agência com a escolha e a tomada de decisão racional e intencionada para o crime em suas trajetórias. A voz é delas:

**“Quem julgava ele que era para pensar na possibilidade de me deixar? (...) Assim que saí do cabeleireiro liguei para o motorista para lhe dar a ordem. (Guiomar, 59 anos).**

**“Ele me puxou e me arrastou pelos cabelos até a cozinha do anexo que ele vivia por trás, eu peguei uma faca e meti-lhe na barriga. (...) E eu falei: nunca mais me tocas, escuta-lhe o que vou dizer, a próxima vez que me tocares, sairás muito mal” (Virgília, 48 anos).**

**“(…) Começavam as agressões por aí afóra até acontecer o que aconteceu. Eu também dei-lhe algumas chapadas na cara. (...) E foi um ciclo (...) depois aconteceu o que aconteceu. As coisas já não corriam bem” (Glória, 42 anos).**

**“(…) Eu nunca tinha pensado nisso, nunca tinha passado a cabeça, mas quando eu decidi, comprei a arma no mesmo dia, na rua... comprei na rua, não numa loja, comprei com ciganos, comprei ilegal.” (Capitu, 40 anos).**

Decerto que nas trajetórias e histórias dessas mulheres sobre as suas vidas, não pode-se negligenciar os possíveis constrangimentos a nível das relações de gênero que vivenciaram e que contribuíram na sua tomada de decisão para o crime. Contudo, mesmo que as próprias mulheres usem inicialmente o discurso da determinação externa para justificar as suas escolhas, os discursos que aludem os comportamentos violentos ora perpetrados por elas na relação, a sua escolha para a prática da extrema violência e ainda, a resistência à condição que se encontrava na relação conjugal são, sem dúvidas, importantes dados que levam a um confronto direto com a construção da ideia do desvio feminino, levantando a necessidade da compreensão de uma participação mais ativa e significativa das protagonistas do crime de homicídio conjugal.

Ao analisar as narrativas e percursos das mulheres, encontra-se, ao mesmo tempo, a inferência comum de sua conformidade as normais sociais estabelecidas para si, bem como a representação de uma resistência a esta conformidade, o que gerou novos delineamentos as suas histórias, tornando seus percursos, embora com características comuns, idiossincráticos.

Esta não conformidade aos sentidos tradicionais de gênero identifica, no posicionamentos das mulheres, um movimento de ruptura, de resistência e enfrentamento das subordinações impostas por papéis sociais, moldes identitários e por relações demarcadas pelos estereótipos de gênero. Nos termos de Pondaag (2009), a não conformidade com os estereótipos femininos, a postura ativa e de enfrentamento por

mudanças em suas vidas, suas “insubordinações”, são indícios do empoderamento das mulheres. Ainda segundo esta autora,

Para as mulheres, o uso da violência é instrumental para conquistar poder, para se fazer ouvir. Serve também para provocar, para lavar a alma, se vingar ou exigir que suas demandas silenciadas e negadas sejam colocadas em foco. É tentativa de espelhar para o outro o sofrimento vivido pelas violências impetradas e minimizadas. É, sobretudo, um recurso para buscar sair da condição de coisa, de objeto do discurso, para preservar e ressignificar suas identidades (Pondaag, 2009:187).

Logo, o ato de resistência das mulheres, seja na posição de perpetradoras e/ou vítimas, frente às traições, aos ciúmes, as ambições financeiras e ao medo do abandono com o divórcio, assim como às violências físicas, verbais, psicológicas e patrimoniais na relação conjugal e que são típicas das dinâmicas e constrangimentos de gênero, reúnem comumente as motivações para o crime e as histórias destas mulheres sobre as suas vidas, a partir de questões semelhantes que sobressaem nas suas narrativas e constroem as suas trajetórias de vida, embora marcados por contornos distintos.



## **CONCLUSÕES**

Nas duas faces de Eva  
A bela e a fera  
Um certo sorriso de quem nada quer  
Sexo frágil  
Não foge à luta  
E nem só de cama vive a mulher

Por isso, não provoque  
É cor de rosa choque  
Oh, oh, não provoque  
É cor de rosa choque

Gata borralheira  
Você é princesa  
Dondoca é uma espécie em extinção.

**Rita Lee**



“*Nas duas faces de Eva, a bela e a fera*”, entoada por Rita Lee em 1982, numa canção que buscou externar e representar a mulher como um sujeito fragmentado, multifacetado, de diferentes identidades representadas e totalmente paradoxal.

A *Eva*, de Rita Lee, é bela, frágil e delicada, mas também é fera, forte e dissimulada. Seu “*sorriso de quem nada quer*” é a sua arma na artilharia para buscar por seus direitos e desejos, logo, é uma mulher que não “*foge à luta*”. É uma mulher que “*nem só de cama vive*”, rompendo com o discurso que limita à mulher a domesticidade e a imagem de objeto sexual passivo e reprodutor. A artista mostra-nos uma mulher que tem outras necessidades e compromissos que vão além daqueles relacionados à família e a sexualidade. Ela também é “*cor de rosa choque*”, é delicada, contudo, traz consigo impacto, força, quebra e mudanças radicais. É uma mulher essencialmente feminina e constitutivamente forte e transgressora. Por isso, “*não provoque*”, já não há mais espaço para a mulher passiva, “*dondoca é uma espécie em extinção*”.

Sabe-se que a mulher contemporânea tem buscado novas maneiras de identificar-se na sociedade. As marcas históricas, sociais e culturais de sua condição se refletem nas suas subjetividades e representações de uma identidade que a questiona como um sujeito único, homogêneo e pré-determinado por forças sociais. É inquestionável também as marcas históricas da dominação masculina sobre a identidade feminina; contudo, se reconhece a transição da mulher nos diferentes papéis e posições sociais. E para cada posição assumida, há também uma nova possibilidade de identidade representada (Teixeira e Pawloski, 2012).

A canção foi compreendida e inspirou o início desta pesquisa sociológica. Uma aventura quiçá subversiva, mas certamente desafiadora, que buscou não se limitar aos sentidos óbvios e imediatos que se manifestam em torno dos discursos da mulher criminosa, mas considerar, explorar e problematizar as trajetórias, os sentidos e os discursos sob diferentes ângulos e suspeitando haver ainda algo a ser considerado, explorado e problematizado.

Decerto que ler, ouvir e escrever sobre histórias de mulheres condenadas por homicídio conjugal não foi uma tarefa fácil. Alguns desafios surgiram neste processo e abriram lacunas com a aproximação da realidade do campo empírico, mostrando a necessidade de (re)ver proposições ora privilegiadas nos ideais iniciais de um fazer sociológico.

Num propósito conclusivo, questionamentos e posicionamentos teórico-metodológicos que foram inerentes ao processo investigativo, serão retomados aqui afim de

apresentar as essenciais descobertas e ganhos científicos, além de elucidar as limitações e novas possibilidades de pesquisa. Ademais, a partir dos argumentos teóricos e dos dados emergentes do trabalho empírico, retoma-se às *questões hipotéticas de partida* que serviram para nortear as reflexões entre o trabalho de gabinete e de campo desta pesquisa, dando margem às possibilidades de conclusões a que se chegou. Salienta-se que tais conclusões não tensionam fazer generalizações acerca do objeto de estudo, tampouco considerar que os discursos e dados obtidos representam em si, a diversidade das trajetórias das mulheres condenadas por homicídios conjugais, mas cumpre valorizar o universo da experiência e da riqueza de obtenção de informações que serviram para a produção de conhecimento.

Nessa perspectiva, é imperioso, inicialmente, (re)apresentar aqui as mulheres donas das histórias e que tornaram esta pesquisa possível a partir da polissemia de suas vozes:

Maioritariamente, são mulheres de nacionalidade portuguesa (91,3%), brancas (91%), entre 40 e 60 anos de idade (83%), mães (91,3%), com escolaridade de nível básico (61%), mas que estavam inseridas no mercado de trabalho, seja sob *status* formal ou não (73,6%). Mulheres que não possuíam antecedentes criminais até o momento da prisão (78,3%), sendo, portanto, o cometimento do crime de homicídio conjugal, um episódio ocasional, mas não necessariamente acidental. em suas vidas. Mulheres que possuíam diferentes trajetórias, mas que, segundo elas, compartilhavam histórias comuns de vida e uma característica que as colocavam no mesmo lugar, o fato de serem “*as mulheres que mataram os maridos/companheiros*”.

O levantamento do perfil destas mulheres durante a pesquisa de campo corroborou a primeira questão hipotética de partida na qual presssupôs nesta tese de que *o perfil das mulheres condenadas por homicídio conjugal difere do perfil médio da população prisional feminina portuguesa*, sobretudo, em relação a idade quando do cometimento do crime, a relação com o mercado de trabalho e a existência de um percurso criminal anterior ao homicídio.

A partir da análise de dados da DGRSP (2021) pode-se visualizar que a maioria das mulheres reclusas em Portugal são mais jovens, possuindo idade entre 20 e 49 anos, estavam desempregadas no momento da prisão, não possuindo, portanto, renda própria e cumprem, em geral, pena pelo cometimento de crimes como àqueles praticados contra a vida em sociedade, contra o patrimônio e os relativos a estupefacientes. Entretanto, encontram-se algumas variantes em comum entre as mulheres reclusas por homicídio conjugal e a população prisional feminina em geral, como a nacionalidade, já que maioria são

portuguesas, e o nível de escolaridade, possuindo a população geral também apenas o ensino básico.

Ao se colocar em evidência um ponto específico do perfil destas mulheres e tecer relações com a existência de práticas violentas entre o casal, depara-se com a segunda questão hipotética de partida desta tese, que pressupôs que *a inserção ao mercado de trabalho e a independência financeira dessas mulheres refletiram na dinâmica violenta entre o casal*.

Muitos estudos têm analisado a relação entre a participação no mercado de trabalho pelas mulheres e a violência doméstica (Canavire-Bacarreza e Avila, 2010; Aizer, 2010; Anderberg et al., 2013). Enquanto alguns estudos defendem que a participação feminina no mercado de trabalho assume posturas de cooperatividade e de altruísmo intrafamiliar, outros defendem que tal participação acaba por engendrar uma série de conflitos familiares que podem culminar em atos de violência.

Todavia, um entendimento comum nesses estudos é o fato de considerar que a participação da mulher no mercado de trabalho, assim como a possibilidade de obtenção de outras fontes de recursos financeiros por ela, quando não faz aumentar o seu poder de negociação no casamento, possibilitando uma participação mais ativa da mulher quando do surgimento de conflitos entre o casal, pode provocar uma diminuição do nível de violência entre o casal, especialmente daquele perpetrado pelo homem, uma vez que facilmente a mulher escolheria a dissolução do casamento.

Cumprido destacar que esta relação não é unívoca nem incontestável, uma vez que considera-se possível as diferentes implicações e compreensões da complexidade do fenômeno da violência entre casais. Há situações também em que a participação da mulher no mercado de trabalho pode gerar o aumento de conflitos significativos entre o casal, uma vez que o cuidado com o lar e com os filhos, papel culturalmente designado a ela, passa a ser colocado em segundo plano.

Contudo, nos discursos da realidade das mulheres que foram analisados nesta tese, o seu empoderamento desencadeado pela sua participação no mercado de trabalho e/ou obtenção de renda própria, colocou-se como uma possibilidade de fortalecimento da resistência frente às situações de práticas de violência que sofriam e/ou perpetravam. Já que ao possuírem meios de sobrevivência para além dos recursos financeiros disponibilizados pelo companheiro/marido, as mulheres sentiram-se mais seguras na tomada de decisão para o cometimento do crime, pois, segundo elas, não existia uma dependência financeira em relação a vítima.

Por outro lado, outros condicionantes relacionados aos recursos financeiros do casal foram determinantes nas trajetórias das reclusas que as levaram ao encarceramento. O temor por perderem o patrimônio adquirido pelo casal ao longo dos anos de casamento/união, colocou-se como um mecanismo motivacional de algumas mulheres para escolha do crime, uma vez que não estavam dispostas a perderem tudo o que construíram e possuíam após o divórcio ou fim da união com o marido/companheiro. Isso nos leva a entender que as mulheres desafiaram e não aceitaram o papel de passividade frente aos conflitos e litígios conjugais e optaram por conquistar, mesmo que pela via do crime, seus direitos relacionados ao patrimônio financeiro do casal.

A terceira questão hipotética desta tese pressupôs que as *mulheres condenadas por homicídio conjugal carregavam um histórico de vitimização dentro da família de origem e/ou na relação conjugal*.

Neste aspecto, os dados emergentes do trabalho empírico revelaram que as estruturas familiares da maioria das mulheres foram marcadas por transições e (re)formulações em decorrência das rupturas dos vínculos afetivos entre os pais, especialmente, com o abandono da figura paterna ao lar. Entretanto, não se encontra, na maioria dos discursos das mulheres, narrativas que confirmem a existência de maus-tratos ou práticas de violência intrafamiliar significativos durante a sua infância/adolescência, sendo, portanto, o contato com este tipo de violência iniciada apenas após a constituição do seu casamento/união de fato. Cumpre destacar também, que as memórias das reclusas que participaram das entrevistas, incidem, especialmente, nas relações familiares moldadas a partir das exigências aos papéis gênero na gestão da família, arraigadas ainda, por características, que segundo elas, eram conservadoras e tradicionais. Ademais, o distanciamento da figura paterna, nos casos em que houve o abandono do mesmo ao lar durante a infância/adolescência das mulheres, foi significado por elas como um sofrimento que lhes causou danos emocionais durante toda a vida.

Na mesma esteira de proposições acerca do contato com a cultura da violência intrafamiliar, remonta-se a quarta questão hipotética desta pesquisa, na qual pressupôs que *o ciclo da violência estava presente no cotidiano do casal e ocorreu em aspectos de reciprocidade*.

O aumento da tensão provocada na maioria das situações pela inabilidade em lidar com as diferenças existentes entre o casal, os atos de violência praticados, sejam eles físicos, verbais e/ou psicológicos, e o arrependimento após a violência cometida, fez parte da

realidade dos relacionamentos conjugais da maioria das mulheres, formando um ciclo que se encerrou com o cometimento do homicídio praticado por elas.

Os achados da pesquisa que se deu a partir da leitura dos processos criminais das mulheres reclusas, e que foram, em sua maioria, ofuscados em seus discursos durante as entrevistas, revelaram uma violência ocorrida em aspectos mútuos entre o casal, sendo observado em 65,22% dos casos. Logo, tanto os homens quanto as mulheres, eram agentes/vítimas de práticas de violência em seu cotidiano conjugal, embora o tipo, a frequência, a intensidade e as consequências dessa violência fossem expressamente desigual entre os cônjuges. Esses achados empíricos permitem entender que as mulheres tornaram-se ativas no uso da violência conjugal em seus relacionamentos, e este uso se dá por diversas razões e serve a vários fins, além de não está, necessariamente, ligado a processos prévios de vitimização.

A quinta e última questão hipotética de partida traçada neste processo de pesquisa, pressupôs que *as representações das mulheres sobre o crime, sobre a vitimização e agencialidade eram condicionadas pelas experiências e trajetórias na vida conjugal*. Cumpre destacar que obtenção das percepções das mulheres condenadas por homicídio conjugal através dos seus discursos contemplou o que se estabeleceu como o objetivo central nesta pesquisa.

Logo, na maioria das narrativas contidas nos discursos acerca das experiências e trajetórias do relacionamento conjugal, as mulheres tomaram o cometimento do crime como uma resposta às opressões sofridas ao longo de suas vidas, mas reconheceram ao mesmo tempo, outras possibilidades de escolha para por fim aos conflitos conjugais, como por exemplo, a própria dissolução do casamento ou denúncias à polícia, mesmo desacreditando da medidas protetivas eficazes para a sua segurança, nos casos daquelas que sofriam agressões/ameaças. Assim, encontrou-se um discurso ambivalente quanto às percepções/autorrepresentações das mulheres entrevistadas sobre o lugar que ocupavam diante do crime que cometeram. Houve um empreendimento por parte das mulheres pela desculpabilização do crime que cometeram, embora em alguns momentos dos seus discursos, a culpabilização dos seus atos e das “escolhas erradas” que fizeram, estivessem presentes e justificassem a realidade na qual se encontravam.

Portanto, as mulheres ora apresentaram-se como inocentes, ora apresentaram-se como culpadas, mas sempre, em seus discursos, como vítimas de um contexto conjugal de inúmeros constrangimentos estruturais. Ademais, o contato com o sistema de justiça e as percepções a respeito das decisões dos operadores do direito sobre as suas penas, estão

intrinsecamente ligadas tanto as suas noções sobre a condição de *vitimização x agencialidade* do crime quanto aos seus sentimentos e reflexões sobre o arrependimento, estando este último, ligado mais à consequência do afastamento dos filhos que ao cometimento de um crime de extrema violência.

Ora, neste percurso para a obtenção dos sentidos e percepções das mulheres reclusas acerca das suas experiências numa relação conjugal conflituosa e para o cometimento de um crime de extrema violência, escolhas metodológicas acertivas foram essenciais:

Logo, a análise documental tornou-se a primeira técnica estratégica de (re)conhecimento da amostra da pesquisa, em que, a partir das leituras dos processos criminais das mulheres que cometeram homicídio conjugal, foi levantado não apenas o seu perfil, mas significativas informações dos posicionamentos do judiciário em torno dos fatos provados ou não durante a investigação do(s) seu(s) crime(s), além dos relatórios sociais e de avaliação psicológica, relatórios da execução de pena, autos policiais, decisões do tribunal, recursos elaborados, entre outros. A análise documental dos processos criminais das reclusas serviu para o conhecimento prévio das suas histórias e, portanto, para a pré-definição do *corpus* de análise, que se consolidou na segunda técnica para a recolha de dados, as entrevistas com as reclusas.

Foi a partir das entrevistas que pode-se materializar e dar sentido com mais rigor às vozes das mulheres reclusas, atribuindo significados às suas práticas criminosas. As entrevistas com as reclusas possibilitaram a apreensão das suas formas de pensar, agir e sentir. Possibilitaram ainda, apreender os seus discursos não só a partir das suas representações socioculturais, mas a partir também de suas práticas cotidianas e construções de sentidos acerca da família, dos papéis de gênero, da conjugalidade, da violência, do crime cometido e da própria situação de reclusão a qual se encontram. Esse processo de produção acerca dos sentidos, torna-se, nos termos de Pondaag (2009) como um mercado de negociações de posições, poderes e identidades. Posicionar-se supõe, segundo esta autora, buscar coerência discursiva entre as múltiplas possibilidades narrativas, supõe reconhecer-se, criar um fio entre os tempos vividos e construir identidade(s).

Ao mesmo passo do desenvolvimento e avanço da pesquisa empírica a partir destas escolhas metodológicas, alguns desafios foram surgindo trazendo à luz os percalços que se apresentam numa investigação intramuros de uma *instituição total*. O tempo concedido e possível, o espaço e o sentimento de invadir um local já de intensas violações para as mulheres reclusas, trouxeram reflexões e responsabilidade éticas ao se “*fazer ciência*”, e

implicou, prioritariamente, o respeito a liberdade das mulheres de expor ou não as suas vozes, as suas trajetórias e as suas escolhas que a levaram ao encarceramento.

Contudo, sem dúvidas foram os desafios à nível teórico que moveram esta pesquisa a fim de encontrar as respostas das inúmeras perguntas levantadas neste processo. Sabe-se que no que se desenvolveu enquanto constructo científico acerca da mulher perpetradora de homicídio conjugal, as teorias explicativas têm, em sua maioria, fundamentado às situações que colocam as mulheres como vítimas de uma dinâmica conjugal antes de serem perpetradoras de uma violência extrema e letal, ou seja, justificam o homicídio conjugal como uma resposta ao perigo iminente/legítima defesa ou um histórico de vitimização que contribuiu para a sua tomada de decisão. Os achados desta pesquisa levam a esta realidade, entretanto, trazem novos olhares para o crime de homicídio conjugal cometido por mulheres, levantando questionamentos que colocam tal crime como um fator impulsivo e responsivo, sobretudo, quando se prova uma premeditação das mulheres, o que acaba por criar uma lacuna no argumento da legítima defesa. Ademais, a infidelidade, os ciúmes, a separação involuntária e os litígios relacionados à vida econômica do casal, colocaram-se como fatores de risco e motivacionais para o desencadeamento do homicídio cometido pelas mulheres analisadas nesta pesquisa.

Decerto que esta pesquisa não deu conta de responder os tantos questionamentos que se colocam em aberto ao analisar e discutir o fenômeno da violência conjugal e particularmente, da violência perpetrada por mulheres neste espaço, o que leva a perceber, que urge a necessidade de futuras investigações nesta área para que não apenas se permita (re)conhecer o fenômeno, mas adotar medidas de intervenção e prevenção dos fatores de risco que podem culminar na prática do homicídio e violar um direito essencialmente humano: à vida.

É importante destacar que a busca por respostas aos questionamentos iniciais nesta pesquisa se deu num movimento que se fortaleceu ao se perceber que entre o dito e o interpretado, entre o gesto e o seu impacto, entre o ato e a sua sentença, entre o vivido e o normatizado, há distorções, releituras, atribuições, significações, sentidos e possibilidades. Tal como orienta Arruda (2002), numa investigação, é preciso reconhecer que os dados são matéria viva que continua pulsando e podem reviver sob uma outra interpretação, do próprio autor ou de outros. O olhar do pesquisador evolui, e ao voltar sobre o material, enxerga-o com novas nuances, comprovando que ele não se imobilizou sob a primeira aproximação, mas continua à espera de outras angulações. Da mesma forma, ele se oferece a possibilidades explicativas provenientes de outros olhares (Arruda, 2002: 19-20). É preciso reconhecer, tal

como nos adverte George Shaw (1930), de que a ciência nunca resolve um problema sem criar outros dez.



## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Adler, Freda (1975) *Sisters in Crime: The rise of the New Female Criminal*. New York: McGraw-Hill Book Company.
- Agra, C.; Quintas, J.; Sousa, P.; & Leite, A. (2015) *Homicídios conjugais: estudo avaliativo das decisões judiciais*. Divisão de Documentação e Informação, CIG.
- Aizer, A. (2010) "The gender wage gap and domestic violence" *American Economic Review*. 100(4), 1847-1859.
- Allard, Sharon (1991) "Rethinking Battered Woman Syndrome: A Black Feminist Perspective" *Ucla Women's Law Journal*. 1(19), 191-207.
- Almeida, Rosemary (2001) *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Alves, B. (2015) *Homicídio nas Relações de Intimidade: A Construção Mediática do Crime em Homens e Mulheres*. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Universidade do Minho.
- Alvim, S; Souza, L. (2005) "Violência conjugal em uma perspectiva relacional: homens e mulheres agredidos/agressores" *Psicologia: Teoria e Prática*. 7(2), 171-206.
- Amâncio, L. (1998) *Masculino e Feminino: A construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento.
- Amaral, M. V. (1999) Língua, história e ideologia. *Leitura - Análise do Discurso*, Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras (UFAL). 23, 25-46.
- Anderberg, D. et al. (2013) *Unemployment and domestic violence: theory and evidence*. Bonn: IZA.
- Archer, J. (2000) "Sex differences in aggression between heterosexual partners: A meta-analytic review" *Psychological Bulletin*. 126, 651-680.
- Ariès, Phillipe (1981) *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- Badinter, Elisabeth (1985) *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Baratta, A. (1999) "O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana" in *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina.
- Barbot, Jeanine (2015) "Conduzir a entrevista de face a face" in Paugam, Serge (ed.) *A pesquisa sociológica*. 6, 102-123.
- Batchelor, Susan (2005) "Prove Me the Bam! Victimisation and agency in the lives of young women who commit violent offences" *Probation Journal*, 52(4), 358-375.
- Batchelor, Susan (2007), "Getting mad wi it: risk-seeking by young women", in Kelly Hannah-Moffat e Pat O'Malley (eds.) *Gendered Risks*. 205- 228.

- Batchelor, Susan (2009) "Girls, gangs and violence: assessing the evidence" *Probation Journal*. 56 (4), 399-414.
- Bauman, Zygmunt (2001) *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Bauman, Zygmunt (2007) *A vida fragmentada: ensaios sobre a moral pós-moderna*. Lisboa: Relógio D'Água.
- Beleza, M.T.P. (1993) *Mulheres, direito, crime ou a perplexidade de Cassandra*. Lisboa: AAFDL.
- Beleza, M.T.P. (2004) "Anjos e Monstros. A construção das relações de Gênero no Direito Penal" *Revista Ex aequo*. 10, 29-40.
- Bem, S. (1993) *The lenses of gender*. London: Yale University Press.
- Becker, H. (2008) *Outsiders. Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Bourdieu, Pierre (1989) *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Bourdieu, Pierre (2002) *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Borges, L. (2011). Crime passional ou homicídio conjugal. *Psicologia em Revista, Belo Horizonte, Vol. 17( 3)*, 433-444.
- Breiding, M. J.; Black, M. C.; Ryan, G. W. (201) "Prevalence and risk factors of intimate partner violence in eighteen U.S. States/Territories" *American Journal of Preventive Medicine*. 34 (2), 112-118.
- Bruner, Edward (1986) "Experience and its Expressions" in Edward, Bruner; Victor, Turner (eds.) *The Anthropology of Experience*. Chicago: Illinois University Press, 3- 30
- Bueno, Mariana G. R. (2011) *Feminismo e Direito Penal*. Dissertação de Mestrado em Direito Penal. Universidade de São Paulo.
- Burgess-Proctor, Amanda (2006) "Intersections of Race, Class, Gender, and Crime: Future Directions for Feminist Criminology" *Feminist Criminology*. 1(1), 27-47.
- Butler, Judith (1990) *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Canavire-Bacarreza, G.; Avila, F. R. (2010) *Domestic violence and labor market outcomes: evidence from a mixed-race developing country*. Bonn: IZA.
- Cantera, Leonor (2007) *Casais e Violência: um enfoque além do gênero*. Porto Alegre: Dom Quixote Editora.

- Carlen, Pat (1983) *Women's Imprisonment. A study in social control*. London: Routledge & Kegan Paul.
- Casimiro, Claudia (2008) "Violências na conjugalidade: a questão da simetria de gênero" *Análise Social*, 43 (3), 579-601.
- Casimiro, Claudia (2013) "Violência feminina: a face oculta da violência no casal" *Sociologia on-line Revista da Associação Portuguesa de Sociologia*. (6), 5-25.
- Castells, M. (1999) "A era da informação: economia, sociedade e cultura" *O Poder da Identidade*, (2), 169-278.
- Chauí, M. (1987) "Apresentação: os trabalhos da memória" in Bosi, E. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Chesney-Lind, Meda (1997) *The female offender*. California: Sage Publication.
- Clemmer, D. (1940) *The Prison Community*. New York: Holt, Rinehart & Winston.
- Connel, R. (1994), *Gender & Power*. Cambridge, Polity Press.
- Constantino, Patrícia (2001) *Entre as escolhas e os riscos possíveis – a inserção das jovens no tráfico de drogas*. Dissertação de Mestrado em Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz.
- Conway, A. (2005) "Girls, aggression, and emotion regulation" *American Journal of Orthopsychiatry*, 75(2), 334-339.
- Cook, P. W. (2009) *Abuse men: the hidden side of domestic violence*. Westport: Praeger.
- Corrêa, Mariza. (1983), *Morte em Família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal.
- Cunha, Manuela I. (1991) *A prisão feminina como 'Ilha de Lesbos' e escola do crime: discursos, representações, práticas*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Cunha, Manuela I. (1994) *Malhas que a reclusão tece: Questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais do Centro de Estudos Judiciários
- Daly, K.; Bordt, R. (1995) "Sex effects and sentencing: An analysis of the statistical literature" *Justice Quarterly*. 12(1), 141-175.
- Davis, L. (1991), *Violence and Families, National Association of Social Work*.
- Dias, A.R; Machado, C. (2008) "Gênero e violência conjugal: Uma relação cultural" *Análise Psicológica*. 26(4), 571-586.
- Dias, Isabel (2004) *Violência na Família: Uma Abordagem Sociológica*, Porto: Edições Afrontamento.

Dobash, R. E., & Dobash, R. P. (1979) *Violence against Wives: A Case against the Patriarchy*. New York: Free Press.

Dobash, R. E. e Dobash, R. P. (1992), *Women, violence and social change*. New York: Routledge.

Dobash, R.; Dobash, R. (1998) *Rethinking violence against women*. Thousand Oaks: Sage Publications.

Duarte, Vera M. S. (2011) *Os caminhos de Alice do outro lado do espelho: Discursos e percursos na delinquência juvenil feminina*. Tese de doutoramento em Sociologia. Universidade do Minho.

Duarte, Madalena (2012) “O lugar do Direito nas políticas contra a violência doméstica”. *Ex aequo*. 25, 59-73.

Durkheim, Émile (1975). “La famille conjugale” in Durkheim, E. *Textes III*. Paris: Minuit, 35-49.

Dutton, Mary A. (1993) “Understanding women's responses to domestic violence: A redefinition of battered woman syndrome” *Hofstra Law Review*. 21(4), 1191-1242.

Dutton, Mary A. (2009) “Pathways linking trauma, Violence and abuse” *Trauma, Violence and Abuse*. 10(3), 211-224.

Dutton, D.; Nicholls, T. (2005) “The gender paradigm in domestic violence: Research and Theory” *Aggression and Violence Behavior*. 10, 680-714.

Elster, J. (1999) *Alchemies of the mind: rationality and the emotions*. Cambridge: Cambridge University Press.

Fachinetto, R. F (2012) *Quando eles as matam e quando elas os matam: uma análise dos julgamentos de homicídio pelo Tribunal do Júri*. Tese de Doutorado em Sociologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Ferreira, M; Neves, Sofia; Gomes, Silvia (2018) “Matar ou Morrer – Narrativas de mulheres, vítimas de violência de género, condenadas pelo homicídio dos seus companheiros” *Configurações*, 21, 80-95.

Ferreira, Virgínia (2003) *Relações Sociais de Sexo e Segregação do Emprego: Uma Análise da Feminização dos Escritórios em Portugal*. Tese de Doutoramento em Sociologia. Universidade de Coimbra.

Figs, Eva (1970) *Patriarcal Attitudes*. Nova Iorque: Stein and Day.

Fonseca, C. (2010), “Que ética? Que ciência? Que sociedade?”, in: FLEICHER, Soraya Fleicher e Patrice Schuch (orgs.), *Ética e regulamentação na pesquisa antropológica*. Brasília: Letras Livres, Editora Universidade de Brasília UNB.

Foucault, Michel (1979) *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Ed. Graal.

- Foucault, Michel (1986) *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1986.
- Foucault, Michel (1988) *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal.
- Freud, Sigmund (1905) “Três ensaios sobre sexualidade” in Freud, Sigmund *Um caso de histeria, três ensaios sobre sexualidade e outros trabalhos (1901-1905)*. Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, Sigmund (1933) “Feminilidade” in Freud, Sigmund *Obras psicológicas completas de Sigmund Freud* – Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 104-125
- Gelles, R. (1995) *Contemporary Families – A Sociological View*. California: Sage Publications.
- Geertz, Clifford (1989) *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- Geertz, Clifford (2009) *Obras e vidas. O Antropólogo como autor*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ.
- Gelles, R; Straus, M. (1988) *Intimate violence. The definitive study of the causes and consequences of abuse in the american Family*. New York: Simon & Schuster.
- Gelsthorpe, L. (2007) “Sentencing and gender” in R. Sheehan, G. McIvor and C. Trotter (eds.) *Working with Women Offenders in the Community*. Cullompton: Willan Publishing, 52-73.
- Giddens, Anthony (1993) *A transformação da intimidade: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista.
- Goodmark, Leigh (2008) “When Is a Battered Woman Not a Battered Woman? When She Fights Back” *Yale Journal of Law and Feminism*. 20(75), 76-129.
- Goffman, Erving (1982) *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores.
- Goffman, Erving (2001) *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- Granjeira, H. (2012) *Stalking entre jovens: da sedução ao assédio persistente*. Tese de Doutorado em Psicologia com Especialidade em Psicologia da Justiça. Universidade do Minho.
- Gregori, Maria Filomena (1992) *Cenas e Queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Heidensohn, Frances M. (1985) *Women and crime*. London: Macmillan Press.

- Heidensohn, Frances M. (1987) Women and crime: Questions for criminology in P. Carlen and A. Worrall (eds.) *Gender, crime and justice*. Buckingham: Open University Press, 16-27.
- Heidensohn, Frances M. (1997) "Gender and crime" in M. Maguire, M; Morgan, R; Reiner, R (eds.) *The Oxford handbook of criminology*. Oxford: Clarendon Press, 761-796.
- Johnson, M. P. (1995) "Patriarchal terrorism and common couple violence: Two forms of violence against women" *Journal of Marriage and the Family*. 57(2), 283-294.
- Johnson, M. P. (2005), "Domestic violence: it's not about gender – or is it?" *Journal of Marriage and the Family*, (67), 1126-1130.
- Katz, R. (2000) "Explaining girls' and women's crime and desistance in the context of their victimization experiences" *Violence Against Women*. 6(6), 633-660.
- Klein, D. (1996) "The etiology of female crime" in Muncie, J; McLaughlin, E; Langlan, M (eds.) *Criminological perspectives. A reader*. London: Sage Publications, 160-186.
- Laky, Tânia (2011) *O pacto de segredo: a palavra é de prata e o silêncio é de ouro – simetria / assimetria de gênero no âmbito da violência entre homens e mulheres*. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Universidade Católica de São Paulo.
- Lazar, Ruthy (2008) "Reconceptualizing victimization and agency in the discourse of battered women who kill" in Sarat, A. (ed.) *Studies in Law, Politics and Society*. Emerald Group Publishing Limited, Bingley, 3-45.
- Lemgruber, J. (1999) *Cemitério dos Vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Forense.
- Lévy, A. (2001) *Ciências Clínicas e Organizações Sociais*. Belo Horizonte: Editora Autêntica.
- Lewis, A. e Sarantakos, S. (2001) "Domestic Violence and the male victim" *Nuance*. 3, 1-15.
- Lipovetsky, Gilles (1997) *A terceira mulher: Permanência e Revolução do Feminino*. Éditions Gallimard.
- Lombroso, C.; Ferrero, G. (1895) "The criminal type in women and its atavistic origin" in Muncie, J; McLaughlin, E; Langlan, M. (eds.) *Criminological perspectives. A reader*. London: Sage Publications, 29-33.
- Machado, A. e Matos, M. (2012), "Homens de quem não se fala: as vítimas esquecidas da violência na intimidade" *Psiquiatria, Psicologia & Justiça*. (5), 5-28.
- Machado, L. Z.; Magalhães, M. T. B. (1999) "Violência conjugal: os espelhos e as marcas" in Suarez, M.; Bandeira, L. et al. (eds.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. 173-237.
- Maingueneau, Dominique (2010) *Doze conceitos em análise do discurso*. Parábola Editorial.

- Martins-Borges, L. (2009) “Homicídio conjugal: comparações quanto aos sexos dos agressores” *Estudos e Pesquisas em Psicologia*. 9(3), 775-780.
- Mascoli, Luisa M.C.F. (2015) *O homicídio intrafamiliar: contributos para a avaliação de risco*. Tese de doutorado em Ciências Sociais. Universidade Fernando Pessoa.
- Matias, Andreia (2019) “*Até que a morte nos separe*”: *Homicídio nas relações de intimidade*. Tese de doutorado em Psicologia Aplicada. Universidade do Minho
- Matos, Raquel M. N. C. (2008) *Vidas Raras de Mulheres Comuns. Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. Tese de doutorado em Psicologia. Universidade do Minho.
- McNeely, R. L.; Cook, P. W.; Torres, J. B. (2001) “Is domestic violence a gender issue, or a human issue?” *Journal of Human Behavior in the Social Environment*. 4(4), 227–251.
- Miller, Susan (2005) *Victims as offenders: the paradox of women ‘s violence in relationship*. New Jersey: Rutgers University Press
- Mize, K. D.; Shackelford, T. K; Shackelford, V. A. (2009) “Hands-on killing of intimate partners as a function of sex and relationship status/state” *Journal of Family Violence*. 24(7), 463-470.
- Morrissey, Belinda (2003) *When Women Kill: Questions of Agency and Subjectivity*. London: Routledge.
- Nogueira, Maria Luísa Magalhães; Barros, Vanessa Andrade de; Araujo, Adriana Dias Gomide; Pimenta, Denise Aparecida Oliveira (2017) “O método de história de vida: a exigência de um encontro em tempos de aceleração” *Pesquisas e Práticas Psicossociais*. 12(2), 466-485.
- Oakley, A. (1972) *Sex, Gender and Society*. Londres: Temple Smith.
- Oliveira, R.C. (1996) “O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever” *Revista de Antropologia*. (391), 13-37.
- Oliveira, Luciana M. R. (2014) *Crime é coisa de mulher: Identidades e gênero e identificações com a prática de crimes em posição de liderança entre mulheres jovens*. Brasil: Novas Edições Acadêmicas.
- Orlandi, Eni Puccinelli (2005) *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes.
- Pais, Elza (1998) *Homicídio conjugal em Portugal: Rupturas violentas da conjugalidade*. Lisboa: INCM.
- Pais, José M. (2005) *Traços e Riscos de Vida: Uma Abordagem Qualitativa dos Modos de Vida Juvenis*. Lisboa: Âmbar.



Pasinato, Wania. (1998) *Justiça e Violência contra a mulher: o papel do Sistema Judiciário na Solução dos Conflitos de Gênero*. São Paulo: Annablume/FAPESP.

Pasinato, Wania. (2011) “Feminicídios e as mortes de mulheres no Brasil” *Cadernos Pagu*. (37), 219-249.

Paugam, S. (2015) *A pesquisa sociológica*. Petropolis: Vozes.

Pêcheux, M. (1990) *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes, 1990.

Pereira, Ingrydy Schaefer (2015) *Por trás das grades: Um estudo antropológico sobre adolescentes, privação de liberdade e sexualidade em um centro socioeducativo de João Pessoa/PB*. Dissertação de Mestrado em Antropologia. Universidade Federal da Paraíba.

Perrot, Michelle (2007) *Minha História das Mulheres*. São Paulo: Editora Contexto.

Pollak, Otto. (1950) *The criminality of women*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press.

Pondaag, Miriam Cássia M. (2009) *Sentidos da violência conjugal: a perspectiva de casais*. Tese de Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura. Universidade de Brasília.

Portugal, S. (2007) “O que faz mover as redes sociais? Uma análise das normas e dos laços” *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 79, 35-56.

Prado, Antônio C. (2003) *Cela forte Mulher*. São Paulo: Labor Texto Editorial.

Prazo, C.G e Aguiar, A. C. (2012) “Sentidos da Violência Conjugal: análise do bando de dados de um serviço telefônico anônimo” *Physis Revista de Saúde Coletiva*, 22 (1), 253-273.

Ratton, José; Galvão, Clarissa (2016) “Para além da maldade, da loucura e da vitimização: agência intencional e volição em crimes violentos praticados por mulheres” *Civitas: Revista De Ciências Sociais*. 16(1), 26-41.

Reis, J. R. T. (1989) “Família, emoção e ideologia” in S. Lane; W. Codo (eds.) *O que é Psicologia Social*. Brasiliense, 99-124.

Roudinesco, E. (2003). *A família em desordem*. Zahar.

Ribeiro, L. (2013) “Uma análise cultural da construção do feminino” in Ribeiro, L. (ed.), *A invenção do corpo moldável: ou como dispensar os “incluídos”*. João Pessoa: Editora da UFPB, 12-37.

Robertson-Stainsby, Debra (2011) *The tales we tell: exploring the legal stories of Queensland women who kill*. Austrália: Queensland University of Technology.

Rodriguez, S.; Curry, T. e Lee, G. (2006) “Gender differences in criminal sentencing: Do effects vary across violent, property, and drug offenses?” *Social Science Quarterly*. 87, 318-339.

- Roudinesco, Elizabeth (2003) *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Rubin, G. (1975) *O tráfico de mulheres: notas sobre a economia política do sexo*. Recife, Editora SOS Corpo.
- Saffioti, Heleieth I. B. (1994) “Violência de gênero no Brasil atual” *Estudos feministas*, 443-461.
- Saffioti, Heleieth I. B. (2001) “Contribuições feministas para o estudo de gênero” *Cadernos Pagu*, (16), 115-136.
- Sánchez, P.A. (2012) *Contexto e implicaciones en la vivencia de mujeres autoras de un delito violento ejercido hacia su pareja. Un estudio desde la perspectiva de género. Tesis doctoral*, Universitat Autònoma de Barcelona.
- Santiago, Álvarez; Natalia, Castelnuovo (2015) “Mulheres que Matam: duas sentenças contrastantes – dois casos similares” *Ilha*, 17(1), 33-54.
- Scout, James C. (2013) *A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos*. Letra Livre.
- Scott, Joan (1989) *Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history*. New York: Columbia University Press.
- Simon, Rita J. (1975) *Women and Crime*. Washington: D.C. Heath.
- Smart, Carol (1976) *Women, crime and criminology: A feminist critique*. London: Routledge & Kegan Paul.
- Smart, Carol (1990) “Feminist approaches to criminology or postmodern woman meets atavistic man” in Muncie, J; McLaughlin, E; Langlan, M. (eds.) *Criminological perspectives. A reader*. London: Sage Publications, 453-534.
- Soares, Barbara M. (2012) “A conflitualidade conjugal e o paradigma da violência contra a mulher” *Dilemas: Revista de estudos de conflito e controle social*, 5(2), 191-210.
- Souza, S. M. (2006) “Criminalidade Feminina. Trajetórias e Confluências na fala de presas do Talavera Bruce” *Democracia viva*, 33, 200-215.
- Steinmetz, K. S. (1978) “The battered husband syndrome” *Victimology*. 3(4), 499-509.
- Straus, M. A. (1979) “Measuring intrafamily conflict and violence: the conflict tactics scales (CTS)” *Journal of Marriage and the Family*, 41, 75-88.
- Straus, A.M.; Gelles, J.R.; Steinmetz, K.S. (1980) *Behind closed doors: Violence in the American Family*. New York: Anchor Press.
- Straus, M. A., e Gelles, R. J. (1990) *Physical Violence in American Families: Risk Factors and Adaptations to Violence in Families*, New Brunswick, N. J., Transaction Publishers.

Stubbs, J. & Tolmie, J. (2005) “Defending Battered Women on Charges of Homicide: The Structural and Systemic Versus the Personal and Particular” in W. Chan, D.E. Chunn & R. Menzies (eds) *Women, mental disorder and the law*. London: Glasshouse Press, 191-210.

Torres, A. (2002) “A sociologia da família, a questão feminina e o gênero” *Ex aequo*, 6, 117-145.

Velho, Gilberto (1978) “Observando o Familiar” in: Nunes, Edson de Oliveira (ed.) *A Aventura Sociológica*. Rio de Janeiro, Zahar, 121-132.

Walker, Lenore E. (1979) *The Battered Women Syndrome*. Nova Iorque: Harper e Row.

Walker, Lenore E. (1997) “The battered women syndrome is a psychological consequence of abuse”, in David Finkelhor et al. (eds.) *The Dark Side of the Families. Current Controversies on Family Violence*. Londres: Sage, 133-153.

Zaluar, Alba (2009) “Pesquisando no perigo: etnografias voluntárias e não acidentais” *Mana*. 15(2), 557-584.

Zamboni, M. e Oliveira, H. (2016) *Homicídio afetivo-conjugal: sob a lente dos operadores jurídicos*. João Pessoa: Editora da UFPB.

Zimmermann, T.R. (2010) “Mulheres infames em notícias do oeste Paranaense” *Fazendo Gênero: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 150-168.

## OUTROS DOCUMENTOS

### ESTATÍSTICAS

APAV: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2021) “Homens vítimas de violência doméstica”

[https://apav.pt/apav\\_v3/images/Homens\\_Adultos\\_Vi%CC%81timas\\_de\\_Viole%CC%82ncia\\_Dome%CC%81stica\\_-\\_relato%CC%81rio\\_tema%CC%81tico\\_-\\_2021.pdf](https://apav.pt/apav_v3/images/Homens_Adultos_Vi%CC%81timas_de_Viole%CC%82ncia_Dome%CC%81stica_-_relato%CC%81rio_tema%CC%81tico_-_2021.pdf)

DGPJ: Direção-Geral da Política de Justiça (2021) “Destaque Estatístico Anual”

[https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/ptpt/Destaques/20211124\\_D78\\_HomicidiosConjugais\\_2007-2020.pdf](https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/ptpt/Destaques/20211124_D78_HomicidiosConjugais_2007-2020.pdf)

DGPJ: Direção-Geral da Política de Justiça (2022) “Destaque Estatístico Anual”

[https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/ptpt/Destaques/20221124\\_D84\\_HomicidiosConjugais\\_2007-2021.pdf](https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/ptpt/Destaques/20221124_D84_HomicidiosConjugais_2007-2021.pdf)

DGRSP (2021) Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais “Quadros anuais para as estatísticas da justiça”

<https://dgrsp.justica.gov.pt/Estat%3ADsticas-e-indicadores/Prisionais/2021>

INE: Instituto Nacional de Estatística (2021). “Agentes/ suspeitas/os identificadas/os em crimes de violência doméstica contra o cônjuge ou análogo registados pela PSP e GNR (n.º) por sexo; anual” [Portal do INE](#).

OMA-UMAR: Observatório de Mulheres Assassinadas - União de Mulheres Alternativa e Resposta (2022) “Dados preliminares sobre as Mulheres \assinadas em Portugal: dados 1 janeiro a 15 de novembro de 2022”

[http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/Infografia\\_Dados\\_preliminares\\_2022.pdf](http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/Infografia_Dados_preliminares_2022.pdf)

SSI: Sistema de Segurança Interna (2021) “Relatório anual de segurança interna 2021”

<https://www.portugal.gov.pt/downloadficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNLI0NgcAIUgtZwUAAAA%3D>

## **DOCUMENTOS ELETRÔNICOS**

DGSI: Direção Geral de Serviços Prisionais “Bases Jurídico-Documentais”

<http://www.dgsi.pt/>

## **LEGISLAÇÃO**

Brasil, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha). Campos, Amini Haddad; Corrêa, Lindinalva Rodrigues.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)

Código Penal Português (2022) Coimbra: Coimbra Editora.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE 1

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREVISTA

Coimbra, 28 de junho de 2018

Eu, *Ingydy Schaefer Pereira*, responsável principal pelo projeto de pesquisa de *Doutoramento*, o qual pertence ao curso de Sociologia da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, venho pelo presente, solicitar autorização da Direção do *Estabelecimento Prisional de Tires* para realização da coleta de dados com as *reclusas* que estão a cumprir pena por homicídio conjugal, no período de 01 de julho a 30 de agosto para o trabalho de pesquisa sob o título: *As duas faces de Eva: histórias de mulheres condenadas por homicídio conjugal em Portugal*, com o objetivo de compreender e elucidar as significações e as percepções que as mulheres condenadas de homicídio conjugal têm sobre o crime que praticaram através de suas histórias. Esta pesquisa está sendo orientada pela professora Dra. Madalena Duarte.

Para a profícua realização desta pesquisa, também solicita-se a autorização para a utilização de um notebook (Serial: BRJ11501GF) na primeira fase desta pesquisa, que compreende a leitura dos processos das reclusas incluídas na amostra pré-definida pela pesquisadora. Na segunda fase da pesquisa, que compreende as entrevistas diretas, também solicita-se a autorização para a utilização de um gravador que servirá para o registro dos discursos das reclusas, bem como materiais de escritório, tais como *canetas e cadernos para anotações*, que ficarão com as reclusas e serão posteriormente entregues à pesquisadora.

Com os melhores cumprimentos,

---

Ingydy Patrycy Schaefer Pereira  
(Pesquisadora Principal)

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ELABORADO EM DUAS VIAS; UMA FICARÁ COM O PARTICIPANTE E OUTRA COM O PESQUISADOR RESPONSÁVEL.**

## APÊNDICE 2

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, depois de entender os objetivos da pesquisa intitulada *As duas faces de Eva: histórias de mulheres condenadas por homicídio conjugal em Portugal* e, entender especialmente os métodos que serão usados para a coleta de dados, assim como, estar ciente da necessidade da gravação de minha entrevista, **AUTORIZO**, por meio deste termo, a pesquisadora Ingrydy Patrycy Schaefer Pereira a realizar a gravação de minha entrevista sem custos financeiros a nenhuma parte. Esta AUTORIZAÇÃO foi concedida mediante o compromisso da pesquisadora acima citada em garantir-me os seguintes direitos: **1.** poderei ler a transcrição de minha gravação; **2.** os dados coletados serão usados exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, congressos e jornais; **3.** minha identificação não será revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas; **4.** qualquer outra forma de utilização dessas informações somente poderá ser feita mediante minha autorização; **5.** os dados coletados serão guardados por 5 anos, sob a responsabilidade do/a pesquisador/a coordenador/a da pesquisa *Ingrydy Patrycy Schaefer Pereira*, e após esse período, serão destruídos e, **6.** serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse da gravação e transcrição de minha entrevista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a participante da pesquisa

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do/a pesquisador/a responsável

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ELABORADO EM DUAS VIAS; UMA FICARÁ COM O PARTICIPANTE E OUTRA COM O PESQUISADOR RESPONSÁVEL.**

### APÊNDICE 3

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Esta pesquisa está sendo desenvolvida pela pesquisadora *Ingrydy Patrycy Schaefer Pereira*, aluna do doutoramento em Sociologia da Universidade de Coimbra, sob a orientação da professora Dra. Madalena Duarte.

Objetivo geral deste trabalho se fundamenta em compreender e elucidar as significações e as percepções que as mulheres condenadas de homicídio conjugal têm sobre o crime que praticaram através de suas histórias. Esse objetivo nos remete a justificar a viabilidade de realizar tal pesquisa, pois assim poderemos descortinar nuances que ainda são pouco exploradas quando tratamos da temática da violência ocorrida no âmbito doméstico e conjugal.

Solicitamos a sua colaboração para a realização de entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos sobre a temática e eventos das ciências humanas, bem como publicar em revista científica os resultados da pesquisa. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos, previsíveis, para a sua saúde. No entanto, reconhecemos que a temática investigada envolve questões de ordem pessoal e íntima que podem, ao ser discutidas, trazer desconforto e/ou constrangimento.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela Pesquisadora. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição.

A pesquisadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecida e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



---

Assinatura do/a participante da pesquisa

---

Assinatura e carimbo do/a pesquisador/a responsável

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ELABORADO EM DUAS VIAS; UMA FICARÁ COM O PARTICIPANTE E OUTRA COM O PESQUISADOR RESPONSÁVEL.**

## APÊNDICE 4

### GUIÃO DE ENTREVISTA

**CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:** MULHER, CONDENADA POR CRIME DE HOMICÍDIO ART.º 131º, 132º E SEQUINTE DO CÓDIGO PENAL, COM TRÂNSITO EM JULGADO, A CUMPRIR PENA EFETIVA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PORTUGUESES.

- 1) Pode me falar um pouco sobre você, sobre seu dia a dia aqui no Estabelecimento Prisional, se faz alguma atividade, se tem aulas na escola, se trabalha?
  - Abordar questões sobre contexto prisional (percepção/ sentidos que dão escola, trabalho, amizades, visitas, relacionamentos afetivos e encarceramento)
- 2) E sobre sua vida antes e/ou depois da reclusão, momentos que para você foram importantes, que estão presentes em sua memória – pode falar o que desejar:
  - Abordar questões sobre contexto familiar de infância, adolescência e vida adulta; distribuição dos papéis na família, ocupações (escola, trabalho, tarefas domésticas)
- 3) Como foi sua adolescência e juventude? O que mais gostava de fazer?
- 4) Pode falar um pouco sobre sua vida afetiva, vida conjugal e/ou maternidade?
  - Abordar os relacionamentos amorosos da interlocutora, a dinâmica e a distribuição dos papéis dentro da família, sobre a criação dos filhos;
- 5) Sente-se a vontade de falar sobre o que a trouxe a este estabelecimento? Consegue lembrar-se de como tudo aconteceu?
  - Abordar/identificar com a interlocutora possíveis aspectos que contribuíram para a trajetória no cometimento do crime, as motivações, o contexto que o fato ocorreu. Seus sentimentos e sentidos sobre o fato.
- 6) Especificamente sobre os conflitos dentro do casamento, poderia falar sobre eles. Como começavam e terminavam?

- Abordar contextos de vitimização e perpetração da violência; as implicações e desdobramentos dessa violência, os significados e sentidos que as mulheres têm sobre a dinâmica violenta entre o casal.
- 7) Como você percebe sua reclusão?
- Identificar a percepção/sentido das interlocutoras em relação a sua trajetória de vida e ao ato criminal, como se auto representam diante do crime e da reclusão?
- 8) O que pensa quando sair da reclusão? Tem planos?
- 9) Gostaria de falar mais alguma coisa além daquilo que falamos hoje?

## APÊNDICE 5

### GRELHA DE ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS INDIVIDUAIS

<b>INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO</b>	
N. Processo:	
Comarca:	
Outras Informações:	

<b>INFORMAÇÕES GERAIS DA RECLUSA</b>
Nome:
Data de Nascimento:
Etnia:
Estado Civil (atual):
Local que residia:
Nacionalidade:
Escolaridade:
Profissão:
Exercia Atividade remunerada antes da prisão:
Tem filhos: ( ) sim ( ) não Quantos?
Já esteve em estabelecimento prisional: ( ) sim ( ) não
Antecedentes criminais:
Usuário de Drogas/Álcool: ( ) sim ( ) não
Sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar:
Cometeu algum tipo de violência doméstica ou familiar:
Crime cometido:
Outras Informações:

<b>INFORMAÇÕES GERAIS DA VÍTIMA E DO CRIME</b>
Nome:
Idade:
Etnia:
Escolaridade:
Profissão:
Exercia Atividade remunerada:

Usuário de Drogas/Álcool: ( ) sim ( ) não
Já esteve em estabelecimento prisional: ( ) sim ( ) não ( ) desconhecido
Sofreu algum tipo de violência doméstica:
Cometeu algum tipo de violência doméstica:
Data do acontecimento do crime:
Motivação para o crime:
Caracterização geral do crime:
Resumo dos fatos <b>provados</b> :

<b>INFORMAÇÕES GERAIS DA SENTENÇA</b>
Data da Sentença e prisão preventiva:
Data da condenação:
Data provável de libertação:
Pena recebida:
Data de entrada no estabelecimento prisional:
Caracterização geral da decisão judicial:
Outras Informações: